

Imprensa Ind. Nacional do Brasil
Rua General Canabarro 120-sob.
D.F.

A-12- **ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não smente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sño pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sño dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annua do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (ativo) ou fructo.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de fole está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroz extrahidos, extrahidos ou anteriores á data da assinatura.

— Conveia, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annalmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias locais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938
 Decreto-lei n. 524, de 20 de junho de 1938
 Decreto-lei n. 525, de 1 de julho de 1938.
 Decreto-lei n. 526, de 1 de julho de 1938.
 Decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.
 Decreto-lei n. 528, de 1 de julho de 1938.
 Decreto-lei n. 530, de 1 de julho de 1938.
 Decreto-lei n. 531, de 1 de julho de 1938.
 Decreto-lei n. 532, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.811, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.812, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.813, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.814, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.815, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.816, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.817, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.818, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.819, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.820, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.821, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.822, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.823, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.824, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.825, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.826, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.827, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.828, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.829, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.830, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.831, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.832, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.833, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.834, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.835, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.836, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.837, de 1 de julho de 1938.
 Decreto n. 2.838, de 1 de julho de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 e 28 do mês findo.

Ministério da Marinha — Decretos de 1 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 1 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 29 de junho último.
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Apostilas — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Inspetoria Federal das Estradas e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço do Pessoal, da Escola Nacional de Veterinária e do Conselho de Fiscalização das Exposições Artísticas e Científicas no Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Identificação Profissional e os Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 466 — DE 4 DE JUNHO DE 1938

Dispõe sobre a garimpagem e o comércio de pedras preciosas

RETIFICAÇÃO

Leia-se assim o art. 61 desse decreto-lei, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1938:

Art. 61. Para os serviços de avaliação, classificação, fiscalização, arquivo e cadastro, serão admitidos, como extranumerários, 3 assistentes-técnicos, 12 inspetores e 5 auxiliares de escrita, todos de 5ª classe.

DECRETO-LEI N. 524 — DE 30 DE JUNHO DE 1938

Extingue cargos vagos na Secretaria da Câmara dos Deputados

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Ficam extintos tres cargos, atualmente vagos, da classe H da carreira de "Oficial Administrativo" do quadro do pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados, de que trata a lei n. 384, de 23 de janeiro de 1937, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 528 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Extingue o atual Quadro de Farmacêuticos e Químicos Militares da Marinha

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, e tendo em vista o que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha, decreta:

Art. 1º. Entra em extinção o atual Quadro de Farmacêuticos e Químicos Militares da Marinha, pelo preenchimento das vagas que vierem a se verificar na graduação inicial.

Art. 2º. As funções técnicas nos Corpos e Estabelecimentos, ora atribuídas aos oficiais do Quadro de Farmacêuticos e Químicos Militares da Marinha, passarão a ser oportunamente exercidas por pessoal civil extranumerário.

Art. 3º. A admissão do pessoal extranumerário, Farmacêuticos, Químicos e Práticos de Farmácia e Laboratório para os serviços de farmácia e química da Marinha será feita à proporção que se forem dando as vagas no Quadro de Farmacêuticos e Químicos Militares da Marinha, que ora entra em extinção.

Art. 4º. O pessoal civil extranumerário será admitido, de acordo com a legislação em vigor e dentro das lotações fixadas anualmente para as Repartições e Estabelecimentos de Marinha, mediante prova de habilitação e de títulos, conforme a especialidade e função a desempenhar.

Art. 5º. Aos atuais oficiais farmacêuticos e químicos e sub-oficiais práticos de farmácia, com graduação militar, continuarão asseguradas todas as honras, vantagens, regalias, isenções e privilégios que se encontram em gozo, em virtude das leis e regulamentos, até então em vigor.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938., 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 530 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Cria um lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica criado mais um lugar de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

G. VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 531 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Dispõe sobre a selagem do stock de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por 90 dias o prazo estabelecido no art. 246 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1935, alterado pelos de ns. 365 e 502, de 5 de abril e 16 de junho do mesmo ano.

Parágrafo único. Nesta prorrogação não se incluem os tecidos de seda de que trata o art. 4.º, § 12, alínea VI, do regulamento anexo ao mencionado decreto-lei n. 301, para cuja selagem fica o ministro da Fazenda autorizado a tomar as providências que julgar necessárias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

G. VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 532 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Prorroga até 30 de setembro de 1938 o prazo estabelecido no decreto-lei n. 150, de 30 de dezembro de 1937

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando que perduram os motivos determinados da providência adotada no decreto-lei n. 150, de 30 de dezembro de 1937, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado até 30 de setembro do corrente ano o prazo fixado no decreto-lei n. 150, de 30 de dezembro de 1937; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

G. VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.811 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargos iniciais de carreiras extintas

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos da classe B da carreira de arrumador do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para a admissão de extranumerários, na forma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

G. VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.812, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, o cargo de conferente, padrão "D", do Quadro VIII do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência, e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.813, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, o cargo de conferente de 2.ª classe, padrão "D", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência, e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.814, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo de auxiliar de escrita, padrão "E", do Quadro VIII do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência, e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.815, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo de chefe de Portaria, padrão "G", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência, e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.816, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargos extintos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos quatro cargos de chefe de Portaria, padrão "H", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência, e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.817, DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um cargo excedente da classe "E"; um cargo excedente da classe "D" e um cargo excedente da classe "C", da carreira de servente do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência, e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.818 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G" da carreira de sargento aduaneiro do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.819 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, seis cargos excedentes da classe "G" da carreira de padrão do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.820 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G" da carreira de guarda-aduaneiro, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.821 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro cargos excedentes da classe "G" da carreira de maquinista marítimo do Quadro VIII do Ministério da Fazenda.

aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.822 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, cinco cargos excedentes da classe "G" e três da classe "F" da carreira de escriturário, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.823 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos 18 cargos excedentes da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, em consequência de promoção dos respectivos titulares.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.824 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.825 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos dois cargos excedentes da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, em consequência da promoção dos respectivos titulares.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.826 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe C, da carreira de servente, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.827 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo inicial de carreira extinta

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da classe D, da carreira de conferente de descarga, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.828 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo inicial de carreira extinta

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, o cargo da classe A, da carreira de cozinheiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para a admissão de extranumerário, na forma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.829. DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargos iniciais de carreira extinta

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, cinco cargos da classe "A" da carreira de Marinheiro do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para a admissão de extranumerários, na forma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.830, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargos iniciais de carreira extinta

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, oito cargos da classe "A" da carreira de Trabalhador do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para a admissão de extranumerários, na forma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.831, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo de Chefe de Portaria, padrão "G", do quadro VIII do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.832, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, 1 cargo de Chefe de Portaria, padrão "F", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.833, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, o cargo de Chefe de Portaria, padrão "D", do Quadro VIII do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.834, DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três cargos de ajudante de Porteiro, padrão "E", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.835 — DE 1 JULHO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "A" da carreira de Contínuo do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.836 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "K"; um cargo excedente da classe "J"; dois cargos excedentes da classe "I" e três cargos excedentes da classe "H" da carreira de oficial administrativo do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira do Escriurário do referido quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.837 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de Escriurário, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.838 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Suprime cargo extinto

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, o cargo de Ajudante de Porteiro, padrão D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1938.

Sr. Presidente — O serviço social é, hoje em dia, um dos mais imperiosos serviços públicos. Por toda parte, dá-se-lhe racional organização, de modo que possa o Estado promover ou controlar todas as atividades, públicas e particulares, relativas a tão importante assunto.

Cumpra que, em tal matéria, um princípio se torne vigente, a saber, o princípio da unidade. E este um ponto capital a ser levado em conta na elaboração e execução de qualquer programa de serviço social, como o mostra o livro, hoje tão conhecido, de René Sand — *Le service social através le monde*.

Distribuir o serviço social por várias repartições conforme a modalidade da assistência a ser prestada, é torná-lo se não inoperante, pelo menos embaraçado e deficiente. As necessidades humanas, resultantes da pobreza e da miséria ou de qualquer outra forma de desajustamento social, estão, em via de regra, juntas, no mesmo indivíduo ou na mesma família. A solução a ser-lhes dada deve emanar de uma só fonte, para método e economia do serviço e para utilidade plena dos seus beneficiários.

A administração do serviço social em todo o país exige um sistema de órgãos, a serem instituídos na União, nos Estados e nos municípios.

Representa, porém, medida de prudência não assentar imediatamente este sistema de órgãos, mas preliminarmente defini-los num plano de conjunto.

Para traçar este plano e para funcionar desde logo como órgão consultivo dos poderes públicos e das entidades privadas em matéria de serviço social, parece acertada a criação do Conselho Nacional de Serviço Social.

Por outro lado, seria de vantajosos resultados a reunião periódica de uma Conferência Nacional de Serviço Social, para a permanente coordenação e planificação dos esforços federais e estaduais no domínio do serviço social.

O projeto de decreto-lei que ora submeto à esclarecida consideração de V. Ex. regula tais assuntos, fixando, por esta forma, as bases da organização do serviço social em todo o país.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de respeitosa consideração.
— Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 525 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Institue o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o país

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O serviço social tem por objetivo a utilização das obras mantidas quer pelos poderes públicos quer pelas entidades privadas para o fim de diminuir ou suprimir as deficiências ou sofrimentos causados pela pobreza ou pela miséria ou oriundos de qualquer outra forma de desajustamento social, e de reconduzir tanto o indivíduo como a família, na medida do possível, a um nível satisfatório de existência no meio em que habitam.

Art. 2.º Será o serviço social organizado, em todo o país, como uma modalidade específica do serviço público, compreendendo, na União, nos Estados e nos Municípios, órgãos de direção, de execução e de cooperação, consoante as necessidades verificadas, e segundo os lineamentos que forem traçados no plano a que se refere a alínea b do art. 4.º desta lei.

Art. 3.º Fica criado, no Ministério da Educação e Saúde, como um de seus órgãos de cooperação, o Conselho Nacional de Serviço Social, com a função de estudar, em todos os seus aspectos, o problema do serviço social, e para funcionar como órgão consultivo dos poderes públicos e das entidades privadas, em tudo quanto se relacione com a administração do serviço social.

Art. 4.º Compete ao Conselho Nacional de Serviço Social:

a) promover inquéritos e pesquisas relativamente ao gênero de vida de todas as categorias de pessoas e famílias em situação de pobreza ou miséria, ou, por outra qualquer forma, socialmente desajustadas;

b) elaborar o plano de organização do serviço social, para ser executado em todo o país, e compreensivo dos órgãos administrativos e das obras assistenciais destinadas a amparar a pessoa e a família, uma vez que se encontrem em qualquer situação de deficiência ou sofrimento causado pela pobreza ou pela miséria ou decorrente de qualquer outra forma de desajustamento social;

c) sugerir aos poderes públicos as medidas tendentes a ampliar e melhorar as obras por eles mantidas e destinadas à realização de qualquer modalidade de serviço social;

d) delinear os tipos das instituições de caráter privado destinadas à realização de qualquer espécie de serviço social e estudar a situação das instituições existentes para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal.

Art. 5.º O Conselho Nacional de Serviço Social se comporá de sete membros, que exercerão a função por designação do Presidente da República, e serão escolhidos dentre pessoas notoriamente dedicadas ao serviço social, em qualquer de suas modalidades.

§ 1.º Farão parte do Conselho Nacional de Serviço Social o Juiz de Menores do Distrito Federal e pelo menos dois dos diretores das repartições do Ministério da Educação e Saúde relacionadas com o serviço social.

§ 2.º A designação de que trata este artigo será por um ano, não sendo vedada a recondução.

§ 3.º Os membros do Conselho Nacional de Serviço Social perceberão, por sessão a que comparecerem, a diária de cinquenta mil réis, limitado, porém, a quinhentos mil réis o máximo desta vantagem em cada mês.

Art. 6.º O expediente administrativo do Conselho Nacional de Serviço Social ficará a cargo de uma secretaria que será exercida por um secretário designado pelo ministro, dentre os funcionários efetivos do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 7.º Fica instituída a Conferência Nacional de Serviço Social, que se reunirá, periodicamente, por convocação do Presidente da República, com a presença de autoridades administrativas que representem o Governo Federal e os governos estaduais, para o fim de serem coordenadas as atividades, concernentes ao serviço social, realizadas em todo o país, e estabelecidos os programas que devam ser postos em execução, na esfera federal e na esfera estadual, quanto à administração do serviço social.

Parágrafo único. Os delegados à Conferência Nacional de Serviço Social deverão ser munidos de credenciais expressas para assinar quaisquer contratos relativamente aos programas assentados.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta lei, no corrente exercício, correrão por conta dos recursos constantes das sub-consignações ns. 49 e 50 da verba 3.ª do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1938.

Sr. Presidente — Ao lado dos serviços propriamente de educação desenvolvem-se, no Ministério da Educação e Saúde, com atividades cada vez mais numerosas e significativas, os serviços concernentes ao desenvolvimento da cultura em todos os seus aspectos.

Entretanto, não se faz ainda sentir a ação de um órgão coordenador de tais atividades. O Departamento Nacional de Educação, cuja atuação deve estar toda voltada para o ensino, não pode, como o demonstra a experiência, dar ao problema do desenvolvimento da cultura o cuidado que lhe é, sem dúvida, necessário.

Poder-se-ia justificar a criação de um Departamento Nacional de Cultura. Tudo aconselha, porém, que se confie, preliminarmente, a tarefa de coordenar as atividades de ordem cultural realizadas pelo Ministério da Educação e Saúde a um Conselho Nacional de Cultura. O desenvolvimento dos serviços, deste Conselho mostrarão de futuro se o Departamento será ou não necessário.

Submeto à elevada consideração de V. Exc. um projeto de decreto-lei organizando o Conselho Nacional de Cultura, o qual, uma vez criado, entrará na categoria dos órgãos de cooperação do Ministério da Educação e Saúde.

Neste ensejo, apresento a V. Exc. os meus protestos de respeitosa consideração. — *Gustavo Capanema.*

DECRETO-LEI N. 526 — DE 1 DE JULHO DE 1938

Institue o Conselho Nacional de Cultura

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituído, no Ministério da Educação e Saúde, como um de seus órgãos de cooperação, o Conselho Nacional de Cultura.

Art. 2.º O Conselho Nacional de Cultura será o órgão de coordenação de todas as atividades concernentes ao desenvolvimento cultural, realizadas pelo Ministério da Educação e Saúde ou sob o seu controle ou influência.

Parágrafo único. O desenvolvimento cultural abrange as seguintes atividades:

- a) a produção filosófica, científica e literária;
- b) o cultivo das artes;
- c) a conservação do patrimônio cultural (patrimônio histórico, artístico, documentário, bibliográfico, etc);
- d) o intercâmbio intelectual;
- e) a difusão cultural entre as massas através dos diferentes processos de penetração espiritual (o livro, o rádio, o teatro, o cinema, etc);
- f) a propaganda e a campanha em favor das causas patrióticas ou humanitárias;
- g) a educação cívica através de toda sorte de demonstrações coletivas;
- h) a educação física (ginástica e esportes);
- i) a recreação individual ou coletiva.

Art. 3.º Compete ao Conselho Nacional de Cultura:

- a) fazer o balanço das atividades, de caráter público ou privado, realizadas em todo o país, quanto ao desenvolvimento cultural, para o fim de delinear os tipos das instituições culturais e as derivtrizes de sua ação, de modo que delas se possa tirar o máximo de proveito;
- b) sugerir aos poderes públicos as medidas tendentes a ampliar e aperfeiçoar os serviços por eles mantidos para a realização de quaisquer atividades culturais;
- c) estudar a situação das instituições culturais de caráter privado, para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal.

Art. 4.º O Conselho Nacional de Cultura se comporá de sete membros, designados pelo Presidente da República, dentre pessoas notoriamente consagradas ao problema da cultura, devendo figurar entre eles pelo menos quatro dos diretores ou altos funcionários de repartições do Ministério da Educação e Saúde, encarregadas de qualquer modalidade de atividade cultural.

§ 1.º A designação de que trata este artigo será por um ano, não sendo vedada a recondução.

§ 2.º Os membros do Conselho Nacional de Cultura perceberão, por sessão a que comparecerem, a diária de cinquenta mil réis, limitado, porém, a quinhentos mil réis o máximo desta vantagem em cada mês.

Art. 5.º O expediente administrativo do Conselho Nacional de Cultura ficará a cargo de uma secretaria que será exercida por um secretário designado pelo ministro, dentre os funcionários efetivos do Ministério da Educação e Saúde.

Parágrafo único. A designação de que trata este artigo deverá recair no mesmo funcionário designado para secretário do Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta no corrente exercício, correrão por conta dos recursos constantes da sub-consignação n. 59 da verba 3.ª do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1938.

Sr. presidente — O problema da cooperação federal com as instituições de caráter privado destinadas à realização do serviço social, nas suas várias modalidades, e ao desenvolvimento da cultura, em todos os seus aspectos, tem merecido de V. Ex. cuidado vigilante e atuação segura.

Depois de largos benefícios há longos anos distribuídos pelo governo federal neste domínio do serviço público, quiz V. Ex. dar ao problema solução a um tempo mais ampla e precisa, fazendo da cooperação financeira da União um veículo do controle federal sobre as instituições assistenciais e culturais mantidas pelos particulares, tornando-as assim participantes das responsabilidades do serviço público e, desta maneira, obrigadas à execução de uma determinada tarefa no meio a que servem, merced de uma atuação definida e metódica.

O projeto de decreto-lei, que ora apresento a V. Ex., busca traduzir fielmente as suas recomendações e inspirações, e vai acompanhado de dois outros projetos de decretos-leis (um sobre a criação do Conselho Nacional de Serviço Social e outro sobre a criação do Conselho Nacional de Cultura), tornados necessários à plena execução de seu pensamento relativamente à matéria.

Apresento a V. Ex., neste ensejo, os meus protestos de respeitosa consideração. — *Gustavo Capanema.*

DECRETO-LEI N. 527 — DE 1.º DE JULHO DE 1938

Regula a cooperação financeira da União com as entidades privadas, por intermédio do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

DAS FORMAS DA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO COM AS ENTIDADES PRIVADAS

Art. 1. A cooperação financeira da União com as entidades privadas, através do Ministério da Educação e Saúde, será de duas modalidades: ordinária e extraordinária.

§ 1.º A cooperação ordinária consistirá na concessão anual da subvenção federal às instituições regularmente organizadas, para auxiliar a realização de seus objetivos normais.

§ 2.º A cooperação extraordinária consistirá na concessão da subvenção federal a qualquer entidade de caráter privado para auxiliar a realização de atividades de natureza especial ou temporária.

Art. 2. A União exercerá a cooperação ordinária, concedendo a subvenção federal a duas espécies de instituições de caráter privado, a saber:

- a) às instituições assistenciais, que são as que se propõem a realização de qualquer espécie de serviço social;
- b) às instituições culturais, que são as que se propõem a realização de qualquer atividade concernente ao desenvolvimento da cultura.

§ 1.º Não se concederá a subvenção federal para o fim de serem fundadas, organizadas e instaladas instituições assistenciais ou culturais, mas somente para a manutenção e o desenvolvimento das atividades das instituições existentes.

§ 2.º A concessão da subvenção federal às instituições assistenciais e culturais far-se-á anualmente, e estará sempre sujeita à observância das formalidades estabelecidas nesta lei.

Art. 3. O exercício da cooperação extraordinária, quando não regulado por lei ou regulamento especial, concernente a cada espécie de atividade assistencial ou cultural, se fará consoante a exigência ou conveniência dos casos ocorrentes, a juízo do Presidente da República.

CAPÍTULO II

DAS INSTITUIÇÕES QUE PODEM RECEBER A SUBVENÇÃO FEDERAL

Art. 4. A subvenção federal será concedida às instituições assistenciais destinadas a exercer o serviço social em qualquer de suas modalidades, a saber:

- a) instituições de assistência sanitária;
- b) instituições de amparo à maternidade;
- c) instituições de proteção à saúde da criança;
- d) instituições de assistência a quaisquer espécies de doentes;
- e) instituições de assistência a toda sorte de necessitados e desvalidos;
- f) instituições de assistência à velhice e à invalidez;
- g) instituições de amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- h) instituições de educação pre-primária, primária, profissional, secundária e superior;
- i) instituições de educação e reeducação de adultos;
- j) instituições de educação dos anormais;
- k) instituições de assistência aos escolares;
- l) instituições de amparo a toda sorte de trabalhadores intelectuais ou manuais;
- n) quaisquer instituições cujo objetivo seja a prestação de outras modalidades de serviço social.

Art. 5.º A subvenção federal será concedida às instituições culturais que tenham por objetivo:

- a) a produção filosófica, científica e literária;
- b) o cultivo das artes;
- c) a conservação do patrimônio cultural;
- d) o intercâmbio intelectual;
- e) a difusão cultural;
- f) a propaganda ou campanha em favor das causas patrióticas ou humanitárias;
- g) a organização da juventude;
- h) a educação cívica;
- i) a educação física;
- j) a recreação.

Art. 6.º A subvenção federal não será concedida às instituições assistenciais ou culturais;

- a) que dispuserem de recursos suficientes à manutenção e à ampliação de suas atividades;
- b) que não tiverem nenhum patrimônio ou qualquer espécie de renda regular;
- c) que tiverem a distribuição de seus benefícios limitada aos próprios membros ou proprietários;
- d) que desenvolverem atividade de orientação ou tendência contrária aos princípios que presidem a organização nacional.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO FEDERAL

Art. 7.º A instituição assistencial ou cultural, que pretender a subvenção federal, deverá requerê-la ao ministro da Educação e Saúde provando, com documentos hábeis, os seguintes requisitos:

- a) que se acha legalmente constituída, com personalidade jurídica;
- b) que tem mais de um ano de contínuo e regular funcionamento;
- c) que se destina a alguma das finalidades constantes dos arts. 4.º e 5.º desta lei;
- d) que dispõe de patrimônio ou de renda regular;
- e) que não recebe outro qualquer auxílio financeiro da União;
- f) que não dispõe de recursos próprios suficientes à manutenção e à ampliação de seus serviços.

§ 1.º A instituição assistencial deverá ainda provar que presta serviços gratuitos a pessoas ou a famílias necessitadas, com real utilidade.

§ 2.º A instituição cultural deverá provar, além dos requisitos constantes das várias alíneas deste artigo, que suas atividades se revertem de proveitosa influência sobre a cultura do País.

Art. 8.º A subvenção federal será requerida dentro do primeiro trimestre de cada ano.

§ 1.º O requisito constante da alínea "a" do artigo anterior deverá ser provado por certidão do registro público. Os demais requisitos enumerados no mesmo artigo poderão ser provados mediante atestado com firmas reconhecidas, de autoridades federais ou estaduais, existentes na localidade em que tiver sede a instituição, uma vez que desta não façam parte.

§ 2.º Somente para a percepção da subvenção federal, pela primeira vez, é que deverá a instituição provar os requisitos constantes das alíneas a e b do artigo anterior.

§ 3.º Ao requerer a subvenção federal pela primeira vez, deverá a instituição apresentar três exemplares de seus estatutos, e ainda descrição, acompanhada de plantas e fotografias de suas instalações.

§ 4.º A instituição apresentará, com o seu requerimento, relatório pormenorizado, com dados numéricos, de suas realizações e balanço de suas contas, no último ano.

§ 5.º A subvenção federal será requerida diretamente pelo órgão diretor da instituição, que poderá remeter o requerimento, pelo correio, ao Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde, ficando vedada a interferência de intermediários para o andamento do respectivo processo.

Art. 9.º Ao apresentar o seu requerimento, deverá a instituição assistencial ou cultural declarar que emprego pretende fazer da subvenção federal requerida.

Parágrafo único. Se a instituição for a um tempo de caráter assistencial e cultural, discriminará, no seu pedido, os diferentes serviços que mantém e para os quais deseja a subvenção federal.

Art. 10. Os requerimentos das instituições assistenciais e as das instituições culturais, com os documentos que os acompanharem, uma vez entrados no Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde, serão remetidos, respectivamente, ao Conselho Nacional de Serviço Social ou ao Conselho Nacional de Cultura, em cujas secretarias serão processadas. O Conselho Nacional de Serviço Social e o Conselho Nacional de Cultura, examinarão detidamente os processos que lhes forem submetidos, e os farão conclusos ao ministro da Educação e Saúde, com parecer, em cada caso, sobre se a subvenção federal deve ser ou não concedida.

Art. 11. Os processos relativos às instituições que tiverem a um tempo caráter assistencial e cultural serão examinados em primeiro lugar pelo Conselho Nacional de Serviço Social e depois pelo Conselho Nacional de Cultura, sendo por este conclusos ao ministro da Educação e Saúde, com os dois pareceres.

Art. 12. À vista dos pareceres, de que tratam os artigos anteriores, o ministro da Educação e Saúde deferirá ou não os requerimentos apresentados.

Art. 13. Deferidos os requerimentos, serão os respectivos processos submetidos ao Presidente da República, que decidirá por despacho quanto à importância da subvenção federal pedida, e por decreto a concederá a cada instituição assistencial ou cultural devidamente habilitada.

Art. 14. As instituições assistenciais e culturais, ao requerer a subvenção federal prestarão contas da aplicação dos recursos federais por ventura recebidos no ano anterior. Se as contas não forem prestadas com o requerimento, poderão sê-lo posteriormente sem prejuízo do andamento do respectivo processo.

§ 1.º As contas a que se refere este artigo serão prestadas de conformidade com as instruções e modelos ministrados pelo Ministério da Educação e Saúde.

§ 2.º As instituições, que não prestarem as contas de que trata este artigo ou cujas contas não forem aprovadas, não poderão obter ou receber a subvenção federal requerida.

Art. 15. O pagamento da subvenção federal concedida a qualquer instituição do Distrito Federal será feito no Tesouro Nacional e o da concedida a qualquer instituição dos Estados e do Território do Acre, nos respectivos municípios, pelas repartições do Ministério da Fazenda aí existentes, mediante requisição do ministro da Educação e Saúde ao ministro da Fazenda.

Parágrafo único. Caso não haja, no município em que tiver sede a instituição, repartição do Ministério da Fazenda, far-se-á o pagamento na repartição do município mais próximo, conforme o tiver requerido a mesma instituição.

Art. 16. Os processos relativos à subvenção federal serão remetidos ao Departamento de Administração Geral (Serviço de Contabilidade) do Ministério da Educação e Saúde, para as providências relativas ao pagamento dos recursos financeiros concedidos por decreto do Presidente da República e para o exame das contas apresentadas na forma do art. 14 desta lei.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Conselho Nacional de Serviço Social e o Conselho Nacional de Cultura examinarão, segundo a respectiva competência, os estatutos de cada instituição assistencial ou cultural subvencionada, submetendo-os, com parecer, à consideração do ministro da Educação e Saúde. Estes estatutos, uma vez aprovados por decreto do Presidente da República, só poderão ser modificados mediante nova aprovação presidencial, salvo se a instituição deixar de pertencer à categoria das instituições subvencionadas pela União.

Art. 18. As instituições assistenciais e culturais subvencionadas pela União são obrigadas à prestação dos serviços que lhes forem determinados, à vista da subvenção federal concedida.

§ 1.º O Conselho Nacional de Serviço Social determinará, com relação a cada instituição assistencial subvencionada, a natureza e a extensão dos serviços que a ela incumbirá prestar gratuitamente à população necessitada.

§ 2.º O Conselho Nacional de Cultura determinará o mínimo de serviços a serem prestados pelas instituições culturais subvencionadas.

Art. 19. O Ministério da Educação e Saúde, por meio dos seus órgãos adequados, prestará às instituições subvencionadas a assistência técnica que lhes for necessária, e lhes fiscalizará os serviços

§ 1.º A falta de fiscalização, a menos que se verifique por culpa da instituição, não impedirá a concessão e o pagamento da subvenção federal.

§ 2.º Se, com a fiscalização, se verificar que uma instituição não satisfaz os requisitos exigidos pelo art. 7.º desta lei, não lhe será concedida ou paga a subvenção federal.

Art. 20. Haverá, no Ministério da Educação e Saúde, um registro de todas as instituições assistenciais e culturais subvencionadas na forma desta lei, contendo descrição de sua organização e de suas atividades, bem como histórico de suas relações com o Governo Federal.

Art. 21. As instituições assistenciais e culturais subvencionadas pela União são obrigadas a prestar à Diretoria de Estatística do Ministério da Educação e Saúde todos os informes relativos à sua vida, de acordo com as solicitações que lhes forem feitas.

Parágrafo único. O pagamento da subvenção federal relativa a cada ano só será requisitado depois que os informes relativos ao ano anterior tiverem sido prestados.

Art. 22. O orçamento da despesa do Ministério da Educação e Saúde consignará anualmente uma dotação global para as subvenções federais a serem concedidas, a título de cooperação ordinária, às instituições assistenciais e culturais.

Parágrafo único. As subvenções federais relativas à cooperação extraordinária da União correrão por conta de outras dotações apropriadas do mesmo orçamento.

Art. 23. Não serão considerados como subvenção federal os recursos financeiros que o Governo Federal conceder a entidades de caráter privado, para, mediante contrato, realizarem determinados serviços públicos da competência federal.

Art. 24. No corrente ano, as instituições assistenciais e culturais poderão requerer, até o dia 31 de agosto, a subvenção federal, sendo aplicados para o respectivo pagamento os recursos constantes das sub-consignações ns. 49 e 50 da verba 3ª do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 25. Com o requerimento da subvenção federal relativa ao ano de 1939, as instituições anteriormente subvencionadas, mas que não hajam ainda satisfeito as exigências do § 3.º do art. 8.º, desta lei, deverão satisfazê-las.

Art. 26. Ficam revogadas quaisquer leis de caráter especial que concedam a determinadas instituições assistenciais e culturais recursos financeiros anuais.

Art. 27. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capancina.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 28 de junho de 1938, foi nomeado Virgílio Alves Rozendo para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a aposentadoria de Jorge Roberto dos Santos, em 6 de janeiro de 1938.

Por outro da mesma data, foi nomeado Oscar Carreira de Sousa, para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a exoneração de Carlos de Azevedo Matos, em 13 de maio de 1938.

Por outro da mesma data, foi nomeado Emílio da Rocha Alvim para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a exoneração de Antônio Ferreira de Melo, em 27 de outubro de 1937.

Por outro da mesma data, foi nomeado Aladir Ferreira da Silva, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a exoneração de Alvaro Ramos dos Santos.

Por outro da mesma data, foi nomeado Osmambert Ararê Fernandes, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a promoção de Josafá Carvalho Fontes, em 19 de maio de 1938.

Por outro da mesma data, foi nomeado Nelson dos Santos Lisboa, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a exoneração de Evaristo da Conceição, em 9 de maio de 1938.

Por outro da mesma data, foi nomeado Wladimir de Sousa, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com o falecimento de Oscar Antônio Jorge, em 17 de novembro de 1937.

Por outro da mesma data, foi nomeado João Neri de Oliveira, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a exoneração de Gustavo Machado de Almeida, em 6 de janeiro de 1938.

Por outro da mesma data, foi nomeado Josué Lima, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a exoneração de David Cohen, em 9 de fevereiro de 1938.

Por outro da mesma data, foi nomeado Djalma de Jesús Braga, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com o falecimento de Horácio José Vilar, em 9 de abril de 1937.

Por outro da mesma data, foi nomeado Francisco Antônio da Silva Júnior, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do quadro II deste Ministério, vago com a exoneração de Carlos Paulo de Oliveira, em 29 de novembro.

Por outro de 21 de junho de 1938, foi nomeado João Alves Saldanha, para exercer, interinamente, as funções de Sub-Oficial do 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal.

Ministério da Marinha

Por decreto de 1 do corrente:

Foi nomeado o capitão de mar e guerra médico do Corpo de Saúde da Armada Dr. Raulito Pedral de Almeida Sampaio, para exercer as funções de diretor do Hospital Central da Marinha;

Foram promovidos, por antiguidade, na Reserva Naval Aérea, de conformidade com o art. 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935, ao posto de capitão tenente, os primeiros tenentes da "Categoria Especial", Antônio Tarcílio de Arruda Proença, Antônio Joaquim da Silva Júnior e Otávio Manuel Afonso, contando antiguidade respectivamente, de 21 de setembro de 1937, e 28 de dezembro de 1937;

De conformidade com o artigo 67, § 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935, ao posto de primeiro tenente os segundos tenentes da "Categoria Especial" Coriolano Luiz Tenan, Benedito Pereira de Silva e Jorge de Arruda Proença, contando antiguidade, respectivamente, de 25 de novembro de 1935 e 25 de setembro de 1936;

Considerando que o 2.º tenente aviador naval da Reserva Naval Aérea, Bernardino Pinto da Costa, faleceu em 2 de julho de 1937, vítima de acidente em serviço e que a essa data já havia satisfeito as exigências do art. 64 do regulamento para a Reserva Naval Aérea, aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935, fazendo jus pois à promoção ao posto imediato, a partir de 25 de novembro de 1935, o que não se verificou em virtude das adaptações indispensáveis dos serviços gerais de aviação ao novo regulamento, foi o referido oficial promovido ao posto de 1.º tenente aviador naval, contando antiguidade para todos os efeitos a partir de 25 de novembro de 1935, época em que completou as exigências do art. 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935;

Considerando que o 2.º tenente aviador naval da Reserva Naval Aérea, Otávio Alves da Costa ao falecer em 8 de abril de 1938, já havia satisfeito a todas as exigências do art. 64 do regulamento para a Reserva Naval Aérea, aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935, fazendo assim jus à promoção ao posto superior, desde 25 de novembro de 1935, o que se não verificou devido a necessidade de adaptar os serviços gerais de aviação ao novo regulamento, foi o referido oficial promovido ao posto de primeiro tenente aviador naval para todos os efeitos, a partir de 25 de novembro de 1935, época em que satisfaz as exigências do art. 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935;

Foram transferidos para o Corpo de Aviação da Marinha, os primeiros tenentes do Corpo de Oficiais da Armada, "QO", Nelson Baena de Miranda, Afonso de Araújo Costa, Osvaldo Pamplona Pinto, Nei Gomes da Silva, Jair Américo dos Reis e Eglon Marques, contando antiguidade de 21 de março de 1938;

Foram reformados:

Tendo em vista o parecer do Conselho de Almirantado emitido em consulta n. 77, de 28 de março de 1938, de conformidade com a letra c do art. 2.º do decreto legislativo n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial motorista de aviação do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Cândido Lourenço da Silva, com os vencimentos do posto imediatamente superior, visto ter sido julgado inválido, em consequência de acidente ocorrido no serviço de aviação;

De conformidade com os arts. 15 letra d do § 1.º e § 3.º, e 29 letra h do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 3.º sargento auxiliar especialista artilheiro, n. 9.012, do Corpo de Marinheiros Artur Pires de Novais, no mesmo posto e com os vencimentos da ativa, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável;

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os arts. 11, letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 5.º, letra a — parte inicial — do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1934,

decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, art. 7º do decreto n. 21.140, de 10 de março de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sargento ajudante músico n. 4.187, do Corpo de Fuzileiros Navais Henrique Pereira da Silva, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

De conformidade com os arts. 11 letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, arts. 5º, letra b e 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o 2º sargento auxiliar especialista motorista de Aviação n. 2.614, do Corpo de Marinheiros Antônio Melo dos Santos, conforme pediu, no posto de 1º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2%) sobre o dito soldo, visto contar vinte e seis (26) anos, dez (10) meses e dias de serviço;

Foram aposentados nos termos da legislação em vigor:

Juanes Reis de Sousa, no cargo da classe "E", da carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I, deste ministério;

José Pereira de Oliveira, no cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, deste ministério, e

Antônio Carlos Evaristo, no cargo da classe "G", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, deste ministério, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 1 de julho de 1938

O Presidente da República resolve:

De acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio José Pombo de Castro, que exerce, interinamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra designado em 20 de outubro de 1931. (Processo n. 8.646-38).

Sudário Correia de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Formiga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 16 de março de 1921.

De acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Hila Lúrio dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, para o qual fôra nomeada em 27 de novembro de 1924. (Processo n. 1.663-38).

Mouir Azevedo, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, para o qual fôra nomeado em 9 de agosto de 1935.

Cláudio Ferreira, que exerce, interinamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente, da agência de Cachoeiro do Itapemirim, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, no qual fôra admitido em 2 de fevereiro de 1929.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 29 de junho findo, foi concedida exoneração a Delmar Vieira Diogo, do cargo da classe L, que exercia interinamente, da carreira de inspetor de previdência, do quadro único deste ministério.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel Delmar Vieira Diogo, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de fiscal de seguros, do quadro único deste ministério, vago, conforme consta do decreto-lei n. 466, de 26 de maio de 1933, e o Dr. Aloysio Leonel de Rezende, para exercer o cargo da classe J, da carreira de inspetor de previdência, do quadro único, deste ministério, vago em virtude da exoneração concedida ao funcionário interino Delmar Vieira Diogo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Euclides Reis, consultando se existe acumulação pelo exercício dos cargos de despachante municipal junto a Prefeitura do Distrito Federal e escrevente juramentado da justiça local. — Foi emitido o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor ministro:

1. Os despachantes municipais, cuja situação é regulada pelo decreto municipal n. 4.822, de 30-5-34, em número de 160, são nomeados pelo prefeito do Distrito Federal, perante o qual prestam o compromisso de bem desempenhar as suas funções (art. 1º do decreto citado); perante a Prefeitura, ou quaisquer dependências a ela subordinadas, na falta dos próprios interessados ou seus representantes legais, só os despachantes ou seus prepostos podem tratar de papéis, processar guias, requerimentos, coletas, declarações, inscrições, e efetuar pagamento de quaisquer impostos, taxas emolumentos e contribuições (art. 2º); para ser nomeado despachante deverá o candidato preencher os requisitos e submeter-se às provas que a lei enumera (art. 3º); são os despachantes, como os seus prepostos, portadores do título de nomeação expedido pelo chefe do executivo e carteira profissional autenticada pelos órgãos competentes (arts. 5º e 7º); estão sujeitos às penalidades previstas no citado decreto e bem assim às que forem impostas aos funcionários municipais, nos regulamentos fazendários (arts. 13 e 14); as penas de suspensão e demissão são aplicadas pelo prefeito, após processo administrativo ao qual estão sujeitos os funcionários municipais (art. 14, § 3º); como "serventuários da municipalidade" (art. 18) os despachantes e seus prepostos poderão contribuir para o Montepio dos Empregados Municipais; estão sujeitos à fiança (art. 4º) e os seus honorários são tabelados, na forma do art. 20.

2. Do exposto, não pode haver dúvida de que os despachantes municipais, como os despachantes aduaneiros na conformidade da decisão deste Ministério (Revista do Serviço Público n. 4, pág. 48) exercem função pública e a sua atividade deve ser incluída entre as que a lei proíbe de acumular proventos com os de cargos, funções ou empregos públicos ou que aos mesmos forem equiparados para este efeito.

Exercendo o consulente uma atividade remunerada que a lei não deixa a iniciativa particular, porque na falta do próprio interessado ou de seu representante legal, só poderá ser desempenhada por quem pertença ao respectivo quadro, cujo número é limitado por lei, não poderá acumular os proventos ainda que auferidos de terceiros, mas em virtude da função legal de que está investido, com os de escrevente juramentado da justiça local, atividade também equiparada, para os efeitos da acumulação, à dos funcionários públicos (art. 1º do decreto-lei n. 24, de 29-11-37).

Deve, pois, optar, sob as penas da lei. S.M.J. Em 20-6-38. — Carlos Medeiros Silva.

De acordo. — Campos.

Secção de Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 29 de junho de 1938, foi concedido um ano de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias, ao polícia especial, classe F, do quadro II, deste Ministério, José Augusto Ferreira.

Requerimentos despachados

Noriel Luiz Lopes, eletricista da classe E, do quadro III, solicitando sua transferência para a classe correspondente da carreira de detetive do quadro II. — Indeferido.

Sérvulo Bustamante Sá, guarda do tráfego, classe D, do quadro II, aposentado por decreto de 27 de dezembro último, solicitando sua reversão ao serviço. — Submeta-se à inspeção de saúde.

ATOS DO SR. DIRETOR

Domiciano Ribeiro, solicitando aposentadoria, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal. — Apresente certidão de tempo de serviço, passada pela Delegacia Fiscal.

Virginia Carolina dos Santos, solicitando reversão de pensão de montepio. — Indeferido.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimentos despachados**

Dia 27 de junho de 1938

Walther de Matos (M-70.524-38). — Encaminhe-se.

Dia 28

Manuel Valentim Domingues (M-70.500-38). — Encaminhe-se.

Assad Mameri Abdenur (M-70.463-38). — Encaminhe-se.

Dia 29

Alvaro da Costa (M-70.534-38). — Como requer.

Dia 1 de julho de 1938

Cândido Lopes da Silva (P-60.903-38). — Satisfazer as exigências.

Plutarco Martins Ferreira (P-60.994-38). — Certifique-se o que constar.

Henrique de Moura Gonçalves (P-60.993-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 2

Eduardo da Silva Magalhães (M-70.546-38). — Registre-se e officie-se, solicitando apostila.

Domingos Soares do Brito (M-70.535-38). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento Nacional de Educação****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 2 de julho de 1938

Registros de professores:

N. 36.829-37 — Afonsina Emília Cândido Ribeiro. — Fornecer elementos que habilitem a Comissão Especial a julgar da seriação e a natureza das disciplinas a que se refere a doc. de fls. 5.

N. 34.281-37 — Guiomar de Carvalho Florence. — Prove ser formada pela Escola Normal da Bahia.

N. 9.483-38 — Ester de Azevedo Nascimento. — Prove ser formada pela Escola Normal de Pernambuco.

N. 23.029-38 — Edelmira Dutra. — A Comissão Especial.

N. 23.351-38 — Inah de Oliveira. — Deferido.

N. 23.423-38 — Maria de Lourdes Guimarães. — Deferido nos termos do parecer.

N. 23.451-38 — Otávio Duarte. — Deferido.

N. 23.462-38 — Otávio Carlos Gonçalves. — Restituam-se, mediante traslado.

N. 23.549-38 — Luiz Antônio da Gama e Silva. — Deferido.

N. 23.753-38 — Igino Mancini. — A Comissão Especial.

N. 23.765-38 — Túlio Pradal. — Indeferido.

N. 24.046-38 — Elísio Pereira. — Deferido.

N. 24.106-38 — Benedito de Oliveira Lopes. — A Comissão Especial.

N. 24.278-38 — Coelho Eduardo da Costa Galvão. — Deferido.

N. 24.279-38 — Renato Hoepfner Dutra. — Indeferido.

N. 24.280-38 — Itália de Almeida Gusmão. — Deferido.

N. 24.283-38 — América da Costa Sabóia. — A Comissão Especial.

N. 24.293-38 — Beatriz Alice Gregory. — Deferido.

N. 24.294-38 — Angelina Raineri. — A Comissão Especial.

N. 24.437-38 — Acácio Martinho Teixeira. — Indeferido.

N. 24.438-38 — Wally C. Gandolfo. — Indeferido.

Dia 4 de julho de 1938

Registro de professores:

N. 4.924-37 — Elias Lifans. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 8.180-37 — Ladislau Maibuk. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 35.322-37 — Amador Franco Garcia. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 35.323-37 — Cipriano Alvares Rodrigo. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 35.325-37 — Marcelino Garcia Santos. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 35.326-37 — Agostinho Cermenho Martins. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 35.327-37 — Benito Pinto Fernandes. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 35.328-37 — Pedro Martines. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 35.329-37 — Agostinho Fincias Roman. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 35.330-37 — Marcelino Garcia Santos. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 37.755-37 — Geraldo Magela Bicalho Lopes. — Deferido.

N. 4.033-38 — Evaldo Huwel. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 4.035-38 — Francisco Dante Angelli. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 4.037-37 — Enrique Francisco d'Arley. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 4.680-38 — Wilhelmus Franciscus Maria Van Breklen. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 4.681-38 — Petrus Mateus Antonius Van Buijtenen. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 4.682-38 — Jacobus Cornelius Antonius van Bavel. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 4.683-38 Jacobus Cornelius Noordermeer. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 6.642-38 — Manuel Crespo. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 6.643-38 — João Manuel Casado. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 8.809-38 — Antino del Pozo. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 8.810-38 — João Garcia. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 8.811-38 — Honório Gutierrez. — Junta certificado de aprovação nas matérias em que pede registro.

N. 21.857-38 — Tereza de Macedo Baía. — Faça a prova exigida pela letra d) do parágrafo 1º do art. 13 do decreto n. 24.439 de 21 de junho de 1934.

N. 22.018-38 — Tasso Blaso. — Apresente novo atestado de exercício do magistério, no qual se declare a qualidade do atestado, bem como sejam atendidas as exigências do item n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 23.066-38 — Armando Figueiredo Costa. — Deferido.

N. 24.439-38 — Mercedes Granado. — Indeferido.

N. 24.440-38 — Maria Beatriz Ferreira. — Nada ha que decidir.

N. 24.530-38 — Josephine Conti. — A Comissão Especial.

N. 24.919-38 — Alzira Neto da Costa Cruz. — Idem, idem.

N. 24.926-38 — Frusto Vieira de Campos. — Deferido.

N. 24.930-38 — Lucy May Waddell. — Restitua-se, mediante traslado, os documentos de fls. 4 e 5.

N. 25.278-38 — René Perrot. — Deferido.

N. 25.053-38 — Luiz da Oliveira Júnior. — Deferido.

N. 25.204-38 — Durvalina Viana Magalhães. — A Comissão Especial.

N. 25.236-38 — Jefferson Cunha. — Atenda ao disposto na letra "d" do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 25.241-38 — José Maurício Vianconi. — Deferido.

N. 25.262-38 — Andre Ceccarelli. — Restitua-se o diploma, mediante recibo e a certidão de nascimento, mediante traslado.

N. 25.235-38 — Décio Lira da Silva. — Deferido.

N. 25.534-38 — Benedito Figueira de Barros. — A Comissão Especial.

N. 25.335-38 — Manuel Vieira Batista. — Idem, idem.

N. 25.327-38 — Armando Vieira Batista. — Idem, idem.

N. 25.340-38 — Deocleciano José Ferreira. — Deferido.

N. 25.345-38 — Jacqueline Vergely. — Deferido.

N. 25.346-38 — Antônio Martins Daniel. — Indeferido.

N. 25.548-38 — Orlando Cavalcante Neves. — Indeferido.

N. 25.418-38 — Rute Oberg Guimarães. — Apresente o atestado de exercício no magistério, de acordo com o item 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 25.507-38 — Sadi de Almeida Gomes. — Indeferido.

N. 25.592-38 — Elídia Benetti. — Prove o exercício do magistério em física.

N. 26.336-38 — Guilherme José Gossermielli. — Deferido.

N. 25.871-38 — Orlando Galvão. — Apresente atestado de exercício do magistério, de acordo com o que exige o item n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 25.872-38 — Nestor Nerton Fernandes Távora. — Prove que tem dois anos de magistério, pelo menos.

Em 4 de julho de 1938. — *Sylvio Cristofano.***Divisão do Ensino Secundário****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Dia 2 de julho de 1938

N. 1.583-38 — João Cardoso da Costa, anulação de penalidade. — Indeferido. Os recibos apresentados não se referem aos relatórios cuja ausência motivou a penalidade (18-6-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 2 de julho de 1938

N. 16.134-38 — Cleon Jobim Caldas, devolução de documento. — Devolva-se mediante recibo (28-6-38).

N. 12.392-36 — Colégio Notre Dame de Sion, dispensa de pagamento de taxa. — Arquite-se (30-6-38).

N. 12.122-38 — Maria Antonieta Ribeco Martins, pedindo permissão para assinar papéis com nome diverso do que o tem feito. — Deferido (29-6-38).

N. 10.119-38 — Dídimo Napoleão da Costa e Silva, retificação de nome de seus filhos. — Deferido (28-6-38).

N. 20.317-38 — Duarte da Rocha Vaz, solicitando certidão. — Restitua-se mediante traslado (28-6-38).

N. 16.547-38 — Leão Antônio da Silva, transferência. — Efe-tive-se a matrícula (28-6-38).

N. 6.864-38 — Edvino Langenstrassen, devolução de documentos. — Indeferido (28-6-38).

N. 11.650-38 — Laerte Barreira Marques, restituição de documen-tos. — Indeferido (28-6-38).

N. 12.239-38 — Olito Pinto de Moraes, transferência. — Ma-tricule-se na 5ª série co independência de matemática (28-6-38).

N. 3.617-35 — João Negreiros de Almeida Prado, pagamento de taxas. — Arquite-se (28-6-38).

N. 5.554-35 — Raimundo de Moraes, pagamento por serviços prestados em 1935. — Sele a promoção (28-6-38).

N. 22.154-38 — Francisco de Assis Bezerra Filho, pagamento de diárias. — Faça reconhecer a letra e a firma da procuração (28-6-38).

N. 20.952-38 — Alvinio Correia da Costa, pagamento de gratifi-cação. — Sele o documento anexado (28-6-38).

N. 17.436-38 — Luiz Mendes Gonçalves, transferência de sua filha. — Deferido (28-6-38).

N. 21.243-38 — Antônio José Borges Hermida, 2ª via. — Declare a época em que prestou os exames (28-6-38).

N. 21.020-38 — Augusto Bruno Filho, 2ª via. — Declare a época em que prestou os exames (28-6-38).

N. 20.953-38 — Mário Fernandes Pires, pedindo certidão. — In-deferido (28-6-38).

N. 20.953-38 — Alvinio Correia da Costa, solicitando pagamento de 500\$000. — Sele o documento anexado (28-6-38).

Divisão do Ensino Comercial

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1938

Requerimento despachado:

S. C. 31.907/37 — D. E. C. 2.992/37 — Escola Nacional de Co-mércio de Araraquara — Estado de São Paulo. — Homologado. (25-6-1938.)

Aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional de Educação em 28 de abril de 1938.

Parecer n. 76/38 — O Departamento Nacional de Educação re-meteu ao Conselho o pedido do Sr. Jorge Borges Correia, diretor da Escola Nacional de Comércio de Araraquara, da cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo, no sentido de lhe ser permitido man-ter a denominação de "Nacional", uma vez que a supressão desso termo lhe viria acarretar transtornos e despesas. Só em casos ex-cepçionais, de acôrdo com o pensamento da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1934, pode ser admitida a designação de nacional nos estabeleci-mentos de ensino ou quaisquer outras instituições destinadas a ser-viços de educação e saúde. A orientação do Conselho Nacional de Educação tem sido uniforme na aplicação do texto legal. Nestes termos, a Comissão de Legislação é de parecer que se indefira o pe-dido do Sr. Jorge Borges Correia. 25 de abril de 1938. — *Annibal Freire*, relator. — *Cesário de Andrade*. Visto. — *A. Lacombe*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 30 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

B. C. 21.315/38 — Augusto Santa Rita. — Indeferido.

S. C. 24.957/38 — Viazro José Arouca. — Complete o selo do atestado.

D. E. C. 2.486/38 — José Gabriel de Rezende. Prove o que alega.

D. E. C. 765/33 — Angelina Côrtes. — Deferido, na forma da lei.

Offícios:

N. 1.369 — Ao Sr. inspetor Euclides de Aquino Machado.

N. 1.370 — Ao Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional.

N. 1.371 — Ao Sr. diretor do Instituto Comercial anexo ao Gi-másio Municipal N. S. Auxiliadora — Bagé — Rio Grande do Sul.

N. 1.372 — Ao Sr. inspetor Domingos Ruffolo.

N. 1.373 — Ao Sr. inspetor José Ernesto Riedl.

N. 1.374 — Ao Sr. Teófilo Terra Lopes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 28 de junho de 1938

Requerimento despachado:

S. C. 8.552/38 — Diretora da Seção Feminina da Academia de Comércio de Juiz de Fora, anexa ao Colégio Santa Catarina. — De-ferido.

Dia 1 de julho de 1938

Offícios:

N. 1.371 A — Ao Dr. Mário de Brilo, diretor geral do Departa-mento Nacional de Educação.

N. 1.375 — Ao Sr. inspetor Elói Lopes Ferraz.

N. 1.376 — Ao Sr. inspetor Laerte Valente Lopes.

N. 1.377 — Ao Sr. diretor da Escola de Comércio de Taqua-ritinga.

N. 1.378 — Ao Sr. Alexandre Herculano de Carvalho.

N. 1.379 — Ao Sr. inspetor João Silveira Filho.

N. 1.380 — Ao Sr. inspetor Clóvis Castanho Carneiro.

N. 1.381 — Ao Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, pro-vedor da Santa Casa da Misericórdia.

N. 1.382 — Ao Sr. inspetor Antônio de Carvalho.

N. 1.383 — Ao Sr. inspetor Aderbal Galvão de Queiroz

N. 1.384 — Ao Sr. inspetor Fernando Pombo Dornelles

N. 1.385 — Ao Sr. inspetor José Gabriel Ferreira Neto

N. 1.386 — Ao Sr. Manuel Araújo de Azevedo.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 1.687 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento dos anos de (1929 até 1937).

N. 1.689 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento dos anos de (1936 e 1937).

N. 1.691 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Pedindo sejam fornecidos 10.000 impressos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 630 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Pedindo pu-blicação de edital.

N. 631 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Pedindo pu-blicação de edital.

N. 632 — Ao Sr. assistente do Diretor da Recebedoria do Dis-trito Federal — Devolvendo o processo n. 5.390-1938.

N. 633 — Ao Sr. assistente do Diretor da Recebedoria do Dis-trito Federal — Restituindo o processo n. 14.941-1938.

N. 634 — Ao Sr. assistente do Diretor da Recebedoria do Dis-trito Federal — Restituindo o processo n. 19.746-1938.

N. 635 — Ao Sr. assistente do Diretor da Recebedoria do Dis-trito Federal — Restituindo o processos n. 10.356-1938.

N. 636 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Pedindo pu-blicação de edital.

N. 637 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional — Pedindo pu-blicação de edital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 4.503 — Josefa Rocha Lopes. — Deferido.

N. 5.769 — José de Magalhães Pacheco Júnior. — Deferido

N. 5.983 — José Antônio Pires. — Deferido.

N. 5.991 — Externato S. José. — Deferido.

N. 6.303 — Selene Correia Reginato. — Deferido.

N. 6.803 — Domingos Gonçalves Cunha. — Deferido.

N. 6.996 — Francisco Maigre Fortes da Gama. — Deferido

N. 7.001 — José Lopes de Andrade. — Deferido.

N. 7.006 — Miguel Faustino do Monte. — Deferido.

N. 7.128 — Ernesto Destez Santos. — Compareça a Seção de Expediente.

N. 7.138 — Nair da Silva Fernandes. — Deferido.

N. 7.167 — Eva Fazzi Soares. — Deferido.

N. 7.238 — Alexandre Dias. — Deferido.

N. 7.388 — José Lopes de Andrade. — Indeferido.

N. 7.446 — Otávio Ribeiro de Faria Braga. — Compareça ao 5º Distrito.

N. 7.449 — João Gomes Lobarinhas. — Compareça ao 5º Dis-trito.

N. 4.359 — Davi Rodrigues de Almeida. — Aguarde-se.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de julho de 1938

Avisos:

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Uruguaiana:

N. 216 — Comunicando que a Caixa de Amortização, em virtude de determinação desta diretoria, já providenciou no sentido de ser a Delegacia Fiscal nesse Estado suprida de moedas divisionárias dos valores de \$500, \$400, \$300, \$200 e \$100.

Fica, assim, atendida a solicitação dessa Associação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 7 — Por acórdão de 15 de fevereiro último, lavrado no processo de tomada de contas n. 5.592, de Jerônimo José da Silva, ex-coletor das rendas federais em Curvelo, nesse Estado, no qual, também, se apurou a responsabilidade do ex-escrivão Manuel Baioneta, no período de 1 de janeiro de 1905 a 29 de julho de 1910, foi o referido escrivão condenado ao pagamento do alcance de 355\$046, verificado nas ditas contas e proveniente da compensação entre o débito e o crédito.

De acórdão com as instruções aprovadas pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 de setembro de 1933 mandando aplicar ao caso o estatuto do art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e de conformidade com o referido acórdão, recomenda providências no sentido de ser recolhida aos cofres públicos a mencionada importância de trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e seis réis, no prazo de trinta (30) dias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 15 — Por acórdão de 5 de abril próximo findo, lavrado no processo de tomada de contas n. 29.487, de Félix Marinho Filho, coletor das rendas federais em Nova Cruz, nesse Estado, no qual também, se apurou a responsabilidade do escrivão Mário Soares de Carvalho, no período de 1 de janeiro de 1923 a 22 de fevereiro de 1933, foi o referido escrivão condenado ao pagamento do alcance de 43\$475, verificado nas ditas contas e proveniente de percentagens a mais recebidas, imposto de emergência e selo de nomeação não pago, feita a compensação entre o débito e o crédito.

De acórdão com as instruções aprovadas pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 de setembro de 1933, mandando aplicar ao caso o estatuto do art. 37 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e de conformidade com o referido acórdão, recomenda providências no sentido de ser recolhido aos cofres públicos a mencionada importância de quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco réis, no prazo de trinta (30) dias.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 240 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 22 a 23 de junho último.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 50 — Transmitindo o processo fichado sob n. 6.174, de 1935, concernente ao emprego indevido de material despachado em 1926, com redução de direitos, pela Câmara Municipal de Sabinópolis.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 245 — Transmitindo a portaria que designa o contador da classe I, Quadro I, deste ministério, João da Silva Ramos, para exercer as funções de secretário dessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 243 — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou sobre a concessão de franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público, ao oficial administrativo da classe K, Quadro VIII, Lino de Barcelos, em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Dia 30 de junho de 1938

Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 211 — Comunicando que esta Diretoria já autorizou a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas a designar um funcionário pertencente ao seu quadro para secretariar os trabalhos da Junta Apuradora das contas da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, concernentes ao 2º semestre de 1937 e 1º de 1938.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o senhor inspetor federal das Estradas em ofício n. 426, de 20 do corrente mês, resolveu, por despacho do dia 23 último, autorizar essa Delegacia a designar um funcionário pertencente ao seu quadro, para secretariar os trabalhos da Junta Apuradora das contas da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, concernentes ao 2º semestre de 1937 e 1º de 1938.

Comunica, outrossim, que a aludida Junta reunir-se-á em Porto Velho, nesse Estado, no dia 16 de agosto próximo futuro.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 8 — Encaminhando o processo fichado sob n. 45.024, de 1938, concernente à isenção de pagamento da taxa de 3% ciada pelo decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro último, solicita a audiência desse ministério sobre o assunto.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 44 — Comunicando que, tendo presente o ofício n. 2.709, de 27 do corrente mês, dessa Recebedoria, autorizou, por despacho da mesma data, a abertura de concorrência administrativa para o fornecimento de fardamentos aos contínuos e serventes dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 9 — Transmitindo o processo fichado sob n. 23.124, de 1938, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e outras fazem considerações acerca da limitação de prazo nos empenhos para o fornecimento de passagens a funcionários deste ministério, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 236 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 20 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 237 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 21 a 22 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 238 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 17 a 21 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 239 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 20 a 21 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

Processo despachado pelo Sr. diretor geral:

Dia 27 de junho de 1938

N. 30.866, de 1938 — Classificação do produto denominado "Lactozym Alfa":

"Procedem as considerações contidas na representação de fls. 14 a 15, do Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises.

Conforme esclarece o Instituto Oswaldo Cruz, solicitado a opinar, o infuso de cevada que entra na composição do "Lactozym Alfa", é um meio de cultura e não simples veículo.

Se bem que, no caso presente, aquele líquido desempenhe também o papel de veículo, essa circunstância de ordem secundária em nada altera a natureza do produto e, consequentemente, em nada influi para modificar a classificação que a tarifa aduaneira lhe impõe.

Por isso, reformando o despacho desta Diretoria que, no processo fichado sob n. 88.730-36 determinou a expedição da ordem número 619, de 28 de novembro de 1936, da Diretoria das Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, resolveu que o referido "Lactozym Alfa" que nada mais é senão uma cultura de fermentos vivos, seja classificado no art. 1.352 da tarifa vigente, para o pagamento da taxa de 5\$090, direitos mínimos, por kg.

Publique-se e restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras, para os devidos efeitos.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 34.671-38 — Lindolfo Serra, aposentado no cargo de escrivão da coletoria federal de Aquidauana, pleiteando sua reativação à atividade. — O requerente deve ser submetido a inspeção de saúde, afim de ficar comprovada a alegação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 49.929-38 — José Pereira Beck, nomeado para o cargo de arquivista da classe G, quadro III, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação de 20 dias.

Processo n. 44.481-38 — D. Estefânia de Sousa Leite, viúva do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, João Pereira Leite, pedindo entrega de um documento. — Entregue-se, mediante recibo.

Processo n. 43.951-38 — Habilitação ao montepio de D. Madalena de Sousa Filgueiras Monteiro, viúva de Oscar da Fonseca Monteiro, conferente de descarga de segunda classe, aposentado, da Alfândega do Rio de Janeiro. — A habilitanda deve apresentar o atestado de que trata o art. 21, item 4º, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

Processo n. 89.677-37 — D. Rosalina Maria do Nascimento Araujo, pedindo reversão de montepio. — A requerente deve esclarecer qual o nome de sua filha, constante do processo como "Rosa" e "Rosita".

Processo n. 41.818-38 — José João de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercício do cargo. — Concedo a prorrogação, por quarenta dias.

APOSTILAS

Nas portarias do senhor ministro da Fazenda, ns. 618 e 651, de 31 de julho de 1937, admitindo Antônio Sabino Bulhões e Herculano Peres, para exercer as funções de guarda de segunda classe do Serviço de Repressão do Contrabando no Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila: "De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Pre-

Presidente da República na exposição de motivos n. 3.895 do Conselho Federal do Serviço Público Civil, fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1938, correndo a despesa por conta da verba 1ª — Título II — Sub-consignação 17. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — *Paulo Lira*."

Nas portarias do senhor ministro da Fazenda, ns. 559, 560 e 561, de 9 de julho de 1937, admitindo Clisson Leal de Pinho, José Lins de Barros e João Lins de Barros, para exercer as funções de trabalhador de quinta classe da Administração do Domínio da União, de Alagoas, foi feita a seguinte apostila: "De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 3.895, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1938, correndo a despesa por conta da verba 1ª — Título II — Sub-consignação 17. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — *Paulo Lira*."

Ofícios

Dia 2 de julho de 1938

Ao Sr. Delegado fiscal no Maranhão:

N. 71 — Comunicando a concessão do crédito de 1.000\$000, destinado ao pagamento da ajuda de custo do primeiro estabelecimento na guarda-livros da classe F, do quadro I, deste Ministério, João Macuado da Costa, ultimamente removida da Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Seccional dos Correios e Telégrafos de São Luiz, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 156 — Remetendo os seguintes decretos de 22 e 23 do mês findo, removendo o escrivão da coletoria federal de Ibiraci, Moacir Alvarenga, para idêntico cargo na coletoria de Silvestre Ferraz; promovendo o escrivão da coletoria federal em Araxá, Jason Oliveira, ao cargo de coletor federal da mesma exatonia; nomeando o ex-escrivão da coletoria federal de Curvelo, Francisco Mascarenhas Pinto, para o cargo de escrivão da coletoria de Teófilo Otoni.

Autorizando, ainda, a dar posse aos dois últimos funcionários, dos seus respectivos cargos, com observância, quanto ao nomeado, de disposto no item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro último, deste Serviço.

N. 158 — Transmitindo, em 4 de março último, sob n. 1.772, o ofício em que o Juiz Municipal de João Pinheiro, nesse Estado, expôs fosse provido o cargo de coletor da exatonia federal daquela cidade, vago em virtude da transferência do coletor Dirceu de Campos Valadares, V. S. sugeriu providências atinentes ao urgente provimento de cargos de tal natureza, atualmente vagos porque não ha nesse Estado nenhum candidato habilitado com o concurso exigido pelo artigo 24, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

Relativamente ao assunto, cabe-me comunicar a V. S. que S. Ex. o Sr. Presidente da República, por despacho de 22 do mês findo exarado no aludido processo, resolveu aprovar o proposto pelo Sr. ministro, na exposição de motivos n. 1.061, de 21 de junho último, no sentido de, nos casos excepcionais de que se trata, os lugares vagos serem providos com a nomeação de candidatos aprovados em concurso efetuado em outros Estados.

Inclusas, remeto, cópias da aludida exposição de motivos, e dos pareceres emitidos, a respeito, pela Diretoria Geral e por este Serviço.

Os pareceres a que alude o ofício acima, são os seguintes:

O juiz municipal de João Pinheiro solicita o provimento do cargo de coletor da Coletoria daquela municipalidade mineira, alegando que a ausência de coletor está prejudicando a Justiça, o Comércio e a Indústria que têm interesse ligado à Fazenda Federal. Sucede, porém, que nenhum candidato existe em Minas Gerais, habilitado com o concurso exigido para a nomeação e que o artigo 24 do decreto número 24.502, de 1934, prescreve que esse concurso "só será válido para o Estado em que foi aberto". A abertura de concurso, cujo roquecimento é demorado, não resolve a situação com a urgência necessária e reclamada, de modo que é preciso, sem perda de tempo, adotar-se uma providência imediata. Sugere-se o aproveitamento dos candidatos habilitados em concurso de 1ª entrância. A essa sugestão gostaria lembrar, por mais aceitável, o estudo de outra, no sentido de serem feitas, interinamente, nomeações de candidatos de outros Estados, providenciando-se, imediatamente, para a revogação da restrição do artigo 24 e posterior efetivação dessas nomeações, transcorrido-se, se desejado e requerido, essas candidaturas para as coletorias dos Estados em que prestam concurso. Feito isso, lembro, ainda, a conveniência de ser adotada a necessária providência, no sentido de que, para coletores e escrivães, seja aberto o respectivo concurso. Determina-se à Diretoria Geral.

Serviço do Pessoal, em 16 de abril de 1938. — *Paulo Lira*, diretor.

O interesse público de maior relevância, no caso, é evitar que certas localidades fiquem privadas do funcionamento da respectiva exatonia federal. Evidentemente, o artigo 24 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, precisa ser revogado, de modo a se poderem prover os lugares de escrivão de coletorias federais de Minas Gerais como reclama o respectivo delegado fiscal e salienta o diretor do Serviço do Pessoal. Situação idêntica se desenha em outros Estados, sabido que, quasi todos os habilitados em concursos para tais lugares já foram aproveitados. O concurso, cuja abertura se impõe, terá que ficar adstrito à sistemática da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e é providência de resultados tardios, que não consolvam a premente situação exposta pelo delegado de Minas. Sendo certo que o concurso para empregos de fazenda é mais amplo que o

de escrivão de coletoria, até porque as matérias ou provas exigidas neste o são daquele de forma mais ampla, vantagens só ha para a Administração em prover-se os lugares de que trata com pessoas de nível intelectual mais elevado. Assim, sou pela adoção de providência, que permita, não só o aproveitamento, dos classificados em concurso de escrivão, independentemente da restrição do citado art. 24, como também dos habilitados com concurso para emprego de 1ª entrância. Convém salientar que ha, presentemente, centenas de candidatos habilitados com este último concurso. A consideração superior.

Diretoria Geral, em 10 de junho de 1938. — *Romero Estelita*."

São do seguinte teor a exposição de motivos, do Sr. ministro da Fazenda, e o despacho proferido, a respeito, pelo Sr. Presidente da República.

"O juiz municipal de João Pinheiro, em Minas Gerais, solicitou providências à Administração, no sentido de ser preenchida, sem demora, a vaga de coletor federal na respectiva exatonia. Não ha, no referido Estado, candidatos aprovados em concurso para o lugar de coletor, e o artigo 24 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, declara que tais provas de habilitação somente valem para o Estado em que se realizarem. Não convindo a nomeação interina de pessoas sem concurso e atendendo a que a realização das provas demandaria longo espaço de tempo, com inevitáveis e grandes prejuízos para o Erário Público, parece-me que, em casos assim, excepcionais, os lugares vagos poderão ser providos com a nomeação de candidatos aprovados em concurso efetuado em outros Estados. É o meu parecer.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *A. de Souza Costa*."

"Aprovado. Em 22 de junho de 1938. — *Getúlio Vargas*."

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 81 — Remetendo o decreto de 16 de mês findo, que promove o escrivão da coletoria federal em Vigia, no mesmo Estado, Luiz Gabriel de Oliveira, ao cargo de coletor da mesma exatonia, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

N. 82 — Transmitindo, afim de ser instruído, de acordo com a circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, o processo relativo à aposentadoria de Raimundo da Silva Castelo, no cargo de chefe de portaria, padrão H, do quadro VII, deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 92 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 23 do mês findo, resolveu indeferir o requerimento em que o escrivão da coletoria federal de Guaraqueçaba, Valter Ferreira, pediu uma licença, e determinar seja marcado ao requerente um prazo improrrogável para reassumir o exercício de seu cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 84 — Comunicando a concessão do crédito de 113\$300, destinado ao pagamento da guarda-livros da classe G, do quadro I, deste Ministério, Otávio Vaz de Almeida e Albuquerque, da indenização das despesas feitas com o transporte seu e de sua esposa, entre Paranaíba e Florianópolis, quando removido da Contadoria Seccional nos Correios e Telégrafos de Curitiba, para a Seccional junto à aludida Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

Ns. 115 e 116 — Transmitindo, afim de serem instruídos, de acordo com a circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal n. 4, de 6 de novembro de 1935, os processos relativos às aposentadorias de Francolino Ferreira da Cruz, no cargo de padrão, da classe G, do quadro VIII, e de Felix de Araújo, no cargo de marinheiro da classe D, do quadro VIII.

Dia 4 de julho de 1938

CIRCULAR

N. 13 — O diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda,

Considerando que o aumento de despesa decorrente das retificações determinadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, e outros posteriores, deverá correr à conta de crédito especial;

Considerando que, para tal fim, se faz necessário apurar o montante desse aumento;

Recomenda aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Tesouro Nacional, que providenciem no sentido de ser enviada a este Serviço, uma demonstração do crédito necessário, no corrente ano, para ocorrer ao pagamento do aumento de vencimentos, decorrente das retificações feitas nas tabelas anexas à lei 284, de 1936, a partir da data em que entrarem em vigor os decretos respectivos, e informem se os funcionários beneficiados tem sido pago esse aumento, e, no caso afirmativo, à conta de que crédito tem corrido o pagamento respectivo. — *Paulo Lira*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Na relação que acompanhou o ofício do Sr. diretor do Pessoal, n. 45, de 30 de junho de 1938, ao delegado fiscal no Espírito Santo, publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, faça-se a seguinte retificação: onde se lê 31º lugar, Silvio Grama, leia-se: "Silvio Crema"; onde se lê 38º lugar, Newton Goulart Grijó, leia-se: "Newton Goulart Grijó"; onde se lê 39º lugar, Zali Dias Semprini, leia-se: "Zuli Dias Semprini"; onde se lê 61º lugar, Danilo Figueireda de Sousa Lemos, leia-se: "Danilo Figueiredo de Sousa Lemos".

Contadoria Central da República

Expediente de 27 de junho de 1938

Offícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.592 — Transmittindo cópia do officio n. 262, de 10 d'este mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 44.825/38, relativo ao registro e a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do crédito especial de 25:200\$000, aberto pelo decreto-lei n. 451, de 26 de maio último.

N. 1.598 — Transmittindo cópia do officio n. 398, de 20 d'este mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 47.360/38, relativo ao registro do crédito especial de réis 103:791\$000, aberto pelo decreto-lei n. 444, de 26 de maio último, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.601 — Solicitando providências no sentido de serem postos à disposição das Delegacias Fiscais os créditos destinados às despesas miúdas e de pronto pagamento, etc., das Contadorias Seccionais nos Estados, no corrente exercício.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.590 — Transmittindo folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, prestados nesta Contadoria.

N. 1.593 — Comunicando que o contabilista H. do quadro I d'este ministério, José Montenegro Brandão, entrou em gôso da segunda parcela da licença que lhe foi concedida pelo Exmo. senhor diretor geral da Fazenda Nacional, em 6 de setembro de 1937.

N. 1.595 — Transmittindo cópia do officio n. 262, de 10 d'este mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 44.825/38, relativo ao registro e a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do crédito especial de 25:200\$000, aberto pelo decreto-lei n. 451, de 26 de maio último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.591 — Transmittindo cópia do officio n. 262, de 10 d'este mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 44.825/38, relativo ao registro e a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do crédito especial de 25:200\$000, aberto pelo decreto-lei n. 451, de 26 de maio último.

N. 1.594 — Transmittindo cópia do officio n. 398, de 20 d'este mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 47.360/38, relativo ao registro do crédito especial de réis 103:791\$000, aberto pelo decreto-lei n. 444, de 26 de maio último, ao Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.602 — Transmittindo balanço da Receita e Despesa de abril último, escriturado por jôgo de contas, e relativo às operações com bancos e correspondentes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.596 — Remetendo decreto de 27 de junho de 1934, designando Rosa Célia Maul Stamford, praticante em comissão desta Contadoria, devidamente apostilado, quanto à efetivação da referida função.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.597 — Remetendo portaria n. 766, do Sr. ministro da Fazenda, contratando o Sr. Lauro Silva para exercer as funções de auxiliar-técnico de 4ª classe, extranumerário, desta Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.599 — Remetendo processo n. 43.035/38, do Tesouro Nacional, relativo à comprovação de adiantamento.

N. 1.600 — Remetendo processo n. 43.978/38, do Tesouro Nacional, relativo à comprovação de adiantamento.

N. 1.604 — Remetendo processo n. 43.039/38, do Tesouro Nacional, relativo à comprovação de adiantamento.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre:

N. 1.603 — Declarando ter sido indeferida a sua petição de junho proximo passado.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.620 — Transmittindo cópia do officio 397, de 20 de junho corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 47.362-38, relativo ao registro do crédito especial de 2.000:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 442, de 26 de maio proximo findo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.617 — Transmittindo decretos apostilados nos termos do decreto-lei n. 349, de 23 de março último, pertencentes a diversos funcionários desta Contadoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.616 — Solicitando providências, afim de que, nos processos de pagamento por conta da verba "Exercícios findos" e nas ordens distribuindo créditos por conta dessa mesma verba, constem sempre, as indicações do Ministério, verba, consignação e sub-consignação e exercício por onde correria a despesa, si paga na época oportuna.

N. 1.619 — Transmittindo cópia do officio 397, de 20 de junho corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 47.362-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 2.000:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 442, de 26 de maio findo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.607 — Cumprindo a decisão do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, publicada no expediente do Serviço do Pessoal, de 20 do corrente, *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês, remete processo n. 4.572-38, desta Contadoria, relativo ao pedido de licença do guarda-livros G do quadro I d'este Ministério, Renato Lindemberg Amora.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.621 — Idêntico ao de n. 1.607 sobre pedido de licença do guarda-livros G, quadro I, d'este Ministério, Humberto Monteiro Teixeira Marinho.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.613 — Restituindo decretos devidamente apostilados, pertencentes a diversos funcionários daquela seccional.

N. 1.614 — Remetendo conhecimentos de empenhos de despesas da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.622 — Restituindo processo n. 43.033-38, do Tesouro Nacional, relativo à comprovação de adiantamento.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.605 — Recomendando o cumprimento do officio circular numero 3.142, de 14 de dezembro de 1937, desta Contadoria.

Na Alfândega de Belém:

N. 1.606 — Recomendando o cumprimento do officio circular n. 3.142, de 14 de dezembro de 1937, desta Contadoria.

Na Alfândega de Corumbá:

N. 1.608 — Remetendo processo n. 4.687-38, desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de documentos".

Na Alfândega de Porto Alegre:

N. 1.609 — Remetendo processo n. 4.685-38, relativo aos mapas de "Estados dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.610 — Remetendo processo n. 4.686-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Alfândega do Livramento:

N. 1.611 — Remetendo processo n. 4.684-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.612 — Respondendo officio 110, declaro que foram devidamente registrados os atos constantes dos documentos que acompanharam o aludido officio.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.615 — Sobre remessa de material.

Na Alfândega de Uruguaiana:

N. 1.618 — Remetendo processo n. 4.683-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 1.623 — Relativamente à consulta constante do vosso telegrama n. 35, de 23 d'este mês, quanto a concessão de férias ao guarda-livros Sr. Alfredo Nazareno, declaro-vos que a decisão a que se refere a vossa consulta, com referência à subordinação das Contadorias Seccionais, é do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, conforme publicação do *Diário Oficial*, de 20 d'este mês, cabendo somente à esta Contadoria, dar cumprimento à mesma, por se tratar de autoridade superior.

Na Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 1.624 — Sobre a transferência da importância de 568\$200, da conta "Festas a Pagar de 1937" para a de "Depósitos de Diversos Origens — Depósitos para quem de direito".

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1938

Offícios:

N. 320 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. Superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 28 de junho último, resolveu designar o auxiliar dessa Fiscalização, agente fiscal do imposto de consumo, Atilio da Silva Fonseca para, em companhia do sub-assistente técnico, Múcio Torres Carrilho, proceder às diligências pedidas pelo 2º Conselho de Contribuintes, em processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 81.484, de 1936.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 234 — Comunicando que as certidões expedidas pelo Departamento de Imigração, a que se refere o n. 2 da tabela anexa ao decreto-lei n. 406, de 4 de maio passado, ficaram sujeitas aos dois tributos, *selo de imigração e selo do papel*, previsto na tabela B, § 1º, n. 20, do decreto n. 1.137, de 1936, — porque o referido decreto-lei não expressa isenção desse último tributo e, na espécie, não se dá a bi-tributação proibida no texto constitucional da República.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 64 — Comunicando, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por despacho de 27 de junho último, preferido no pro-

caso fichado sob n. 33.964, de 1938, em que o inspetor fiscal no mesmo Estado, Mário de C. Oliveira, propõe a inclusão do município de Baixo-Guandú, na 12ª circunscrição fiscal daquele Estado, resolveu autorizar a mesma inclusão, ficando a circunscrição em causa, alterada da seguinte forma:

Colatina — sede — Pau Gigante e Baixo Guandú.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 293 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 44.919, de 1938, em que a "Creche Santo Antônio", instituição de caridade, sediada nessa capital, autorizada, por despacho de 19 de janeiro do corrente ano, da mesma autoridade, a realizar uma tombola, solicita nomeação para substituir o prêmio, prometido como 1º prêmio, situado à rua Vergueiro n. 632, em Vila Mariana, nessa cidade, por outro de igual valor, no mesmo bairro, em virtude de não ter podido levar a efeito a aquisição do primitivo, resolveu, por despacho de 27 de junho último deferir o pedido em causa.

N. 324 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com o resolvido no processo fichado sob n. 47.823, de 1933, em que, pelo ofício n. 230, de 25 de maio último, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão, informa ter remetido, em data de 13 de novembro de 1937 ao inspetor de coletores e mesas de rendas, não alfandegadas, do mesmo Estado, Benjamin Castelo Branco, sem que tenha sido restituído, até aquela data, o processo fichado no Tesouro, sob n. 9.669, de 1937, reclamando por esta Diretoria, resolve recomendar ao mesmo inspetor a imediata restituição à Delegacia do processo em causa chamando-lhe a atenção para o cumprimento da circular n. 19, de 11 de março de 1936, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 304 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o número 90.180, de 1937, em que Soares, Ciochi & Pereira recorrem da decisão proferida pela mesma Recebedoria, em auto de infração, protocolado sob o n. 2.134, de 1937, preferiu, em 24 de junho último, o seguinte despacho:

"Indeferido, por falta de amparo legal".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1938

Ofícios:

Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 237 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo Sr. ministro a quem foi presente o processo fichado no Tesouro, sob número 7.782, do ano em curso, iniciado com o vosso ofício n. 16, de 28 de janeiro último, no qual submetestes à consideração superior, de acordo com o art. 52, do Decreto n. 22.717, de 1934 o vosso ato mandando aceitar para desembaraço de 262 amarrados da marca S.M., contendo laminas de ferro galvanizado, lisas, chegados a esse porto pelo vapor americano *Del Norte*, entrado em 18 de novembro do ano passado, consignados à Sociedade Marbo Ltd., a 3ª via da fatura consular n. 8864, de 29 de outubro do citado ano, em virtude de não estar a 1ª via devidamente legalizada pelo consulado brasileiro, em Nova Orleans, — preferiu, em data de 17 do mês expirante, o seguinte despacho:

"Aprovo o ato da inspetoria da Alfândega de Santos, procedendo-se automaticamente como propõem os pareceres".

Os pareceres foram os prestados, respectivamente, pelo Sr. diretor geral e pelo sub-diretor, Odilon da Silva Conrado, da 1ª Sub-Diretoria, desta Diretoria, a seguir transcritos:

"O termo de responsabilidade, por dúvidas futuras, acautela os interesses da Fazenda, no caso.

Assim, parece que o ato da Alfândega de Santos pode ser aprovado, em assentimento à hipótese do art. 52, do Regulamento de Faturas.

A consideração de S. Ex. o Sr. Ministro."

"De acordo. O art. 52, do regulamento anexo ao decreto número 22.717, de 16 de maio de 1933, declara que nos casos omissos e que forem de natureza urgente o chefe da estação aduaneira resolverá com julgar conveniente, dando, porém, conta do seu ato ao Ministério da Fazenda, para decisão final.

No caso deste processo, o termo de responsabilidade por dúvidas futuras acautela os interesses da Fazenda".

— Sr. Presidente do Sindicato dos Armadores Fluviais e Lacustres de Porto Alegre:

N. 101 — Em solução ao requerimento desse Sindicato, fichado no Tesouro sob n. 45.216, deste ano, declaro-vos que o assunto nele reclamado sobre a intervenção de corretor de navios no desembaraço de embarcações de pequena cabotagem a navegação interior, acha-se perfeitamente esclarecido conforme ordem n. 89, de 24 do mês corrente, desta Diretoria à Alfândega dessa Capital, publicada no *Diário Oficial* de 25 seguinte.

Dia 29

Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 88 — Comunica, para os devidos fins, ter o Sr. ministro resolvido deferir, por despacho de 17 do mês corrente, proferido no processo n. 39.079, deste ano, o pedido formulado pela Companhia Paraiba de Cimento Portland S. A., no sentido de que seja autorizado o desembaraço, com isenção de direitos aduaneiros, na Alfândega de Recife, do material que pretende a mesma importar para os seus serviços, de acordo com o decreto n. 21.829, de 14 de setembro de 1932, em virtude do contrato que celebrou com a Fazenda Nacional, de que trata a ordem n. 73, de 24 de maio findo, desta Diretoria a essa Alfândega.

A vista das relações do material despachado, que, oportunamente, forem enviadas por aquela Alfândega, essa repartição exercerá a devida fiscalização e procederá a verificação de sua aplicação, conforme exige o decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro último.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 249 — Comunica, para os devidos fins, ter o Sr. ministro resolvido deferir, por despacho de 17 do mês corrente, proferido no processo fichado no Tesouro sob n. 39.633, deste ano, o pedido formulado pela Companhia Paraiba de Cimento Portland S. A., com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no sentido de que seja autorizado o desembaraço, por esse porto, com isenção de direitos aduaneiros, do material que pretende importar, na forma do decreto n. 21.829, de 14 de setembro de 1932, em virtude do contrato que celebrou com a Fazenda Nacional, em 24 de fevereiro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 26 seguinte.

Outrossim, recomenda providências seja feita remessa à Alfândega de João Pessoa de uma relação do material que fôr desembaraçado nessa repartição pela referida companhia, afim de que possa a mesma cumprir as formalidades do art. 66, letra b, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro último.

Remeto-vos uma cópia do aludido contrato, para que sejam cumpridas as suas cláusulas.

N. 250 — Comunica, para os devidos fins, ter o Exmo. Sr. Presidente da República, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 93.744, do ano passado, resolvido indeferir, por despacho de 15 deste mês, à vista do parecer emitido pelo Sr. ministro, o pedido formulado pela "Air France", no sentido de que seja permitido despachar, com isenção de direitos aduaneiros, 203.200 quilos de óleo mineral combustível para motores de explosão, descarregados do vapor "Mirza", entrado nesse porto em 23 de março do ano findo.

O processo expandido a respeito é o seguinte:

"A "Air France" expõe e requer o seguinte.

A requerente importou, pelo porto de Recife, 203.200 quilos de óleo mineral combustível para motores de explosão (Diesel Oil), descarregado do vapor "Mirza", entrado em 23 de março do ano passado, material esse destinado aos aviões matilimos em serviço de cobertura e socorro aos aviões que fazem a linha aérea entre Natal e Dakar.

Solicitado o despacho, livre de direitos, desse material, foi pela Alfândega de Recife indeferido o pedido, por não se tratar de óleo especial para aviões.

Diante dessa resolução aduaneira, solicita a "Air France" o encaminhamento de seu pedido à consideração da Superior Autoridade, para o fim de obter a autorização para o desembaraço em questão.

Trata-se de óleo combustível comum, excluído dos favores aduaneiros pelo art. 99, § 2º, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, justificando-se, assim, o despacho da Alfândega de Recife, de negatório do favor.

Apreciando pedido idêntico, resolveu V. Ex. que os combustíveis e lubrificantes não gozam da isenção de direitos, devendo ser cassadas quaisquer concessões nesse sentido, que não estejam amparadas em lei (Proc. 40.147/337).

Nestas condições, improcede o pedido."

Dia 4 de julho de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 94 — Comunica, para os devidos fins, ter mandado registrar por despacho de 6 do mês findo, as decisões do mês de julho de 1936, da Comissão de Tarifa dessa Alfândega, constantes do processo número 32.847, deste ano, que classificaram: n. 119, "aparelhos de movimento ou transmissão", do art. 1.790, taxa de 1\$140 por quilo, e número 123, "dobradiças de ferro galvanizadas", sem molas, para móveis, avulsas, da taxa de 2\$496, por quilo, do art. 837, da Tarifa.

Quanto à mercadoria de que trata a decisão n. 118, constante do mapa enviado, deveis, em casos futuros observar a seguinte classificação: "palha para chapéus de outra qualidade, inclusive rafia" do art. 398, da taxa de 1\$040 por quilo.

E, finalmente, dada a ausência de amostras deixa esta diretoria de pronunciar-se a respeito das demais decisões.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 89 — Comunica, para os devidos fins, ter mandado registrar por despacho de 13 do mês findo, a decisão n. 2, de fevereiro último, da Comissão de Tarifa dessa Alfândega, constante do processo fichado no

Tesouro sob n. 26.523, deste ano, que classificou: "aparelho físico de ferro e aço com aplicação à física ou à química", para pagar direitos a razão de 5\$700, por quilo, taxa do art. 1.687, da Tarifa.

Recomendo-vos, outrossim, que nos casos em que a amostra original da mercadoria, como sucedeu com a que motivou aquela decisão, esteja substituída por esquemas, fotografias, estampas, ou desenhos, nessas se façam as necessárias notas relativamente à qualidade das matérias que entram na confecção da mercadoria em questão, afim de facilitar o estudo das classificações submetidas ao exame desta diretoria.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1937

Requerimentos:

N. 24.291-938 — Artur Schutte. — Imponho, de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 24.292-938 — Cia. Calçado Clark. — Idem.

N. 24.293-938 — Maynard & Silva Ltd. — Idem.

N. 24.294-938 — Francisco Cardoso Segundo. — Idem.

N. 24.295-938 — Willy Berginoff & Cia. — Idem.

N. 24.296-938 — Antônio da Silva Martins. — Idem.

N. 21.584-938 — Antônio Joaquim da Cunha Ferreira. — Mantenho o despacho de 19 de maio último, em face do que já decidiu esta diretoria e consta do processo n. 32.736-938, cuja decisão foi publicada no *Diário Oficial*, data de 7 de dezembro último. Dê-se ciência.

N. 23.200-938 — Maria Rosa Borges. — De acordo com a informação e o parecer, imponho à requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 23.205-938 — Chrysbrax S. A. — Idem.

N. 23.207-938 — José da Rocha Pereira. — Idem.

N. 23.208-938 — Rubem Bardi. — Idem.

N. 23.320-938 — Dimitry P. Shidlovsky. — Idem.

N. 24.655-938 — Aaron Steinberg e outro. — Idem.

N. 22.480-938 — Silva & Mesquita. — Proceda-se a cobrança, de acordo com a informação e o parecer.

N. 22.521-938 — B. Reis & Cia. — Idem.

N. 21.125-938 — Caruso & Cia. — Idem.

N. 20.877-938 — S. Licusky & Cia. — Idem.

N. 20.661-938 — Nelson & Cia. Ltd. — Idem.

N. 24.420-938 — Hélio Ribeiro da Fonseca. — Idem.

N. 22.941-938 — F. Saboia. — Idem.

N. 24.303-938 — Daniel Henrique da Silva Tavares e outros. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Auto n. 62-1938 contra Alexandre Nabhan. — Em face do que estabelecem os artigos 208, parágrafo único, e 230 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro deste ano, recorro "ex-officio" da decisão proferida neste processo para o Segundo Conselho de Contribuintes. Esta decisão teve por fundamento o seguinte:

a) a informação prestada pelo agente fiscal em São Paulo Largo Adrien, no processo apenso, de que as guias suplementares foram expedidas pela firma remetente da mercadoria Alexandre Nabhan, sem qualquer vício de origem em data anterior à da lavratura do auto, ou seja com a data de 12 de janeiro, conforme se vê dos originais de fls. 19 a 21;

b) não constar do processo qualquer termo de início da ação fiscal, em data anterior à do auto, muito embora este afirme o contrário com a declaração de "prosseguimento de diligência iniciada no dia 10 do corrente" (sic)

c) que segundo se depreende dessa expressão em confronto com a informação prestada pelos autuantes às fls. 25, aquilo que os mesmos consideraram *início de diligência* em data de 10 de janeiro foi precisamente a data da chegada da mercadoria ao Posto Fiscal, sendo que por este motivo é que foi apostado nas guias o carimbo com essa mesma data;

d) que naturalmente compreendendo que a sua mercadoria ia ser devidamente fiscalizada, o remetente apressou-se em pedir a São Paulo as guias suplementares, sendo pois o imposto pago antes de lavrado o auto, o que só foi feito depois de conferido o conteúdo das caixas no dia 13.

Ao que parece, os autuantes tiveram em vista que o fato da descarga da mercadoria no Posto Fiscal poderia ser considerado "diligência fiscal" o que não é aceitável, porque se assim acontecesse, todas as mercadorias descarregadas nas Alfândegas estariam também, desde logo, sob "diligência fiscal".

Nos termos do artigo 483 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, si antes de distribuída a nota de despacho ao conferente a parte voluntariamente se prontificar a pagar qualquer diferença, mesmo fraudulenta, será admitida a fazê-lo sem imposição de qualquer penalidade.

Foi o que aconteceu no caso em estudo e por este motivo, sendo mister suprir a deficiência da lei, aplicou-se o brocardo do artigo 7º do Código Civil:

"Aplicam-se nos casos omissos as disposições concernentes aos casos análogos e, não as havendo, os princípios gerais de direito".

Assim justificado o despacho, encaminha-se o processo.

Auto n. 414-1938 c/S. S. White Dental MFG. Co. of Brasil. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a S. S. White Dental MFG Co. of Brasil a multa de 200\$000, mínimo dos artigos 111, § 1º, "a", 88 e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 510-1938 c/Gonçalves, Cerqueira & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Gonçalves Cerqueira & Comp., a multa de 500\$000, mínimo do art. 73, § 5º, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, por ser mais benígna que a pena cominada no art. 1º do decreto n. 22.344, de 11-1-1933, combinado com os arts. 112, § 6º, "d", e 206, do decreto número 17.464, de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 646-1938 c/Vaz & Gomes. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Vaz & Gomes a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 88, 111, § 1º, "a", e 122, do decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 682, de 1938, contra Wadih Taule & Irmão. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Wadih Taule & Irmão a multa de 500\$, mínimo dos arts. 88, 112, § 1º b e 122, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 598, de 1938, contra Robert Levinspuhl. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Robert Levinspuhl a multa de 500\$, mínimo dos arts. 88, 111, § 1º, a e 122, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 427, de 1938, contra Antônio Pereira Dias. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Antônio Pereira Dias a multa de 500\$, do art. 112, § 13, a, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, por ser mais benígna que a pena cominada no art. 112, § 8º, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 342, de 1938, contra Pedro Bianchetti & Irmão. — A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Pedro Bianchetti & Irmão a multa de 200\$, mínimo do art. 66, combinado com o art. 60, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 184-1938 contra A. F. Costa. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma A. F. Costa a multa de 600\$, mínimo do art. 61, letra h, combinado com os artigos 72 e 206, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 153-1938 contra Luciano da Costa Soares. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Luciano da Costa Soares a multa de 600\$, mínimo do art. 53 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 291-1938 contra J. Castro — A vista da informação prestada pela 3ª Sub-Diretoria, a firma autuada está registrada como varejista e como tal, não está obrigada ao cumprimento das exigências contidas em dispositivos que se relacionam com comerciantes atacadistas.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 5/6 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 576-1938 contra Edgar M. Clare — A vista do que consta deste processo e de acordo com a informação prestada pelo próprio autuado, julgo o auto que lhe serve de base improcedente e determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 54-1938 c/ Fernandes Moreira & Cia. — A vista da informação prestada pelo agente fiscal Francisco Moreira dos Santos, julgo improcedente o auto de fls. 3/4 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 76-1938 c/ Agostinho & Cia. — Em face da informação prestada pela 3ª Sub-diretoria, a firma Agostinho & Cia. está registrada como varejista e, em consequência, desobrigada de atender às exigências do art. 111 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4/5 improcedente e determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 580-1038 c/ Willy, Borgoff & Cia. — Com fundamento nos artigos 112, § 1º, "b", 88 e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, foi lavrado o auto, base deste processo, contra a firma Willy, Borgoff & Cia.

Defendendo-se a autuada confessa que o documento de fls. 3, apreendido pela fiscalização, não é nem a fatura, nem a nota de venda exigidas pelo regulamento do imposto de consumo, esclarecendo que, já regularizaram essa situação e estão fazendo acompanhar as mercadorias vendidas, da nota de venda devidamente estraida de livro-nota autenticado e observadas as demais exigências. Termina por pedir a improcedência do auto, sob a alegação de que não houve a apreensão da mercadoria.

Assim exposto o caso, e atendendo ao que prescreve o art. 126, a apreensão da mercadoria era dispensável, subsistindo pois as razões que motivaram a instauração deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Willy, Borgoff & Cia., a multa de 500\$000, mínimo dos dispositivos já aludidos.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 931-1938 c/ Pereira Cabral & Comp. — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Pereira Cabral & Comp., a multa de 500\$000, mínimo do artigo 73, § 5º, do decreto-lei sob número 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Feito o depósito da multa e observadas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 612-1938 c/ Vieira da Silva & Comp. — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Vieira da Silva & Comp., a multa de 500\$000, mínimo do art. 112, § 1º, a, complementado com os arts. 64 e 206 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Auto n. 872-1938 c/ Duarte & Perez — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Duarte & Perez a multa de 500\$000, mínimo do art. 73 do decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 4 de julho de 1938

Notificações:

N. 916 — Leonardo de Oliveira Monteiro, multa de 200\$000, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 918 — Pinheiro & Baltazar, Santo Amaro n. 21, multa de 220\$000, mais a importância de 220\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 923 — Pernambuco & Hardi Ltda. — Assembléia n. 45, multa de 250\$000, mais a importância de 250\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 929 — Fláclio Neri Martins & Comp. Ltd., São Bento n. 26, multa de 600\$000, mais a importância de 600\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 933 — R. Formosinho & Comp., Ouvidor n. 136, multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 934 — A. Vaz Correia, Mercado n. 32, multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 914 — João Maia & Comp. Ltd., praça Tiradentes n. 63, multa de 430\$000, mais a importância de 430\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 915 — Ferragens e Louças Santo Cristo Ltd., América número 28, multa de 280\$000, mais a importância de 280\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 931 — D. Alípio Ferreira & Comp., Sete de Setembro número 190, multa de 390\$000, mais a importância de 390\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 901 — Simões & Peixoto, Nicarágua n. 106. — Idem.

N. 917 — Ugo Bernardini, Carmo n. 61. — Idem.

N. 900 — Ramon Pallut, Nicarágua n. 102, multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 902 — Thami & Comp., Alvaro Miranda n. 40, multa de 350\$000, mais a importância de 350\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 907 — Valensuela & Belmonte, avenida Salvador de Sá n. 51, multa de 260\$000, mais a importância de 260\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 875 — Davi Nemer, Sul América n. 649 — Bangú, multa de 150\$000, mais a importância de 50\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 906 — Avelino Correia dos Santos, avenida Salvador de Sá n. 7, multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 913 — Domingos de Carvalho Neves, Bom Pastor n. 16, multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 912 — Arlinda Campos Teixeira, Enes de Sousa n. 61. — Idem.

N. 908 — M. Rico, São Luiz Gonzaga n. 41-A, multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 935 — Wilson Chamma, Uruguiana n. 174. — Idem.

N. 925 — A. R. Fernandes, Glória n. 68. — Idem.

N. 905 — Antônio Mendes Pinheiro, avenida Salvador de Sá número 1. — Idem.

N. 921 — Antônio Alberto Ferreira Dias, São Luiz de Gonzaga n. 8, multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 922 — Serra Barros & Sousa Ltd., São Luiz de Gonzaga número 51, multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 932 — Moisés Chammemann, Gonçalves Dias n. 10, 1º andar. — Idem.

N. 928 — Lojas Brasileiras S.A., São Bento n. 18. — Idem.

N. 909 — Alexandre Oschup, São Luiz Gonzaga n. 41-B, multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 911 — Ana Antunes Lemos, Bom Pastor n. 103. — Idem.

N. 919 — Henrique Pararravicini, praça Tiradentes n. 7 1º andar. — Idem.

N. 924 — Galileu Gilbertone, praça Marechal Deodoro n. 200. — Idem.

N. 927 — Amadeu da Costa & Irmão, Bela n. 160. — Idem.

N. 936 — Manuel Stupman, Alzira Brandão n. 69. — Idem.

N. 937 — Valdemiro Fernandes, estrada do Barro Vermelho n. 425, multa de 150\$000 mais, a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

Requerimentos:

N. 21.673 — João Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a João da Silva a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 23.528 — Marieta Neves — Idem.

N. 23.529 — Lili Lages. — Idem.

N. 23.330 — Mozart Gurgel Valente. — Idem.

N. 23.532 — Nicolau Goldberg. — Idem.

N. 23.528 — Dr. Saul Aguiar. — Idem.

N. 23.524 — Luiza Lapienza. — Idem.

N. 23.525 — João Lapienza — Idem.

N. 23.526 — O. Petersen. — Idem.

N. 23.527 — Vitor Cabral de Freire. — Idem.

N. 14.864 — Lejb Hemgszteln — Inscreva-se a coleta retro, de acordo com a proposta supra. Imponho Lejb Horizstejn a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 21.356 — Dorval de Oliveira Gomes. — Idem.

N. 21.357 — Domingos Demarchi. — Idem.

N. 21.358 — Antônio Joaquim Peixoto de Castro. — Idem.

N. 21.359 — Pedro Raggio. — Idem.

N. 19.722 — John Lysacht & Comp. — Ordeno a baixa requerida a partir do segundo semestre de 1938.

N. 14.556 — Mota e Sá Ltd. — Ordeno a baixa requerida do acordo com a informação do parecer.

N. 21.456 — Banco Mercantil Agrícola de Minas Gerais. — Averbese a mudança requerida. Imponho ao Banco Mercantil Agrícola de Minas Gerais a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.214 — Aureo de Faria — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento" de acordo com a informação e o parecer da 2.ª sub-diretoria.

N. 22.393 — J. S. Fernandes Filho — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 23.592 — F. Caruzo Gomes. — Idem.

N. 23.591 — Jonas P. Fernandes — Avenida dos Democráticos n. 813 — Idem.

N. 23.533 — Bertoldo Baratz. — Idem.

N. 25.590 — L. Lace Brandão — Idem.

N. 23.540 — Edgard William Allan — Idem.

N. 23.539 — A. Morais Neves — Idem.

N. 23.589 — Manuel Bastos — Idem.

N. 23.587 — Cunha e Melo Filho — Idem.

N. 23.586 — H. de Oliveira Lima — Idem.

N. 23.585 — Joaquim Pinto Duarte — Idem.

N. 23.584 — Américo Veloso — Idem.

N. 23.583 — Augusto Valente — Idem.

N. 23.562 — Cipriano Amoroso Costa — Idem.

N. 23.561 — Alberto Viriato de Medeiros. — Idem.

N. 23.560 — Guarani S. A. — Idem.

N. 23.559 — J. A. de Matos Pimenta. — Idem.

N. 23.558 — Alberto Viriato de Medeiros.

N. 23.557 — A. Garcia Rosa. — Idem.

N. 23.556 — Comp. Imobiliária Rex. — Idem.

N. 23.555 — Comp. Nacional de Couros e Peles. — Idem.

N. 23.554 — Jorge de Morais Grei. — Idem.

N. 23.553 — Roberto Freire. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Roberto Freire a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 23.552 — L. J. Obadia. — Idem.

N. 23.551 — Francisco Matoso. — Idem.

N. 23.550 — Aristides Leite. — Idem.

N. 23.549 — Gaspar Rousselières. — Idem.

N. 23.548 — Romeu Pascoal de Lúcio. — Idem.

N. 23.547 — José Araújo Silva. — Idem.

N. 23.546 — Edgar Martins Rodrigues. — Idem.

N. 23.545 — Gustavo Adolfo Scheeffler. — Idem.

N. 23.544 — Adolfo Konder. — Idem.

N. 23.543 — Licurgo Castro Santos. — Idem.

N. 23.542 — Marcos Gomes. — Idem.

N. 23.541 — Nicolau Filizpaldi. — Idem.

N. 23.538 — Sebastião Custódio da Silveira. — Idem.

N. 23.537 — Antônio Vilela Uchôa. — Idem.

N. 23.436 — Augênio Avelino. — Idem.

N. 23.535 — Antônio Jardim Junqueira. — Idem.

N. 23.534 — Oscar Gadret. — Idem.

N. 22.391 — Maria Portugal. — Idem.

N. 22.628 — Olga Monteiro. — Idem.

N. 20.495 — Djalma Pereira Batista. — Idem.

N. 21.671 — Fernando Pagani. — Idem.

N. 21.464 — Companhia Comercial de Representações Limitada. — Ordeno a baixa pedida. Imponho a Companhia Comercial de Representações Limitada a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 21.389 — J. Farias Salgado. — Transfira-se. Imponho a J. Farias Salgado a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 14.404 — J. Martins & Peroni. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e o parecer.

N. 22.621 — Abel de Rezende Costa. — Averbese a mudança ex-officio. Imponha a Abel de Rezende Costa a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 13.791 — Carlos Paulo Belache. — Ordeno a baixa pedida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 15.279 — Alberto Soares Calçada. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa ex-officio no lançamento existente em nome de José Lourda a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 12.619 — Guilherme Simões. — Inscreva-se a coleta de fls. com a nota de "isento" de acordo com a informação e o parecer.

N. 13.332 — Ana Antunes Lemos. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa ex-officio no lançamento existente em nome de J. Jorand a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 7.130 — Osvaldo Ferreira. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento" de acordo com a informação e o parecer.

N. 16.879 — Luiz Otaviano do Nascimento. — Transfira-se. Imponho a Luiz Otaviano do Nascimento a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 24.063 — Rui da Ressurreição Cula. — Certifique-se o que constar.

N. 24.182 — Joaquim Pereira Bernardes e outra. — Idem.

N. 24.198 — David Tellerman. — Diga os impostos de que deseja certidão, bem como os exercícios.

N. 23.804 — Maria Morgado. — Cobrem-se os selos devidos.

N. 20.773 — Dídimo Pais da Costa. — Certifique-se o que constar, em separado.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 2 de julho de 1938

Offícios expedidos:

N. 726 — Sr. inspetor do Ensino Superior do Ministério da Educação — Solicitando enviar relação referente aos professores, funcionários e subordinados daquela Inseptoria.

N. 727 — Sr. diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro — Solicitando relação referente aos professores e funcionários daquela Faculdade.

N. 728 — Sr. diretor da Escola Nacional de Engenharia. — Idem.

N. 729 — Sr. diretor do Externato do Colégio D. Pedro II. — Idem.

N. 730 — Sr. diretor do Internato do Colégio D. Pedro II. — Idem.

N. 731 — Sr. diretor da Faculdade de Odontologia. — Idem.

N. 732 — Sr. diretor do Instituto Nacional de Música. — Idem.

N. 733 — Sr. diretor da Escola Nacional de Química. — Idem.

N. 734 — Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes. — Idem.

N. 735 — Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Vasco da Gama. — Idem.

N. 736 — Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos e Mudos. — Idem.

N. 737 — Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant. — Idem.

N. 738 — Sr. diretor da Universidade da Capital Federal. — Idem.

Dia 4 de julho de 1938

Offícios:

N. 1.591 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Perestrelo da Câmara.

N. 1.592 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Otávio Mendes de Oliveira.

N. 1.593 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Francisco dos Santos.

N. 1.594 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Artur Abranches Galvão.

N. 1.595 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Alberto Bezencenet.

N. 1.596 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Gomes da Cruz.

N. 1.597 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Guilherme Vercilio.

N. 1.598 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Pascoal Molinaro.

N. 1.599 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Ornelas de Sousa.

N. 1.600 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Gordon Douglas Fraser.

N. 1.601 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Fernando Brandão de Moraes Sarmento.

N. 1.602 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Ribeiro.

N. 1.603 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Cândida de Vasconcelos Sampaio e Melo.

N. 1.604 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Augusto Maria da Mota.

N. 1.605 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Ferreira de Castro.

N. 1.606 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel da Silva Pinto Neto.

N. 1.607 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Mário de Sousa Carvalho.

N. 1.608 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Katie Plante de Parker.

Dia 4

N. 1.609 — 2ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Mendes.

N. 1.610 — Prov. Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de Rosa de Sousa Gago.

N. 1.611 — 5ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Ana Joaquina de Macedo.

N. 1.612 — 5ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Antônio de Barros Vieira Cavalcanti.

N. 1.613 — 4ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Maria José de Melo.

N. 1.614 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Lúcia Dias da Silva.

N. 1.615 — 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Francisca Monte de Hannequim.

N. 1.616 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Mário Calheiros da Graça.

N. 1.617 — 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Luiz da Rosa Lima.

N. 1.618 — 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Floripes Ramos Budge.

N. 1.619 — Prov. e Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Eduardo Pereira França.

(assinatura do responsável)

Tribunal Marítimo Administrativo

Tomaram posse dos cargos de juizes do T.M.A., para os quais foram nomeados por decretos n. 851-F e 947, respectivamente de 10 e 22 de junho último, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, os Srs. doutores J. Stoll Gonçalves e Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, aquele em 15 e este em 24 de junho próximo findo.

415ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JUNHO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os Srs. juizes: Vice almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda e J. Stoll Gonçalves. Procurador Especial, em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil. Secretário, Roberto Barthel Rosa, oficial administrativo, classe I, no impedimento eventual do serventário efetivo do cargo. Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da última sessão. Despachado pelo Exmo. Sr. Presidente o expediente em mesa. A seguir, pediu a palavra o Juiz Dr. Carlos L. B. de Miranda, para tratar de assunto de ordem regimental. Concedida a palavra, esse Juiz expoz ao Tribunal o seu ponto de vista sobre certas interpretações do Regimento. A matéria constante da pauta ficou para ser apreciada na próxima sessão. As quinze horas e trinta minutos foram encerrados os trabalhos.

416ª SESSÃO, ORDINÁRIA, EM 1º DE JULHO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os Srs. Juizes: vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda e J. Stoll Gonçalves. Procurador Especial, em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil. Secretário: Roberto Barthel Rosa, oficial administrativo, classe I, no impedimento eventual do serventário efetivo do cargo. Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Despachado pelo Exmo. Sr. presidente o expediente em mesa. A seguir, passando à matéria constante da pauta, foi anunciado em mesa o processo n. 225, referente ao acidente sofrido pela lancha "Maria Gizela", ocorrido em 7-7-1937, em Pitimbu, Estado de Pernambuco. Com parecer da Procuradoria Especial, pedindo o arquivamento. Relator: Juiz Dr. J. Stoll Gonçalves. Lidos, relatados e discutidos os autos, concordando o relator com o parecer da Procuradoria, que foi ainda sustentado oralmente, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos dos juizes presentes: a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe para salvamento da embarcação, que batera no local denominado "Cabeça do Galo", e alojamento da carga constante de seiscentas sacas de sal, em virtude do alagamento da embarcação; b) quanto à causa determinante: mar de vagas e cerração, que provocaram o choque da embarcação com o fundo, no local referido no momento em que mudava de rumo, para fugir ao mau tempo; e, consequentemente c) considerar casual o acidente e mandar arquivar o processo. — Processo número 290 — referente ao naufrágio do navio nacional "Miguel Bittar", ocorrido em 29-11-1937, no rio Solimões, no Estado do Amazonas. Com parecer da Procuradoria Especial, opinando pela fortuidade do acidente e pedindo o arquivamento dos autos. Relator: Juiz Dr. Carlos L. B. de Miranda. Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra, além do Juiz Relator, o Sr. Dr. Carlos Américo Brasil, procurador especial, sustentando seu parecer, e o Sr. Dr. J. Stoll Gonçalves, Juiz, fazendo considerações sobre o inquérito inicial, depoimentos e provas colhidas sobre o acidente, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos dos juizes presentes, a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio e submersão do navio e seu carregamento; b) quanto à causa determinante: veio da água produzido por arrombamento consequente ao baque do casco em pau submerso e de existência ignorada; c) mandar arquivar o processo, por equiparar o fato aos acidentes resultantes de caso fortuito, de conformidade com o parecer da Procuradoria Especial.

Representação da Procuradoria Especial, no processo n. 287, referente ao abalroamento do navio nacional "Uçá" com a lancha "Itamar", ocorrido em 6-2-1938, no porto da Baía, contra os capitães de Longo Curso Carlos de Carvalho e Silva e Manuel da Agonia Laranja, respectivamente comandante e imediato do referido navio, como responsáveis pelo acidente. Relator: Juiz Dr. Carlos L. B. de Miranda. Decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos dos Juizes presentes, receber a representação da Procuradoria, para que o feito prosiga na forma da Lei.

Transferida a matéria constante da pauta para a próxima sessão. As dezesseis horas, o Exmo. Sr. presidente encerrou a sessão.

Tomaram posse dos Cargos de Suplentes de Juiz do T.M.A., para os quais foram nomeados por decretos ns. 851-E e 851-C, de 10 de junho último, do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, os Srs. Capitão de Mar e Guerra Raul Romeu Antunes Braga e Capitão de Longo Curso da Marinha Mercante, Astévil da Costa Pizarro, respectivamente em 29 de junho próximo findo e 1.º de julho corrente.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1938. — Roberto Barthel Rosa, oficial administrativo, classe I, servindo de secretário no impedimento eventual do serventário efetivo do cargo.

Ministério da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que Beatriz de Almeida Figueiredo pede que lhe sejam pagos os vencimentos que julga competirem a seu marido, foi exarado o seguinte despacho: "Arquive-se. Em 27-6-938."

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Paulo Lange, Lauro Guimarães Pinheiro, José Euclides Ferreira, Florêncio Crispim Barreto, Adalberto Ribeiro da Costa, Braz Ulisse Salomé e Bibiano Barbosa do Nascimento, pedindo pagamento das importâncias de 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), 433\$300 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis), 114\$300 (cento e quatorze mil e trezentos réis), 466\$900 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos réis), 216\$000 (duzentos e dezesseis mil réis), 285\$000 (duzentos e oitenta e cinco mil réis) e 360\$000 (trezentos e sessenta mil réis), respectivamente. — Reconheço a dívida.

Simão Kaufmann, pedindo que seja um 1º sargento compelido à satisfação de uma dívida. — Deferido. Compareça o requerente ao D. P. A., para tomar conhecimento da informação do 3º B. C., na parte que diz respeito à indenização pedida. Em 30-6-938.

Messias José Barbosa, pedindo petificação de classificação. — Indeferido, por não estar amparado em lei, à vista das informações. Em 30-6-1938.

Alvaro Gualberto de Menezes, pedindo justificação de faltas. — Indeferido por não ter amparo em lei. Em 24-6-1938.

Francisco José, pedindo pagamento da quantia de 94\$700 (noventa e quatro mil e setecentos réis). — Indeferido, à vista das informações. Em 21-6-1938.

Altivo Alves de Mesquita, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 22-6-1938.

Ernesto Luiz Cordeiro pedindo indenização. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. C. R. Em 1-7-1938.

Rodolfo de Castro, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido. Em 29-6-1938.

Antônio Ceclílio Ribeiro da Costa, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, em face das informações. Em 29-6-1938.

Manuel Cassiano da Silva, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, em face das informações. Em 29-6-1938.

Antônio de Abreu Santos, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações. Em 29-6-1938.

João Delmar, pedindo para serem descontadas de seus vencimentos as contribuições de moradia. — Deferido, devendo ser cobradas do requerente as mensalidades atrasadas, a partir da data de sua reforma. Em 19-6-1938.

Antônio Nogueira de Almeida, pedindo que seja um 2º tenente compelido a pagar-lhe uma importância a que se julga com direito. — Prove o requerente, com documentos, haver prestado os serviços que alega, e volte querendo. Em 15-6-1938.

João de Oliveira Cunha, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, à vista das informações. Em 22-6-1938.

Gregório Ferreira Jatobá, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações. Em 21-6-1938.

Antônio Pereira, pedindo pagamento da importância de 490\$000 (quatrocentos e noventa mil réis). — Arquive-se, de acordo com o parecer da C. C. R. Em 1-7-1938.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Albores Arbex, pedindo segunda via da caderneta militar. — Revalide o selo de sua petição. Em 1-7-1938.

Porfírio Gomes dos Santos, pedindo aposentadoria. — Compareça a esta Secretaria, para prestar esclarecimentos.

O Sr. ministro, ratificando os sentimentos de pesar e para conhecimento do funcionalismo civil do Ministério da Guerra, determina que se torne pública a seguinte comunicação do Sr. diretor desta Secretaria de Estado:

"E' com imenso pesar que trago ao conhecimento de V. Ex. o falecimento do 1º oficial desta Secretaria de Estado, major honorário Francisco Celestino de Castro Filho inhumado hoje no cemitério de São Francisco Xavier, nesta capital. O companheiro extinto servia nesta repartição há cerca de 28 anos, sempre se impondo ao mais alto apreço e à mais elevada estima de seus companheiros, pelas suas qualidades de caráter, de coração e de inteligência. Honesto e trabalhador, assíduo e competente, era bem o tipo do burocrata que se coloca à altura de seus deveres, fazendo jus à mais absoluta confiança de seus superiores hierárquicos. Com o desaparecimento desse distinto colega, posso afirmar a V. Ex., Sr. ministro, que o funcionalismo civil do Ministério da Guerra perde uma de suas figuras que só não teve maior projeção, porque uma modéstia extrema aliada a uma bondade imensa não lhe permitiam o realce de seu grande talento e de sua vasta cultura. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938."

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 309

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Cearense, em offício n. M/110, de 20 de maio último,

Resolve aprovar os projetos e orçamentos, na importância total de 322.011\$644 (trezentos e vinte e dois centos quarenta e um mil seiscientos e quarenta e quatro réis), compreendendo mão de obra e material, os quais com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, para construção de um depósito de locomotivas em Quixeramobim, à conta da consignação n. 1/04, letra "a" — consignação I, da verba 5 do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — João de Mendonça Lima,

Portaria de 4 de julho de 1938

N. 308 — Concedendo ao guarda-chaves de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Francisco Pereira de Rezende, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho de 1937, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (12.673-38). de 1926.

(*) Apostila de 30 de junho de 1938:

Apostila no decreto de 14 de junho de 1938, que aposentou por conveniência do regimen, nos termos dos artigos 177 da Constituição Federal e único da Lei-Constitucional n. 2, de 16 de maio último, os seguintes funcionários: Orestes de Oliveira Reis, no cargo da classe I; Benedito Pereira Lopes, no cargo da classe G; José Carneiro Marins e Osório Pariz, nos cargos da classe "E", todos da carreira de "agente de estrada de ferro", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A classe referente ao agente de estrada de ferro, Osório Pariz e não E, como foi declarado neste decreto."

Expediente do dia 2 de julho de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 2.137 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto-lei n. 499, de 26 de maio próximo findo, que abre, por este Ministério, o crédito especial de 39.950\$000, para atender ao pagamento da contribuição federal de 5.000 pesos uruguaios, para o prêmio Uruguai-Brasileiro de "raid" Montevideo-Rio de Janeiro, realizado em 1937. (11.656-38).

N. 2.138 — A Procuradoria Criminal da República — Solicitando providências no sentido de ser chamado à responsabilidade, o autor da carta publicada no "Jornal do Brasil" de 14 de junho do corrente ano, na qual se lêm conceitos depreciativos à dignidade dos funcionários do D. C. T. (13.594-38).

N. 2.139 — A Procuradoria da República — Solicitando seja restituído a este Ministério o processo n. 343-35, em que a União Federal move uma ação ordinária à "The Leopoldina Railway Co. Ltd." (13.973-38).

N. 2.140 — Ao Ministério da Guerra — Restituindo, informado, processo relativo ao invento de Fúlvio Salaverry de Salaberry, sobre o comando à distância, de embarcações, torpedos, etc. (13.514-38).

N. 2.141 — A Inspetoria de Secas — Restituindo, rubricado, orçamento, na importância de 4:600\$934, relativo à perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade sita à avenida Vinte e Seis de Agosto, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida por Abrahão Otoch. (13.515-38).

N. 2.142 — A Central do Brasil — Aprovando o projeto da estrada da Estrada de Rodagem Rio-Baía, na parte em que atinge os terrenos da antiga residência de Sapucaia, aprovando, outrossim, a realização dos serviços a serem feitos pela Estrada de Rodagem Rio-Baía, sob a fiscalização dessa Estrada. (13.324-38).

N. 2.143 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à concessão de franquia postal-telegráfica aos presidentes das Federações das Colônias de Pescadores, nos Estados. (13.703-38).

N. 2.144 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo a remessa das publicações da "International Electrotechnical Commission", comunicando, outrossim, que não é possível a designação de um funcionário para representar o Brasil, na reunião daquela Comissão, a realizar-se no corrente mês, em "Torquay", no sul da Inglaterra. (11.370-38).

N. 2.145 — Ao interventor no Estado da Paraíba — Comunicando que, relativamente à autorização para proceder à montagem, no porto de Cabedelo, da usina elétrica de propriedade da União, que se acha em depósito no mesmo porto, interrompendo-se, destarte, o fornecimento atual de energia, que vem sendo feito pela Central Elétrica do Estado, instalada na cidade de João Pessoa, o Departamento Nacional de Portos e Navegação presta informações a respeito. (13.395-38).

(*) Publicada com incorreções no "Diário Oficial" de 2-7-1938.

N. 2.146 — Ao interventor federal no Estado de São Paulo — Solicitando seja posto à disposição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o engenheiro-auxiliar da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação desse Estado, Irineu Carvalho Braga. — 13.240-38.

N. 2.147 — A Inspetoria das Estradas — Autorizando a mudança do nome da atual estação "Tigre", da linha Oeste, para "Henrique Dias", atendendo ao pedido formulado pela "The Great Western of Brazil Railway Co., Ltd." a essa inspetoria. 13.797-38.

N. 2.148 — A mesma — Autorizando a Estrada de Ferro Baía e Minas a aplicar, ao café destinado ao Armazém Regulador em Teófilo Otoni, a base padrão 40, calculando-se a taxa de 1/2 % sobre os preços de 5\$000 e 65\$000 por saca, respectivamente, para o café das séries D. N. C. e R. 13.263-38.

N. 2.149 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., a importância de 4:810\$000, proveniente da folha de medição provisória, de trabalhos realizados na estação de Palmeira dos Índios, linha de Quebrangulo a Colégio. 13.535-38.

N. 2.150 — Ao mesmo — Idem, a conta de Estaleiros de Construções Navais Ltd., a importância de 15:400\$000, proveniente de serviços prestados ao D. N. P. N. 13.256-38.

N. 2.151 — Ao mesmo — Idem, a Luiz Barbosa, a importância de 70:216\$000, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. — 13.334-38.

N. 2.152 — Ao mesmo — Idem, a Zorobabel Alves Barreira, a importância de 37:169\$000, proveniente de serviços à D. S. B. F. 13.329-38.

N. 2.153 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Presidente da República, relativamente à contra-fé do protesto formulado pela firma A. Thun & Cia. Ltd. contra a União Federal por falta de cumprimento do disposto na carta de concessão n. 3, de 1937, expedida pela E. F. C. B., aprovou as cartas de concessão de ns. 1 a 11, expedidas em 1937, por aquela via-férrea, determinando suspender as novas concessões. 13.623-38.

N. 2.154 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao engenheiro da classe J do DCT, Carlos Augusto Perdighão de Oliveira, a importância de 1:883\$900, proveniente de gratificação "pro-labore" no ano de 1933. 13.012-38.

N. 2.155 — Ao mesmo — Idem, de 746\$700, proveniente de gratificação "pro-labore" no ano de 1932. 13.012-38.

N. 2.156 — Ao mesmo — Idem, ao maquinista da classe I da E. F. C. B. Francisco de Almeida, a importância de 255\$500, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. 8.617-38.

N. 2.157 — Ao mesmo — Idem, ao agente da classe J da E. F. C. B., Francisco Lima de Ornelas, a importância de 360\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. 8.608-38.

N. 2.158 — Ao mesmo — Idem, ao guarda-chaves de 2ª classe, da E. F. C. B., José Bittencourt Pacheco, a importância de 99\$000, proveniente de vencimentos do ano de 1935. 9.132-38.

N. 2.159 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à Companhia Santa Teresa, a importância de 1:262\$400, proveniente de fornecimento de luz e água à DRCT naquele Estado no ano de 1934. — 8.833-38.

N. 2.160 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao agente da classe "I" da E. F. C. B., Macário da Silva Barbosa, a importância de 480\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. — 8.704-38.

N. 2.161 — Ao mesmo — Submetendo novamente à consideração desse Ministério a abertura do crédito especial de 5.000:000\$000, destinado a garantir a regularidade das operações de natureza comercial do Lloyd Brasileiro. — 8.434-38.

SERVIÇO DO PESSOAL

Expediente do dia 1 de julho de 1937

Offícios:

N. 2.860 — Ao Dep. Correios e Telégrafos. — Restituindo 19 envelopes numerados de 22 a 40, contendo documentos dos candidatos à admissão em funções de extranumerários mensalistas, na DR do Distrito Federal. — 14.484-38.

N. 2.861 — A Central do Brasil. — Transmittindo decretos relativos à nomeação de Anibal Alves Moreira e José Acreano Rodrigues Lima. — 13.650-38.

N. 2.862 — Ao Dep. Portos e Navegação. — Transmittindo decretos de nomeação do chefe de seção, em disponibilidade, padrão "J", da extinta Seção do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, Luiz Marinho de Albuquerque Andrade, para o cargo de engenheiro do D. N. P. N. e D. S. B. F. da classe "I", Quadro I deste Ministério. — 7.050-38.

Dia 2

Offícios:

N. 2.863 — Ao Dep. Correios e Telégrafos. — Remetendo envelopes contendo os documentos apresentados pelos candidatos à admissão em funções de extranumerários mensalistas, na Diretoria Geral desse Departamento.

N. 2.871 — A Central do Brasil. — Remetendo decreto relativo à admissão de Raimundo de Siqueira Campos para o cargo de escrivão, classe "C", dessa Estrada. — 13.650-38.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

N. 2.864 — A Despesa Pública. — Solicitando seja revertida a importância de 1.700.000\$000, à conta da sub-consignação n. 1/01, letra "Q", consignação I, da verba 5ª do orçamento vigente deste Ministério. — 13.972-38.

N. 2.865 — Ao Dep. Portos e Navegação. — Remetendo, afim de ser informado, processo n. 85.980-36, da Diretoria da Despesa Pública. — 8.979-38.

N. 2.866 — A Inspeção de Sêcas. — Restituindo processo em que é interessado Plácido de Carvalho. — 10.082-38.

N. 2.867 — A Despesa Pública. — Idem, o carteiro de 1ª classe, aposentado, do DCT, Emigídio Vicente Ferreira. — 12.025-38.

N. 2.828 — A mesma. — Idem, a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 2.869 — Ao Dep. Correios e Telégrafos. — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a minuta do contrato a ser celebrado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos com os senhores Américo Lambrano & Irmão, para o arrendamento do prédio n. 86, da rua Treze de Maio, em São Carlos, Estado de São Paulo, destinado à instalação da agência postal daquela cidade. — 13.593-38.

N. 2.870 — A Central do Brasil. — Comunicando que o decreto n. 2.770, de 18 do corrente ano, autorizou a desapropriação do terreno e prédio situado à avenida do Contorno, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — 13.798-38.

Inspeção Federal das Estradas

SECÇÃO DE ESTATÍSTICA E RELATÓRIO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de junho de 1938

Foram concedidas as seguintes licenças especiais, para tratamento de saúde:

A Sergio Barros, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí, um mês e dezesseis dias de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de janeiro último.

A João Batista do Nascimento, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Piauí, um mês e dezesseis dias de licença, para tratamento de saúde, sendo um mês com dois terços da mensalidade e o restante com a metade da mesma, a partir de 1 de janeiro último.

A Saturnino Fernandes de Almeida, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de janeiro último.

A Cláudio Pereira de Vasconcelos, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 11 de janeiro último.

A Boulanger Nascimento, ex-praticante de 1ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, vinte dias de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 12 de janeiro último.

A Antônio Mariano Ferreira, guarda de 5ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 23 de janeiro último.

A Firmino Ferreira, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, três meses de licença, para tratamento de saúde, sendo dois meses com dois terços da mensalidade e o restante com a metade da mesma, a partir de 25 de janeiro último.

A João Geraldo, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí, vinte e um dias de licença, para tratamento de saúde, com a metade da mensalidade, a partir de 28 de janeiro último.

A João Batista, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de fevereiro último.

A Salomão Rodrigues da Silva, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 2 de fevereiro último.

A José Pires, escriturário da classe D, da Estrada de Ferro de Goiás, em prorrogação, um mês e oito dias de licença, para tratamento de saúde, com três quartos do ordenado, a partir de 3 de fevereiro último.

A Trajano Ribeiro, agente da classe C, da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 4 de fevereiro último.

A Manuel de Sousa Lima, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, cinco meses de licença, para tratamento de saúde, com a metade da mensalidade, a partir de 4 de fevereiro último.

A José Muniz de Rezende, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, em prorrogação, três meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 7 de fevereiro último.

A Saturnino Rodrigues, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 10 de fevereiro último.

A Rosalino Costa Pires Seabra, mestre de linha da classe F, da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 24 de fevereiro último.

A Saturnino Fernandes de Almeida, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, dois meses de licença, para tratamento de

saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de fevereiro último;

A Vicente Lopes, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, em prorrogação, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de março último;

A Domingos Correia, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de março último;

A Antônio Rege, trabalhador de 4ª classe, da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 1 de março último;

A João Batista de Oliveira, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 2 de março último;

A João Aristides de Castro, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 3 de março último;

A João Fernandes, maquinista da classe F, da Estrada de Ferro de Goiás, um mês e vinte e dois dias de licença, para tratamento de saúde, sendo um mês com ordenado e o restante com três quartos do mesmo, a partir de 9 de março último;

A Othon Pereira, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 11 de março último;

A Dimas Pinto de Almeida, trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, três meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 12 de março último;

A Pedro Marques, guarda de 5ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 12 de março último;

A Antônio de Lima, agente da classe C, da Estrada de Ferro de Goiás, um mês de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 14 de março último;

A João Gomes da Costa, guarda-fios de 5ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, três meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 16 de março último;

A Cecílio Bezerra, guarda-fios de 5ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 23 de março último;

A Manuel José Bernardes, trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 25 de março último;

A João Fonseca Maranhão, agente da classe D, da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, seis meses de licença, para tratamento de saúde, sendo quatro meses com ordenado e o restante com três quartos do mesmo, a partir de 26 de março último;

A Felina Nina da Rocha, agente da classe C, da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 1 de abril último;

A João da Cruz Ribeiro, capataz de 5ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 8 de abril último;

A Apolônio Damázio Gouveia, guarda de 5ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 9 de abril último;

A Guionar Vereza, auxiliar de escrita de 4ª classe desta Inspeção, três meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 18 de abril último;

A Joaquim Costa, guarda de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 19 de abril último;

A Manuel Vicente Adão, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 19 de abril último;

A Francisco Santana, trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí, três meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 22 de abril último;

A Sebastião Araújo Guimarães, escriturário da classe D, da Estrada de Ferro de Goiás, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 24 de abril último;

A Esperidião Ascenção Ferreira, artífice de 5ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, três meses de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 27 de abril último;

A Sebastião Machado, trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, a partir de 29 de abril último;

A Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida, engenheiro da classe N desta Inspeção, um ano de licença especial, com vencimentos integrais correspondentes aos dois decênios decorridos de 26 de junho de 1907 a 26 de junho de 1927, de acordo com o art. 1º, decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 7 de maio último;

A Gabriel Chaves, agente da classe C da Estrada de Ferro de Goiás, três meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 1 de maio último;

A José Cesário de Faria Alvim Filho engenheiro da classe M desta Inspetoria, um ano de licença, com vencimentos integrais, correspondentes aos dois decênios decorridos de 3 de fevereiro de 1904 a 3 de fevereiro de 1924, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 7 de maio último;

A Paulo Luiz de Miranda e Silva, escriturário da classe G desta Inspetoria, seis meses de licença, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1 de novembro de 1922 a 1 de novembro de 1932, a partir de 10 de maio último;

A Tomás Catunda, almoxarife da classe H da Estrada de Ferro Central do Piauí, tres meses de licença, para tratamento de saúde, sendo um mês e quatro dias com ordenado e os restantes com tres quartos do mesmo, a partir de 12 de maio último;

A Ivar Droux, oficial administrativo da classe J desta Inspetoria, tres meses de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, a partir de 25 de maio último;

A Noel Carvalho de Andrade, maquinista da classe F da Estrada de Ferro de Goiás, seis meses de licença, com vencimentos integrais, correspondentes ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 1 de janeiro de 1937, a partir de 9 do corrente;

A João Ribeiro de Sousa, condutor de trem da classe E da Estrada de Ferro Central do Piauí, seis meses de licença, com vencimentos integrais, correspondente ao decênio decorrido de 1 de fevereiro de 1921 a 1 de fevereiro de 1931, a partir de 9 do corrente.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Requerimento despachado

1014 de julho de 1938

Vitor de Andrade Camisão, escriturário da classe F, solicitando cancelamento de uma nota de suspensão. — Deferido em vista dos bons serviços que tem ultimamente prestado o escriturário Camisão, levando a nota de suspensão ser cancelada para todos os efeitos.

Ministério da Agricultura

Portaria n. 273, de 30 de junho de 1938

O ministro de Estado resolve, tendo em vista o disposto no artigo 3º das instruções para a regência dos cursos de revisão que deverão ser mantidos pelo Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, aprovar o programa para o curso de revisão para veterinários, que deverá ser observado nos mesmos cursos. — *Fernando Costa*.

PROGRAMA PARA O CURSO DE REVISÃO PARA VETERINÁRIOS

I — Microbiologia

1. Microscópio. Aparelhos auxiliares: Câmaras de desenho, ultra-microscópio, micrometria. Aparelhagem usada em microbiologia.
2. Esterilização. Meios de cultura. Técnica de sementeira e conservação de culturas.
3. Colheita de material para exame. Exame direto e após coloração. Métodos de coloração. Experimentação nos animais.
4. Morfologia e noções sobre a fisiologia geral das bactérias. Classificação das bactérias.
5. Imunidade em geral. Alergia. Anafilaxia. Reações alérgicas.
6. Reação de fixação do complemento.
7. Soroterapia. Propriedade dos soros. Vacinoterapia. Anti-viruloterapia.
8. Animais venenosos. Venenos dos ofídios. Soroterapia anti-ofídica. Anti-venenos em geral.
9. Antissépticos e desinfetantes. Determinação do poder dos anti-sépticos.
10. Cócos patogênicos. Mamites, garrotilho, vaginite granulosa.
11. Pasteurelas. Pasteureloses.
12. Salmonelas. Púlorose e Tifose aviárias. Pneumo-enterites.
13. Brucelas. Bruceloses. Estado atual do problema da profilaxia do aborto epizootico no Brasil.
14. *Bacillus anthracis*. Carbúnculo hemático. Vacinação. Acidentes e falsos acidentes de vacinação. O soro anti-carbunculo.
15. *Clostridium*: *Tetani*, *Oedematis maligni*, *Chauvoet*, etc. Carbúnculos sintomático e para-sintomático. Vacinação. Soroterapia.
16. *Actinomyces*. Actinomicose. *Erysipelothrix*. Erisipela suína.
17. Micobactérias. Tuberculose. Profilaxia da tuberculose. Emprego do B.C.G. Situação atual do problema da profilaxia da tuberculose no Brasil. Para-tuberculose.
18. Corinebactérias. Linfadenite caseosa. Piobacilose do boi e do porco.
19. *Actinobacillus mallei* e *pseudomallei*. Mórmo. Melioidose.
20. Espiroquetas. Borrelia. Borreliose. Borreliose murina. Leptospirose.
21. Virus filtráveis. Raiva e doença de Aujeszky.
22. Febre aftosa. Imunização. Vacinação e soroterapia anti-aftosa.

23. Peste bovina. Papel dos portadores de virus. Peripneumonia exudativa contagiosa. Encéfalo mielite dos equinos. Corisa gangnosa dos bovinos.

24. Varíola dos animais domésticos.

25. Peste suína. Moléstia de Carré.

26. Tumores filtráveis.

27. Doenças produzidas por virus em aves, coelhos e cobaias.

28. Rickettsioses.

II — Parasitologia

29. Regras de nomenclatura zoológica. Noções sobre o fenómeno biológico do parasitismo.

30. Técnica de estudos dos protozoários. Morfologia, evolução e sistemática dos risopodas e mastigóforas.

31. Tripanosomoses americanas. Leishmanioses. Tricomonoses.

32. Cnidosporídios. Morfologia, evolução e sistemática. Cnidosporídios dos peixes, das abelhas e do bicho da seda.

33. Esporozoários. Morfologia, evolução e sistemática. Bebezioses. Anaplasmose. Eimeridioses. Toxiplasmoses. Nuttalioses e Theilerioses.

34. Noções gerais sobre parasitos de posição incerta. Sarcosporídios, etc.

35. Helminthos em geral. Técnica de autópsias para colheita de helminthos. Conservação de helminthos.

36. Morfologia geral, evolução dos Nematoides e sistemática dos mesmos. Helminthoses de interesse veterinário produzidas por Nematoides no Brasil.

37. Morfologia geral, evolução e sistemática dos Trematoides. Helminthoses de interesse veterinário produzidas por Trematoides no Brasil.

38 — Morfologia geral, evolução e sistemática dos Cestóides. Helminthoses de interesse veterinário produzido por Cestóides no Brasil.

39 — Morfologia geral, evolução e sistemática dos Acanthocefalos. Helminthoses de interesse veterinário produzidas por Acanthocefalos no Brasil.

40 — Morfologia geral, evolução e sistemática dos Linguatulídeos. Parasitoses produzidas por Linguatulídeos.

41 — Artropodos em geral. Técnica para colheita e conservação de artropodos.

42 — Noções sobre morfologia e sistemática dos insetos. Anopluras. Hemipteros. hematófagos.

43 — Noções sobre morfologia, evolução e sistemática dos Dipteros hematófagos e produtores de myiasas, berne, etc. Moscas hematófagas, mosquitos, motucas, flebotomos, maruins, etc.

44 — Noções sobre morfologia, evolução e sistemática, e ação parasitária dos Sifonápteros. Pulgas.

45 — Papel dos insetos na transmissão de moléstias aos animais domésticos.

46 — Noções gerais sobre os Acarinos; carrapatos, sarnas, etc. Papel dos carinos na transmissão de moléstias dos animais domésticos.

47 — Noções gerais sobre cogomêlos.

48 — Sistemática geral dos cogomêlos parasitas.

49 — Principais micoses de interesse veterinário: linhas, aspergiloses, linfangite epizootica, esporotricoses, etc.

III — Anatomia Patológica e Patologia

50 — Técnica de necropsia e colheita de material para estudo anatomopatológico e bacteriológico.

51 — Técnica de fixação e conservação de material de inclusão, microtomia e coloração.

52 — Estudo das lesões regressivas com demonstrações macro e microscópicas.

53 — Estudo das inflamações com demonstrações macro e microscópicas.

54 — Estudo dos blastomas mais importantes. Demonstrações de material de museu anatomopatológico, e de necropsias recentes e de matadouro.

55 — Dismetabolismo das matérias minerais. Raquitismo, etc.

56. Vitaminopatias.

IV — Carnes e derivados

57. Característicos da carne fresca, tipos de carne: fresca, refrigerada, congelada; classe de novilha, de touro, de vaca, de bezerro; graus.

Prática — Reconhecimento dos vários tipos de carne; pesquisas de interesse para a sua classificação e para verificação; análises químicas e microbiológicas.

58. Conservas; carne seca, seu preparo, sua classificação.

Prática — Reconhecimento, pesquisas, análise química e microbiológica.

59. Conservas, produtos enlatados, principais tipos, seus processos de fabricação e classificação.

Prática — Reconhecimento, pesquisas, análise química e microbiológica.

60. Salsicharia. Principais tipos. Preparação. Classificação.

Prática — Reconhecimento, pesquisas, análise química e microbiológica.

61. Extrato de carne. Pó de carne. Preparo. Tipo. Classificação.

Prática — Reconhecimento, pesquisas, análise química e microbiológica.

62. Gordura e óleos comestíveis, seu preparo, classificação. Tipos.

Prática — Reconhecimento, pesquisas e dosagens.

63. Produtos industriais. Principais tipos e classes.

Prática — Reconhecimento, pesquisas e dosagens.

64. Produtos usados na indústria da carne. Apanhado geral

V — Leite e derivados

65. **Colostro.** Propriedades físicas e biológicas. Composição química. Papel do colostro na indústria de laticínios. Colheita de amostras do colostro e leite para exame microbiológico. Preparo do material de laboratório para exame microbiológico, químico do colostro e do leite. Análise química e microbiológica do colostro.

66. **Leite.** Cuidados higiênicos da ordenha, recepção e transporte. Variações quantitativas e qualificativas. Exame microscópico do leite. Propriedades físicas. Composição química. Estudo dos componentes químicos. Acidez livre — pH — Propriedades biológicas. Enzimas. Vitaminas. O leite como antígeno. Análise física, química e microbiológica do leite.

67. **Fermentação láctica.** Seu papel na indústria de laticínios. Classificação dos fermentos lácticos. Exame microbiológico do leite. Contagem e especificação, microbianas. Colimetria.

68. **Leites fermentados.** — Kefir, Yogurt, Koumiss, Lehem, etc. Chapagne do leite. Estudo dos fermentos lácticos. Meios de cultura apropriados. Flora microbiana dos leites fermentados. Leites modificados. Tecnologia do leite condensado e em pó. Leite maternizado. Leitelho. Exame microbiológico e químico dos leites modificados e fermentados.

69. **Lactose, caseína e outros derivados.** Tecnologia. Exame microbiológico e químico.

70. **Crema.** Tecnologia do creme. Finalidade. Fermentação. Exame microbiológico e químico.

71. **Manteiga.** Legislação. Tecnologia. Julgamento. Exame microbiológico e químico.

72. **Queijo.** Tecnologia. Coalho. Preparo industrial. Determinação da força. Classificação. Fenômeno da cura. Exame microbiológico e químico do queijo e do coalho.

73. Instalação de entrepostos e de usinas de beneficiamento do leite. Instalação de fábrica de manteiga, queijo, leite em pó e leite condensado. Organização de sociedades de laticínios, cooperativas, etc. Legislação nacional e estrangeira. Mercados. Comércio interior e exterior.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *Argemiro de Oliveira.*

INSTRUÇÕES PARA REGEREM CURSOS DE REVISÃO MANTIDOS PELO INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

I — Finalidades dos cursos

Art. 1.º O I.B.A. manterá, anualmente, cursos de revisão, visando o aperfeiçoamento de diplomados em veterinária e química, nos termos da alínea VII, do art. 50, do Regulamento do D.N.P.A., aprovado pelo decreto n. 24.540, de 3 de julho de 1934.

Art. 2.º O I.B.A. manterá dois tipos de cursos:

- a) curso para veterinários;
- b) curso para químicos.

Art. 3.º Os cursos a que se refere o artigo anterior, terão a duração de oito meses e constarão das matérias de programas previamente aprovados pelo Sr. ministro da Agricultura.

Art. 4.º Ao aluno que satisfizer todas as exigências constantes destas instruções, será fornecido um certificado do curso feito, do qual constará: nota final de aprovação e classificação obtida.

Parágrafo único. No final do curso, ao aluno colocado em 1.º lugar e que obtiver nota final de aprovação superior a 8, será concedido um prêmio, constante de uma medalha de ouro, ao qual se dará a denominação de "Prêmio Alcides Miranda", em homenagem ao fundador do serviço federal de veterinária, hoje denominado Departamento Nacional da Produção Animal.

II — Organização didática dos cursos

Art. 5.º As aulas dos cursos serão dadas por técnicos do I.B.A., designados pelo seu diretor, de acordo com as respectivas especializações, ficando os mesmos responsáveis pela eficiência do ensino.

§ 1.º Os funcionários impedidos de lecionar, por motivo de força maior, serão substituídos, quando solicitarem por escrito ao diretor do Instituto, a designação de substitutos legais.

§ 2.º Os funcionários designados para lecionar no curso, deverão providenciar junto à Diretoria do Instituto, em tempo oportuno, para a obtenção do material necessário aos trabalhos práticos.

§ 3.º Tais funcionários terão ao seu dispor auxiliares do quadro do Instituto, os quais terão a seu cargo o material necessário ao ensino e guarda dos animais em experimentação, cabendo-lhes ainda preparar, de acordo com as instruções recebidas, o material necessário às demonstrações práticas.

Art. 6.º O ensino será ministrado por meio de preleções e demonstrações práticas, sendo as primeiras acompanhadas de processos que o tornem tão objetivo quanto possível.

Parágrafo único. Os trabalhos práticos, executados sob a direção dos técnicos do Instituto, terão a participação direta dos alunos.

III — Condições exigidas para matrícula

Art. 7.º A matrícula para os técnicos estrangeiros ao D. N. P. A. deverá ser solicitada ao diretor do I. B. A., de 15 a 31 de março, mediante requerimento, no qual conste a declaração de nacionalidade, estado civil, residência e o compromisso do requerente de responsabilizar-se pelo material que lhe for confiado para a realização dos trabalhos práticos.

Parágrafo único. O requerimento a que se refere o presente artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) atestado de sanidade e de idoneidade;
- b) diploma de médico-veterinário ou químico, devidamente registrado na repartição federal competente;
- c) guia de recolhimento ao Tesouro da importância de duzentos mil réis (200\$000).

Art. 8.º Aos funcionários efetivos do D. N. P. A. será concedida matrícula quando indicados pelos chefes de Serviço e com a aquiescência da Diretoria do Serviço a que pertencerem.

Parágrafo único. Aos funcionários efetivos do D. N. P. A. não serão exigidos os documentos constantes das alíneas a, b e c, do parágrafo único do art. 7.º.

Art. 9.º O número de matrícula será limitado ao máximo de quinze.

§ 1.º Quando o número de candidatos à matrícula ultrapassar o que está fixado neste artigo, serão os candidatos submetidos a uma prova preliminar, para habilitação ao curso, perante uma banca constituída por professores do Curso, sendo admitidos os quinze primeiros colocados.

§ 2.º Os pontos da prova preliminar serão organizados pelos professores do Curso e aprovados pelo diretor do I. B. A.

IV — Organização dos Cursos

Art. 10. Os oito meses do curso a que se refere o art. 3.º, serão contados de 1 de abril a 30 de novembro.

Art. 11. As preleções e os trabalhos práticos realizar-se-ão, nos dias úteis, exceção feita aos sábados, das 8 às 12 horas, com pequeno intervalo entre as explanações teóricas e os trabalhos práticos.

§ 1.º Salvo concessão especial do diretor da I. B. A., as preleções e demonstrações práticas serão assistidas apenas pelos alunos do curso.

§ 2.º Independente das horas regulamentares de trabalho a que se refere este artigo, os alunos poderão frequentar o Laboratório que lhes for reservado para os seus estudos, de 13 às 17 horas.

Art. 12. A frequência às preleções e trabalhos práticos será obrigatória, sendo eliminados os alunos que completarem vinte faltas.

§ 1.º A verificação da frequência será feita por um dos funcionários administrativos designado pelo diretor da I. B. A., o qual fará a chamada no intervalo compreendido entre as preleções e os trabalhos práticos.

§ 2.º Os funcionários do D. N. P. A. matriculados no curso terão as faltas descontadas nos seus vencimentos ou férias regulamentares, e uma vez eliminados, nos termos deste artigo, só poderão matricular-se novamente pagando a taxa, salvo interrupção determinada por conveniência do serviço ou motivo de força maior.

Art. 13. No decorrer do curso serão realizadas duas provas parciais obrigatórias, por matéria; a primeira em agosto e a segunda em novembro, perante uma banca examinadora, composta de três membros, designados pelo diretor do I. B. A.

§ 1.º As provas parciais serão escritas e prático-orais e versarão sobre questões formuladas no momento, relativas ao ponto sorteado de um programa especialmente organizado para esse fim, compreendendo a matéria lecionada.

§ 2.º Na prova prático-oral, sorteado o ponto, os candidatos solicitarão, por escrito, o material de que necessitarem e, finda a prova, apresentarão um relatório descrevendo sumariamente a marcha dos trabalhos realizados.

§ 3.º Sobre os relatórios apresentados pelos alunos os examinadores formularão questões que serão explanadas verbalmente.

§ 4.º O prazo concedido para execução dos trabalhos práticos será fixado pelos examinadores, de acordo com o ponto sorteado, sendo o máximo de 10 minutos o tempo concedido a cada examinador para arguição sobre os relatórios apresentados.

Art. 14. As provas a que se refere o artigo anterior poderão ter lugar em dias diferentes, a juízo dos examinadores, fazendo em cada dia o sorteio do ponto.

Art. 15. As provas realizar-se-ão sob a fiscalização dos examinadores, sendo o julgamento feito por meio de pontos contados de zero a dez, para cada questão proposta, constituindo a média final de cada prova a média aritmética das notas concedidas.

Parágrafo único. No computo da média final de cada prova as frações superiores ou iguais a 0,5 serão contadas como unidade e as inferiores desprezadas.

Art. 16. Aos alunos que forem encontrados a consultar colegas, apontamentos ou livros, não permitidos pelos examinadores, será concedida nota zero.

Art. 17. A nota final do curso será a resultante da média das provas parciais, sendo considerado inabilitado o aluno que obtiver média inferior a seis.

Parágrafo único. O funcionário do D. N. P. A. que for inabilitado só poderá fazer novo curso pagando a taxa de matrícula.

Art. 18. O aluno que se mostrar desinteressado do ensino, ou que tenha conduta desabonadora, será punido, a critério do diretor do I. B. A., de acordo com a falta cometida, com pena de advertência em particular ou de exclusão do Curso.

Parágrafo único. Tratando-se de funcionário do D. N. P. A., o diretor do I. B. A., independente das penalidades acima, poderá solicitar do Sr. diretor geral, outras penalidades regulamentares, inclusive a de suspensão do cargo.

V — Disposições gerais e transitórias

Art. 19. De momento será organizado apenas o estágio para veterinários, ficando a organização do outro estágio previsto nestas instruções para logo que os recursos orçamentários do I. B. A. o permitam.

Art. 20. Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pelo diretor do I. B. A.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *Argemiro de Oliveira.*

Portaria 275 de 1 de julho de 1938

O ministro de Estado tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, constante do processo SP 472-38, põe à disposição do Governo do Estado do Ceará o classificador de algodão, classe "G", do quadro único deste Ministério, Ramir Valente, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do cargo federal que ocupou nos termos do art. 7º e seu parágrafo, do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. — *Fernando Costa.*

Portaria 276 de 1 de julho de 1938

O ministro de Estado designa o zootecnista, classe "K", do quadro único deste Ministério, Nelson Barcelos Maia, para fazer parte da Comissão de Similares, instituída pelo decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do corrente ano, como representante deste Ministério, nos termos do artigo 88 do citado decreto-lei. — *Fernando Costa.*

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

No decreto de 1 de junho do corrente ano, pelo qual foi efetivado Edson de Andrade Bezerra no cargo de classe J da carreira de agrônomo Elemento Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi anexada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere este decreto chama-se Edgard Pereira Bezerra e não como consta do mesmo. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Carlos Alberto de Campos Pantoja pedindo certidão. — Compromisso no Serviço do Pessoal para retirar a certidão requerida. (Decreto n. 378-38).

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25

Alceu, Terra & Cia. Ltda. — Contrato de concessão. — "De acordo". O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer seguinte: "O processo foi estudado pelo S. A. deste Departamento, opinando o seu diretor que se aguarde a promulgação do Código de Águas". (DGPM, 2.223/38.)

Dia 28

Mineração geral do Brasil — Apresentando plano de pesquisas. — "Aprovado". (DGPM, 2.223/38.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25

Siriani, Alves & Cia. — Pedido de vistas de um processo. — "Deferido, nos termos da informação". (DGPM, 2.486/38.)

Dia 28

João Francisco Ferreira — Pedido de certidão. — "Certifique-se". (DGPM, 2.155/38.)

Dia 30

Antonio Lartigue Seabra — Pedido de autorização de pesquisas. — "Prove nacionalidade brasileira e idoneidade financeira e assine a planta". (DGPM, 866/38.)

J. Freitas & Cia. — Pedido de autorização para pesquisas. — "Satisfaça as exigências do parecer". (DGPM, 2.077/38.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado, tendo em vista o que dispõe o art. 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, resolve: organizar o Conselho Consultivo do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, que fica formado pelo chefe do mesmo Serviço, Manuel Gonçalves de Freitas, seu presidente, e pelos delegados: Dr. Carlos de Sousa Duarte, do Ministério da Agricultura; Dr. Alexandre Moscoso, do Departamento Nacional da Saúde; Dr. Rubens Descardes de Paula, do Instituto Nacional de Tecnologia; José de Castro Rangel, das Cooperativas Agrícolas; José de Miranda Jordão, dos Moinhos de Trigo, instalados no Distrito Federal, e Benito Lopes de Castro, dos Sindicatos de Panificadores e Confeiteiros.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *João Carlos Vital.*

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1938

Processos despachados.

Leonor de Carvalho França, requerendo seis meses de licença especial de que trata o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (DGE 8.135-938). — Deferido.

Dia 29

José Simões Melaneo, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi autorizada sua dispensa dos serviços do Lloyd Brasileiro (DGE 17.608-937). — A Diretoria Geral de Expediente, para arquivar.

Avisos:

Dia 7 de maio de 1938

Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 1E-885 — Solicitando, em virtude de haver, em ofício de 30 de dezembro último, declarado, por efeito do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, julgar-se desligado de qualquer função junto àquela Prefeitura o bacharel Otávio de Campos Tourinho, auxiliar de escrita de 2ª classe, estranumerário, do Departamento Nacional do Trabalho e elemento de ligação entre o mesmo Departamento e as Repartições daquela Prefeitura, em virtude da designação feita por portaria de 29 de julho do ano próximo findo, se sirva de informar se o funcionário citado percebia daquela Prefeitura qualquer gratificação ou ordenado pelo exercício das funções que lhe foram atribuídas pela mencionada portaria, a que alude o aviso que lhe dirigiu sob o n. 1E-1930 em 30 do dito mês de julho.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1E-889 — Transmitindo, afim de que se sirva de tomar na consideração que merecer, um ofício, datado de 25 de março último, em que o Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Pará pede seja chamado a participar dos trabalhos de regulamentação da lei de padronização, classificação e fiscalização dos produtos agrícolas e pecuários nacionais, em face das exigências do comércio exterior.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1E-906 — Transmitindo, afim de que se digne tomar na consideração que merecer, o processo DGE 11.245-934, concernente à petição em que José Eleutério de Santana, alegando haver sido dispensado do cargo de mestre de segunda classe de escaler da Alfândega de São Salvador, sem haver respondido a processo administrativo, quando contava mais de vinte anos de serviço, sem nota de desabono, pede seja instaurado o competente inquérito administrativo, para sua reintegração no aludido cargo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1E-916 — Remetendo, roga-lhe se digne de resolver em definitivo a respeito, os ofícios em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, à vista do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, submete à consideração deste Ministério os casos dos doutores Euclides Miró Alves e Augusto Duprat, os quais são médicos aposentados pela referida Caixa e, todavia, exercem o primeiro, o cargo de diretor de Higiene da Prefeitura do Rio Grande e goza, o último, os proventos de outra aposentadoria, concedida pelo Governo Federal, no cargo de inspetor adjunto da Saúde do Porto do Rio Grande.

Acompanha as aludidas cópias, com os documentos que o instruem, o requerimento em que os dois mencionados médicos, por

seu procurador, podem que, em face dos motivos nele aduzidos, seja mandado revogar a resolução da Junta Administrativa citada, que excluiu os seus nomes das folhas de vencimentos dos aposentados da respectiva Caixa.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1 E-918 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto do próprio Instituto, e durante o ano corrente, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do artigo 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, cujos nomes e localidades constam da inclusa relação e, bem assim, no de ser efetuado, em referência às localidades ali mencionadas, o registro do endereço teleográfico *Probanc*, adotado pelo aludido Instituto.

Relação a que se refere o aviso n. 1 E-918, de 11 de maio de 1938

Nome — Localidade — Estado

Paulo de Castro Fonseca — Abaeté, Minas Gerais.
Agêo Pio Filho — Santo Antônio do Monte, Minas Gerais.
João Marques Carvalho — Novo Horizonte, São Paulo.
José Rodrigues Pinheiro — São Joaquim, São Paulo.
Rafael de Cunto — Poços do Caldas, Minas Gerais.
José Celani — Guaxupé, Minas Gerais.
Dorival Mendes — Serra Negra, São Paulo.
Oscar Osório da Fonseca — Santa Rita de Jacutinga, Minas Gerais.

Teobaldo João Mallmann — Bom Retiro, Rio Grande do Sul.

N. 1E-920 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida como oficial, por conta deste ministério, a correspondência telegráfica que, em objeto do próprio instituto interessado, e durante o ano corrente, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do art. 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelos cidadãos Celino Duarte Guimarães e José Serra, representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, respectivamente, em Ipameri, Goiás, e Itapira, São Paulo, sendo o primeiro como substituto de Sócrates Mardocheu Diniz, e, bem assim, no de ser efetuado, em referência ao mesmo exercício e às mesmas localidades, o registro do endereço teleográfico "*Probanc*", adotado pelo aludido instituto.

N. 1E-921 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida como oficial, por conta deste ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto do próprio instituto interessado, e durante o ano corrente, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do art. 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários cujos nomes e localidades constam da relação inclusa e, bem assim, no de ser efetuado, em referência ao mesmo exercício e às localidades ali mencionadas, o registro do endereço teleográfico "*Probanc*", adotado pelo aludido instituto.

Relação a que se refere o aviso n. 1E-921, de 11 de maio de 1938:

Nome — Localidade — Estado

Idalina Franco Bueno, Santo Antônio da Platina, Paraná.
Maria Miraceli de Sousa Batista, Rio Branco, Território do Acre.
Paulo Rodi, São Francisco do Sul, Santa Catarina.
José Dantas Andrade, Itabuna, Bahia.
Aurelindo Machado, Paracatu, Minas Gerais.
Argemiro Campana, Nova Granada, São Paulo.
Maximiliano Matias Tschiedel, São Sebastião do Caí, Rio Grande do Sul.

José Neves, Andrelandia, Minas Gerais.

Luiz Adolfo Bier, Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande do Sul.
José Salustio Gardel, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.
Mário Viana de Alcantara, São José da Lage, Alagoas.
Gregório Pineda Lopes, Tapes, Rio Grande do Sul.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1-E-952 — Solicitando se digne de ordenar as providências que julgar necessárias no sentido de ser esclarecido este ministério, não somente sobre os motivos que, em novembro do ano próximo findo, determinaram a prisão do então terceiro oficial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Galileu de Matos Pastana, que exercia as funções de delegado do mesmo Instituto em Parnaíba, Piauí, e relativamente ao qual foram formuladas acusações de investigador das classes trabalhistas contra as autoridades do aludido Estado e, até, de executor de planos comunistas, mas também sobre o mais que se oferecer a respeito do mesmo ex-funcionário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1938

Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1-E-877 — Remetendo o processo n. DGE 15.063, de 1937, a que se acha apenso, com o DGC 2.756, o de n. DGE 13.916, ambos também de 1937, sobre os quais já se pronunciou aquele Conselho, concernindo o primeiro à petição em que Cecé Boscio, oficial administrativo, da classe H, do quadro único deste ministério, invocando o fato de estar exercendo interinamente, ao ser publicada a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de auxiliar técnico do Conselho Nacional do Trabalho, que, por efeito do reajustamento dos quadros, foi compreendido entre os componentes da classe I da carreira de oficial administrativo, pede reconsideração do despacho ministerial que determinou a sua volta ao aludido cargo de classe H.

A Comissão de Eficiência deste ministério, tendo examinado novamente o referido primeiro processo (CET 380, de 1937), sugere, pelos motivos que aduz, a nomeação da requerente, na conformidade de art. 69 do decreto n. 2.290, de 28 de fevereiro de 1938, para o cargo de classe I da carreira de oficial administrativo, com dispensa da prova de habilitação, e submeta a respectiva proposta à consideração daquele egrégio órgão.

Dia 14

Ao delegado do Trabalho Marítimo da Baía:

N. 1-E-910 — Comunicando, em referência à informação daquela Delegacia sobre o ofício em que o Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Pazificadores Marítimos, desta Capital, pede providências no sentido de que, havendo empregados sindicalizados, não seja permitido, nos vapores sobre os quais tem jurisdição aquela Delegacia, o embarque dos que o não forem, que, nos precisos termos do art. 32 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, está assegurada a preferência, em igualdade de condições, aos empregados sindicalizados, para a admissão nos trabalhos de empresas que explorem serviços públicos e nos trabalhos públicos a cargo de União, dos Estados ou dos Municípios, bem como nos das empresas que mantenham contratos com os poderes públicos federais, estaduais ou municipais, sem que o exercício dessa preferência dependa de aprovação de regulamento algum para acreditar junto aos armadores qualquer sindicato legalmente reconhecido.

— Ao inspetor regional na Baía:

N. 1E-914 — Comunicando, com referência ao ofício n. 2.075, de 19 de novembro do ano próximo findo, em que solicita a devolução do processo TRB 451-936, iniciado por uma petição da Companhia Progresso e União Fabril da Baía, que, protocolado sob os números DGE 16.767-937, nesta Secretaria de Estado, e DNT 37.278-937, no Departamento Nacional do Trabalho, foi o referido processo devolvido àquela Inspeção, despachado pelo Sr. ministro, a 25 de março último.

Dia 13

Ao gerente de The National City Bank of Nova York:

N. 1E-933 — Comunicando, que, havendo o Dr. Luiz Aranha, por motivo do gozo de férias, deixado, com autorização do Sr. ministro, o exercício do cargo de presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, está no exercício do referido cargo, o vice-presidente, Homero Mesquita, substituto legal, investido, em toda a plenitude, das responsabilidades inerentes às respectivas funções, e, portanto, apto a emitir cheques sacando as importâncias dos depósitos feitos naquele estabelecimento, em nome do aludido Instituto, afim de os transferir, em observância do preceito legal, para a conta do mesmo Instituto no Banco do Brasil.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 1E-934 — Comunicando, que, havendo o Dr. Luiz Aranha, por motivo do gozo de férias, deixado, com autorização do Sr. ministro, o exercício do cargo de presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, está no exercício do referido cargo o vice-presidente, Homero Mesquita, substituto legal, investido, em toda a plenitude, das responsabilidades inerentes às respectivas funções, e, portanto, apto a assinar os vales postais que forem emitidos em nome do aludido Instituto.

Ao diretor da Despesa Pública do Ministério da Fazenda:

N. 1 E-935 — Restituindo, acompanhado de duas certidões concernentes ao tempo de serviço do ex-servente de classe "E", do quadro único deste Ministério, Raimundo de Paula Pereira, extrairas pelo Comando do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal e pelo Cartório do Tesouro Nacional, o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 16.227, de 1938, relativo à aposentadoria do aludido Servente.

Dia 14

— Ao representante de The Western Telegraph Co., Ltd.:

N. 1 E-940 — Reiterando, afim de atender aos interessados, a solicitação contida no ofício n. 1 E-2.155, de 20 de agosto do ano próximo passado, no sentido de se pronunciar a respeito da petição, cuja cópia juntamente lhe remeteu, na qual Luiz Maria Alves e Djalma Luiz Hartory, ex-empregados daquela empresa, requerem reconsideração do ato pelo qual o Sr. ministro, a 7 de abril do ano referido, autorizou sua dispensa do emprego que ali exerciam.

Dia 16

— Ao diretor interino do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E-943 — Comunicando, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. ministro no processo concernente ao officio n. 4.200, de 4 de abril último, em que, pelos motivos ali aduzidos, solicita providências no sentido de ser posto à disposição daquele Departamento, afim de exercer interinamente as funções de contador do Serviço de Identificação Profissional, o auxiliar técnico José Libório Bulcão, do Instituto Nacional de Previdência, que, consoante informação do respectivo Presidente, o referido funcionário se acha incumbido da reorganização do almoxarifado da Vila Marechal Hermes e da Vila Operária Previdência, em Bemfica, o que torna desaconselhável retirá-lo no momento, porque isso viria prejudicar, em grande parte, o serviço executado e, provavelmente, paralisá-lo por prazo indeterminado, estando ainda o mesmo Instituto, há já bastante tempo, privado de concurso de diversos funcionários, requisitados para outras repartições.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários Estivadores de Ilhéus — Bahia:

1-E-953 — Comunicando, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. ministro no processo concernente à representação datada de 20 de abril último, em que aquele Sindicato, alegando que o Dr. Genaro da Veiga Sampaio vem prestando seus serviços clínicos, desde longa data, aos associados daquela corporação, mediante retribuição mó-dica, e às pessoas das respectivas famílias, sem interesse pecuniário, solicita a nomeação do mesmo, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, para as funções de seu médico assistente, que, segundo informa o diretor-presidente do referido instituto, senhor Antônio Ferreira Filho, nenhum pedido a respeito recebeu a atual administração, a qual já havia nomeado para o dito lugar o Dr. Ayrton Lopes Moreno, que vinha, aliás, prestando serviços à aludida administração.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1938

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Dr. Alvaro Osório de Almeida, para "um novo produto industrial insecticida, destinado a extinguir os insetos daninhos e as pragas animais e vegetais, nocivas principalmente aos vegetais" (depósito número 18.292, a 5 de março de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Antônio Vitor Barioni, para "um sinaleiro automático para as passagens de nível em estradas de ferro" (depósito n. 18.507, a 22 de abril de 1937, idem).

Max George Fiedler, para "um método de fazer funcionar motores de combustão interna, do tipo de ignição, sob pressão, de combustível sólido" (depósito n. 18.766, a 31 de maio de 1937, idem).

Siemens Reiniger-Werke Aktiengesellschaft, para "emprego de momento de torção de um motor elétrico para contrabalançar o peso" (depósito n. 18.903, a 19 de junho de 1937, idem).

Heinz Honnel, para "aperfeiçoamentos nas centrais ou instalações elétricas impulsionadas pelo vento, com grandes turbinas aéreas" (depósito n. 19.413, a 17 de setembro de 1937, idem).

Manuel Soares de Vasconcelos, para "aperfeiçoamentos em agulhas de lançadeiras" (depósito n. 19.490, a 4 de outubro de 1937, idem).

Dr. Alfred Boerner, para "um processo e dispositivo para diminuir a resistência de veículos aquáticos ou corpos percorridos por uma corrente" (depósito n. 19.517, a 11 de outubro de 1937, idem).

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, para "aperfeiçoamentos em sistemas de amplificação para oscilações de altas frequências moduladas, o qual é especialmente apropriado para o estágio final de um transmissor" (depósito n. 19.556, a 19 de outubro de 1937, idem).

Heberlein & Co. A. G., para "um processo para a obtenção de padrões estampados e resistentes à lavagem sobre estruturas planas, textéis" (depósito n. 19.734, a 18 de outubro de 1937, idem).

Emílio Wolf, para "um processo e aparelho para desenhar topograficamente a planimetria e a altimetria de fotografias tiradas de avião" (depósito n. 19.760, a 20 de novembro de 1937, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Dr. Jair A. Horta, para "um novo tipo de suporte para marmitas" (depósito n. 18.581, a 28 de abril de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Rainerio Caibucatti, para "uma estante dormitório" (depósito n. 18.802, a 4 de junho de 1937, idem).

Indústria e Comércio Miranda Sousa S. A., para "um novo tipo de fecho para recipientes ou tubos de líquidos voláteis" (depósito n. 19.229, a 21 de agosto de 1937, idem).

José Carlos Frambach, para "um novo modelo de tecedor para tricô" (depósito n. 19.382, a 16 de setembro de 1937, idem).

Indústrias "Sago" Limitada, para "olhos móveis para bonecos" (depósito n. 19.688, a 8 de novembro de 1937, idem).

— Por 3 anos (garantia de prioridade):

Admar Lopes da Cruz, para "um novo processo destinado à embalagem e à conservação de frutos" (depósito n. 20.223, a 9 de fevereiro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

O mesmo, para "uma nova máquina destinada à extinção da formiga saúva e de outros insetos subterrâneos" (depósito número 20.224, a 9 de fevereiro de 1938, idem).

Domíngos José Robalinho, para "um produto especial destinado à lubrificação e limpeza dos motores à explosão" (depósito número 20.709, a 12 de maio de 1938, idem).

Francisco Amirato, para "uma nova máquina geradora de força motriz" (depósito n. 20.747, a 17 de maio de 1938, idem).

— Pelo tempo que restar a respectiva invenção (patente de melhoramento):

O. R. Muller & Comp. Ltda., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo sistema de embalagem e fecho para a mesma", que faz objeto da patente n. 25.013, de 25 de novembro de 1937 (depósito n. 18.603, a 7 de maio de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Processos despachados.

Dia 25 de junho de 1938 (aditamento)

Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, submetendo à aprovação o modelo de um livro destinado ao uso dos empregadores nos seus serviços de estiva. (D. G. E. 9.137-938). — Aprovo.

Dia 27 (aditamento)

Prefeitura Municipal de Sorocaba, pedindo os favores do decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934, para a Exposição-Feira Comercial, Industrial e Agrícola, que pretende realizar naquela cidade, em combinação com a Associação Comercial e Industrial de Sorocaba (D. G. E. 9.141-938). — Aprovo.

Antônio Agostinho Paiva de Vilhena, escriturário, G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, pedindo providências no sentido de ser solucionada a criação da agência de Instituto Nacional de Previdência naquele Estado, para que possa efetuar uma operação de construção de casa (D. G. E. 5.613-938). — Aguarde oportunidade.

Dia 28

José Silveira Candeias, pedindo que, por equidade, seja des-arquivado o processo relativo ao registro do título de estabelecimento, denominado "Açougue Esperança", que sofreu aquela penalidade, por não ter sido satisfeita uma exigência no prazo legal (D. G. E. 9.194-938). — Indeferido.

Mário Celso Suarez, pedindo que, por equidade, seja des-arquivado o processo relativo ao privilégio, como modelo industrial, de "um globo terrestre recreativo", que sofreu aquela penalidade, por falta de cumprimento de uma exigência (D. G. E. 1.195-938). — Deferido, por equidade.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 27 de junho de 1938

Processo S. I. P. 2.863-38 — Autuante, Dielso Lira; autuado, Manoel Esteves Fernandes; reclamante, Manoel Amorim, portador da carteira profissional n. 73.776 da 1ª série.

Imponho ao Sr. Manoel Esteves Fernandes, estabelecido com negócio de restaurante à rua 24 de maio n. 1.355, a multa de duzentos mil réis (200\$000), prevista no parágrafo 2º do art. 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter o mesmo se negado a fazer a devida anotação na carteira profissional n. 73.776 da 1ª série e pertencente ao seu ex-empregado Manoel Amorim, conforme ficou apurado nos presentes autos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

Da Pyrostamp S. A., Transportadora Aliança S. A., Companhia Marnito S. A., para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De J. A. Alves & Irmão Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Pinho Diogo & Comp., Regis & Agostini Limitada, A. Magalhães & Comp., Limitada, J. P. dos Santos & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos — Deferidos.

De Areal Filho & Lemos Limitada, M. Sousa & Gomes, José Pereira da Fonseca & Comp., A. G. Martins & Moreira, para o arquivamento de seus distratos — Deferidos.

De Vicente Senorans Abal, Ascenso Augusto Sampaio, A. Martins Segundo, Hermínia Gusse da Veiga, Manoel Rodrigues Leite,

Manoel Dias, Manoel C. dos Santos, A. Rodrigues de Castro, D. Rodrigues de Castro, Antônio de Moraes Menezes, Mario Cata Preta, Miguel Meirelles, Constantino Ribeiro & Comp., Limitada, Sociedade de Productos Alimentícios Limitada, Paulo dos Santos Silva, Alexandre Eboli, Empresa Gradolux Limitada, Alberto Gomes Vieira, Cecilio José Barceli Tojeiro, para os registros de suas firmas — Deferidos.

De Augusto José Gomes, Caio Pimentel Helio Garcia, Francisco de Castro Neves, Jair Lopes dos Santos, Ernesto Mendel, Hildebrando Antonio Sobreiro, Carlos de Oliveira Linhares, Delphin Rodrigues Braga, Emílio Antonio Loureiro, Francisco da Silva Carneiro, Hugo Conrado Christovam Esch, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Heminia Gusse da Veiga, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido — Deferido.

De Arthur Victor, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua mulher. — Deferido.

Do Banco Auxiliar do Trabalho, para o arquivamento da relação de acionistas. — Satisfaça a exigência.

Do Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

Da Companhia Fiduciária Brasileira, para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

Dos Tubos Mannesmann S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

De A Registradora Reconstituída Limitada, M. Espassandim & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Pedro de Oliveira & Comp. Limitada, Irmãos Enes, E. Dicomum & Simões, J. M. Conde & Comp., Nunes Martins & Comp., Prejawa & Comp., Oliveira Soares & Comp., Laboratório de Terapêutica Especializada Limitada, A. Soto Aljan & Comp., Muiyaert & Melo Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio Campos & Filho, M. Rocha Menezes & Comp., Cervejaria Oriental Limitada, P. Sousa & Tavares, Brand & Schiper, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfaçam as exigências.

De Maria Deluidia Coupé Teixeira, Lejb Honigstein, Luiz Augusto Teixeira, Rafael Rodrigues Amorim, Novelo Ercolino, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Gabriel Paulo de Gouvêa, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

De E. Maia, Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A., Sindicato Anglo Brasileiro S. A., Antônio d'Oliveira, Irmãos Soares, J. M. Conde & Comp., pedindo anotação em suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Itanhanga Financiadora S. A., Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, para o arquivamento de suas atas. — Satisfaçam as exigências.

De Souto Maior & Castro Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Giorno & Comp., para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

De Pacheco Borges & Comp. Limitada, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigência.

De João Alberto Pinto dos Santos, José Silveira Monteiro, para os registros de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De Justiniano Marques, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

Re Figueiredo, Esteves & Comp., pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

De S. Ferreira Batista, Empresa Americana de Vendas Limitada, Fábrica de Papel N. S. Aparecida S. A., J. Reis Fontes, João Alves Cardoso, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Cantídio da Silva Pozes, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Sociedade Comercial de Cristais do Brasil Limitada, pedindo retirada de seu contrato. — Deferido.

De Felix Campos, para o registro de sua firma. — Deferido.

De Cardoso & Dias, Café Câmara Limitada, Boris Grinberg & Comp., Alberto Amaral & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Carvalho Irmão & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

Da Patrimonial S. A., pedindo retirada de sua ata. — Deferido.

Da D. Editora Indicador dos Municípios S. A., pedindo retirada de sua ata. — Deferido.

De Raul Xavier de Gouveia, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

Da Casa das Máquinas Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Satisfaçam as exigências.

De Eduardo Simões & Comp. Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 27 de junho de 1938.

Contratos:

De J. A. Alves & Irmão Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Júlio Augusto Alves e Francisco Alves, para o comércio de padaria etc., à rua Abolição n. 110, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Cardoso & Dias, firma composta dos sócios solidários, João Dias de Oliveira e Gonçalo Francisco Cardoso, para o comércio de acessórios para automóveis em geral, à rua Sacadura Cabral n. 203, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De R. Baron & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Irene Bohem Stein e Roberto João Batista Baron, para o comércio de oficina para aviação, etc., à rua Paulo de Frontin n. 90, loja, com capital de 30:000\$000, prazo dois anos.

De Café Câmara Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Fr. José Mendes de Oliveira Castro, Vicente Gomes da Silva Lima, Américo Antônio Lopes e Benjamin da Costa Faria, para o comércio de café, à rua S. Clemente n. 398, com capital de 200:000\$000, prazo de dois anos.

De Boris Grinberg & Comp., firma composta dos sócios solidários, Boris Grinberg e João Korsunsky, para o comércio de fábrica de roupas, à rua 7 de Setembro n. 130, com capital de 40:000\$000, prazo de dois anos.

De Alberto Amaral & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Alberto Jaime do Amaral e Alvina Chaves de Lima, para o comércio de acessórios para automóveis, com capital de réis 600:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Pinho & Diogo, é admitido como sócio, Jaime José Alves, a firma fica modificada para Pinho, Diogo & Comp.

Alterações de contratos:

De Regis & Agostini Limitada, o capital fica elevado à 100:000\$000. De A. Magalhães & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Antônio Lauro, nada recebendo.

De J. P. dos Santos & Comp., são admitidos como sócios, Ivo Frota Ferreira e Adolfo Ribeiro Marques Junior.

De Carvalho Irmão & Comp., o capital fica elevado à 1.000:000\$000.

Distratos:

De Areal Filho & Lemos Limitada, retira-se o sócio, Inácio Areal Filho, recebendo a importância de 2:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Alfredo Correia de Lemos na importância de 2:500\$000.

De M. Sousa & Gomes, retira-se o sócio Emílio Gomes Lopes, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel de Sousa na importância de 10:000\$000.

De José Pereira da Fonseca & Comp., retiram-se os sócios Delfino Pereira e José Pereira da Fonseca, recebendo cada um a importância de 3:945\$000.

De A. G. Martins & Moreira, retira-se o sócio João Moreira, recebendo a importância de 7:980\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Gomes Martins na importância de 7:000\$000.

Firmas individuais:

De Manuel C. dos Santos, para o comércio de construções, etc., à rua Farias Brito n. 54, com capital de 20:000\$000.

De Felix Campos, para o comércio de comissões etc., à rua Silvino Montenegro n. 7, com capital de 30:000\$000.

De M. Dias Segundo, para o comércio de café etc., à rua Dias da Cruz n. 122, com capital de 5:000\$000.

De Antônio de Moraes Menezes, para o comércio de bananas, à rua Carolina Machado n. 270, com capital de 2:000\$000.

De Ascenso Augusto Sampaio, para o comércio de escritório de construtor, à rua Cardoso Junior n. 150, com capital de 10:000\$000.

De A. Martins Segundo, para o comércio de líquidos etc., à rua General Polidoro n. 178, com capital de 10:000\$000.

De Alexandre Eboli, para o comércio de joias etc., à rua São José n. 116, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De Alberto Gomes Vieira, para o comércio de hotequim etc., à rua Tenente Clélio Campelo n. 72, com capital de 5:000\$000.

De Cecilio J. B. Tojeiro, para o comércio de líquidos etc., à rua do Catete n. 208, com capital de 30:000\$000.

De D. Rodrigues Castro, para o comércio de representações etc., à rua São Pedro n. 205, com capital de 50:000\$000.

De Heminia Gusse Veiga, para o comércio de roupas feitas para senhoras, à rua da Carioca n. 44, com capital de 5:000\$000.

De Manuel Rodrigues Leite, para o comércio de fábrica de vassouras, à rua Campos da Paz n. 202, com capital de 4:000\$000.

De Mário Cata Preta, para o comércio de construções de estradas de ferro etc., à Avenida Nilo Peçanha n. 155, com capital de réis 200:000\$000.

De Miguel Meireles, para o comércio de tinturaria, à rua Mearim n. 112, com capital de 10:000\$000.

De Paulo dos Santos Silva, para o comércio de líquidos etc., com capital de 5:000\$000.

De Vicente S. Abal, para o comércio de louças de barro etc., à rua dos Ilvaidos n. 53, com capital de 5:000\$000.

Dia 29 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

Da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, para o arquivamento da ata da assembléia geral ordinária. — Deferido.

De Estabelecimento Ferrini Limitada, Abreu & Vilhena Limitada, M. Lima & Poch Limitada, Gaspar & Com., M. L. de Azevedo & Comp. Limitada, Pinho & Deus, N. Menezes & Brito Limitada, Seabra & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Silva Sampaio & Comp., Mário Cardillo & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Magalhães & Seixas, Gregório Orind & Cuvaicer, Antônio Teixeira & Filho, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Rahmil Gdalevici, Sociedade Auto Edward Nogueira Limitada, Marino Gomes Ferreira, Mário Brandi, Antônio Machado Nunes Segundo, Antônio Diniz Parreira, R. R. Silva, José Soares Dias e Joaquim Custódio Guimarães, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Sulner Joseph Morrissy, Ademar Vaz de Carvalho, Huldo de Sousa Monteiro, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De R. Lensi, pedindo retirada de sua firma. — Deferido.

De Santos Carneiro, Alfredo Sêco, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Ilansea S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Deferido.

De Dias Fernandes & Cardoso Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De A. Soto Aljan & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De João José de Sousa, Cândido da Silva Terra, Edina de Freitas Nogueira, Alberto Russo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Gabriel Sigwalt, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De A. Pessanha Dias, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Casa das Máquinas Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

Da Fazenda Graúna S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

Da Companhia Simões S. A. e Companhia Industrial Friburguense, para o arquivamento de suas atas. — Satisfazam as exigências.

De Edler & Paiss, para o arquivamento de seu contrato. — Satisfaz a exigência.

De Cartonagem Luso Americana Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.

De Rodrigues Alves & Teixeira, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaz a exigência.

De Milton Macedo, João Carneiro da Luz e Claudomir Oliveira Nascimento, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazam as exigências.

De Lowndes & Sons Limitada, The London & Lancashire Insurance Co. Ltd. e A. Martinho, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfazam as exigências.

De Marques, Pomar & Comp., Limitada, Figueiredo & Novaes, C. Mendes & Reis e Antonio de Rezende & Comp., para o arquivamento de seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De Comissões e Consignações Brasil América Limitada, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaz a exigência.

De Américo Rodrigues Neto e Júlio Ferreira de Carvalho, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazam as exigências.

De Raimundo Haier, pedindo registro da autorização para comerciar dada à sua mulher. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 29 de junho de 1933

Contratos:

De Estabelecimento Ferrini Limitada, firma composta dos sócios quotistas Quinzio Ferrini, Jaci Lima e Nelson de Castro Sales, para o comércio de armações metálicas, à rua Buenos Aires n. 20, com o capital de 1.000:000\$, prazo três anos.

De Abreu & Vilhena Limitada, firma composta dos sócios quotistas Djalma Guimarães de Abreu e Cristóvão Vilhena, para o comércio de livros, à rua S. José n. 82, 1º andar, com o capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De M. Lima & Poch Limitada, firma composta dos sócios quotistas Maria Líbia de Almeida Lima e Elvira Poch, para o comércio de farmácia, à rua S. Pedro n. 253, loja, com o capital de 220:000\$, prazo indeterminado.

De Gaspar & Comp., firma composta dos sócios solidário Gaspar Caetano da Silva e dos comanditários Olímpio de Menezes e Maria do Carmo Veloso Gonçalves, para o comércio de ferragens, tintas, etc., à rua Visconde de Inhaúma n. 48, com o capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De Pinho & Deus, firma composta dos sócios solidário Nelson da Rocha Deus e Albino José Pinho, para o comércio de secos e molhados, à praia do Cajá n. 131, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Reis, Seabra & Comp., firma composta dos sócios solidários Xisto Antônio Reis e José Carneiro Seabra, do comanditário Antônio Luiz Seabra e do sócio de indústria Alexandre Angelo Oliviere, para o comércio de tecidos, etc., à rua Gonzaga Bastos n. 302-A, com o capital de 20:000\$000.

De Dias Fernandes & Cardoso Limitada, firma composta dos sócios quotistas Antônio Dias Fernandes e João Ferreira Cardoso, para o comércio de farmácia, à avenida 28 de Setembro n. 194, com o capital de 17:000\$, prazo indeterminado.

De N. Menezes & Brito Limitada, firma composta dos sócios quotistas Jonas Nascimento Menezes e Ernani Xavier de Brito, para o comércio de farmácia, à rua Coronel Rangel n. 450-A, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

Contratos:

De Casa das Máquinas Limitada, firma composta dos sócios quotistas Adalberto Pessanha Dias, Eduardo Luiz Gomes e Sylvio Carvalho de Oliveira, Antônio Magalhães Bastos, Adriano Gonçalves Rollo, Moacyr dos Santos Cid, Ruy Fonseca e Orlando da Silva Bezerra, Maria Josepha Ritter Vianna, para o comércio de máquinas, à rua do Senado n. 14, com capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Silva Sampaio & Comp., o capital fica elevado a réis 1.200:000\$000.

Mário Cardillo & Comp., o capital fica elevado a 140:000\$000.

De A. Soto Aljan & Comp., retira-se o sócio João Leonardo Kotowski, recebendo a importância de 100:000\$000.

Distratos:

De Magalhães & Seixas, retiram-se os sócios, João Magalhães Queiroz e Godofredo Gastão Brites Seixas, recebendo cada um a importância de 13:012\$000.

De Gregório Oriad & Chvaicer, retira-se o sócio, Arthur Chvaicer, recebendo a importância de 90:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Gregório Orind, na importância de 90:000\$000.

De Antonio Teixeira & Filho, retira-se o sócio Affonso Teixeira, recebendo a importância de 25:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Antonio Teixeira.

Firmas individuais:

De R. R. Silva, para o comércio de botiquim, à Travessa do Paço n. 10, 4ª loja, com capital de 5:000\$000.

De Antonio Machado Nunes Segundo, para o comércio de produtos de laticínios, à rua 19 de Fevereiro n. 33, 1ª loja, com capital de 1:000\$000.

De Antonio Diniz Parreira, para o comércio de laranjadas, à Avenida Rio Branco ns. 152-156, com capital de 5:000\$000.

De José Soares Dias, para o comércio de restaurantes e hotéis, à rua Almirante Baltazar ns. 31 e 33-A, com capital de 20:000\$000.

De Joaquim C. Guimarães, para o comércio de farmácia, à rua Miguel Couto n. 32, 1º andar, sala 1, com capital de 50.000\$000.

Firmas individuais:

De Mario Brandi, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Marino Gomes Ferreira, para o comércio de farmácia, etc., à rua Estácio de Sá n. 40, com capital de 20:000\$000.

De Rahmil Gdalevici, para o comércio de mercador de móveis, à rua Visconde de Itaúna n. 12, com capital de 10:000\$000.

De Alberto Russo, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De Cândido da Silva Terra, para o comércio de líquidos, etc., à rua Teotônio de Brito n. 83, com capital de 5:000\$000.

De E. Freitas, para o comércio de açougue, à rua Jacaratú número 182-A, com capital de 3:000\$000.

De João José de Souza, para o comércio de líquidos, etc., à rua Barão do Serro Largo n. 110, com capital de 10:000\$000.

NOTICIARIO

[MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

BOLETIM DIÁRIO

Dia 2 de julho de 1933

Estações	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Bacia Amazônica (Dia 1):		
Fonte Boa	14.91	-0.03
Lábrea	5.23	-0.13
Manaus	27.82	-0.02
Pôrto Velho	85.00	0.27
Óbidos	6.21	0.00
Santarém	6.13	0.01
Arumanduba	4.59	-0.11
Altamira	3.79	-0.02
Bacia Itapicurú (Maranhão — Dia 30):		
Picos	1.00	0.00
Coroatá	1.18	0.00
Bacia Paraná-Paraguai (Dia 1):		
Tibagi	2.22	—
Tomazina	0.52	0.10
Jataí	2.64	0.18
S. Mateus	4.32	0.10

Rio Negro	7.78	0.31	Porto Velho.	85.51	6.51
Pôrto União	6.42	0.28	Obidos	6.00	-0.21
Foz Iguaçu	17.38	0.18	Altamira	3.77	-0.02
S. Luiz de Cáceres	1.68	0.04	Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 1):		
Guibará	1.40	-0.04	Picos	1.00	0.00
Corumbá	1.64	0.00	Coroatá	1.18	0.00
Forte de Coimbra	2.69	-0.01	Bacia Paraná-Paraguai (dia 2):		
Pôrto Murinho	2.40	0.00	Jupia (Tres Lago)	1.40	—
Bacia S. Francisco (Dia 2):			Presidente Epitácio	0.88	-0.04
Pôrto Real	1.03	-0.01	Tibagi	2.08	-0.14
Pirapora	0.56	0.00	Tomazina	0.52	0.00
S. Francisco	0.15	-0.01	Jataí	2.64	0.00
Januária	0.45	-0.03	S. Mateus	4.46	0.11
Rio Branco	2.37	0.00	Rio Negro	7.79	0.01
Barra R. Grande	1.08	-0.03	Porto União	6.78	0.06
Remanso	0.91	-0.01	Foz Iguaçu	17.38	0.09
Joazeiro	1.38	0.00	Cuiabá	1.40	0.00
Cabrobó	1.45	0.00	Porto Coimbra	2.09	0.00
Propriá	0.50	-0.03	Porto Murinho	2.40	0.00
Bacia Itapicuru (Baia — dia 1):			Bacia S. Francisco (dia 3):		
Pindobassu	0.32	0.02	Piranóia	0.74	-0.02
Cruz das Almas	0.68	0.00	S. Francisco	0.68	-0.07
Queimadas	1.32	-0.02	Remanso	0.90	-0.02
Cipó	0.73	-0.01	Januária	0.45	0.00
Itapicuru	0.70	0.00	Joazeiro	1.39	0.01
Bacia Jequit. e Pardo (Dia 2):			Cabrobó	1.45	0.00
Salinas	1.26	0.00	Pão de Açúcar	6.21	-0.04
Itaporé	1.03	-0.02	Propriá	0.49	-0.01
Barra Pontal	1.00	0.00	Penedo	1.82	-0.39
Minas Novas	1.15	0.00	Bacia Itapicuru (Baia — dia 2):		
Arassuaí	1.12	0.00	Pindobassu	0.30	-0.02
Vigia	0.60	0.00	Cruz das Almas	0.66	-0.02
Bacia Paraíba do Sul (Dia 2):			Queimadas	1.33	0.01
Jacarei	0.53	0.00	Cipó	0.73	0.00
Cacapava	0.91	-0.02	Itapicuru	0.81	0.01
Pindamonhangaba	1.52	0.00	Bacia Jequit. e Pardo (dia 3):		
Guaratingueta	1.72	—	Salinas	1.21	-0.02
Cachoeira	1.04	0.00	Itaporé	1.00	-0.03
Cruzeiro	1.02	0.01	Barra Pontal	1.00	0.00
Rezende	0.47	0.00	Arassuaí	1.10	-0.02
Barra do Pirai	1.33	-0.03	Itinga	1.53	—
Paraíba do Sul	0.76	-0.04	Itaobim	0.63	—
Anta	0.79	0.00	S. Pedro	1.32	—
Porto Novo do Cunha	0.60	0.00	Vigia	0.50	—
S. Fidélis	2.24	0.00	Bacia Paraíba do Sul (dia 3):		
Campos	6.81	-0.02	Jacarei	0.51	-0.02
Bacia Itajaí-Assu (Dia 2):			Cacapava	0.95	0.04
Taió	2.51	-0.24	Pindamonhangaba	1.50	-0.02
Barração	0.28	0.06	Guaratingueta	1.72	0.00
Rio do Sul	4.69	-0.31	Cachoeira	1.01	0.00
Nova Bremen	2.24	-0.18	Cruzeiro	1.00	-0.02
Subida	3.40	0.00	Rezende	0.47	0.06
Indaial	3.16	-0.16	Barra do Pirai	1.32	-0.04
Gaspar	5.48	-0.12	Paraíba do Sul	0.76	0.00
Itaóla	5.90	0.95	Porto N. Cunha	0.60	0.00
			S. Fidélis	2.26	0.02
			Campos	6.81	0.00

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (Dia 2):

Em declínio em Fonte Boa, Lábrea, Manaus, Arumanduba e Altamira, estacionário em Obidos e em ascensão em Porto Velho e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 30):

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 1):

Em ascensão em Tomazina, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Corumbá e Porto Murinho e em declínio em Cuiabá e Forte de Coimbra.

Bacia S. Francisco (Dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baia — Dia 1):

Em ascensão em Pindobassu, estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Cipó e Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (Dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 2):

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

BOLETIM DIÁRIO

Dia 3 de julho de 1938

Bacia amazônica (dia 2):

Estações

Obs. em 24 horas

	Mts.	Dif.
Fonte Boa	14.86	-0.02
Manaus	27.81	-0.01

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica (dia 2):

Em declínio em Fonte Boa, Manaus, Obidos e Altamira e em ascensão em Porto Velho.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 1):

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 2):

Em declínio em Presidente Epitácio e Tibagi, estacionária em Tomazina, Jataí, Foz do Iguaçu, Cuiabá, Forte de Coimbra e Porto Murinho, e em ascensão em S. Mateus, Rio Negro e Porto União.

Bacia S. Francisco (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baia — dia 2):

Em declínio em Pindobassu e Cruz das Almas, estacionário em Cipó e em ascensão em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia e Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — F. F. DO BRASIL — EM 2 DE JULHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Ministério Federal e Niterói—Tempo: Instável com chuvas. Nevocíro. Temperatura:Estável Ventos:Do quadrante sul, suícos a rajadas irascas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Nevotiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Estável com chuvas esparsas em S. Paulo e no litoral do Paraná e Santa Catarina; bom nublado no resto da zona. Nevoeiros. Temperatura: Noite fria e estável de dia. Geadas ate Paraná. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante sul, sujeitos a raçadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mlb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas às 18 horas
	Direção	Ventos				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco. (X)	C	0	14.4	26	92	Sl	Ac	-	7	N	7	U'mido	32	22	18	Chuva
Cruzeiro do Sul (X)	E	3	15.8	20	93	Sl	-	-	9	E	5	Sêco	-	-	-	-
Manaos (X)																
S. Gabriel (X)																
Belém.																
Clevelandia.																
Santarem (X)																
S. Luis (X)																
Barra do Corda (X)																
Carolina (X)																
Caxias (X)																
Graiau (X)																
Imperatriz (X)																
Tut-Assu (X)																
Terezina (X)																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga.	E	3	15.8	27	93	Sl	Ac	-	8	E	5	Sêco	25	18	0	N
Leauá	C	0	15.1	27	95	Sc	Ac	0	2	B	8	Sêco	35	22	5	B
Quixeramobim.	E	3	15.5	23	95	Cu	0	0	5	B	9	U'mido	32	24	0	N
Sobral	SE	1	16.9	25	95	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	36	21	0	B
Natal	SE	3	15.8	25	92	Cb-sc	Ac	0	7	N	6	Ench.	29	21	23	N
João Pessoa	SE	2	17.1	23	93	Cb-c	Ac	-	9	Chvs.	4	U'mido	23	21	14	N
Recife (Olinda)	E	3	15.1	26	95	Cu	0	-	2	B	5	Onda	25	24	0	Chuva
Fernando de Noronha	SE	3	17.0	15	95	Sl	0	-	9	E	5	U'mido	23	14	2	E
Garanhuns.	SE	0	-	24	92	Cb	0	-	7	N	6	U'mido	29	20	0.2	N
Nazaré	C	0	9.8	19	92	Sl	0	-	9	Chvs.	4	U'mido	27	16	0.2	Chvs,
Pesqueira.	C	0	17.6	24	92	Cu	0	-	5	B	6	p. agu.	28	21	3	Chuva
Maceió	E	2	17.4	23	93	Cb-sc	0	0	7	N	6	Ench.	27	21	2	Chuva
Agua Branca (X)	C	0	17.4	23	93	Cb-sc	0	0	7	N	6	Sêco	29	20	0	B
Aracaju	SW	2	13.4	25	85	0	0	0	1	Limp	6	Sêco	32	15	0	B
S. Salvador	NE	2	13.0	24	65	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	15	15	0	B
Barra do R. Grande																
Barreiras (X)																
Cacitie (X)																
Ca avellas.	NE	2	13.0	24	85	Cu	0	0	2	B	6	Limpo	28	15	0	B
Ilheus (X)																
Remanso (X)																
Rio Branco	N	2	15.7	23	93	0	0	0	0	Limpa	-	Sêco	35	11	0	B
Belo Horizonte	SE	1	15.0	18	65	6	0	0	0	x	6	Sêco	23	14	0	B
Cambuquira	ENE	1	19.4	15	65	-	0	-	0	Limpo	6	Sêco	20	10	0	N
Caratinga	NW	1	21.1	17	85	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	26	11	0	N
Caramuru	C	0	21.1	9	92	-	0	-	0	Limpo	7	Sêco	26	11	0	N
Diamantina.			15.0	19	75	0	0	0	0	Limpo			20	11	0	B
Fortaleza (X)	C	0	12.7	22	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	23	18	0	B
Guaria.	SE	2	15.5	19	75	Sc	0	0	0	N	9	-	28	71	0	
Fortaleza de Foz.																

Observações realizadas ás 9 horas /12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido ás 9 horas 18 horas
	Direcção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Lavras.....	C	0	19.1	11	93	0	0	0	9	Limpo	—	Sêco	23	9	0	B
Monte Alegre.....	SE	2	15.3	21	75	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	29	11	0	B
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	C	0	13.0	11	92	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	22	8	0	N
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	SW	1	19.8	17	85	0	Ac	0	1	B	9	Sêco	32	12	0	N
Poços de Caldas.....	C	0	11.2	10	95	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	21	4	0	N
S. João del Rei.....	C	0	13	13	92	0	0	Cs	5	Limpo	5	Sêco	23	10	0	N
S. Lourenço.....	C	0	13.1	10	94	0	Ac	Ci	2	B	7	Sêco	25	7	0	N
Teófilo Otoni.....	—	—	19.4	15	92	—	—	—	—		3	Sêco	26	12	0	N
Uberaba (X).....																
Vicosa (X).....																
Gotânia (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri.....																
Porto Nacional (X).....	C	0	16.3	9	75	Cu	0	—	2	Chuva	7	Sêco	31	11	0	N
Santa Luzia (X).....																
Culabá.....	S	1	17.4	22	85	0	0	Ci	1	B	8	Sêco	32	20	0	B
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá.....	C	0	18.1	16	—	0	As	0	0	Limpo	—	S co	28	13	0	B
General G. Carneiro (Meruri).....	SE	1	15.9	19	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	32	15	0	B
Presidente Murtinho, (X).....																
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	16.7	18	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	31	20	0	B
Tr. s Lagoas (X).....																
Unai-iti.....	C	0	13.4	18	92	St	0	0	5	B	4	Sêco	32	17	0	B
Vitória.....	W	2	13.7	22	75	St	Ac	—	9	E	6	Sêco	23	19	0	N
Farras S. Mateus.....	NW	2	17.9	23	85	St	0	0	0	Limpo	7	Sêco	23	17	0	B
Rio de Janeiro.....	N	3	10.1	21	75	Cu	Ac	Cs	5	N	6	Trang.	25	19	6	E
Angra dos Reis.....	NE	2	19.6	22	75	Cu	Ac	0	2	B	8	P. agit.	23	18	6	Chuva
Cabo Frio.....	SW	4	—	23	—	St	0	0	2	B	8	Sêco	25	20	3	N
Campos.....	C	0	13.7	21	—	No	—	—	9	A	9	Sêco	31	19	0	E
Friburgo.....	C	0	13.1	17	85	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	25	13	0	B
Macaé.....	N	1	19.9	20	85	No	0	0	9	A	5	Trang.	25	19	0	Chuva
Petropolis.....	SW	2	20.3	15	92	St	0	0	7	N	8	Sêco	22	13	5	Chuva
Rezende.....	SE	4	13.9	13	92	Cu	0	0	2	B	9	U'mido	25	15	0	N
Santa Maria Madalena.....	SE	1	19.1	17	92	St	—	—	9	N	5	Sêco	25	14	0	Chvs.
Terezopolis.....	C	0	20.1	11	92	St	—	—	7	N	6	Sêco	23	16	0	E
Vassouras.....	W	0	20.1	13	92	Sc	—	—	7	N	8	Sêco	31	10	0	Chvs.
S. Paulo.....	C	0	22.6	15	—	—	—	—	0	Limpo	—	U'mido	21	5	0.3	B
Avare.....	W	1	21.4	15	—	0	—	—	—	Limpo	—	Sêco	23	8	0.2	B
Campinas.....	S	2	23.5	11	93	—	—	—	—	Limpo	—	Sêco	23	—	—	B
Cimpos do Jordão (X).....	C	0	22.0	10	—	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	23	4	0	B
Catanduvas (X).....																
Jaxina.....	SE	1	21.8	7	—	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	23	4	0	B
Ignape (X).....																
Iguai.....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribirão Preto.....	C	0	19.9	15	85	0	0	Ci	1	B	7	Sêco	25	12	0	B
Santos.....	C	0	19.8	13	—	St	0	0	0	N	—	E'ch.	22	14	0	B
S. Carlos do Pinhal.....	SE	1	20.2	13	—	0	0	0	0	Limpo	3	U'mido	27	9	2	N
Sorocaba.....	C	0	23.1	10	—	—	—	—	—	Limpo	6	Sêco	24	6	0	N
Taubaté.....	SW	1	23.8	14	—	St	—	—	9	Limpo	6	Sêco	—	13	1	N
Curitiba.....	SW	2	21.8	10	85	0	—	—	0	8	6	Sêco	18	7	0	N

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	24.8	15.3	4.5	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	—	—	—	Saenz Peña	23.6	16.9	0.5	Santa Cruz	—	—	—
Fazenda	27.5	17.1	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	24.0	18.3	6.9	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos	24.6	15.6	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
		Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X)	8.30	E	32	ESE	0	E	31	SE	43	—	1.600 ms.
Manaus (X)	8.30	SSE	4	E	11	NNE	20	NNE	33	ESE	2.250 ms.
Belém (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
São Luiz (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.350 ms.
Fernando de Noronha	10.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.050 ms.
Natal (V)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Olinda (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X)	8.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viçosa (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.30	W	10	SW	18	WSW	13	W	32	WSW	—
Rio de Janeiro	13.00	W	13	WSW	14	WSW	2	W	21	WSW	—
Santos	9.30	W	8	WSW	20	WSW	19	SW	13	SW	—
Curitiba	9.30	S	—	SSW	11	SSW	7	SSE	13	SSW	—
Florianópolis	9.30	S	11	SSW	14	SSW	50	SSE	31	SW	—
Pôrto Alegre	9.30	S	6	WSW	9	WSW	8	SSE	22	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(XX) Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livres
Londres.	—	87\$944
Paris.	—	\$501
Hália.	—	\$950
Alemanha:		
Reisemark.	—	—
Reisemark.	—	4\$100
Verrechnungsmark.	—	5\$920
Unterstützungsmark.	—	4\$084
Portugal.	—	8\$14
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$100
Espanha.	—	—
Suiza.	—	4\$142
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—
Nova-York.	—	17\$529
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—
Índia.	—	—
Japão.	—	5\$250
América.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	102\$391
Libra-peruana.	50\$000
Dollar.	20\$160
Francos.	\$597
Francos-suíços.	4\$000
Francos-belgas.	\$603
Escudo.	\$969
Pêso-argentino.	5\$283
Pêso-brasileiro.	8\$068
Pêso-chileno.	\$795
Reichsmark.	5\$505
Ria.	\$899
Loty.	3\$800
Coroa tcheco-slováquia.	\$500

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, *Sindicato*.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	791\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	791\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	790\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	337\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	737\$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	503\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	1:020\$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.097)	172\$000
Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 200\$, 5 % port. (1934)	145\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	169\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	936\$000
Ações de companhias:	
Quotientária das Docas do Porto da Bafa — C/50 %	10\$500
S. A. Monitor Mercantil.	38\$000
Chrysbraz S. A.	240\$000
Debentures:	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	200\$000
Vendas judiciais:	
Apólice uniformizada de 1:000\$, 5 %	785\$000

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, *Sindicato*.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 139

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938

Movimento do dia 1

Café

	Sacas
Entradas	1.567
Saídas	1.855
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação doado	210
Existência	282.336
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacas
Entradas	8.666
Saídas	2.664
Existência	22.161
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	55\$000 a 56\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo.	42\$500 a 43\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	558
Saídas	150
Existência	5.927
Mercado estável:	
Preços por 10 quilos e/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	42\$000 a 43\$000
Tipo 4.	40\$500 a 41\$500
Fibra média:	
Sertes:	
Tipo 3	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000
O síndico. Bento Dias Pereira.	

N. 140

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938

Movimento do dia 2

Café

	Sacas
Entradas	1.150
Saídas	6.015
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência	276.911
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas	200
Saídas	5.465
Existência	16.806
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	55\$000 a 56\$000
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	42\$500 a 43\$000

Algodão		Fardos
Entradas — Não houve.		
Saídas		358
Existência		5.569
Mercado estável:		
Mercado sustentado.		
Preços por 10 quilos c/mercado:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3.	42\$000 a 43\$000	
Tipo 4.	40\$500 a 41\$500	
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3.	40\$000 a 41\$000	
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000	
Fibra curta:		
Matas:		
Paulista:		
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 A 25 DE JUNHO DE 1938

Gênero — Quantidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo — Unidade de venda

Águas minerais:		S/casco	C/casco
Por caixa:			
Nacionais — Diversas marcas.....	37\$000	55\$000	
Algodão em rama:			
Por 10 quilos (com mercado):			
Fibra longa — Seridó, tipo 5	40\$000	41\$000	
Fibra curta — Paulista, tipo 5.....	37\$000	38\$000	
Aguardente:			
Por pipa com 480 litros:			
Caldos — extra selos:			
De Parati	350\$000	380\$000	
De Angra	350\$000	380\$000	
Alcool:			
Por pipa com 480 litros:			
De 40 graus	350\$000	380\$000	
Alfafa:			
Por quilo:			
Nacional.	\$620	\$640	
Alhos:			
Por cento:			
Nacionais	1\$500	6\$000	
Estrangeiros.	8\$000	9\$000	
Arroz:			
Por 60 quilos:			
Agulha especial (brilhado)	96\$000	98\$000	
Agulha de 1ª (brilhado).....	86\$000	88\$000	
Agulha especial	92\$000	94\$000	
Japonês especial.	62\$000	61\$000	
Japonês de 1ª.....	60\$000	62\$000	
Japonês de 2ª.	54\$000	56\$000	
Japonês de 3ª	52\$000	54\$000	
Sanga.	Nominal		
Açúcar:			
Branco cristal	55\$000	56\$000	
Cristal amarelo.	Nominal		
Mascavinho.	Não há		
Mascavo.	42\$500	43\$000	
Por quilo:			
Refinado de 1ª (extra).....	—	1\$140	
Refinado de 1ª.....	—	1\$000	
Refinado de 3ª.....	—	\$850	
Bacalhau:			
Por caixa c/58 quilos:			
Especial	290\$000	300\$000	
Superior	275\$000	280\$000	
Escamudo	220\$000	230\$000	
Banha:			
Por caixa c/ 60 quilos:			
De Porto Alegre	228\$000	240\$000	
De Laguna	229\$000	230\$000	
De Ilajaf.	232\$000	240\$000	
Batatas:			
Por quilo:			
Nacional — do interior.	\$500	\$800	

Cebolas:			
Por caixa:			
Nacionais	78\$000	80\$000	
Café:			
Por quilo:			
Torrado de 1ª	Nominal		
Torrado de 2ª	Nominal		
Por 10 quilos:			
Em grão — tipo 7	Nominal		
Farinha de mandioca			
Por 50 quilos:			
Especial	30\$000	31\$000	
Fina	27\$000	28\$000	
Entrefina	24\$000	25\$000	
Grossa	Nominal		
Farelo de trigo:			
Por saco c/ 35 quilos:			
Dos Moinhos Nacionais	10\$500	11\$000	
Remoído:			
Por saco c/ 40 quilos:			
Dos Moinhos Nacionais	11\$500	15\$000	
Farelinho:			
Por saco c/ 35 quilos:			
Dos Moinhos Nacionais	10\$500	11\$000	
Farinha de trigo:			
Por saco c/ 41 quilos:			
De 1ª qualidade	—	50\$000	
De 2ª qualidade	—	48\$000	
Semolina	—	53\$000	
Por saco c/ 60 quilos:			
Feijão:			
Preto especial	36\$000	42\$000	
Preto bom	24\$000	26\$000	
Manteiga	44\$000	48\$000	
Branco	46\$000	76\$000	
Enxofre	32\$000	31\$000	
Mulatinho	30\$000	36\$000	
Herba mate:			
Por barricas c/ 10 quilos:			
Do Paraná e Santa Catarina	8\$000	9\$000	
Lombo de porco:			
Por quilo:			
De Minas — salgado	3\$000	3\$200	
Do Sul — salgado	2\$700	2\$900	
Manteiga:			
Por quilo:			
Do interior	6\$200	6\$600	
Milho:			
Por saco c/ 30 quilos:			
Amarelo	22\$000	23\$000	
Vermelho (Catete)	24\$000	25\$000	
Mesciado	19\$000	20\$000	
Óleo:			
Por quilo bruto:			
De linhaça — em barril	—	3\$800	
De linhaça — em lata	—	3\$800	
Por litro:			
De caroço de algodão, nacional	—	2\$800	
Polvilho:			
Por quilo:			
Do Norte	\$950	1\$000	
Do Sul	\$950	1\$000	
Sal:			
Por saco c/ 60 quilos:			
Do Norte — grosso	—	17\$000	
Do Norte — moído	—	18\$300	
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000	
De Cabo Frio — moído	—	16\$200	
Tapioca:			
Por quilo:			
Diversas procedências (Sul)	1\$200	1\$300	
Toucinho:			
Mineiro	2\$800	3\$000	
Paulista	3\$300	3\$400	
De fumeiro	4\$200	4\$300	
Xarque:			
Por quilo:			
Nacional	3\$300	3\$100	
Do Sul — patos e mantas	3\$200	3\$300	
Mineiro	3\$100	3\$200	

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de julho de 1938.....	4.192:035\$600	4.181:628\$500
Em 4 de julho de 1938.....	1.331:530\$900	1.273:722\$500
Total.....	5.523:566\$500	5.455:351\$000
Em igual período de 1937.....	2.798:699\$500	2.495:044\$400
Diferença para mais em 1938....	2.724:867\$000	2.960:306\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de julho de 1938.....	230.850:897\$000	227.860:277\$800
Em igual período de 1937.....	172.079:025\$100	167.485:878\$600
Diferença para mais em 1938....	58.771:871\$900	60.374:399\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Importâncias
Receita do dia:	
2 de julho de 1938.....	1.560:020\$000
4 de julho de 1937.....	1.572:597\$100
Receita mensal:	
De 1 de julho a 2 de julho de 1938.....	2.210:269\$000
De 1 de julho a 2 de julho de 1937.....	2.295:187\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	84:918\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1938.....	214.816:877\$800
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1937.....	230.393:100\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.423:777\$300

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

AP — Clon da Rocha e Silva, Hermindo Moreira Mora, Julius Heinrich Breslauer, Ubirajara Miranda, Hans August Wilhelm Kopp, José Bento de Araújo, Manuel Pinho, Alberto Ferreira.

Reprovados, 18.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição (art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 4 de julho de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infratores — Número e espécie do veículo — Data da infração — Artigo — Observação

Matrícula indistinta, artigo 366:

Ônibus:

Roberto J. Schmidt, ns. 870, 685 e 717 — Artigo 248 L.
Viação Penha Ltda, ns. 97, 237 e 323 — Artigo 248 L.

Viação Central Ltda., ns. 731 e 757 — Artigo 248 L.
M. P. Salgado, n. 341 — Artigo 248 L.
Viação São Jorge Ltda., n. 345 — Artigo 248 C.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., n. 542 — Artigo 248 L.
Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 846 — Artigo 248 L.
Mário Bianchi, n. 922 — Artigo 249 C.
Viação Continental Ltda., n. 949 — Artigo 248 L.

Dia 1 de julho de 1938

Carga:

Manuel Maria Pereira Valente, n. 3.111 — Artigo 102 e 257.
Irineu Pinto da Silva, n. 5.206 — Artigo 242 C.
José da Ponte, n. 8.745 — Artigos 79 e 81.
Magalhães Gomes & Comp., n. 8.961 — Artigo 102.
Manuel Antônio Rodrigues, n. 9.126 — Artigos 102 e 248 L.
Marcelino Ernada Lopes, n. 9.568 — Artigos 102 e 248 L.

Passeio

Nadir Ribeiro, n. 358 — Art. 102.
Augusto da Silva Santana, n. 513 — Artigo 82.
Oscar Maia, n. 718 — Artigo 248 L.
Serafim Sacramento, n. 907 — Artigo 248 L.
Manuel José de Oliveira, n. 924 — Artigos 86 e 81.
João Torres Botelho, n. 1.080 — Artigo 248 L.
Joaquim Batista Soares, n. 1.418 — Artigos 86 e 81.
João da Costa Tiago, n. 1.591 — Artigos 82 e 257.
Alfredo Osvaldo Valler Funk, n. 2.260 — Artigo 81.
Manuel Ferreira Couto, n. 2.319 — Artigo 248 L.
Ernesto Francisco Bartoli, n. 2.723 — Artigos 102 e 257.
Joaquim Ferreira Matos, n. 2.777 — Arts. 86 e 81.
Satiro Borzelli, n. 5.269 — Art. 82.
José de Almeida, n. 5.599 — Art. 248 L.
Ernesto D. Rêgo, n. 6.085 — Art. 102.
Alfêio Rocha Sousa, n. 6.159 — Art. 102.
João Batista da Cunha, n. 6.322 — Art. 248 B.
Francisco Coelho, n. 6.424 — Art. 82.
Antônio Jorge, n. 7.679 — Art. 248 L.
José Mar., n. 7.747 — Art. 102.
Moisés Morais de Almeida, n. 7.794 — Arts. 102 e 257.
Valdemir Angeranni, n. 8.245 — Art. 85.
Oscar da Costa, n. 8.889 — Art. 248 L.
Acácio Esteves, n. 8.954 — Arts. 86 e 81.
Carlos Osselli, n. 9.207 — Art. 248 L.
George Nen, n. 9.307 — Art. 248 L.
Carbô Teixeira Barbosa, n. 9.630 — Art. 102.
Antônio Gomes, n. 9.677 — Art. 102.
Zozino Domingos Riffencourt, n. 10.369 — Art. 102.
Raul Lima, n. 10.383 — Art. 102.
Arl Cortez de Santana, n. 10.428 — Art. 79.
Domingos Rodrigues, n. 11.372 — Art. 102.
Antônio Valente, n. 11.450 — Art. 248 L.
Silvestre Domingos, n. 11.569 — Arts. 248 C e 81.
Manuel José da Cunha, n. 11.705 — Art. 102.
Francisco da Silva Ferreira, n. 11.835 — Art. 248 L.
Francisco de Oliveira, n. 13.137 — Art. 102.
Manuel da Rocha Teixeira, n. 13.157 — Arts. 86 e 81.
Aires Joaquim Gomes, n. 13.239 — Art. 82.
Antônio Dias, n. 13.547 — Art. 257.
Daniel Perestelo da Gama, n. 13.862 — Art. 102.
Mário Cavalcante de Albuquerque, n. 14.424 — Arts. 86 e 81.
Francisco Vieitas, n. 14.985 — Art. 86.
Antônio Francisco, n. 15.480 — Art. 257.
Antônio Severino, n. 15.767 — Arts. 86 e 81.
Gabriel Ferreira, n. 15.796 — Art. 82.
José de Sousa, n. 16.074 — Arts. 82 e 257.
Pedro Tavares Antunes, n. 16.182 — Art. 248 L.
Francisco José Ramalho, n. 16.406 — Art. 248 L.
José Potônio, n. 16.418 — Arts. 86 e 81.
César de Sousa Monteiro, n. 16.601 — Art. 102.
Arlêo de Sousa Carvalho, n. 18.721 — Art. 102.
Mário Lucas Gonçalves da Silva, n. 18.936 — Art. 100.
Germano Wittrock, n. 20.406 — Art. 248 L.
Heitor Xavier Pereira da Cunha, n. 21.264 — Art. 102.
Léo Tureo Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.
Neiton Rodrigues Megre Trindade, n. 21.448 — Art. 102.
Valdemar Pereira de Sousa Caldas, n. 21.566 — Art. 102.
José do Nascimento, n. 22.050 — Art. 82.
José Martinho do Amaral, n. 22.970 — Art. 102.
José Teixeira Pinto, n. 23.162 — Art. 102.
Henrique Carlos Luz Campos, n. 23.495 — Art. 102.
Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
José Afonso de Miranda, n. 24.288 — Art. 102.
João Riograndense Marques, n. 24.335 — Art. 248 L.
Daniel Didier, n. 25.486 — Art. 102.
Artur Brito Pereira, n. 25.536 — Art. 102.
José da Costa Martins, n. 25.715 — Art. 93.
Clovis Muniz, n. 25.921 — Art. 102.
Carlos da Silva Rocha, n. 25.947 — Arts. 82 e 257.
Américo Gomes, n. 26.087 — Art. 248 L.

Lauro Portela, n. 26.147 — Art. 102.

Francisco Pereira Serpa, n. 26.355 — Art. 79.

José Campos de Oliveira, n. 27.272 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — O inspetor, **Fausto Barreto de Andrade**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo terreno situado à rua Sacadura Cabral entre os ns. 89/93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33 das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 269 e do termo de intimação n. 44.820.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 30 de junho de 1938. — **Celso Cícero Gonçalves**, escriturário.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Mês de junho de 1938

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de junho próximo findo, foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.027 — Requerido pelo organizador Artur Alamite Pinto, português, residente à rua Vinte e Quatro de Maio n. 73, nesta capital — "Florilégio Brasileiro". — Um volume com 280 páginas, sendo 140 páginas "fac-similes" de trechos literários de autores brasileiros e 140 páginas com reprodução tipográfica dos mesmos trechos. A obra apresenta estampas. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.028 — Requerido pela autora Maria Barroso Perez, brasileira, residente em Ibiritoga, Estado de Minas Gerais — "Mãe desconhecida". — Um volume com 50 folhas datilografadas só de um lado (retro). O registro é só para o texto, não abrangendo o filme cinematográfico. Datilografado no corrente ano.

N. 6.029 — Requerido pelo autor Paulo Emílio de Noronha Mena Barreto, brasileiro, residente à rua Itabaiana n. 170, nesta capital — "Tres questões de gramática". — (Topologia pronominal — Crase — Impessoalidade e pessoalidade do infinito). — Um volume com 100 páginas. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.030 — Requerido pelo autor Sebastião Isidoro Pereira, brasileiro, residente à rua Ermelindo Leão n. 179, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná — "Hino ao Estado Novo do Brasil". Poesia. — Uma folha impressa só de um lado. Impressa no corrente ano, na cidade de Curitiba.

N. 6.031 — Requerido pela autora Helena Paraguassú de Barros, brasileira, residente à rua São Francisco Xavier n. 136, sobrado, nesta capital — "Recreio Infantil" — Ensino prático recreativo da arte do corte. Adaptação do método de corte Paraguassú. Baseado cientificamente nas proporções anatômicas e estético-plásticas do corpo humano. A autora usa na obra o nome abreviado de Professora Paraguassú. — Um volume com 172 páginas. O registro é para a segunda edição. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, nesta capital.

N. 6.032 — Requerido pelo autor José de Mesquita, brasileiro, residente à rua Treze de Junho n. 137, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso — "Piedade". Romance. — Um volume com 201 páginas e mais 5 páginas sem numeração ao fim. Impresso no ano de 1937, na cidade de Cuiabá.

N. 6.033 — Requerido pelo autor Antônio de Oliveira Sousa, brasileiro, residente na capital do Estado da Bahia, representado por seu procurador Antônio João Corrêa, brasileiro, com escritório à rua do Carmo n. 76, primeiro andar, nesta capital — "Cadeia ou corrente humanitária inquebrável". — A retroatividade, a progressividade, a retroprogressividade humana, monetária e numérica. — Um volume com 75 páginas e mais 3 páginas sem numeração ao fim. A obra apresenta um retrato do Dr. Getúlio Dorneles Vargas. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, na cidade de São Salvador.

N. 6.034 — Requerido pelo autor Francisco de Azevedo Santos Moreira, brasileiro, residente à avenida Sete, S. Salvador, Estado da Bahia — "Apostamentos matemáticos". — Um folheto com duas folhas inumeradas, sem folha de rosto. O texto começa no verso da primeira folha com o título seguinte: — "Resolução dos triângulos retângulos". — Táboa. O autor usa na obra o nome abreviado de Francisco de A. Santos Moreira. Impresso no corrente ano, na cidade de S. Salvador.

N. 6.035 — Requerido pelos editores cessionários Companhia Editora Nacional, estabelecida à rua dos Gusmões ns. 148 a 140, na cidade de S. Paulo, devidamente representada por seu procurador

Hermínio Xavier de Almeida, brasileiro, residente à praça Serzedelo Corrêa n. 15, apartamento n. 44, nesta capital — "Meninice" — 3º grau. De autoria de Luiz Gonzaga Fleury, brasileiro, residente à rua Conselheiro Brotero n. 412, na cidade de S. Paulo, que cedeu os direitos autorais em toda sua amplitude à Companhia requerente. — Um volume com 155 páginas. O registro é para a oitava edição. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso no ano de 1937, na cidade de S. Paulo.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 4 de julho de 1938. — O secretário, **Oscar Luna Freire**.

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO CLÍNICA UROLÓGICA

De ordem do senhor doutor Jorge do Amaral Murinho, diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, faço público pelo presente edital que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de quatro meses (120 dias), a contar de 2 de julho, as inscrições para o concurso de Prof. Catedrático de Clínica Urológica, de acordo com os dispositivos do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, com a lei n. 444, de 4 de junho de 1937 e o decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

Para a inscrição ao concurso de professor catedrático, o candidato, em qualquer caso deverá apresentar:

- a) diploma profissional ou científico de instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- d) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis (6) anos antes;
- f) título eleitoral;
- g) caderneta de reservista;
- h) recibo de pagamento da taxa de trezentos mil réis (300\$000);
- i) cinquenta exemplares da tese especializada sobre o assunto da disciplina da cadeira em concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos:

- a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentados pelo candidato;
- b) estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou que revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas versará sobre:

- a) tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática experimental;
- d) prova didática.

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, 2 de julho de 1938. — Secretário, Dr. **José Mercado Neder**.

(C. 5.213 — 4-7-38 — 71\$100)

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 20 do mês findo, à página 12.997;
- b) no *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página 13.084;
- c) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.263;
- d) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.264;
- e) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.265;
- f) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.266;
- g) no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 13.327.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requeru o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.235m², 46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.233-38). — **Arnaldo Fê Pinto**, escrivão.

(C. 4.567 — 6-6-33 — 295\$800 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 14-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m², 66, situado no lugar chamado Hespanhões e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.
Processo n. 20.049-38.

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 15-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m², 7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.441/37). — *Armando Fé Pinto*, escrivão.

(C — 4.679 — 17-6-1938 — 325\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES N. 619 A 622, DO QUARTERÃO 51, DOS TERRENOS DO CAIS DO PORTO, DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 19, de 1938, publicado no "Diário Oficial", do dia 29 de julho último, à página 12.998, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 1 de julho de 1938. — *S. da Silva*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO "CAMPO DE SÃO LUIZ", DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 18, de 1938, publicado no "Diário Oficial", de 27 do corrente, à página 12.847, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 29 de junho de 1938. — *S. da Silva*, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convido a contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 17.067-37 — Casemiro Fontes da Silva — Exercício de 1935.

Processo n. 266-38 — Joaquim Augusto Soares da Cunha — Exercício de 1935.

Processo n. 840-38 — W. Peixoto & I. Kiritchence Ltd. — Exercício de 1937.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional, conforme consta da ordem n. 44, de 28 de junho próximo findo, convido a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se para concorrer ao fornecimento do fardamentos aos contínuos e serventes desta Recebedoria, no corrente ano, a apresentarem, até o dia 20 do corrente mês, as propostas respectivas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidades e demais esclarecimentos na forma do art. 52 do Código de Contabilidade da União.

A inscrição se fará mediante requerimento ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, instruído com os documentos que forem necessários ao julgamento da idoneidade do proponente, prova de quitação de todos os impostos e cumprimento de outras exigências legais.

As propostas, que deverão ser enviadas em duas vias, em envelopes fechados, serão abertas no referido dia 20 deste mesmo mês, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento de amostras e de quaisquer esclarecimentos outros serão feitos na Secretaria, em todos os dias úteis, das 14 às 16 horas.

Recebedoria do Distrito Federal, 4 de julho de 1938. — *Eugenia F. Neiva*, encarregado da Secção do Expediente.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 8 — Navio brasileiro *Atalaia*, atracado em 27 de junho de 1938:

1 saco OG sem número, pesando 64 quilos, avariado.

1 saco OG sem número, pesando 66 quilos, avariado.

Armazem n. 9 — Navio inglês *Avelona Star*, atracado em 27 de junho de 1938:

1 caixa Anglo Santos n. 182, pesando 66 quilos, repregada.

Armazem n. 10 — Navio *Donnavind*, atracado em 26 de junho de 1938:

1 caixa CNdeCR n. 2.006, pesando 20 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio *Anatolia*, atracado em 27 de junho de 1938:

1 saco BVO — 960 sem número, pesando 38 quilos, roto.

1 saco BVO — 960 sem número, pesando 55 quilos, roto.

1 saco BVO — 960 sem número, pesando 59 quilos, roto.

1 saco BVO — 960 sem número, pesando 61 quilos, roto.

Armazem n. 17 — Navio nacional *Angela*, atracado em 24 de junho de 1938:

2 sacos A sem número, pesando 51 e 53 quilos, rotos.

2 sacos A sem número, pesando 57 e 57 quilos, rotos.

2 sacos A sem número, pesando 50 e 51 quilos, rotos.

1 saco R sem número, pesando 56 quilos, roto.

Primeira secção, 2 de julho de 1938. — *Oséas Costa*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar**

Edital de concorrência administrativa, para fornecimento de carne verde durante o segundo semestre de 1938:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital acima, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês, à pág. 10.919. — *Domingos Barroso da Costa*, 1º tenente, secretário do C. A.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO — INHAÚMA

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de publicação da relação de alistados

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na 1ª Circunscrição de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta, e publicar no "Diário Oficial", a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas a esta Junta, ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio. E, para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo presidente e pelo delegado militar.

Capital Federal, 30 de abril de 1938. — *Carlos Luiz Villon*, presidente. — *Alfredo Guimarães Motta*, 2º tenente, delegado militar.

Relação dos indivíduos alistados na Junta de Alistamento do 19º Distrito, de 2 de janeiro a 30 de abril de 1938:

Classe de 1920

1. Abel, filho de José Alves Martins.
2. Abelardo (gêmeo com Alcebfades), filho de Juvenil Bernardino de Mendonça.
3. Aquiles, filho de Arlindo de Jesus.
4. Adalberto, filho de Jovino Barbosa.
5. Adaltro, filho de Antônio Teixeira de Carvalho.
6. Ademar, filho de Amaro Alfredo Garcia.
7. Adenar, filho de Arlindo Pais de Andrade.

8. Adolfo, filho natural de Leonel Francisco da Cruz.
9. Afonso, filho de Domingos da Silva Marques.
10. Afrânio Lupércio dos Passos Perdigão.
11. Agostinho, filho de Augusto Batista Lage.
12. Alberico, filho de Felicidade Maria da Costa.
13. Albertino, filho de Luiz Lavour Pinto.
14. Alberto, filho de Antônio Corrêa.
15. Alberto, filho de Augusto de Paiva.
16. Alcebiades, filho de Ismael Vieira Fontes.
17. Alcebiades (gêmeo com Abelardo), filho de Juvenil Bernardino de Mendonça.
18. Alcides, filho de Alzelina Marques de Oliveira.
19. Alcides, filho de Delfina de Jesus.
20. Alcides, filho de Manuel Duarte de Avelar Júnior.
21. Alcides, filho de Virgolina Costa.
22. Aldemar, filho de Aldemar Marques Rodrigues de Oliveira.
23. Alfredo, filho de João Batista Braga Filho.
24. Alfredo, filho de José Francisco Pereira.
25. Almir, filho de Antônio Romualdo de Santam.
26. Almir, filho de Olavo Alberto de Moraes.
27. Alporandir, filho de Manuel Pereira de Azevedo Silva.
28. Altair, filho de Augusto José da Cunha.
29. Altamiro, filho de José Durango.
30. Altamiro, filho de Luiz Alfredo Ribeiro.
31. Altamiro, filho de Ovidio Gabriel Muniz.
32. Altivo, filho de Norberto Novais.
33. Alvaro, filho de Constantino Corrêa Braga.
34. Alvaro, filho de Domingos Tripoli.
35. Alvaro, filho de José Marques dos Santos.
36. Amauri, filho de Moisés Ferreira da Silva.
37. Angelo, filho de Antônio Lauro.
38. Angenor, filho de Domingos Coca Serrano.
39. Anibal, filho de Manuel Pereira Ferro.
40. Anibal, filho de João Lossano Rui.
41. Anísio, filho de Armando de Azevedo.
42. Anorelino, filho de Pedro Pereira dos Santos.
43. Antônio, filho de Agostinho Pedro de Azevedo.
44. Antônio, filho de Antônio Maria de Oliveira.
45. Antônio, filho de João Fernandes.
46. Antônio, filho de Rafael Ramirez Melendez.
47. Antônio Alves Craveiro.
48. Antônio Carvalho.
49. Antônio Marques Barros.
50. Antônio Menezes.
51. Arquimedes, filho de Francisco Pinto Filgueira.
52. Arquimedes, filho de Leonor Rosária Alves.
53. Ariovaldo, filho de Galdino de Sousa Monteiro.
54. Aristides, filho de Aristides Pedro de Lima.
55. Aristides, filho de Eurico José da Cruz.
56. Aristides, filho de José Anacleto.
57. Arlindo, filho de Bernardino da Silva Oliveira.
58. Arlindo, filho de João Cardoso de Moraes.
59. Arlindo, filho de Joaquim Francisco Henriques.
60. Arlindo, filho de Mário Pacheco de Medeiros.
61. Armando, filho de Armando Pinto da Cunha.
62. Armando Augusto Cruz.
63. Armênio, filho de José de Sousa Oliveira.
64. Armino, filho de José Alves da Costa.
65. Arleno, filho de José Cristovão Dias.
66. Artur, filho de Luiz Camilo Morizo.
67. Ari, filho de Alberto dos Santos Loureiro.
68. Ari, filho de Fausto José de Oliveira Canthé.
69. Ari, filho de Francisco Ramalho Vaz.
70. Ari, filho de Luiz da Silva Ramos.
71. Ari, filho de Otávio Inácio de Sousa Valente.
72. Ari, filho de Torquato Moreira Passos.
73. Ascendino, filho de Joaquim dos Santos.
74. Asclapiades, filho de Miguel Pereira dos Santos.
75. Atílio, filho de Atílio da Silva Reis.
76. Augusto, filho de Fortunato de Medeiros Pinto.
77. Aurino, filho de José Buarque de Gusmão.
78. Aydoni, filho de Francisco da Costa Cabral Júnior.
79. Benjamim, filho de Manuel Gomes.
80. Bernardino, filho de Manuel Cal Soares.
81. Calixto, filho de Calixto de Aquino Leite.
82. Carlos, filho natural de Alberto de Carvalho Filho.
83. Carlos, filho de Antônio Campos.
84. Carlos, filho de Frederico Balli.
85. Carlos, filho de Joaquim Bernardo da Silva.
86. Carlos, filho de Joaquim dos Santos.
87. Carlos, filho de Ramon Soler.
88. Carlos Einar, filho de Einar Lima de Lima.
89. Carlos Júlio, filho de Gastão Wandek da Cunha.
90. Celestino, filho de Guithermínio Pinto da Rosa.
91. Celso Vieira, filho de Alfredo Lima.
92. Chorlu dos Santos.
93. Cristodolino, filho de Milton da Mota Sousa.
94. Claudionor de Paiva.
95. Claudir, filho de Francisco Luiz Soares de Sousa e Melo.
96. Clausen Sotero, filho de Djalma Lopes da Fonseca e Sousa.
97. Cornélio, filho de Joaquim Alves Machado.
98. Cosme, (gêmeo com Damião), filho de Levi Galdino da Silva.
99. Dalvaro, filho de Leôncio José de Oliveira.
100. Damião, (gêmeo com Cosme), filho de Levi Galdino da Silva.
101. Darcé, filho de Leopoldo Ferreira de Carvalho.
102. Deocleciano, filho de João Nonato da Silva.
103. Dermeval, filho de Fausto Júlio de Araújo.
104. Dermeval, filho de João José Tavares.
105. Dermeval, filho de Pedro Alves Pires.
106. Diomar, filho de Antônio Dias de Miranda.
107. Djalma, filho de Luiz José Fernandes.
108. Domingos, filho natural de Domingos Durango Filho.
109. Dorson, filho de Heronides Gomes da Silva.
110. Dulcides, filho de João Coelho.
111. Durval, filho de Miguel Archanjo da Cruz.
112. Durval, filho de Nelson Aires Lima.
113. Edie, filho de Saturnino Pereira.
114. Edésio, filho de Luiz Machado.
115. Edmundo, (2.º), filho de Ozório Antônio da Silva.
116. Edmundo São Martinho.
117. Edson, filho de Cícero Batista Lage.
118. Eduardo, filho de Amauri de Sousa Chagas.
119. Eloi, filho de Narciso Mendes.
120. Enio, filho de João Antônio de Oliveira.
121. Erasmo, filho de Alvaro Alberto Pimentel Costa.
122. Ernani, filho de João Ernani da Costa.
123. Ernesto, filho de José Alves dos Santos.
124. Ernesto, filho de Manuel Machado da Silva.
125. Euclides, filho de Albino Marinho Teixeira Leal.
126. Eugênio, filho de José Alves Gomes.
127. Eurias, filho de Benedita Bastos.
128. Eurico, filho de Juvenal Gama.
129. Eurípedes, filho de Eurípedes José Ferreira.
130. Everaldo, filho de Alfredo Antônio de Lima.
131. Everton, filho de Quintino da Costa Oliveira.
132. Fausto, filho de Guilherme de Sousa Lima.
133. Fausto, filho de Joaquim Martins Meira.
134. Feliciano, filho de Antônio dos Reis.
135. Felix Francisco da Silva.
136. Ferdinando, filho natural de Jerônimo de Almeida.
137. Ferdinando, filho de Luiz da Silva Maduro.
138. Fernando, filho de Alvaro Henrique de Matos Vieira.
139. Fernando, filho de Fernando Pereira dos Santos.
140. Fernando, filho de Manuel Alves de Azevedo.
141. Fernando, filho de Vicente Garcia Feijó.
142. Floravante, filho de Oscar de Melo Soares.
143. Florêncio, filho de Tibúrcio José dos Santos.
144. Floriano, filho de Nôemio Louzada Pinto.
145. Francisco, filho de Agostinho Fernandes de Melo.
146. Francisco, filho de Maria Pereira.
147. Francisco, filho de Próspero Marino.
148. Frederico, filho de José Arcelano Rodrigues.
149. Gastão, filho de Antônio Pereira Gomes.
150. Georg Julius Hubertus Pfeuffer.
151. Geraldo, (2.º), filho de João da Fonseca.
152. Geraldo, filho de Leopoldina da Paz.
153. Germano, filho de Ernesto da Silva.
154. Gil, filho de Orivaldino Nunes Cristianes.
155. Gilberto, filho de Américo Teixeira.
156. Gilberto, filho de João Cardoso Pimentel Bitencourt.
157. Gilberto, filho de Zoroastro Dias de Sousa.
158. Guilherme, filho de Astrogildo Neumann.
159. Guilherme, filho de Guilherme Pedro Dias.
160. Hélio, filho de Albano Caetano Ribeiro.
161. Hélio, filho de Oscar Fernandes da Silva.
162. Hélio, filho de Saturnino Lima.
163. Hélio, filho de Sebastião Joaquim de Sousa.
164. Hélio, filho de Severino Laurindo Pereira.
165. Henrique, filho de Henrique Ferreira Pinto.
166. Henrique, filho de Henrique Russo.
167. Herefio, filho de natural de Luiz Augusto Bahiense.
168. Heref, filho de Anacreonte Moraes Ansel.
169. Homero, filho de Armindo José de Moraes.
170. Homero, filho de Pedro Lima de Abreu e Melo.
171. Honorato, filho natural de Manuel Ferreira da Rocha.
172. Horácio, filho natural de Casemiro Carlos Leite.
173. Horácio, filho natural de Ismael Gonçalves.
174. Humberto, filho de Celso Santos de Sousa.
175. Inácio, filho de Inácio Gonçalves da Silva.
176. Idefonso Antônio Daledone.
177. Ilko, filho de Manuel Fernandes Bonito.
178. Ipurina, filho natural de Jorge Alexandre Rodrigues Penedo.
179. Irê Darcé, filho de Everardo Elcutério da Silveira.
180. Irineu, filho de Raul da Silva.
181. Iris, filho de Benedito Eugênio do Rosário.
182. Isaac, filho de Bernardino Gonçalves.
183. Italo, filho de Henrique Gomes.
184. Itaquí, filho natural de Alcebiades Lopes da Silva.
185. Ivo, filho de Alfredo Augusto Carrapatoso Ribeiro.
186. Izidoro, filho de Heitor Barroso Rillas.
187. Izidoro, filho de José Carvalho Bastos.
188. Jair, filho de Manuel Velasco de Lima.
189. Jair, filho de Mirandolina de Sousa Lima.
190. Jandir, filho de Manuel Nicácio Alves de Sá.
191. Jaime, filho de Clementino da Silva.
192. Jaime, (2.º), filho natural de Jaime Pereira de Azevedo.
193. Jaime, filho de Luiz Francisco de Amorim.
194. Jefferson, filho de Josefina Teixeira Soares.
195. Jelson, filho de Lídia Lopes.

196. Jesse, filho de José da Cunha.
197. João, filho de Antônio Grazioli.
198. João, filho de Antônio Veloso.
199. João, filho de Augusto de Araújo Vasconcelos.
200. João, filho de Beilmira Pereira Fraga.
201. João, filho de Bernardino da Silva Barroso.
202. João, filho de João Antônio de Rezende.
203. João, filho de João Clemente Soares.
204. João, filho de João Vieira Gomes.
205. João, filho de Joaquim Godinho da Silva.
206. João, filho de José Ajar.
207. João, filho de José Jerônimo de Macedo.
208. João, filho de José Pinto Claro.
209. João, filho de José Teixeira da Silva.
210. João, filho de Justino de Lima.
211. João, (3.º), filho de Luiz da França Ferreira.
212. João, filho natural de Manuel Rodrigues.
213. João, filho de Manuel Rodrigues.
214. João, filho de Martinho Jorge Fernandes.
215. João Cordeiro.
216. Joaquim, filho de Alfredo de Castro Avelar.
217. Joel, filho de Adolfo Manuel da Silva Pitua.
218. Jorcelin, filho de Alfredo Alves.
219. Jorge, filho de Acílio Muniz Peixoto.
220. Jorge, filho de Antônio Manuel Marins.
221. Jorge, filho de Aurélio Alves de Azevedo.
222. Jorge, filho de Aurora Macieira.
223. Jorge, filho de Bartolomeu Vitor Narciso da Silva.
224. Jorge, filho de Basílio Pereira Júnior.
225. Jorge, filho de Chade Abrahão.
226. Jorge, filho de Cristiano de Sousa Oliveira.
227. Jorge, filho de Faustino Teles.
228. Jorge, filho de João Izidro Nogueira.
229. Jorge, filho de Joaquim José Domingues.
230. Jorge, filho de Luiza Manfredi.
231. Jorge, filho de Manuel José de Figueiredo.
232. Jorge, filho de Manuel Miguel de Almada.
233. Jorge, filho de José Miguel da Costa.
234. Jorge, filho de Raul Lodi.
235. Jorge, filho natural de Silvestre Manuel Rosa.
236. José, filho de Alberto Antunes da Costa.
237. José, filho de Carlos Antônio Pereira Corrêa.
238. José, filho natural de Eduardo Alves da Costa.
239. José, filho de Elvira Dubra Meta.
240. José, filho de Euclides Pacheco.
241. José, filho de Francisco Pascoa.
242. José, filho de Henrique Borges de Menezes.
243. José, filho de Henrique Gomes da Silva.
244. José, filho de João Nova Louzada.
245. José, filho de Joaquim Augusto de Figueiredo.
246. José, filho natural de José Antônio Perruco.
247. José, filho de José Feliciano Pimenta.
248. José, filho de José Joaquim Borralho.
249. José, filho de José Joaquim Soares.
250. José, filho de José Moreira Valverde.
251. José, filho de José Teixeira Borges.
252. José, filho de Luiz Rosa Ruiz.
253. José, filho de Salvador Bisco Rodrigues.
254. José, filho de Salvador de Oliveira.
255. José, filho de Silvério Martins Braz.
256. José, filho de Tereza de Souza.
257. José Castelar, filho natural de Henrique Castelar.
258. José Prudêncio, filho de Euclides Gomes de Barros.
259. José Gonçalves Filho.
260. José Mourão.
261. José Tomaz, filho natural de José Freitas.
262. Judir, filho de Alvaro Francisco Ferreira.
263. Júlio, filho de Maria Cornélia da Conceição.
264. Jurandi, filho de Elízio Candido Pinto.
265. Jurandir, filho de Alexandre França Xavier.
266. Jurandir, filho de Manuel Pereira de Souza.
267. Juvenal, filho de Trajano Florentino da Conceição.
268. Laudelino, filho natural de Bernardino Antônio de Matos.
269. Laura, filho de Durvalina de Oliveira.
270. Lindolfo de Oliveira Duque.
271. Lino Xavier.
272. Lourival, filho de José Zeferino dos Santos Filho.
273. Lourival Ferreira dos Anjos.
274. Luiz, filho de Antenor Gonçalves Gomes.
275. Luiz, filho de Helvecio Jesus de Souza.
276. Luiz, filho natural de João Maria Cardoso.
277. Manuel, filho de Albino Gonçalves.
278. Manuel, filho de Antônio Rodrigues da Silva.
279. Manuel, filho natural de Artur Constantino Cardoso.
280. Manuel, filho de Domingos José de Brito.
281. Manuel, filho de Fernando dos Santos.
282. Manuel, filho de Francisco Pardo Castro.
283. Manuel, filho de João Magalhães de Almeida.
284. Manuel, filho de Joaquim de Miranda.
285. Manuel, filho de Marcelino de Abreu Pereira.
286. Manuel, filho de Pedro José da Silva.
287. Manuel, filho de Pedro Machado.
288. Manuel, filho de Ribeiro José de Oliveira.
289. Manuel, filho de Salomão Salomão da Conceição.
290. Manuel, filho de Sílvia de Oliveira.
291. Marçal, filho de José Paulino Tavares de Souza.
292. Marcílio, filho de Vivência Maria Rita.
293. Marino, filho de Carlos José dos Santos.
294. Mário, filho de Alfredo Alves de Moura.
295. Mário, filho de José Amorim Caridade.
296. Mário, filho de Manuel Antônio Cerqueira.
297. Mário, filho de Maria Henriqueta Anizant.
298. Martinho, filho de Manuel Felipe de Rezende.
299. Martinho, filho de Manuel José de Freitas.
300. Miguel, filho de Alexandre de Almeida Anastácio.
301. Milton, filho de Alcebiades Medronho.
302. Milton, filho de Arlindo Costa.
303. Milton, filho de José dos Reis.
304. Milton, filho de Maceônio Cardoso Junior.
305. Milton, filho de Marcelino Cardoso Pereira.
306. Moacir, filho de Evaristo Reis Gonçalves.
307. Moacir, filho de Felipe Benício da Paixão Pinheiro.
308. Moacir, filho de Francisco Alves Braga.
309. Moacir, filho de Francisco Egito de Andrade Rosa.
310. Moacir, filho de Irineu Gonçalves Ribeiro.
311. Moacir, filho de João de Carvalho Lima.
312. Moacir, filho natural de Oscar Ferreira.
313. Moisés, filho de Beilmira Miranda.
314. Moisés, filho natural de Miceno Guilhermino de Matos.
315. Mozart, filho de Arquimino Gonçalves.
316. Nelson, filho de Alfredo dos Santos Rodrigues.
317. Nelson, filho de Braz Jose Vicente.
318. Nelson, filho de Carlos Saint Martin.
319. Nelson, filho de José de Azevedo Coutinho.
320. Nelson, filho de Josefa Senhorinha dos Santos.
321. Nelson, filho de Luiz Cabral.
322. Nelson, filho de Martinho Augusto da Silva.
323. Nelson, filho de Rafael Gomes de Sant'Ana.
324. Nelson Ferreira Arioza.
325. Newton, filho de João Pinto Lacerda.
326. Newton, filho de Otávio Júlio de Medeiros.
327. Nilséo, filho de João Lemann.
328. Nikon, filho natural de Agapito José de Sant'Ana.
329. Nilton, filho de Antônio Gonçalves.
330. Nilton, filho de Bernardino Machado.
331. Nilton, filho de Cristovam da Silva.
332. Nilton, filho de Dalgiza da Costa.
333. Nilton, filho de Diamantino Rodrigues Coelho.
334. Norbert, filho de Margarida Rosa de Almeida.
335. Noriel, filho de Antônio da Silva Guimarães.
336. Norival, filho natural de Alberto José do Vale.
337. Norival, filho de Antônio Salgado.
338. Nilson, filho natural de Manuel Augusto Ferreira da Silva.
339. Otaviano, (gêmeo com Otávio), filho de Meneleu de Freitas.
340. Otávio, filho de Albino Leal Pereira.
341. Otávio, filho de João Jacinto de Melo.
342. Otávio (gêmeo com Otaviano), filho de Menelu de Freitas.
343. Otávio da Conceição.
344. Odilon, filho de Francisco Ferreira da Cunha.
345. Oduclio, filho de Jeronimo da Silva Soares.
346. Olece, filho de Possidônio Francisco do Vale Azevedo.
347. Olestoy, filho de Frutuoso Gandara.
348. Oliem Cícero José Sampaio.
349. Olímpio, filho de Júlio Almeida de Souza.
350. Orandino, filho de Alfredo Medeiros.
351. Orlando, filho de Benedito Pereira Nunes.
352. Orlando, filho de Cezínio de Araújo.
353. Orlando, filho de Jaime Pacheco dos Santos.
354. Orlando, filho de Luiz Lopes.
355. Orlando, filho natural de Ulisses Luiz Pereira.
356. Orlandine, filho de Cecílio de Carvalho Brito.
357. Orlando Sebastião, filho de Cosmo Pedrito.
358. Ormesindo, filho de Joaquim Gonçalves Lessa.
359. Oscar, filho de Oscar Gomes de Almeida.
360. Oseas, filho de Pedro Pereira da Silva.
361. Osmar, filho de Otvio dos Santos Azevedo.
362. Osvaldo, filho de Alfredo Camino Rodrigues.
363. Osvaldo, filho de Antenor Barbosa Neves.
364. Osvaldo, filho natural de Antônio Felipe Santiago de Araújo.
365. Osvaldo, filho de Francisco Lahr Bezerra.
366. Osvaldo, filho de Franklin Joaquim Corrêa.
367. Otto, filho de Silvino Aurélio de Barros.
368. Paulo, filho de Antônio Lopes Albernaz.
369. Paulo, filho de Antônio Pereira da Costa Jubin.
370. Paulo, filho de Armando Henrique Natal.
371. Paulo, filho natural de Vitor Santos.
372. Paulo Cleto Antunes de Freitas.
373. Pedro, filho de Antônio de Abreu.
374. Pedro, filho de Domingos Abrahão.
375. Pedro, filho de Euclides Marques da Silva.
376. Rafaci (2.º), filho de Badib Neme.
377. Raul, filho de Alandro dos Santos Giannini.
378. Reginaldo, filho de Narciso Machado.
379. Renato, filho de Henrique Faria de Melo.
380. René, filho de Alcino Rodrigues de Andrada.
381. Roberto, filho de Domingos José Alves.
382. Roberto, filho de Júlio Tomaz Pedrosa.
383. Roberto, filho de Orlando Fausto do Espírito Santo.

384. Roberval, filho de Antônio Rodrigues Place.
 385. Romualdo, filho de Ismênia Coutinho.
 386. Roque Teodoro, filho de Vicente Rosito.
 387. Rubem, filho de Glicéria Vieira.
 388. Rubem, filho de José Martins Ventura.
 389. Rubem da Costa Faria.
 390. Rubem, filho de Artur José Teixeira.
 391. Rubem, filho de Artur Rosa.
 392. Rubem, filho de Augusto Alves.
 393. Rubem, filho de Eduardo José Pires Carioca.
 394. Rubem, filho de Francisco Nunes da Costa.
 395. Rubem, filho de Gastão Xavier de Araujo.
 396. Rubem, filho de José Machado Coelho.
 397. Rubem, filho de Leopoldo de Sousa Santos.
 398. Rubem, filho de Plácido José Machado.
 399. Rui, filho de Olímpio Passos da Mota.
 400. Salvador, filho de Serafim Salvador do Rosário.
 401. Sebastião, filho de Domingos Gomes da Costa.
 402. Sebastião, filho de Eugénio Silva.
 403. Sebastião, filho de João Nicolau Aniceto de Lima.
 404. Sebastião, filho de Nicolau Soares da Silva.
 405. Sebastião Elias da Costa.
 406. Sebastião Gomes Martins.
 407. Sidnei, filho de Sebastião Vitor de Oliveira.
 408. Singmar, filho de Horácio da Conceição.
 409. Sinval, filho de Sebastião Cardoso.
 410. Stelito, filho de Feliciano Ferreira da Costa.
 411. Sidnei, filho de Horácio Rabelo de Vasconcelos Filho.
 412. Silvio, filho de Francisco Batista da Silva.
 413. Silvio, filho de José Antônio Diogo.
 414. Silvio, filho de Palmerino Oliveira Guimarães.
 415. Teotônio, filho de Armando Ribeiro Marques.
 416. Tito, filho de Tito Antônio Galvão.
 417. Ubirajara, filho de Ana Rosa Leão.
 418. Ubirajara, filho de José Luiz.
 419. Ubiraci, filho de Hermann Ururaf Peixoto.
 420. Ultramar, filho de Joaquim Gomes Neto.
 421. Ulisses, filho de Francisco Assis dos Santos.
 422. Valentim, filho de Bernardino Correia de Barros.
 423. Valentim, filho de Francisco Furtado de Medeiros.
 424. Valeriano, filho natural de Lindolfo Cardoso.
 425. Vicente, filho de Augusto Distásio.
 426. Vitor, filho de Joaquim Trindade Lima.
 427. Vitor, filho de Sebastião Mazzoni.
 428. Virginio da Costa Rabelo.
 429. Walekreuse, filho de Evaristo Francisco Jardim.
 430. Valdair, filho de Antônio Pereira.
 431. Valdemar, filho de Benjamim Leite Bastos.
 432. Valdemar, filho de Mário Pires de Almeida.
 433. Valdemar, filho de Teodoro Teixeira Júnior.
 434. Valdir, filho de Godofredo Barbosa de Carvalho.
 435. Valdir, filho de Aprígio Rodrigues de Sousa Faria.
 436. Valdir, filho de Ernani Vieira de Almeida.
 437. Valter, filho de Lauriano Cruz.
 438. Valter, filho de Maria Rosa da Conceição.
 439. Valter, filho de Paulino Luiz de Oliveira.
 440. Valdir de Melo.
 441. Valter, filho de Américo José Alves.
 442. Valter, filho de Amy de Carvalho.
 443. Valter, filho de Artur Leite Fernandes.
 444. Valter, filho de Carlos Pavão Espindola.
 445. Valter, filho de Delfim Luiz Ribeiro.
 446. Valter, filho de Marcelino Rodrigues Lapa.
 447. Valter, filho de Nelson Garcia de Azevedo.
 448. Valter, filho de Oscar José Pires.
 449. Valter, filho de Oscar Ramos da Rocha.
 450. Valter, filho de Sátiro Jacó Petrolia.
 451. Washington Moreira.
 452. Wilson, filho de Agenor Pereira Pinto.
 453. Wilson, filho de Antônio José de Freitas Braga.
 454. Wilson, filho de Carlos Maximiano da Cunha.
 455. Wilson, filho de Eugénio Piccardo.
 456. Wilson, filho de Franklin Gonçalves Ferreira.
 457. Wilson, filho de João de Almeida Cardoso.
 458. Wilson, filho de João José de Almeida.
 459. Wilson, filho de Jorge Miguel.
 460. Wilson, filho de José Cardoso Brasa.
 461. Wilson, filho de Laércio Rufino Rosman.
 462. Wilson, filho de Manuel Vicente do Espírito Santo.
 463. Wilton, filho de Manuel Alves de Carvalho.
 464. Ywanohir, filho de Paulino de Almeida Costa.
 465. Zadir Moraes.
 466. Zélio, filho de Jaime Magalhães Bastos.

Classe de 1919

1. Abel Firmino.
2. Acácio, filho de Joaquim da Silva Nogueira.
3. Acelino, filho de José Antônio Portugal Júnior.
4. Adalberto, filho de João Martins.
5. Adalberto, filho de José Barreira de Sousa.
6. Adão, filho de Artur dos Santos.

7. Adauto, filho de José Pereira Bastos.
8. Adelino Gomes.
9. Ademar, filho de Carlos Xavier de Siqueira Bravo Júnior.
10. Ademar, filho de Edgar Monte.
11. Ademar, filho de Ilterior Rodrigues da Silva.
12. Adolfo, filho de Manuel Moreira Pinto.
13. Aginésio, filho de Oscar França Xavier.
14. Agripino, filho de Joaquim Garcia.
15. Agostinho, filho de Antônio Garcia.
16. Agostinho, filho de Jorge Rebelo Simões.
17. Agualdo, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
18. Albertino, filho de Manuel Alves Teixeira.
19. Alberto, filho de Cândida Adelaide da Silva.
20. Alberto, filho de Horácio Caldas.
21. Alberto da Silva Ferrão.
22. Alcebiades, filho de Antonino José do Nascimento.
23. Alcebiades da Silva Coelho, filho de Agostinho Coelho da Rocha.
24. Alceno, filho de Manuel Francisco da Silva.
25. Alcides, filho de Arlindo Alves de Oliveira.
26. Alcides, filho de Cassiano Barbosa da Silva.
27. Alcides, filho de Laura Sorva.
28. Alcides, filho de Olegário Nascimento Borges.
29. Alcindino, filho de Jarbas de Brito.
30. Alcino, filho de Antônio José Ribeiro.
31. Aldemiro, filho de Alvaro Rodrigues Lopes.
32. Aldir, filho de Alvaro Ferreira da Costa.
33. Alfredo, filho de Alfredo Cristofaro.
34. Alfredo (3º), filho de Alfredo Novais.
35. Alfredo, filho de Manuel Pinto Xavier.
36. Alfredo, filho de Veríssimo Henrique da Silva.
37. Alípio Silvestre da Silva.
38. Aloísio, filho de Djalma Duarte de Figueiredo.
39. Aloísio, filho de Bertoldo Vieira.
40. Aloísio, filho de Gabriel Coelho dos Santos.
41. Alryrton, filho de João Lourenço da Silva.
42. Altair, filho de Albertino Honorato da Silva Aguiar.
43. Altair, filho de Alvaro Dias Martins.
44. Altamiro, filho de Antônio Matos.
45. Altamiro, filho de Zulmira Medeiros da Costa.
46. Alvaro, filho de Alvaro Bernardo da Silva.
47. Alvaro, filho de Alvaro Cesário da Gama.
48. Alvaro, filho de Alvaro Pereira de Sousa.
49. Alvaro, filho de Francisco Fernandes Norte.
50. Alvaro, filho de José da Rocha Melo.
51. Alvaro, filho de Maria Antônia da Silva.
52. Alvaro da Silva.
53. Alípio, filho de João da Sá.
54. Amadeu, filho de Antônio Francisco da Silva Neto.
55. Amauri, filho de Manuel Luiz de Moura.
56. Amilton, filho de José Guedes Reis.
57. André, filho de André Corsino de Sousa.
58. Angelo, filho de Luiz Guida.
59. Aniceto Cardoso dos Santos.
60. Antenor, filho de Antenor Praxeas Monteiro.
61. Antonio, filho de Américo de Sousa.
62. Antônio, filho de Antônio Barreiros Martinez.
63. Antônio, filho de Antônio Gonçalves da Silva.
64. Antônio, filho de Antônio Lourenço Simões de Matos.
65. Antônio, filho de Antônio Luiz de Moraes.
66. Antônio, filho de Antônio Pereira Barreto.
67. Antônio, filho de Antônio Salazar Montosa.
68. Antônio, filho de Augusto José Moreira.
69. Antônio, filho de Carlos Ferreira Seroa.
70. Antônio, filho de Delfim Pinho Henriques.
71. Antônio, filho de Domingos de Araujo Marques.
72. Antônio, filho de Domingos José da Silva.
73. Antônio, filho de Francisco Inácio de Oliveira Gomes.
74. Antônio, filho de Inocência Paulino.
75. Antônio, filho de Isolina Maria de Silva.
76. Antônio, filho de José da Costa Rabelo.
77. Antônio, filho de Júlio Cardoso Rodrigues.
78. Antônio, filho de Leocádio Inácio dos Santos.
79. Antônio, filho de Oscar Nogueira.
80. Antônio, filho de Raimundo Oscar de Lima.
81. Antônio, filho de Vitorino Alves.
82. Antônio, filho de Virgílio Travassos.
83. Antônio Gomes da Rosa.
84. Antuso, filho de Eugénio Pereira Paiva.
85. Arachem, filho de Edmar Delfim Pereira.
86. Arquimedes, filho de Paulino Rodrigues da Costa.
87. Arci, filho de Américo Antônio da Silva.
88. Areolino, filho de Oscar de Vasconcelos.
89. Argemiro, filho de Enéas Ferreira da Silva.
90. Argemiro, filho de Enéas Ferreira da Silva.
91. Argemiro, filho de João Pinto de Carvalho.
92. Aristides, filho de David Dias Moreira.
93. Arlindo, filho de Antônio Borba Filho.
94. Arlindo, filho de Manuel Diniz Pinto.
95. Arlindo, filho de Manuel Majon Alves.
96. Armando, filho de Abílio Guardado Batista.
97. Armando, filho de Agostinho José Borges.
98. Armando, filho de Francisco Gonçalves Escalera.

98. Armando, filho de Jorge Vernin.
99. Armando, filho de José Gonçalves da Rocha.
100. Armando, filho de José Monteiro da Silva.
101. Armando, José Cardoso.
102. Arnaldo, filho de Arnaldo da Fonseca.
103. Arnaldo, filho de Horácio Machado.
104. Arnold, filho de João Batista dos Santos.
105. Aroldo, filho de Aureliano Valentim da Silva.
106. Artur, filho de José de Almeida.
107. Ari, filho de Adolfo Gonçalves Ferreira.
108. Ari, filho de Belmiro Gomes dos Santos.
109. Ari, filho de Jerônimo Francisco Mendes.
110. Ari, filho de José Neto.
111. Ari, filho de Manuel Joaquim da Silva.
112. Ari-Kerne, filho de João Batista Martins.
113. Arivaldo, filho de Arquizes Francisco de Sousa.
114. Ascendino, filho de Felisberto de Sousa Torres.
115. Ataliba, filho de Antônio José Pereira.
116. Augusto, filho de Augusto Pinto de Souza.
117. Augusto, filho de Cláudio Silva.
118. Augusto, filho de João Ribeiro Guimarães.
119. Aureliano, filho de Justino Afonso Monteiro.
120. Aureliano, filho de Malaquias Batista da Silva.
121. Aurélio, filho de Antônio Nunes.
122. Austrogildo, filho de Elpidio da Silva Proença.
123. Azi, filho de José Guerra Parda.
124. Benedito Sebastião, filho de Antônio da Silva Batista.
125. Bernardino, filho de Henrique Viegas de Carvalho.
126. Bernardino, filho de Manuel Loureiro.
127. Bernardino, filho de Pedro Paulo Lopes.
128. Bráulio, filho de Oscar de Oliveira Barret.
129. Camilo, filho de João Maria Teixeira.
130. Cantillo, filho de Maria Ferreira da Gama.
131. Carlos, filho de Augusto Francisco de Albuquerque.
132. Carlos, filho de Catarina Seixas Costa.
133. Carlos, filho de João Gonçalves.
134. Carlos, filho de José Câmara.
135. Carlos, filho de Manuel Antônio Pinto.
136. Carlos, filho de Maria Pinto Simões.
137. Carlos, filho de Miguel Ribeiro.
138. Carlos Costa.
139. Celso, filho de Carlos Fernandez Viana.
140. Cesar, filho de João Lopes Ribeiro.
141. Crispim José Pessoa.
142. Cícero, filho de Francisco Felix de Carvalho.
143. Claudino, filho de Francisco José Machado.
144. Claudino, filho de Olímpio Francisco da Conceição.
145. Claudino Antônio, filho de Antônio Mariz dos Santos.
146. Cláudio, filho de José de Matos Vieira.
147. Claudionor, filho de Augusto Antônio da Oliveira.
148. Claudionor, filho de João Alves de Guerra.
149. Claudionor, filho de Juvenal Manuel Bertholino.
150. Claudionor José Ferreira.
151. Claudionor Pereira.
152. Claudomiro, filho de Chardel Tomás Ribeiro.
153. Clodoaldo, filho de Antônio Francisco Felipe dos Santos.
154. Colimério, filho de Otília Alves Ferreira.
155. Darcé Tees Biar.
156. Dário, filho de João Antônio do Rego.
157. Dário, filho de Manuel Boaventura Cardoso.
158. Darcé, filho de Antônio Cabral.
159. Darcé, filho de Lucides Felipe dos Santos.
160. Darcé, filho de Franklin José de Moraes.
161. Darcé, filho de Hermílio Gonçalves da Silva.
162. David, filho de Irineu Rodrigues de Sousa.
163. Delamare, filho de Antônio Ribeiro.
164. Delfim, filho de Joaquim Inácio.
165. Dilermano Sans Pereira.
166. Dineildo, filho de Manuel Moreira Mesquita.
167. Diniz, filho de José Diniz Paulo.
168. Dionísio, filho de Pedro Luiz Reinato.
169. Dirceu, filho de Deocleciano Cabral de Melo.
170. Djalma, filho de Francisco Antônio da Silva.
171. Djalma, filho de Manuel do Sacramento.
172. Djalma Cabral Filho.
173. Durval, filho de Belmiro de Medeiros.
174. Edio, filho de Renato Pereira Gomes.
175. Edgard (gêmeo com Nísio), filho de Erasmo Alves Borges.
176. Edgard, filho de Ercínio de Campos Melo.
177. Edgard, filho de Noé Justino dos Santos.
178. Edgard, filho de Oscar de Araújo Couto.
179. Eduardo, filho de Antônio André.
180. Eduardo, filho de Eduardo Joaquim Gonçalves.
181. Eduardo, filho de Isaias Tavares Dias Pessoa.
182. Eduardo, filho de José Ribeiro dos Santos.
183. Eduardo, filho de Manuela Barbosa de Moraes.
184. Eliásio, filho de Aristides Mariaro Pereira.
185. Eloi, filho de Aníbal Fernandes Souto.
186. Eloi, filho de Francisco Navarro de Matos.
187. Elson, filho de Alfredo Antônio Barbosa.
188. Eltanir, filho de Otávio Batista.
189. Elídio, filho natural de Melanio Elídio de Oliveira.
190. Emílio, filho de Bernardino Peres Fernandes.
191. Ernani, filho natural de Benedito Rodrigues dos Santos.
192. Ernani, filho de Ernani Fernandes Maldonado.
193. Ernani, filho de Olívia Gomes da Silva.
194. Ernani, filho de Rodrigo Alves da Cunha.
195. Ernesto, filho de Godofredo Santana.
196. Erotides, filho de Arquimedes Tavares de Azevedo.
197. Euclides Rocha.
198. Eugênio, filho de Domingos Otero Mendes.
199. Eureses, filho de Manuel de Oliveira Lima.
200. Eurico Fernandes Garret.
201. Evaristo, filho natural de João Fernandes.
202. Everardo, filho de Edgar Benatar Ramos.
203. Ezídio, filho de Alberto Gomes de Oliveira.
204. Fernando, filho de Carlos José Joaquim de Assunção.
205. Fernando, filho de Domingos Fernandes Guimarães.
206. Fernando, filho de Francisco Correia Lopes.
207. Fernando Correia Felire.
208. Fernando M. da Silva.
209. Firmino, filho de Rafael Ramos da Silva.
210. Floriano, filho de João da Costa Fraga.
211. Floriano, filho de Judit de Souza.
212. Floriano Peixoto Rezende.
213. Francisco, filho de Alberto Antônio Afonso.
214. Francisco, filho natural de Antônio Rodrigues.
215. Francisco, filho natural de Faleio Montanheiro.
216. Francisco, filho de Francisco de Melo Barbosa.
217. Francisco, filho natural de Leonardo Francisco da Silva.
218. Francisco, filho de Sebastiana Pereira Barbosa.
219. Francisco de Assis, filho de Jacinto Barbosa de Oliveira.
220. Francisco Carlos Ferreira Salvador.
221. Franklin, filho de Alberto Antônio Meireles.
222. Frederico, filho natural de Fernando José da Silveira.
223. Geraldo, filho de Armando Soares Leitão.
224. Geraldo, filho de Claudionor da Silva.
225. Geraldo, filho de Sílvia Garcia Fernandes de Sá.
226. Gerardo Pedro, filho de Otacilio de Alcântara Ramalho.
227. Gilberto, filho de Joaquim Pereira da Silva.
228. Gildásio, filho de Francisco de Souza Ferreira.
229. Gomercides, filho de Euclides Pires de Oliveira.
230. Guilherme, filho de Cândido Coelho Moreira.
231. Guilherme, filho de Cândido Pinto dos Santos.
232. Guilherme, filho de Manuel Joaquim da Rocha.
233. Gustavo, filho de Jorge Mallet Helmsold.
234. Hadir, filho de Eteocles de Lacerda.
235. Handerson, filho de Manuel Gomes dos Reis.
236. Hedocks, filho de Albano Lemos.
237. Heitor, filho de Pedro Domingos Nunes.
238. Heitor, filho de Sócrates Gonçalves Medeiros.
239. Hélio, filho de Adolfo José dos Santos.
240. Hélio, filho de Enock de Araújo Barbosa.
241. Hélio, filho natural de Hélio José Barbosa.
242. Hélio, filho de Joaquim Luiz Azaraní.
243. Hélio, filho de Manuel Rodrigues Barroca.
244. Hélio, filho de Oscar Figueiras de Barros.
245. Henrique, filho natural de Alfredo de Araújo Sampaia.
246. Henrique, filho de Antônio da Silva Ferrão.
247. Henrique, filho de João Manuel Marques.
248. Henrique Carvalho Pimenta.
249. Heracildes, filho de Amaro Ribeiro Soares.
250. Hernani, filho de Nicanor Pereira de Matos.
251. Hermogênio, filho de Antônio de Carvalho.
252. Hildo, filho de Hildebrando Moreira.
253. Hildo, filho de Ormezinho de Lima.
254. Hilton, filho de Augusto José Rodrigues.
255. Homero, filho de Antônio Tavares Coelho.
256. Honório de Carvalho.
257. Horácio, filho de Otávio Pires Fernandes.
258. Hugo, filho de Aurélio Eugênio do Nascimento.
259. Hugo, filho de Nestor Pinto Monteiro.
260. Hildo, filho de José Aristides Simão.
261. Hilton, filho de Demétrio Augusto de Gusmão Simões.
262. Hldefonso, filho de Cândido José Lino.
263. Iraf José da Silva.
264. Irapuan Dias Moraes.
265. Irineu, filho de Antônio de Lima Rua.
266. Irineu, filho de Luiz Moerbeck Drago.
267. Irineu, filho de Nelson Alves de Carvalho.
268. Isanor, filho de Laurinda Maria da Silva.
269. Ismael, filho de Luiz José Rodrigues.
270. Ismar, filho de Manuel Antunes dos Santos.
271. Ismar, filho de Manuel Cirilo da Cruz.
272. Ismar dos Santos, filho de Artur Rocha.
273. Israel, filho de Albino Gomes Tavares.
274. Ivan, filho de Arlindo Pereira Lima.
275. Ivan, filho de José Augusto Alves.
276. Ivanir, filho de Raul da Cunha Coelho.
277. Izaac, filho de Izaac de Almeida Pinto.
278. Izaltino, filho de Antônio Martins.
279. Izídio, filho de Izídio Benício Guilherme.
280. Jacutibal Joaquim Santos.
281. Jair, filho de Eduardo França de Souza.
282. Jair, filho de Felix Joaquim Lopes.
283. Jaime, filho de Américo Heitor Bogo.

281. Jaime, filho de João Rodrigues André.
285. Jaime, filho de Luiz Dias Barroso.
286. Jaime, filho de Manuel Ribeiro Marques.
287. Jaime, filho de Valentim Machado Fagundes.
288. Jaime Rodrigues.
289. Jaime Rosa da Silva.
290. Jair, filho de Domingos Correia da Silva.
291. João, filho de Ana de Andrade.
292. João, filho de Fausto Serafim Garcia.
293. João, filho de Heitor Souza Reis.
294. João, filho de Jaime Marcelino.
295. João, filho de João Alfredo Camargo.
296. João, filho de João Antônio da Silva.
297. João, filho natural de João Câneo de Moraes Pena.
298. João, filho de João Joaquim Ribeiro.
299. João, filho de João Max von Hulsén.
300. João, filho de João das Neves.
301. João, filho de Joaquim Alves Rodrigues.
302. João, filho de José Monteiro.
303. João, filho de José Silveira de Souza.
304. João, filho de Sebastião da Costa Penetra.
305. João Faria Botelho.
306. Joaquim, filho de Bonifácio Sampaio.
307. Joaquim, filho de Januário Carvalho de Oliveira.
308. Joaquim, filho de Valter da Silva Veríssimo.
309. Jordelino, filho de Olindina Marques de Moura.
310. Jorge, filho de Alberto Hortêncio Bastos.
311. Jorge (gêmeo com Paulo), filho de Arnaldo Vieira.
312. Jorge, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
313. Jorge, filho de Dízio Rosas.
314. Jorge, filho de Domingos José Monteiro.
315. Jorge, filho de Firmino Armino Pinto.
316. Jorge, filho de Higino Miguel.
317. Jorge, filho de João de Souza Gomes.
318. Jorge, filho de José Vieira da Silva.
319. Jorge, filho de Manuel Laiza.
320. Jorge, filho de Mário Marques da Cruz.
321. Jorge, filho de Ragi João Eis.
322. Jorge, filho de Salvador Abdalla.
323. Jorge, filho de Salvador Ferreira Rodrigues.
324. Jorge, filho de Tancredo Weingartner.
325. Jorge, filho de Venâncio Inocêncio da Silva.
326. Jorge Ferreira de Matos.
327. Jorge Lima Silva.
328. José, filho de Albino Rodrigues da Costa.
329. José, filho de Alfredo Levindo Dória.
330. José, filho de Angelo Santana.
331. José, filho de Antônio de Sousa Ferreira.
332. José, filho de Antônio Carneiro da Rocha.
333. José, filho de Antônio Leopoldo.
334. José, filho de Antônio Marques.
335. José, filho de Antônio Marques Quelhas.
336. José, filho de Aristodemos da Cunha Gomes.
337. José, filho de Arlindo Leôni.
338. José, filho de Ascendino de Sousa Cristo.
339. José, filho de Domingos da Silveira Brasil.
340. José, filho de Francisco Fernandes.
341. José, filho de Isaura Laurinda.
342. José, filho de Joaquim Simões Tareja.
343. José, filho de José Freire Teles (Dr.).
344. José, filho de José Pinto de Faria Júnior.
345. José, filho de José Rodrigues Simões.
346. José, filho de José Rodrigues Valente.
347. José, filho de José Teixeira Sampaio.
348. José (2º), filho de Lucas Rodrigues da Cunha.
349. José, filho de Manoel Gomes da Silva.
350. José (2º), filho de Manoel Gonçalves Tredo.
351. José, filho de Samuel Sérgio de Oliveira.
352. José, filho de Serafim Gomes.
353. José, filho de Venancio Alves de Alcantara.
354. José Alfredo Dias.
355. José Carlos, filho de Fidelis Salvador Pinto de Almeida.
356. José Machado dos Santos Filho.
357. José Medici.
358. José Prudente Rosa, filho de Jesús Ferreira.
359. Josias, filho de Albino Irineu da Silva.
360. Júlio, filho de Artur da Rocha Mendes.
361. Jarandir, filho de Jaime Ferreira de Andrade.
362. Juvenal, filho de Manoel Joaquim de Brito.
363. Kleber, filho de José Schubert.
364. Laércio, filho de Leonel da Silva Ribeiro.
365. Lécio, filho de Manoel dos Santos Ferreira.
366. Lino, filho de Lino Garcia da Silva.
367. Lino, filho de Manoel José Pereira.
368. Lourenço, filho de Leandro Teixeira.
369. Lourival, filho de Augusto Pinto das Neves Ferreira.
370. Lourival, filho de Eduardo Albano Pereira.
371. Lourival, filho de Mario Gonçalves.
372. Lourival, filho de Mario Tavares de Sousa.
373. Lourival, filho de Noémia Ramos.
374. Luciano, filho de Carlos da Silva Machado.
375. Ludgero, filho de Eulampio Francisco Teles de Meneses.
376. Luiz, filho de Amélia da Santana Lapa.
377. Luiz, filho de Frederico Carrão.
378. Luiz, filho de Manoel Paiva.
379. Luiz, filho de Maria do Nascimento.
380. Manfredo, filho de Heráclito Corrêa de Oliveira.
381. Manoel, filho de Alfredo Gomes Estanqueiro.
382. Manoel, filho de Armando da Silva Borges de Azevedo.
383. Manoel, filho de Juvenino Pacheco Marcos.
384. Manoel, filho de Manoel Jacinto Januário.
385. Marcelo, filho de José Cesar Pais Barreto.
386. Marciano, filho de Gentil Raimundo Dias.
387. Maruzi, filho de João Batista de Sousa.
388. Mario, filho de Antônio Ferreira.
389. Mario, filho de Antônio José da Costa.
390. Mario, filho de Antônio da Silva Ramos.
391. Mario, filho de Isaura Rodrigues Borges.
392. Mario, filho de José Francisco de Barros.
393. Mario, filho de José Pinto da Fonseca Filho.
394. Mario, filho de Otávio Ferreira de Sousa.
395. Mario, filho de Viriato Antônio.
396. Mario de Almeida.
397. Mario de Carvalho.
398. Maurício, filho de Sebastião Alarico de Sousa Duque ~~Estrodo~~.
399. Miguel, filho de João José Ferreira.
400. Miguel, filho de Miguel José dos Santos.
401. Milton, filho de Gumercindo Hooper Medina.
402. Milton, filho de Manoel Martins dos Santos.
403. Milton, filho de Plácido Napoleão da Silva.
404. Moacir, filho de Adolfo Trantvather.
405. Moacir, filho de Alfredo Tomás Robles.
406. Moacir, filho de Amadeu Amado Martins.
407. Moacir, filho de Antônio Brandão.
408. Moacir, filho de Faustolino José das Chagas.
409. Moacir, filho de Francisco Paulino Bento.
410. Moacir, filho de Francisco da Paz.
411. Moacir, filho de José Nunes Pacheco.
412. Moacir, filho de Luiz José de Castilho.
413. Moacir, filho de Teodoro Joaquim Monteiro.
414. Moacir da Hora.
415. Mont'Clair, filho de Mamede Leal da Rocha.
416. Moisés, filho de Leovegildo Dias da Silva.
417. Moisés Vaz Diniz.
418. Murilo, filho de Augusto Aldrovando.
419. Natalino, filho de Ernesto Ferreira Guimarães.
420. Nazareno, filho de Manoel Norberto de Siqueira.
421. Nelson, filho de Anibal Pinto Dias.
422. Nelson, filho de Artur Napocão de Castro Aciol.
423. Nelson, filho de Ataliba José da Silva.
424. Nelson, filho de Avelino Pereira de Sousa.
425. Nelson, filho de Damaso Nunes.
426. Nelson, filho de Djalma Sampaio de Andrade.
427. Nelson, filho de Francisco Luiz Nogueira.
428. Nelson, filho de Ildelfonso Alves da Silva.
429. Nelson, filho de João de Sousa Araujo.
430. Nelson, filho de Joaquim de Andrade Campos.
431. Nelson, filho de José Jorge Coelho.
432. Nelson, filho de José Monteiro Cruz.
433. Nelson, filho de Laura Cravo Fernandes.
434. Nelson, filho de Lino Abrik de Medeiros.
435. Nelson, filho de Oscar Fernandes de Miranda.
436. Newton, filho de Raul Stallone.
437. Nei, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins.
438. Nicácio, filho de Antônio Teixeira de Abreu.
439. Nicoli, filho de Rogénio Cineli.
440. Nilo, filho de Antônio Fabrício de Sousa.
441. Nilson, filho de Antônio Francisco de Sousa.
442. Nilson, filho de Jacinto José Lorena.
443. Nilton, filho de Artur Muniz Barreto.
444. Nilton, filho de Benevenuto Alves Cavalcanti.
445. Nilton, filho de Cecília do Nascimento.
446. Nilton, filho de Izaac de Sousa.
447. Nilton, filho de Manoel da Silva Ramalho.
448. Nilton, filho de Mario Cavaleiro do Lago.
449. Nísio (gêmeo c/ Edgar), filho de Erasmo Alves Borges.
450. Noberto, filho de Elzeu Busani.
451. Norival, filho de Pedro Antônio Ribeiro.
452. Otacilio, filho de Francisco Gonçalves Marques.
453. Otacilio, filho de José Antônio de Amorim.
454. Otacilio, filho de Oscar Ferreira Machado.
455. Otacilio, filho de Sebastião Caetano da Rosa.
456. Odacel, filho de José Maria Machado.
457. Odilon, filho de Ernani de Vasconcelos Enes.
458. Odilon, filho de Manoel Miguel Lopes.
459. Odilon, filho de Marieta Moreira da Rocha.
460. Odraci, filho de Roberto Savaget da Cunha.
461. Olegário, filho de Júlio Thompson.
462. Olegário, filho de Olegário Soares.
463. Olímpio, filho de Sotero José Cardoso.
464. Onofre, filho de Ernani José de Moraes.
465. Orlando (gêmeo c/ Orlandi), filho de Antônio Vieira da Rocha.
466. Orlando, filho de Geraldo Antônio Pedroso.
467. Orlando, filho de José Agostinho Batista.
468. Orlando, filho de José Hipólito de Oliveira.

469. Orlando, filho de Manuel Orlando da Rocha Pinto.
 470. Orlando, filho de Paulo Rodrigues da Cunha.
 471. Orlando, filho de Ricardo Carneiro Aznar.
 472. Orlando, filho de Antônio Vieira da Rocha.
 473. Oscar, filho de Luiz Vieira de Menezes.
 474. Oscar, filho de Oscar Alves Cabral.
 475. Osman, filho natural de Osório Viana.
 476. Osmar, filho de Antônio José Tomás.
 477. Osmar, filho de Honorata Oliveira da Silva.
 478. Osmar, filho reconhecido de José Isaias.
 479. Osmar, filho de Quirino da Rocha.
 480. Osvaldo, filho natural de Alcino Eugênio dos Santos.
 481. Osvaldo, filho de Alfredo José dos Santos.
 482. Osvaldo, filho de Américo Dantas Amorim.
 483. Osvaldo, filho de Euzébio Correia da Mota.
 484. Osvaldo, filho de Francisco Coutinho.
 485. Osvaldo, filho de Joaquim Nestor de Oliveira.
 486. Osvaldo, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
 487. Osvaldo, filho de José dos Santos.
 488. Osvaldo, filho de José Soares.
 489. Osvaldo, filho de Secundino Fiorani.
 490. Osvaldo, filho de Vital de Oliveira.
 491. Oto, filho natural de Oto de Melo.
 492. Oduvardo, filho de Durvalino Braga.
 493. Ovídio, filho de Ovídio Zeferino Breves.
 494. Osório, filho de Messias Dame.
 495. Paolino, filho de Francisco Manuel Fernandes.
 496. Paulino, filho natural de Paulo Ferreira da Costa.
 497. Paulo, filho de Alvaro Joaquim Pinto da Fonseca.
 498. Paulo, filho de Antônio Esteves de Azevedo.
 499. Paulo (gêmeo com Jorge), filho de Arnaldo Vieira.
 500. Paulo, filho de Benedito Sérgio Ferreira.
 501. Paulo, filho de Firmino Alves de Magalhães.
 502. Paulo, filho de Maria de Carvalho.
 503. Paulo, filho de Paulo da Silva Bittencourt.
 504. Paulo, filho de Sílvia Gomes Távora.
 505. Paulo Moacir, filho de José Paulo da Silva.
 506. Pedro, filho de Cândida Pinheiro de Sousa.
 507. Pedro, filho de Francisco Orsolon.
 508. Pedro, filho de Mário Roberto de Castro e Silva.
 509. Pedro, filho natural de Nerval Rocha.
 510. Pedro, filho de Teófilo Manuel Soares.
 511. Pedro José Vieira.
 512. Pedro Marcelino Santos.
 513. Pereirano, filho natural de Hermenegildo Benites.
 514. Peres, filho de Carlos Dorguth.
 515. Platáreo, filho de João Martins Ferreira.
 516. Radame, filho de Orlando Lima.
 517. Raul, filho de Nilo Machado Ávila.
 518. Raul, filho de Santo Savaro.
 519. Raimundo, filho de Conceição Soares dos Santos.
 520. Reginaldo, filho de Manuel da Silva.
 521. Rigoleto, filho de Roque Siqueira Campos.
 522. Roberto, filho de Aldrovando Carlos Pires.
 523. Roberto, filho de Pedro de Freitas.
 524. Rodolfo, filho natural de Alberto Moreira.
 525. Rosaldo Ribeiro Marques, filho de José Alves Ribeiro.
 526. Ruben, filho de Antônio Inácio Nunes.
 527. Ruben, filho de Cesário Alves da Fonseca.
 528. Ruben, filho de Edelmira Soares Ribeiro.
 529. Ruben, filho de Francisco Martins.
 530. Ruben, filho de Jacinto Moreira Lima Filho.
 531. Ruben, filho de Joaquim Marcos Barbosa.
 532. Ruben, filho natural de Platão Benevenuto de Celina.
 533. Sadi, filho de Dorcelina Porfíria da Silva.
 534. Salomão, filho de Mário Meireles.
 535. Samuel, filho de Antônio Barbosa Cordeiro.
 536. Sebastião, filho de Alfredo Rodrigues Pereira.
 537. Sebastião, filho de João do Carmo.
 538. Sebastião, filho natural de João Gomes Amanso.
 539. Sebastião, filho de Manuel José Alves Ferreira.
 540. Sebastião, filho de Manuel Lourenço Ferreira.
 541. Sidnei, filho de Manuel Marcos de Carvalho.
 542. Sidônio, filho de Maria da Conceição.
 543. Silvé do Carmo Cesar.
 544. Sidnei, filho de Agostinho Santos da Costa.
 545. Sílvia, filho de Américo Gomes da Silva.
 546. Sílvia, filho de Carlos Morgante.
 547. Tancred, filho de João Capistrano da Silva Lima.
 548. Temisberto, filho natural de Alfredo de Oliveira.
 549. Teodoro de Sousa.
 550. Ubirajara, filho de João Estevão.
 551. Ubirajara, filho de Manuel Andrada de Faria.
 552. Ubirajara, filho de Mário Orlando Teixeira de Sousa.
 553. Urbano, filho de Aleixo Teutônio.
 554. Vasco Xavier, filho de José Pinto Lourenço Júnior.
 555. Vilar, filho de Arminda Maria Moreira.
 556. Vitorino, filho de Antônio Gonçalves da Rocha.
 557. Valdemar, filho de Américo Rodrigues da Silva.
 558. Valdemar, filho de Alexandre José Pacheco.
 559. Valdemar (2º), filho de Alfredo da Silva Correia.
 560. Valdemar, filho de Aristóteles Gomes Machado.
 561. Valdemar, filho de Jacinto Barzani de Marcos.

562. Valdemar, filho de Rosa da Costa Oliveira.
 563. Valdemar Fernandes Arruda.
 564. Valdemar Freitas.
 565. Valdemar Joaquim de Jesus.
 566. Valdemar de Sousa.
 567. Valdemar Torre.
 568. Valdemiro, filho de Amadir Gomes de Almeida.
 569. Valdemiro, filho de Francisco Garcia.
 570. Valdemiro, filho natural de Francoline Guimarães.
 571. Valdemiro, filho de João da Silva Pessoa.
 572. Valdemiro de Abreu.
 573. Valdemiro Bernardes Fernandes.
 574. Valdir, filho de Aguedo Rodrigues da Rosa.
 575. Valdir, filho de Artur da Rocha Coelho.
 576. Valdir, filho de Benjamin Veríssimo de Sá.
 577. Valdir, filho de Davi de Medeiros Frias.
 578. Valdir, filho de Ernesto Machado Ribeiro.
 579. Valdir, filho de Eugênio Gomes Brum.
 580. Valdir, filho de Manuel Coelho de Mendonça.
 581. Valdir, filho de Tancredo Coutinho Linhares.
 582. Valkir, filho natural de João Augusto Simões.
 583. Valter, filho de Adolfo José Soares.
 584. Valter, filho natural de Alvaro Inácio dos Santos.
 585. Valter, filho de Auesio Ferreira da Silva Santos.
 586. Valter, filho de Bibiano Setubal dos Santos.
 587. Valter, filho de Ester de Carvalho Braga.
 588. Valter, filho de Eugênio Marchete.
 589. Valter, filho de Flávio de Alcântara Reis.
 590. Valter, filho de Francisco Correia.
 591. Valter, filho de Henriqueta Rodrigues Lopes.
 592. Valter, filho de Honório José de Oliveira.
 593. Valter, filho de José Batista de Miranda.
 594. Valter, filho de José Lopes Cardoso.
 595. Valter, filho natural de Otávio Frederico Neto.
 596. Valter, filho de Polinestor de Sousa Cruz.
 597. Valter, filho de Raul Augusto de Almeida.
 598. Valter Moreira dos Santos.
 599. Valter Paranhos.
 600. Valter Soares de Azevedo.
 601. Wellington, filho de Floriano Alves Feitosa.
 602. Venceslau dos Santos.
 603. William, filho de Antenor de Oliveira.
 604. Wilson, filho de Antônio Coelho Barbosa.
 605. Wilson, filho de Antônio Fernandes Arcas.
 606. Wilson, filho de Elvira Caldeira.
 607. Wilson, filho de Generoso Fernandes Minas.
 608. Wilson, filho de João Belerofonte de Lima.
 609. Wilson, filho natural de João Corrêa Brasil.
 610. Wilson, filho de Manuel Antônio de Assunção.
 611. Wilson, filho de Moisés Dumas.
 612. Wilson, filho de Murclino Luiz de Lima.
 613. Wilson, filho de Noé Luiz de Carvalho.
 614. Wilson, filho de Oscar Francisco Jordão.
 615. Wilson, filho de Vitorino Meireles.
 616. Wilson Belerofonte de Lima.
 617. Wilson Stoque.
 618. Wilson, filho de Alberto Bodron Benjamin.
 619. Wite, filho de Ermelinda da Conceição Corrêa.

Classe de 1917

(Nascidos de 1º de novembro a 31 de dezembro)

1. Antônio Jacomo.
2. Izaltino Costa.
3. Jaci Teixeira.
4. José Soares.
5. Nelson Alves de Castro.
6. Otávio Higino Taveira.
7. Filadelfo Silva.
8. Renato Passos.

Relação dos cidadãos nascidos de 1º de maio a 15 de julho de 1920, que serão alistados oportunamente pela Junta de Revisão e Sorteio.

1. Abelard, filho de Artur de Souza Tavares.
2. Abelardo, filho de Alvaro da Fonseca Fernandes.
3. Adnirmo, filho de Orminda Carolina Mendes.
4. Adolfo, filho de Manuel Luiz da Cunha Magalhães.
5. Afonso, filho de Adejar Pereira de Oliveira.
6. Agenor, filho de Oscar Cardoso Vieira.
7. Agostinho, filho de Maria Julia Barbosa.
8. Alba, filho natural de Alfredo de Souza Gomes.
9. Alberto, filho de Alberto Fontes de Vaconcelos.
10. Alberto, filho de Alberto Pecanha Ribeiro.
11. Alberto, filho de Antônio Brasileiro Lopes da Lima.
12. Alberto, filho de Manuel Maximiano Pereira Torres.
13. Alcides, filho natural de Carlos Vicente Ferroira.
14. Alcides, filho de Humberto Sebral.
15. Alcides, filho de Quintino Antenor da Siqueira.
16. Alcídio, filho de Domingos José Fernandes.
17. Aldoal, filho de Ciro de Oliveira.
18. Alfredo, filho de Elias Jardim.
19. Alfredo, filho de Oscar Nunes da Silva.

20. Algemiro, filho de Florentino Manuel Lopes.
21. Altair, filho de Belarmino Alves.
22. Altamir, filho de Ozório Luiz da Silva.
23. Alvaro, filho de Adelino de Andrade.
24. Alvaro, filho de José dos Santos.
25. Amauri, filho de Malvino da Silva Reis.
26. Amedão, filho de José João.
27. Amilar, filho de Raul Inácio de Andrade.
28. Anibal, filho de Antônio Fernandes Duarte.
29. Antonino, filho de Serafim Rodrigues da Costa.
30. Antônio, filho natural de Antônio Dias Barbosa.
31. Antônio, filho de Antônio Martins da Luz.
32. Antônio, filho de Antônio Teixeira da Mota.
33. Antônio, filho de Carlos Gonçalves do Vale.
34. Antônio, filho de Jaime Fragoso Ribeiro.
35. Antônio, filho de José Alberige.
36. Antônio, filho de Julio Marques de Barros.
37. Ariosvaldo, filho de Joaquim Ferreira Longa.
38. Ariovaldo, filho de Alfredo das Chagas Pereira.
39. Ariovaldo, filho de Joana Gonçalves da Rocha.
40. Ariovaldo Diogenes de Souza.
41. Aristides, filho de Aristides Teixeira Felix da Silva.
42. Arlindo, filho de Agostinho Martins.
43. Armando, filho de Flauzino Rodrigues Macedo.
44. Armando, filho de João Antônio Marques de Oliveira.
45. Aroldo, filho de Manuel Fernandes Vidal.
46. Artur, filho de Manuel Simões.
47. Artur da Silva Reis.
48. Ari, filho de João José de Freitas.
49. Ari, filho de João Lemos da Silva.
50. Ari, filho de João Tomaz Alves.
51. Ari, filho de Luiz da Costa Prales.
52. Ari, filho de Maria Franklin.
53. Ataíde, filho de Izaura Egídio Matias.
54. Ataíde, filho de Francisco Gomes da Silva.
55. Audavoniz, filho de Antônio Pedro da Silva.
56. Augusto, filho de João Belarmino dos Santos.
57. Aurelino, filho de José da Silva Porto.
58. Austregesilo, filho de Alfredo Máximo Barbosa Junior.
59. Belmiro, filho de Manuel Machado Barcellos.
60. Bento, filho de Deolinda da Conceição.
61. Caetano, filho de Caetano José de Faria.
62. Carlindo, filho de Nicomedes Souza de Melo.
63. Carlos, filho de Antônio Joaquim Antunes.
64. Carlos, filho de Carlos da Silva.
65. Carlos, filho de Jeremias Sergio de Matos.
66. Carlos, filho de José Martins Pinto.
67. Carlos, filho de Manuel da Silva Salgueiro.
68. Carlos, filho de Maria Oliva de Matos.
69. Carloto, filho de Pedro Gentil Ribeiro.
70. Cinésio, filho natural de Aristides Elias.
71. Claudionor, filho de Alvaro Peixoto Braga.
72. Cosma, (gêmeo com Damião), filho de José de Holanda Cavalcante.
73. Ciro, filho de Firmo Soares Leitão.
74. Damião, (gêmeo com Cosma), filho de José de Holanda Cavalcante.
75. Daniel, filho de Manuel Vieira Furtado.
76. Darcé, filho de Alice Machado.
77. Darcé, filho de Antônio Alfredo Pereira Costa.
78. David, filho de José Nunes Dezerto.
79. David, filho de Manuel Rodrigues Freitas.
80. Décio, filho de Joaquim Pinto Teixeira Junior.
81. Decluk, filho de Antônio Cristiano Freitas.
82. Dermeval, filho de Antônio Fernandes de Melo.
83. Dermeval, filho de Eduardo David Cardoso.
84. Djalma, filho de Austrelino de Sá.
85. Djalma, filho de Erico Amancio dos Reis.
86. Djalma, filho de Nupelão Vitorino.
87. Domingos, filho de Antônio Pantano.
88. Durval, filho de Jovino Pereira Leite.
89. Eclepides (2°), filho de Juvenal Gomes Sampaio.
90. Edgard, filho de Albino Antônio Leite.
91. Edgard, filho de Eduardo Bertim de Vasconcelos.
92. Eduardo, filho de Adílio José Pires.
93. Elias, filho de Amadeu Ribeiro de Souza.
94. Elídio, filho de José da Cruz.
95. Elvo, filho de Armando Tadeneci.
96. Enefino, filho de Manuel Antônio Gomes.
97. Ernande, filho de Tanerado Brito Baima.
98. Ernesto, filho de João Sampaio.
99. Espedite, filho de Petronilha Gentil.
100. Estevam, filho de Luiz Flodoardo de Matos.
101. Euclides, filho de José Ferreira.
102. Euclides, filho de Leopoldo Antônio dos Santos.
103. Evaldo, filho de Afonso de Almeida Albuquerque.
104. Everaldo, filho de José Vargas Fernandes.
105. Fausto, filho de Fausto Peixoto Dullion.
106. Fegal, filho de Elias David Zazur.
107. Ferdinando, filho de Afonso De Maia.
108. Fernando, filho de José Gomes Bastos.
109. Fernando, filho de José Joaquim de Santana.
110. Floriano, filho de Jovino Manuel da Glória.
111. Francisco, filho de Antônio Agino Taveira.
112. Francisco, filho de Avelino Ferreira Nunes.
113. Francisco, filho de Francisco Manuel Pereira.
114. Francisco, filho de Francisco Nascimento Junior.
115. Francisco, filho de Galdino de Souza Pinto.
116. Francisco, filho de José Fernandes Fagundes Junior.
117. Francisco Fernandes da Veiga Filho.
118. Gabriel, filho de Aveino Ribeiro.
119. Gedeão, filho de João Lopes de Carvalho.
120. Gentil, filho de Isaac de Souza Borges.
121. Germano, filho de Marciano Caelano de Almeida.
122. Gerson, filho de Otávio Calazans Rodrigues.
123. Hamilton, filho de Mario Alonso Rodrigues.
124. Haylo, filho de Hermogenes Rafael Pinto.
125. Heidepol, filho de Alvaro Raimundo do Nascimento.
126. Heitor, filho de José Benedito Alves.
127. Hélio, filho de Antônio Lopes.
128. Hélio, filho de Casemiro Francisco do Amaral.
129. Hélio, filho de Demostenes Basileu Machado.
130. Hélio, filho de Emilio Mendes.
131. Heráclito, filho de Fausto da Costa Seabra.
132. Heriberto, filho de Alfredo de Souza Lima.
133. Hermenegildo, filho de Durvalino Muniz de Medeiros.
134. Hildebrando, filho de João Ferreira.
135. Horácio, filho de Francisco Gomes.
136. Humberto, filho de Francisco Roberto Neves Galvão.
137. Humberto, filho de José Marzullo.
138. Igutemi, filho de Antônio do Amaral Campos.
139. Ildeonzo, filho de Elias Gomes de Oliveira.
140. Índio, filho de José de Medeiros Pereira.
141. Iracildo, filho de João Caldeira dos Santos.
142. Ismar, filho de Oscar Ferreira da Silva Roriz.
143. Israel, filho de Antônio Grilo.
144. Israel, filho de Carlos de Oliveira Braga.
145. Ivo, filho de Antônio José de Oliveira.
146. Ivo, filho de Francisco Monteiro Rodrigues.
147. Jacinto, filho de Antônio Jacinto de Oliveira.
148. Jacinto, filho de Gregório Ferreira.
149. Jaci, filho de Raul do Gonçalves Maia.
150. Jaime, filho de Jaime José Cordeiro.
151. Jaime, filho de João da Silva Correia.
152. Jaime, filho de Manuel Fernandes.
153. Jaime, filho de Pompeu Conceição.
154. Jair, filho de João Batista de Oliveira.
155. Jerônimo, filho de Antenor Siqueira.
156. Jerônimo, filho de Luiz Vilela.
157. João, filho de Antônio Manuel Lopes.
158. João, filho de Antônio Teixeira Mendes.
159. João, filho de José Ventura.
160. João Batista, filho de Antônio Xavier Pereira.
161. João Batista, filho de Nicolau Corveia.
162. João Batista de Campos.
163. João Batista Pereira Guimarães.
164. João, filho de Zenarias Alves Pires.
165. Jones, filho de Gastão Valentim Antunes.
166. Jorge, filho de Alberto Olímpio de Azevedo.
167. Jorge, filho de Alfredo Lopes.
168. Jorge, filho de Clemente Rodrigues.
169. Jorge, filho de Clito José Machado.
170. Jorge, filho de Francisco Elias da Rocha.
171. Jorge, filho de Francisco de Souza.
172. Jorge, filho de Leônidas de Azevedo Coutinho.
173. Jorge, filho de Jair Nephtali Machado.
174. Jorge, filho de José Cupertino da Silva.
175. Jorge, filho de José Manuel de Castro Oliveira.
176. Jorge, filho de João Celestino Magarão.
177. Jorge, filho de Marcos Magno de Castro.
178. Jorge, filho de Mário José Vieira.
179. Jorge, filho de Oscar do Amaral Souza.
180. Jorge, filho de Osório Constantino de Carvalho.
181. José, filho de Argo o Manuel Alves.
182. José, filho de Antero Manuel da Cunha.
183. José, filho de Antônio de Oliveira.
184. José, filho de Genésio Patrício de Melo.
185. José, filho de João Maffei.
186. José, filho de João Tavares da Silva.
187. José, filho de José Fernando da Vinha.
188. José, filho de José Leite Bastos.
189. José, filho de José Venute de Andrade.
190. José, filho de Manuel Leite da Silva Medeiros Filho.
191. José, filho de Manuel Pereira Coelho.
192. José, filho de Pedro Cardoso.
193. José, filho de Silvério Sabariz.
194. Júlio, filho de Antônio de Carvalho.
195. Jurandir, filho de Heitor Austino.
196. Juvenil, filho de Camilo dos Santos Reis.
197. K eber, filho de Xavier Magalhães de Freitas.
198. Laerte, filho de Manuel Botelho Justina.
199. Laudelino, filho de Cristiano de Almeida Rocha.
200. Lauriano, filho de Antônio Felipe.
201. Léo, filho de Joaquina Maria Mendes.

202. Léo, filho de Manuel Borges de Siqueira.
203. Leonel, filho de Edmundo Ferreira.
204. Leonel, filho de João Avila.
205. Leopoldo, filho de Pedro Leopoldo dos Santos.
206. Leozipio, filho de Leonor Duarte.
207. Lourival, filho de Antônio Pereira.
208. Lourival, filho de Oscar Joaquim Pereira.
209. Lourival, filho de Reclínio Rodrigues dos Santos.
210. Luiz, filho de Anderlino Barbosa.
211. Luiz, filho de Antônio Cirino de Oliveira.
212. Luiz, filho de Jósias Martins Vieira.
213. Luiz, filho de Simeão José Botelho.
214. Lúdio, filho de Lúdio Martins.
215. Manuel, filho de Alfredo Rodrigues de Siqueira.
216. Manuel, filho de Benedito Dionísio da Silva.
217. Manuel, filho de Ermelinda Prutuoso.
218. Manuel, filho de Mano Braga Neves.
219. Manue, filho de Manuel Fontoura.
220. Manuel, filho de Mário Alves do Carmo.
221. Marcelino, filho de Luiz José Martins.
222. Mário, filho de Antônio Lourenço dos Santos.
223. Mário, filho de Armando Soares.
224. Mário, filho de João Martins Cardoso.
225. Mário, filho de Manuel Pereira Martins.
226. Mário, filho de Sebastião José Pereira.
227. Mauro, filho de Homero Moreira Camisão.
228. Max, filho de José Martins.
229. Maximiano, filho de Carlos de Souza Rocha.
230. Maximino, filho de Jacinto Rodrigues Fontoura.
231. Miguel, filho de Eduardo da Silva Braga.
232. Miguel, filho de Manuel da Costa Leite.
233. Milton, filho de Abraão Gomes da Silva.
234. Milton, filho de Alberto Carlos Sarmiento.
235. Milton, filho de Jovino Pinto Neves.
236. Milton, filho de Luiz Cardoso Bessa.
237. Milton, filho de Pedro Duque Estrada de Resener.
238. Moacir, filho de Antônio Joaquim Ferreira.
239. Moacir, filho de Domingos Martins Jorge.
240. Moacir, filho de Francisco Inácio de Castro.
241. Moacir, filho de João Teixeira.
242. Moacir, filho de José Antônio Xavier.
243. Moacir, filho de José Simão de Sá.
244. Moacir, filho de Manfredo dos Reis Lopes.
245. Mont'Clair, filho de Mont'Clair Francisco Vitor.
246. Murillo, filho de Joaquim Marques dos Santos.
247. Natalino, filho de Silvino Rosa de Oliveira.
248. Nelson, filho de Antônio Cândido Gomes.
249. Nelson, filho de Davi Dias Teixeira.
250. Nelson, filho de Jerônimo Pereira da Silva.
251. Nelson, filho de João de Souza Serrão.
252. Nelson, filho de Manuel Frade.
253. Nelson, filho de Manuel Pereira Dias.
254. Neuf, filho de Pio Climaco da Carvalho.
255. Nilo, filho de Manuel Peixoto de Matos.
256. Nivaldo, filho de João Diniz da Fonseca.
257. Norivaldo, filho de Luiza Maria da Conceição.
258. Otacilio, filho de José Talano.
259. Otacilio, filho de Raimundo Rosa de Lima.
260. Oldma, filho de Antônio Ezéquiel de Novaes Machado.
261. Olimpio, filho de Odorico Ferreira de Santana.
262. Orlando, filho de Antônio Macedo Pimentel.
263. Orlando, filho de Armando Gonçalves Monson.
264. Orlando, filho de Francisco Crisologo Ferreira Lima Filho.
265. Orlando, filho de João da Maria.
266. Orsino, filho de Alice Rosa da Silva.
267. Osmar, filho de Francisco Pereira Bernardino.
268. Osmín, filho de José Francisco da Silva Porto.
269. Osvaldo, filho natural de Francisco Gurgel do Amaral.
270. Osvaldo, filho de José Joaquim da Silva.
271. Osvaldo, filho de Samuel Marques dos Santos.
272. Paulo, filho de Angelino Donato.
273. Paulo, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
274. Paulo, filho de Carlos Alberto Belfort.
275. Paulo, filho de Djalma Fernandes Ramos.
276. Paulo, filho de Jorge Juliani.
277. Paulo, filho de Luiz de Sousa Freitas.
278. Paulo, filho de Manuel Gaspar da Cunha.
279. Paulo Francisco, filho de Paulino Matarana Mondaíne.
280. Pedro, filho de Domingos Ferreira.
281. Pedro, filho de João Messias de Andrade.
282. Pedro, filho de Joaquim da Silva Valga.
283. Pedro, filho de Jorge Pereira Barroso.
284. Perciliano, filho natural de Alberto Pereira.
285. Perciliano, filho de Otaviano Dias da Silva.
286. Porfírio, filho natural de Manuel da Cunha.
287. Ramiro, filho de Manuel de Almeida Paiva.
288. Ramiro, filho de Manuel Moreira.
289. Renato, filho de Oton de Oliveira Sousa.
290. Roberto, filho de José Bento de Almeida.
291. Roberto, filho de José Francisco Maria.
292. Roberto, filho de Justino José Quintino.
293. Rosicler, filho de João Inácio Rodrigues.
294. Ruben, filho de Manuel Bento da Silva.

295. Salvador, filho de Alipio Domingues Coelho.
296. Sebastião, filho de Antônio Teixeira da Costa Junior.
297. Sebastião, filho de Casemiro Diniz Chara.
298. Sebastião, filho natural de Domingos Rabelo.
299. Sebastião, filho natural de Franklin Soares Abrantes.
300. Sebastião, filho de Manuel Cândido Pereira da Silva Filho.
301. Sebastião, filho de Marcelino de Siqueira.
302. Sebastião, filho de Rafael Pascoal.
303. Sebastião, filho de Sebastião Francisco dos Santos.
304. Serafim, filho de Domingos Ribeiro da Cruz.
305. Silvio, filho de Antônio José da Rocha Neto.
306. Silvio, filho de Antônio Miguel.
307. Silvio, filho de José Batista Ribeiro.
308. Tasso, filho de Leão Borelli.
309. Talas, filho de Manuel Teodoro de Sousa.
310. Vicente, filho de Pedro Felix Granado.
311. Vitalino, filho de Vitalino João de Carvalho Filho.
312. Valdemar, filho de Alberto Moura Dias.
313. Valdemar, filho de Valdemar Francisco Moreira.
314. Valdemiro, filho de Alexandre Elias Abrahão.
315. Valdemiro, filho de Bernardino da Costa Pimentel Junior.
316. Valdemiro, filho de Francisco Mota.
317. Valdemiro, filho natural de João Batista de Almeida.
318. Valdemiro, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
319. Valdemiro, filho de Pedro José da Cruz.
320. Valdemiro, filho de Arquato Mariano da Silva.
321. Valdinar, filho de Eduardo Gomes Amorim.
322. Valdir, filho de Adolfo Nobre da Silva.
323. Valdir, filho de Armando José da Cunha Guimarães.
324. Valdir, filho de Honorina de Melo Santos.
325. Valdir, filho de Luiz Rodrigues do Rego.
326. Valdir, filho de Manuel Alves de Almeida.
327. Valmor, filho de Antônio Tavares Câmara Júnior.
328. Valter, filho de Gerson Corrêa da Silva.
329. Valter, filho natural de João Gomes da Silva.
330. Valter, filho natural de José Coelho Pinheiro.
331. Valter, filho de José Hermida Peres.
332. Valter, filho de José Pereira de Melo.
333. Valter, filho de Manuel Silvino Oliveira Barreto.
334. Valter, filho de Oscar Fernandes de Faria Machado.
335. Vilfrido, filho de Luiz Gomes de Oliveira Campos.
336. Willian, filho de João Rosa Pires.
337. Wilson, filho de Alfredo de Sousa Miranda.
338. Wilson, filho de Amâncio Tomé dos Santos.
339. Wilson, filho de Edgas Rossine de Almeida Lima.
340. Wilson, filho natural de Heitor Barbosa.
341. Wilson, filho de João Cardoso.
342. Wilson, filho de Luiz Mariano de Azevedo.
343. Wilson, filho natural de Osvaldo Soares de Azevedo.
344. Wilson, filho de Vitor Ferreira da Silva.

CONCORRÊNCIA AO SORTEIO DO CORRENTE ANO

Classe de 1918 (nascidos de 1 de janeiro a 31 de outubro)

1. Abelardo, filho de Antônio José de Sousa Pinto Júnior.
2. Abílio, filho de Maria da Silva.
3. Abreulino, filho de Rodolfo Casemiro do Couto.
4. Acácio, filho de José Pinto de Azevedo.
5. Acácio Ribeiro Marques.
6. Aquiles, filho de Antônio José Gonçalves.
7. Adail, filho de Odete Leonor Nunes.
8. Adail, filho de Remígio Ferreira Leite.
9. Adão, filho de Francisco Pereira.
10. Adejamo, filho de Paulo Costa Pereira.
11. Adelino, filho de José Silveira de Sousa.
12. Adelino, filho de Manuel da Silva Jorge.
13. Ademmar, filho de Eduardo Rodrigues Carneiro.
14. Ademmar dos Santos Filho.
15. Adir, filho de Domingos Corrêa da Silva.
16. Adrião, filho de Joaquim Galhardo de Freitas.
17. Aerú, filho de Hanamiel Maciel Tavares.
18. Agasner, filho de Henrique Francisco de Melo.
19. Agostinho Rebelo Simões Neto.
20. Aladir, filho de Xenofante Americano dos Reis.
21. Alarico, filho de Alarico Koch de Alvarenga. (gêmeo).
22. Albertino, filho de Albertino de Castro Chagas.
23. Alberto, filho de Alarico Koch de Alvarenga. (gêmeo).
24. Alberto, filho de Carlos Celente.
25. Alberto Fortes.
26. Alberto Imbrósio.
27. Albino, filho de Antônio Simões.
28. Albino, filho de Gilberto Ferreira.
29. Alcedino, filho de Maria Barbosa da Conceição.
30. Alcemir, filho de David Dias Moreira.
31. Alcibiades, filho de José Cupertino da Silva.
32. Alcides, filho de Alfredo João Esperança.
33. Alcides, filho de Alvaro Mendes Cirne.
34. Alcides, filho de Izidro de Carvalho.
35. Alcides, filho de João Dias de Oliveira.
36. Alcides, filho de José Cupertino Xavier.
37. Alcides, filho de Manuel Coelho Nunes.
38. Alcides, filho de Maria Antônia de Sousa.
39. Alcides Fernandes Gonçalves.

40. Alcino, filho de Sebastião João Belo.
41. Alcione, filho de Ernesto Monegalha.
42. Aldari, filho de Otávio José Ridel Pinheiro.
43. Aldemar, filho de João de Oliveira Lima.
44. Aldemar, filho de Julieta da Silva Queiroz.
45. Aldemir, filho de Jerônimo Emiliano Velromile.
46. Aldemir, filho de Joaquina da Silva.
47. Alexandre, filho de Alexandre Loureiro Junior.
48. Alexandre, filho de Alice Gomes Chaves.
49. Alexandre, filho de Augusto Batista Lage.
50. Alexandre, filho de Maria da Conceição.
51. Alfredo, filho de Alamiro dos Santos Gianini.
52. Alfredo, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
53. Alfredo, filho de Davi João Dumeff.
54. Alfredo, filho de Domingos Carlos Pires.
55. Alfredo, filho de Firmino Alves Caetano.
56. Alfredo, filho de João Pereira Monteiro.
57. Alfredo, filho de José Gonçalves.
58. Alfredo, filho de Manuel Alves.
59. Alfredo, filho de Possidório da Mota Ferraz.
60. Alfredo, filho de Silvestre Stembach.
61. Alfredo Alves Ferreira.
62. Alfredo Marinho Del Gindice.
63. Alen, filho de Godofredo Monteiro Jorge.
64. Alendari, filho de Amelia Ferreira da Silva.
65. Alair, filho de Armindo de Sousa Barbosa.
66. Almir, filho de Joaquim Nestor de Oliveira.
67. Aloisio, filho de Manuel Clemente da Cunha.
68. Alporandir, filho de Alfredo Ferreira Lima.
69. Altair, filho de José Viglengo.
70. Altair, filho de Luiza Ventura.
71. Altair, filho de Otávio Siqueira Gomes.
72. Altamir, filho de Joaquim de Freitas.
73. Altamiro, filho de Adelia Martins.
74. Altamiro, filho de Afonso Botelho Aranha.
75. Altamiro, filho de Alberto Augusto Lopes.
76. Altamiro, filho de Alfredo da Rocha.
77. Altamiro, filho de Artur de Moraes.
78. Altamiro, filho de Emilia Maria da Conceição.
79. Altamiro, filho de João Henrique Tallemberg.
80. Altamiro, filho de Orlando da Silva Borges.
81. Altamiro, filho de Raul Alves dos Santos.
82. Alvaro, filho de Adelino Alvarenga.
83. Alvaro, filho de Alvaro Francisco Ferreira.
84. Alvaro, filho de Alvaro Pinto dos Santos.
85. Alvaro, filho de Antônio Carvalho Vale.
86. Alvaro, filho de Antônio Dias da Costa.
87. Alvaro, filho de Domingos dos Santos.
88. Alvaro, filho de Eduardo Gonçalves Mata.
89. Alvaro, filho de José Bento da Costa.
90. Alvaro, filho de José Leal Bitencourt.
91. Alvaro, filho de José Loureiro.
92. Alvaro, filho de José Maria Marçal Junior.
93. Alvaro, filho de Manuel Pereira Sarmento.
94. Amadeu, filho de João Pinto do Couto.
95. Amandio Dias da Costa.
96. Amarillo, filho de Feliciano de Oliveira Pimentel.
97. Amaro, filho de Amaro Diniz de Moraes.
98. Amaro, filho de Manuel Ribeiro Gomes.
99. Amauri, filho de Castorina Leitor Nunes.
100. Américo, filho de José Carlos Ferreira.
101. Américo Angelo Monteiro.
102. Amílcar, filho de Hermelindo Pereira dos Santos.
103. Amilton, filho de Valeriano Martins Dias.
104. Amim, filho de José Zacarias.
105. Anastacio Gomes de Carvalho.
106. Anquises, filho de Eugênio Pinto de Oliveira.
107. Angelo, filho de José Gomes da Costa.
108. Argenor, filho de Augusto José de Abreu.
109. Angenor, filho de Dionísio Antônio Neves.
110. Anivaldo, filho de Joana Rosa de Lemos.
111. Anibal, filho de Angelino José da Rocha.
112. Antenor, filho de Manuel Luiz.
113. Antenor F. Barros.
114. Antônio, filho de Abílio Frazão de Lunet Delgado.
115. Antônio, filho de Alberto Michelini.
116. Antônio, filho de Antônio Alves Barbosa.
117. Antônio, filho de Antônio da Costa Velho.
118. Antônio, filho de Antônio Fonseca da Cruz.
119. Antônio, filho de Antônio Francisco Teixeira Coelho.
120. Antônio, filho de Antônio Gomes.
121. Antônio, filho de Antônio Salgado.
122. Antônio, filho de Arminia Costa.
123. Antônio, filho de Augusto Justino Ribeiro.
124. Antônio, filho de Duchon Petrovitch.
125. Antônio, filho de Eduardo Nunes.
126. Antônio, filho de Elvira da Costa Peixoto.
127. Antônio, filho de Flauzina Maria da Conceição.
128. Antônio, filho de Francisco da Costa Carvalho.
129. Antônio, filho de Hilario José Pereira.
130. Antônio, filho de Jacirto Teixeira.
131. Antônio, filho de João Abrahão.
132. Antônio, filho de João Machado.
133. Antônio, filho de Joaquim Francisco do Espírito Santo.
134. Antônio, filho de Joaquim de Sousa Pinheiro.
135. Antônio, filho de José Antônio Cordeiro.
136. Antônio, filho de José Câmara.
137. Antônio, filho de José Correia da Costa.
138. Antônio, filho de José Francisco de Oliveira.
139. Antônio, filho de José Luiz de Carvalho.
140. Antônio, filho de José Maria Ramos.
141. Antônio, filho de José Sampaio da Silva.
142. Antônio, filho de Leandro Francisco de Almeida.
143. Antônio, filho de Lourença Joaquina Correia.
144. Antônio, filho de Manuel Rodrigues Fernandes.
145. Antônio, filho de Rosa Alves Moreira.
146. Antônio, filho de Silvano Pereira.
147. Antônio Adolfo Manuel Dias.
148. Antônio Carlos, filho de Carlos Alberto Belfort.
149. Antônio Ferreira Bastos.
150. Antônio Jorge, filho de Francisco do Nascimento Junior.
151. Antônio José Soares.
152. Antônio Sousa Costa.
153. Aracimir, filho de Américo de Brito.
154. Arari, filho de Iraí Ramos Flourckoya.
155. Arquimedes, filho de José Gomes da Costa.
156. Arquimedes, filho de Manuel Martins da Rocha Filho.
157. Ariovaldo, filho de Laura da Silva.
158. Ariovaldo, filho de Manuel Ferreira de Oliveira.
159. Ariovaldo, filho de Raul Augusto de Oliveira.
160. Aristeu, filho de Benedita Alves da Silva.
161. Aristides, filho de Afonso Henrique Cabral.
162. Aristides, filho de Augusto Antônio de Oliveira.
163. Aristides, filho de Laura Ferreira Franco.
164. Aristides, filho de Manuel Ferreira Cunha.
165. Aristides, filho de Manuel Francisco da Silva.
166. Aristides, filho de Martinho Pereira da Silva.
167. Aristides Ferreira.
168. Aristides Suarez da Costa.
169. Ariston, filho de Otávio Inácio de Sousa Valente.
170. Aristotelino, filho de Otaviano Martins.
171. Arlindo, filho de Antônio Hipólito de Carvalho.
172. Arlindo, filho de João Batista Vieira Ramalho.
173. Arlindo, filho de José Ferreira Campos.
174. Arlindo, filho de Lourenço Costa.
175. Arlindo, filho de Manuel Pereira Ferro.
176. Arlindo, filho de Maria Nunes de Pinho.
177. Arlindo da Silva.
178. Armando, filho de Alfredo de Almeida Monteiro.
179. Armando, filho de Alípio Alves de Amorim.
180. Armando, filho de José Augusto.
181. Armando Monteiro.
182. Arnaldo, filho de Antônio Teixeira de Lima.
183. Arnaldo, filho de Joaquim Machado de Oliveira.
184. Arnaldo, filho de José Batista da Mota.
185. Arnaldo, filho de Romão Gonçalves Quintas.
186. Arnaldo, filho de Sebastião Costa.
187. Aroldo, filho de Alvaro Gurgel do Amaral.
188. Aroldo, filho de Frederico de Sousa Rosa.
189. Artur, filho de Artur Domingos Loss.
190. Artur, filho de Artur Índio Brasil de Carvalho.
191. Artur, filho de João Tavares Laranjeiras.
192. Artur, filho de Joaquim Moreira.
193. Artur, filho de Josefina Alves da Silva.
194. Artur, filho de Luiz Manuel da Silva.
195. Artur Schmelzer.
196. Artidônio, filho de José Valentim Sobrinho.
197. Ari, filho de Adelaide da Silva.
198. Ari, filho de Antônio Leal Pereira.
199. Ari, filho de Cristóvão Tavares Gomes.
200. Ari, filho de Godofredo Barbosa de Carvalho.
201. Ari, filho de Manuel Augusto Sorte.
202. Ari, filho de Paulino Luiz de Oliveira.
203. Ari, filho de Virgílio Bastos.
204. Ari Abreu Azevedo.
205. Ariovaldo, filho de Olavo Alberto de Moraes.
206. Ascendino, filho de Melilo José da Silva.
207. Ascendino, filho de Sebastião Francisco dos Santos.
208. Asdrubal, filho de Reclínio Rodrigues dos Santos.
209. Ataliba, filho de Calixto Aquino Leite.
210. Atila, filho de Atila de Oliveira Matos.
211. Atolo, filho de Manuel Ferreira Souto.
212. Augustinho Manuel Ferreira de Sousa.
213. Augusto, filho de Augusto Martins.
214. Augusto, filho de Júlio de Castro.
215. Augusto Olímpio Coelho Júnior.
216. Aureliano, filho de Carlos de Sousa Martins.
217. Aureliano, filho de Jerônimo Francisco Mendes.
218. Autrino, filho de Manuel Antônio de Assunção.
219. Avelino, filho de Avelino Ferreira Nunes.
220. Avelino, filho de Avelino Garcia Sobral.
221. Avelino, filho de José Pereira de Amorim.
222. Avelino, filho de Laudelino Fernandes da Silva.
223. Airtton, filho de Acrísio Pires Domingues.
224. Baltazar, filho de Antônio Pereira.

225. Baltazar, filho de José Francisco da Costa.
226. Baltazar da Costa.
227. Benedito, filho de Abel Nicolão Eloi.
228. Benedito, filho de Antônia Rodrigues Alves.
229. Benjamin, filho de Artur Leite Fernandes.
230. Benzamar, filho de Tomázia de Miranda.
231. Bernardino, filho de Antônio Ferreira de Mota.
232. Bernardo, filho de José Serafim de Oliveira.
233. Bertim Teles Barreto.
234. Bismark, filho de Leonel Correia.
235. Boneval, filho de João Marcelino.
236. Braz, filho de Braz José Vicente.
237. Braz Perri.
238. Brasiliano, filho de Claudina Ventura Paiva.
239. Breno, filho de Paulina dos Santos.
240. Cândido, filho de Cândido Augusto dos Santos.
241. Cândido, filho de José Machado Braga.
242. Carlos, filho de Antônio Francisco Gomes.
243. Carlos, filho de Antônio José de Sousa.
244. Carlos, filho de Antônio Marques da Silva.
245. Carlos, filho de Armando Rodrigues Dantas.
246. Carlos, filho de Aurora Martins de Oliveira.
247. Carlos, filho de Carlos Tomaz Sardinha.
248. Carlos, filho de Graciano Augusto Alves.
249. Carlos, filho de José Carlos Rodrigues Pinheiro.
250. Carlos, filho de Manuel Antônio de Miranda.
251. Carlos, filho de Manuel Tavares.
252. Carlos Alberto, filho de Rigoberto Batista de Almeida.
253. Carlos Gomes, filho de Antônio Gomes.
254. Carlos Ribeiro, filho de Antero Ribeiro.
255. Carlos Rodrigues.
256. Carlos da Silva Lopes.
257. Celestino Moreira.
258. Celino, filho de Gilberto Esteves da Silva.
259. Celio, filho de Zulmira Benévola Alves.
260. Celso, filho de Leôncio Fernandes de Sá.
261. Cesar, filho de João da Silva Paes.
262. Cesar, filho de Manuel Xavier de Figueiredo.
263. Cesário, filho de Cesário Alves da Fonseca.
264. Cristodolino, filho de Albino Ricardo Thompson.
265. Cristovão, filho de Alberto de Almeida.
266. Cícero Máximo, filho de Máximo Martins Penha.
267. Claudio Tilo, filho de Antônio Mariz dos Santos.
268. Claudionor, filho de Alexandre Alves da Costa.
269. Claudionor, filho de Ambrozina Raimunda.
270. Claudionor, filho de Antônio Barnabé de Siqueira.
271. Claudionor, filho de Antônio Gomes Norte.
272. Claudionor, filho de Artur Neto do Espírito Santo.
273. Claudionor, filho de Carlos Constante Dupiet.
274. Claudionor, filho de João Evangelista da Luz.
275. Claudionor, filho de Júlia Maria Coelho.
276. Claudionor, filho de Noêmio Louzada Pinto.
277. Claudionor, filho de Raul Correia Pereira.
278. Claudionor, filho de Rita da Conceição.
279. Claudovino, filho de Emelinda Inácia da Conceição.
280. Clementino, filho de Eduardo Casal.
281. Cléo, filho de João José Jorge.
282. Codi, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
283. Cosma, filho de Felisiana Jovina de Oliveira (gêmeo).
284. Custódio, filho de Custódio Ferreira Peixoto.
285. Custódio, filho de Francisco Dias.
286. Cícero, filho de Manuel Augusto Guerra.
287. Ciro, filho de Albino Gomes Ferreira.
288. Dalberto, filho de Manuel Luiz da Cunha Magalhães.
289. Damão, filho de Felisiana Jovina de Oliveira (gêmeo).
290. Damão, filho de Gabriela Tereza.
291. Danilo, filho de Alberto Carlos Sarmiento.
292. Danilo, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
293. Darcí, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
294. Darcí, filho de Armando Soares Leitão.
295. Darcí, filho de Belmiro Augusto Gonçalves.
296. Darcí, filho de Claudino Manuel dos Santos.
297. Darcí, filho de Rodolfo Albuquerque.
298. Daurilio, filho de Jaime Cabral.
299. David, filho de Caetano Barros Sobrinho.
300. David, filho de José Alexandre Afonso.
301. David, filho de Manuel Pituba.
302. Décio, filho de Lúcia Rodrigues da Cruz.
303. Décio, filho de Bernardino José Alves.
304. Décio, filho de José Pinto Ribeiro Maia.
305. Délio, filho de João da Cruz.
306. Delfini, filho de Leôncio Chaves da Silva.
307. Deceleciano, filho de Carlos Machado Osmond.
308. Dereí, filho de João Batista da Rosa.
309. Deusédino José Guimarães.
310. Didier, filho de Herondina do Amaral.
311. Dídimo, filho de Afonso José Queiroz.
312. Diógenes, filho de Dionísio Fernandes Souto.
313. Diógenes, filho de Ernestina Machado da Silva.
314. Dionísio, filho de Manuel Rodrigues Fortes.
315. Djalma, filho de Alberto Francisco Machado.
316. Djalma, filho de Ana Emília Alves.
317. Djalma, filho de Carolina de Oliveira Salgado.
318. Djalma, filho de Euzébio Felício.
319. Djalma, filho de Francisco da Silva.
320. Djalma, filho de Franklin Joaquim Correia.
321. Djalma, filho de Joana Pereira.
322. Djalma, filho de João Amaro Rodrigues.
323. Djalma, filho de Júlio Aprígio Mascarenhas.
324. Djalma, filho de Luiz Francisco de Amorim.
325. Djalma, filho de Maria Joana Ribeiro.
326. Djalma de Matos, filho de Luzia Borges Salgado.
327. Domingos, filho de Domingos João de Oliveira.
328. Domingos, filho de João José Martins.
329. Domingos, filho de Manuel da Silva Soares.
330. Domingos, filho de Margarida da Silva Dias.
331. Domingos Sanhonha Filho.
332. Dormevil, filho de Brazilino Luiz de Lemos.
333. Durcedito, filho de Luiz de Oliveira.
334. Durval, filho de Artur Alves de Brito Marques.
335. Durval, filho de Braz de Sousa Neves.
336. Durval, filho de Francisco Gonçalves Pinheiro.
337. Durval, filho de Iracema Rodrigues de Alvarenga.
338. Durval, filho de Luiz Mariano de Azevedo.
339. Durval, filho de Noémia Almeida de Andrade.
340. Durval, filho de Rivaldo Braga.
341. Eclair Pedro, filho de Vítor Hugo de Albuquerque.
342. Ederaldo, filho de Cândido José da Silva.
343. Edevar Walter, filho de Eugénio Loureiro.
344. Edgard, filho de Alberto Louzada.
345. Edgard, filho de Alvaro José Barata.
346. Edgard, filho de Antenor Pereira de Magalhães.
347. Edgard, filho de Antônio Fernandes Aleixo.
348. Edgard, filho de Antônio Maria da Silva.
349. Edgard, filho de Olávia Júlio de Medeiros.
350. Edison de Carvalho, filho de Ulisses de Carvalho.
351. Edmo, filho de João Vieira.
352. Edson, filho de Augusto Estrela de Oliveira.
353. Eduardo, filho de Eduardo dos Santos Reis.
354. Eduardo, filho de José Cardoso Portela.
355. Eduardo, filho de Leonor Pinto Fernandes.
356. Eduardo, filho de Manuel Gonçalves.
357. Elbio, filho de Oscar de Sousa Pinto Júnior.
358. Eleoterio, filho de Cecília Mendes da Conceição.
359. Elias, filho de Messias Danc.
360. Elcísio, filho de Manuel Teixeira de Magalhães Filho.
361. Elózio Lopes.
362. Elpenor, filho de Manuel Domingues da Costa.
363. Elpidio, filho de Afonso Faustino Franco.
364. Elquinto, filho de Alberto Persico.
365. Emílio Ferreira Marques.
366. Emanuel, filho de Adolfo Rio Branco.
367. Emanuel, filho de José Antônio Vargas.
368. Egidio, filho de Pedro Gomes da Silva.
369. Enio dos Santos Vianna.
370. Enoque, filho de Manuel de Melo Tavares.
371. Erasmo, filho de José Pedro Rosa.
372. Ernani, filho de Amara da Rocha Pereira.
373. Ernani, filho de Jerônimo Ferreira de Barros.
374. Erval, filho de Estilina Vamuz.
375. Esmeraldino, filho de Antônio Teixeira Soares.
376. Euclides, filho de Alzira José da Fonseca.
377. Euclides, filho de Davi Pereira de Lima.
378. Euclides, filho de João da Costa Pereira Vilas Boas.
379. Euclides, filho de Rangel dos Santos Paula.
380. Eurico, filho de José da Silva.
381. Eurico, filho de Rafael Caruzzo.
382. Evaristo, filho de Borácio Alves de Oliveira.
383. Feliciano, filho de Primo Viana da Cunha.
384. Feliciano, filho de Tomas Pinto Pereira.
385. Fernando, filho de Serafim Ribeiro da Costa. (gêmeo).
386. Fernando, filho de Eduardo Fernandes da Cunha (gêmeo).
387. Fernando, filho de Francisco Rodrigues Pinto.
388. Fernando, filho de Jorge Calile.
389. Fernando, filho de José Ferreira dos Anjos.
390. Fernando, filho de Joaze Soares dos Santos.
391. Fernando, filho de Manuel Martins da Rocha.
392. Fernando, filho de Maria Edviges Ramos.
393. Fernando, filho de Serafim Ribeiro da Costa (gêmeo).
394. Fernando do Nascimento.
395. Firmino, filho de Silvino Rosa de Oliveira.
396. Flavio, filho de Antônio Pereira Gomes.
397. Floriano, filho de Antônio Ferreira de Oliveira.
398. Floriano, filho de Armindo José de Moraes.
399. Floriano, filho de Francisco Rios.
400. Floriano, filho de Paulo Gonçalves Brandão.
401. Francisco, filho de Américo de Alvarenga Rocha.
402. Francisco, filho de André Carmona Guerreiro.
403. Francisco, filho de Antônio Francisco de Carvalho.
404. Francisco, filho de Domingos Fernandes Guimarães.
405. Francisco, filho de Francisco Antônio de Oliveira.
406. Francisco, filho de Francisco Barbosa.
407. Francisco, filho de Francisco da Costa Correia.
408. Francisco, filho de Francisco da Costa Correia.
409. Francisco, filho de Francisco da Costa Correia.

410. Francisco, filho de Francisco Dias.
411. Francisco, filho de Francisco Marinho Teixeira.
412. Francisco, filho de João Vicente Gonçalves.
413. Francisco, filho de Joaquim Alves Borges.
414. Francisco, filho de Martinho José Espíndola.
415. Francisco, filho de Vítor Duarte Lisboa.
416. Francisco José de Carvalho.
417. Francisco Lucas.
418. Francisco de Paula, filho de Maria Pereira de Lourdes.
419. Franklin, filho de Franklin Francisco de Paula.
420. Frederico, filho de Jozué de Oliveira.
421. Gabriel, filho de Manuel José Alves.
422. Gallieni, filho de Oscar José de Araújo (gêmeo).
423. Gaudêncio, filho de José Maria de Moraes.
424. Genésio, filho de Juvenil Bernardino de Mendonça.
425. Geraldo, filho de Alvaro da Rocha Ferreira Abreu.
426. Geraldo, filho de Gilberto Martins da Cunha.
427. Geraldo, filho de João Batista Tavares.
428. Geraldo, filho de Jorge de Jesus.
429. Geraldo, filho de José Paulo de Sousa.
430. Geraldo, filho de Leandro Coelho Gomes.
431. Geraldo, filho de Manuel Ferreira Alves.
432. Geraldo, filho de Roberto dos Santos.
433. Geraldo de Oliveira.
434. Geraldo Teixeira.
435. Germano, filho de Antônio Felix.
436. Gerson, filho de Caetano de Lima Matos.
437. Gerson, filho de Firmino Dias da Silva.
438. Gerson, filho de Georgina Maria dos Santos.
439. Gil, filho de Manuel Jaime Pereira.
440. Gilberto, filho de Raul Chaves.
441. Glaucio, filho de José Jorge de Oliveira.
442. Gregório, filho de Francisco Manuel Pereira.
443. Gualter, filho de Julio dos Santos Dias.
444. Gualter, filho de Roberto Gonçalves Figueiredo.
445. Guarino, filho de José Cristóvão.
446. Gumercindo, filho de Veríssimo Henrique da Silva.
447. Gutenberg, filho de Benedito Manuel do Nascimento.
448. Gutenberg, filho de Cisa-pino Rodrigues Fraga.
449. Gutenberg Lopes, filho de Bernardo Lopes Silva.
450. Hamilton, filho de Severiano Rodrigues Duarte.
451. Heitor, filho de Antônio Francisco Pereira.
452. Heitor, filho de Antônio Lourenço Ramos.
453. Heitor, filho de Marcelino de Sousa.
454. Hélio, filho de Antônio Ferreira Palhares.
455. Hélio, filho de Antônio Pereira de Moraes.
456. Hélio, filho de Euzébio Magalhães Couto.
457. Hélio, filho de Evaristo Francisco Jardim.
458. Hélio, filho de Francisca da Silva.
459. Hélio, filho de Inácio de Barros Sousa e Melo.
460. Hélio, filho de João Gabriel dos Santos.
461. Hélio, filho de Manuel Augusto Leal.
462. Hélio, filho de Nestor Pinó Monteiro.
463. Hélio José, filho de José João Aves Hipólito.
464. Henrique, filho de Antônio Machado.
465. Henrique, filho de Henrique João da Silva.
466. Henrique, filho de Henrique dos Santos.
467. Henrique, filho de José Teixeira Pereira.
468. Henrique, filho de Teófilo Manuel Soares.
469. Henri Mário Francis.
470. Hercílio, filho de João Faria Brum.
471. Hermógenes Loureiro Teixeira.
472. Hernandez, filho de José Batista de Sousa.
473. Hernani, filho de Cecília de Oliveira.
474. Hertha, filho de Antônio Pinto de Lima.
475. Hilário, filho de Acácio João de Matos.
476. Hildebrando, filho de José de Castro e Me.
477. Hildo, filho de Pedro Silva.
478. Hilkias, filho de Carlos Coelho de Carvalho.
479. Hilton, filho de Armando Soares Ferreira.
480. Hirtan, filho de José Dourado.
481. Holtam, filho de Clarindo Antônio Cezar.
482. Homero, filho de Alvaro Alberto Pimentel Costa.
483. Horácio, filho de Ramiro da Rocha Magalhães.
484. Hugo, filho de João dos Santos Veiga.
485. Hugo, filho de Julieta Rezende.
486. Humberto José de Oliveira.
487. Hutcheson, filho de Osmonor Magalhães.
488. Iadir, filho de Oscar Batista Guimarães.
489. Iolandino, filho de Izaura de Oliveira e Silva.
490. Irineu, filho de Antônio Correia Gomes.
491. Ismael, filho de Maria Ferreira Gonçalves.
492. Italo, filho de Francisco Capeli.
493. Itamar, filho de Antônio Vares Reis.
494. Ivan, filho de Alfredo Mercier.
495. Ivo, filho de João Izidro Nogueira.
496. Ivo, filho de Manuel Antônio Ribeiro.
497. Iwanohé, filho de Paulino Almeida Costa.
498. Izaac, filho de Alfredo de Sousa Guedes.
499. Izequiel, filho de Iziquiel Martins Gomes.
500. Jacinto Ta'les, filho de Augusto Gomes da Veiga.
501. Jaci, filho de Artur das Neves.
502. Jaci, filho de Leônicio Bazília.
503. Jaci, filho de Oscar de Sousa Matos.
504. Jaciro, filho de Carlos José da Silva Júnior.
505. Jair, filho de Bernardina do Patrocínio.
506. Jair, filho de Gustavo da Silva Matos.
507. Jair, filho de João Gonçalves do Vale.
508. Jair, filho de José Teófilo dos Santos.
509. Jair, filho de Renato Guimarães.
510. Jansen, filho de Olinda Dias Backer.
511. Jaime, filho de Bazílio Pinto da Silva Novais.
512. Jaime, filho de Jaime de Azevedo Montalegre.
513. Jaime, filho de João José Rodrigues.
514. Jaime, filho de José Pereira da Silva.
515. Jaime Pedro, filho de André Bale Scone.
516. Jaime da Silveira, filho de João José da Silveira.
517. Jefferson, filho de João Teixeira dos Santos.
518. Jaime, filho de Américo Francisco do Espírito Santo.
519. Jisélio, filho de Joaquim Alves Bitencourt.
520. João, filho de Abraão João.
521. João, filho de Antônio Dias de Pinho.
522. João, filho de Antônio Moisés.
523. João, filho de Antônio Ribeiro da Silva Guimarães.
524. João, filho de Antônio Valério.
525. João, filho de Artur Ferreira da Rocha.
526. João, filho de Bernabé Lopes da Costa Ribeiro.
527. João, filho de Castor Rodrigues.
528. João, filho de Conegundes Batista de Santa Barbara.
529. João, filho de Cipriano Gonzaga Borges.
530. João, filho de Euclides Esteves Marcenal.
531. João, filho de Fernando de Carvalho.
532. João, filho de Fortunato dos Santos.
533. João, filho de Francisco da Rosa Filho Júnior.
534. João, filho de Georgina de Sousa Martins.
535. João, filho de Helena Machado.
536. João, filho de Inácia Lourenço da Conceição.
537. João, filho de Jernário Ferreira dos Santos.
538. João, filho de João Américo dos Santos.
539. João, filho de João Antônio Martins Cardoso.
540. João, filho de João José de Moura.
541. João, filho de João Lourenço Pereira.
542. João, filho de Machado Tosta.
543. João, filho de João Marques.
544. João, filho de Joaquim da Cunha Coelho.
545. João, filho de José Fereira.
546. João, filho de José da Rocha Rego.
547. João, filho de José Sanch.
548. João, filho de Jovino Aires Couto.
549. João, filho de Lúcia Rosa da Cruz.
550. João, filho de Luiz Castano.
551. João, filho de Manuel Joaquim Coelho.
552. João, filho de Manuel dos Santos Freitas.
553. João, filho de Manuel Vieira de Freitas.
554. João, filho de Maria Cláudio da Silva.
555. João, filho de Olávio Ferreira da Silva.
556. João, filho de Paulino Campos de Moraes.
557. João, filho de Zeferino Monteiro Girão.
558. João Amorim Bezerra.
559. João Batista Cezar.
560. João Bento da Silva.
561. João Cassimiro.
562. João Manuel Pereira.
563. João Pedro, filho de Manuel Coelho Lourenço.
564. João Rocco.
565. João da Silva S. Tiago.
566. Joaquim, filho de Agostinho José Borges.
567. Joaquim, filho de Antônio Fernandes Cantero.
568. Joaquim, filho de Antônio Joaquim de Moura Coutinho.
569. Joaquim, filho de Antônio dos Santos.
570. Joaquim, filho de Joaquim Francisco Henrique.
571. Joaquim, filho de José Ferreira da Silva.
572. Joaquim, filho de José Luiz de Faria.
573. Joaquim, filho de Jélio Antônio da Silva.
574. Joaquim, filho de Sebastião Vítor de Oliveira.
575. Joaquim Pereira da Costa.
576. Joel, filho de Jorge Moreira de Sousa.
577. Joffre, filho de Oscar José de Araújo (gêmeo).
578. Joffet, filho de Paulino Joaquim dos Santos.
579. Jonatan, filho de Reinaldo Augusto de Medeiros. (2.º)
580. Joraci, filho de Teobaldo Gomes.
581. Jorcelém, filho de Merdário Gomes.
582. Jorge, filho de Abílio Guardado Batista.
583. Jorge, filho de Adão Zene Martins.
584. Jorge, filho de Ana Rosa da Conceição.
585. Jorge, filho de Antônio Fausto da Silva.
586. Jorge, filho de Antônio Neme Abdon.
587. Jorge, filho de Antônio Reis.
588. Jorge, filho de Benedita Rosalina Bastos.
589. Jorge, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
590. Jorge, filho de Clotário Paulo Lobo.
591. Jorge, filho de Constança Alice de Macedo.
592. Jorge, filho de Demétrio José Marinho.
593. Jorge, filho de Estanislau Rodrigues de Aguiar.
594. Jorge, filho de Isolina Nogueira Fernandes.

95. Jorge, filho de João Ribeiro.
 96. Jorge, filho de Joaquim Delfim da Mota.
 97. Jorge, filho de Joaquim Moreira.
 98. Jorge, filho de José Bustani.
 99. Jorge, filho de José Francisco Pereira.
 100. Jorge, filho de José Francisco da Silva.
 101. Jorge, filho de José Gil da Silva Costa.
 102. Jorge, filho de José Inácio da Silva.
 103. Jorge, filho de Luiz.
 104. Jorge, filho de Laurentino dos Santos Júnior.
 105. Jorge, filho de Leandro Francisco de Almeida.
 106. Jorge, filho de Leonel Cândido de Oliveira.
 107. Jorge, filho de Manuel da Silva.
 108. Jorge, filho de Maria do Carmo Ferreira.
 109. Jorge, filho de Moisés da Silva Santos.
 110. Jorge, filho de Nestor de Oliveira.
 111. Jorge, filho de Raimundo Alves de Lima.
 112. Jorge, filho de Tomázia Pires.
 113. Jorge Cardoso, filho de Bárbara Cardoso.
 114. Jorge da Conceição Martins.
 115. Jorge Ferreira dos Santos.
 116. José, filho de Alexandre José Pacheco.
 117. José, filho de Alfredo Augusto Carrapatoso Ribeiro.
 118. José, filho de Américo Rodrigues da Silva.
 119. José, filho de Ana Maria da Conceição.
 120. José, filho de Antônio de Carvalho.
 121. José, filho de Antônio Elias.
 122. José, filho de Antônio Ramos.
 123. José, filho de Antônio da Silveira.
 124. José, filho de Antônio Viegas.
 125. José, filho de Arminda Pinheira.
 126. José, filho de Augusto José dos Santos.
 127. José, filho de Augusto da Rocha Costa.
 128. José, filho de Almar dos Santos Rocha.
 129. José, filho de Camilo Pracias.
 130. José, filho de Clarimundo de Sousa.
 131. José, filho de Claudemiro dos Santos.
 132. José, filho de Clementino da Silva.
 133. José, filho de Constantino Barroca.
 134. José, filho de Emídio Ribeiro da Costa.
 135. José, filho de Francisco de Sousa.
 136. José, filho de Germano Joaquim Gomes.
 137. José, filho de Guilhermina Rosa da Silveira.
 138. José, filho de Jacinto de Sousa Massa.
 139. José, filho de Joana de Oliveira.
 140. José, filho de João Alves da Cunha.
 141. José, filho de João de Medeiros Silva.
 142. José, filho de Joaquim da Mata Freire.
 143. José, filho de Jorge Joaquim de Moura.
 144. José, filho de José Ferreira Coelho de Matos.
 145. José, filho de José Ferreira Vasconcelos Drummond.
 146. José, filho de José Guilherme de Moura.
 147. José, filho de José Lopes Avelleda.
 148. José, filho de José Martins Pinto.
 149. José, filho de José Pedro da Silva.
 150. José, filho de José Pinto Monteiro.
 151. José, filho de José Rodrigues da Silva.
 152. José, filho de Luiz Palis.
 153. José, filho de Manuel Alves de Azevedo.
 154. José, filho de Manuel Gonçalves Treito.
 155. José, filho de Manuel Joaquim da Silva.
 156. José, filho de Manuel Luiz Cordeiro.
 157. José, filho de Manuel Roberto.
 158. José, filho de Manuel Soares Pereira.
 159. José, filho de Manuel Vicente Ferreira.
 160. José, filho de Maria Anselmo Nascimento.
 161. José, filho de Maria Aurora da Silveira Carvalho.
 162. José, filho de Maria Ferreira.
 163. José, filho de Olga da Conceição Gonçalves.
 164. José, filho de Pedrina Rodrigues Barbosa.
 165. José, filho de Pedro dos Santos Xavier da Rocha.
 166. José, filho de Saint Clair da Santana.
 167. José, filho de Tancredo Coutinho Linhares.
 168. José, filho de Virgílio Soares de Almeida.
 169. José B. da Silva.
 170. José Corrêa de Araújo.
 171. José Ferreira Filho.
 172. José Francolino dos Santos.
 173. José Luiz, filho de Maurício dos Santos Andrade.
 174. José Maria Guarcacha Lima.
 175. José Rosario da Carvalho Júnior.
 176. José Silva.
 177. José Ventura.
 178. José Vieira da Costa.
 179. Jovelino, filho de Antônio Rezende Moreira.
 180. Jovelino, filho de Pedro Balbino de Matos.
 181. Josué, filho de Francisco Siqueira Pimenta.
 182. Júlio, filho de Alvaro da Silva Carneiro.
 183. Júlio, filho de Eduardo Ferreira Ramos.
 184. Júlio, filho de Emelinda Luiza da Conceição.
 185. Júlio, filho de Gilda Passe.
 186. Júlio, filho de Júlio Adão Dias.
 187. Jurabá, filho de Antônio Reiva da Silva.

688. Jurandir, filho de Felix Peixoto.
 689. Jurandir, filho de João Xavier Damião.
 690. Jurandir, filho de Rafael Gomes de Santana.
 691. Juvandir, filho de João da Cruz Sobral Pereira.
 692. Juvencal, filho de Bazílio Firmino dos Santos.
 693. Laudelino, filho de Alvaro Dias Pereira.
 694. Laurindo, filho de Joaquim Rodrigues Gaspar.
 695. Laurindo, filho de Júlia Maria da Conceição.
 696. Laurindo Alves.
 697. Lauro, filho de Ari Kerner Fontes.
 698. Leu, filho de Alice Quintanilha Costa.
 699. Leôncio Eduardo Berbert.
 700. Liberto, filho de Alzira de Andrade.
 701. Liege, filho de Ventura Varela.
 702. Lino, filho de Belmira Ferreira da Silva.
 703. Lodopiro, filho de Francisco Ferreira.
 704. Loucivino, filho de Hipólito Teles dos Santos.
 705. Lourival, filho de Austacínio de Sá.
 706. Luciano, filho de Brazilina Maria Vicente.
 707. Lúcio, filho de Antônio Pinto de Almeida.
 708. Lucio, filho de José Rios de Oliveira.
 709. Luiz, filho de Antenor Pereira Henrique.
 710. Luiz, filho de Antônio Teixeira de Abreu.
 711. Luiz, filho de Eugénia de Assunção Coutinho.
 712. Luiz, filho de Faustino Monteiro Rodrigues.
 713. Luiz, filho de Gertrudes Fernandes.
 714. Luiz, filho de João Machado Cordoniz.
 715. Luiz, filho de João Moreira de Sousa.
 716. Luiz, filho de Jorge Carneiro de Sá.
 717. Luiz, filho de José de Pinva.
 718. Luiz, filho de José Silveira da Rosa.
 719. Luiz, filho de Luiz Lopes.
 720. Luiz, filho de Raimundo Ferreira Polônia.
 721. Luiz da Cunha Filho.
 722. Luiz Gonzaga, filho de Cândido Vicente Ferreira.
 723. Lizéno, filho de Jocelino Teixeira de Carvalho.
 724. Manuel, filho de Alfredo dos Anjos.
 725. Manuel, filho de Aníbal Teixeira.
 726. Manuel, filho de Ana da Silva.
 727. Manuel, filho de Antônio Campos.
 728. Manuel, filho de Antônio Rodrigues de Carvalho.
 729. Manuel, filho de Arlindo Faria Gonçalves.
 730. Manuel, filho de Aurora Mesquita dos Santos.
 731. Manuel, filho de Daniel Marques da Trindade.
 732. Manuel, filho de Eduardo Fernandes da Cunha.
 733. Manuel, filho de Henrique Lopes da Silva.
 734. Manuel, filho de Honorato Jorge dos Santos.
 735. Manuel, filho de Joana Veríssimo Gomes.
 736. Manuel, filho de João Ferreira.
 737. Manuel, filho de João Figueiredo Cônego.
 738. Manuel, filho de José Fortunato de Sousa.
 739. Manuel, filho de José Rodrigues.
 740. Manuel, filho de Júlio Rodolfo da Cunha.
 741. Manuel, filho de Luiz de Alcântara.
 742. Manuel, filho de Manuel Agostinho Garcia.
 743. Manuel, filho de Manuel da Costa Fraga.
 744. Manuel, filho de Manuel Felipe Ferreira Bastos.
 745. Manuel, filho de Manuel José dos Santos.
 746. Manuel, filho de Manuel Rodrigues Durães.
 747. Manuel, filho de Margarida Rosa de Almeida.
 748. Manuel, filho de Maria Bernarda da Conceição.
 749. Manuel, filho de Mateus João do Sacramento.
 750. Manuel, filho de Salvador da Silva Costa.
 751. Manuel, filho de Zuleira dos Santos.
 752. Manuel Avarito dos Santos.
 753. Manuel Antônio, filho de Teresa de Jesus.
 754. Manuel Apolunário.
 755. Manuel Benedito, filho de José da Silva machado.
 756. Manuel Cândido dos Santos.
 757. Manuel Carlos da Silva.
 758. Manuel Ferreira da Silva.
 759. Manuel José dos Santos Filho.
 760. Manuel Rodrigues da Silva.
 761. Marcelino, filho de Marcelino da Silva Moreira.
 762. Marcelo, filho de Arlindo Leal Arnaut.
 763. Marcelino, filho de José Paulino Tavares de Sousa.
 764. Marílio Nunes.
 765. Mário, filho de Antônio de Carvalho.
 766. Mário, filho de Elvira Caldeira.
 767. Mário, filho de Francisco de Oliveira Macedo.
 768. Mário, filho de Jerônimo Pereira da Silva.
 769. Mário, filho de João Lemos da Silva.
 770. Mário, filho de Luiz Cardoso Bessa.
 771. Mário, filho de Manuel Caetano Pereira.
 772. Mário, filho de Manuel Marques.
 773. Mário Nunes, filho de José Nunes Almas.
 774. Martinho, filho de de Adelaide Inês Correia.
 775. Matosinho, filho de Jesuina Joaquina.
 776. Maurício, filho de Antônio de Azevedo Carvalho.
 777. Maurício, filho de Damiano da Silva Santos.
 778. Micael, filho de Raul Neme.
 779. Miguel Chaier, filho de Nagib Chaier.
 780. Milton, filho de Antônio Ferreira Gomes.

781. Milton, filho de Artur Pereira de Jesus.
782. Milton, filho de Artur Ribeiro Magalhães.
783. Milton, filho de Augusto Teixeira de Medeiros.
784. Milton, filho de Benedito Pereira do Nascimento.
785. Milton, filho de José Pinto de Sousa.
786. Milton, filho de Manuel de Moura Pereira.
787. Milton Novais Teixeira.
788. Moacir, filho de Abelardo Martins Arantes.
789. Moacir, filho de Acácio Antônio da Silva.
790. Moacir, filho de Aquiles de Moura Coutinho.
791. Moacir, filho de Amaro Prata dos Santos.
792. Moacir, filho de Antônio Gonçalves Braga.
793. Moacir, filho de Augusto Adrião da Rocha.
794. Moacir, filho de Augusto Antônio da Costa.
795. Moacir, filho de Edite Glass.
796. Moacir, filho de Jerônimo da Silva Bastos.
797. Moacir, filho de João da Costa Fraga.
798. Moacir, filho de José Ferreira da Costa (2°).
799. Moacir, filho de José Joaquim de Azevedo.
800. Moacir, filho de Leopoldo Ferreira de Carvalho.
801. Moacir, filho de Manuel Antônio de Oliveira.
802. Moacir, filho de Manuel de Oliveira Júnior.
803. Moacir, filho de Maria Rosa da Conceição.
804. Moacir, filho de Noêmia Gustavo de Oliveira.
805. Moacir, filho de Rosalina Ribeiro.
806. Moacir, filho de Valdemar Feijó.
807. Moacir de Almeida.
808. Moisés, filho de Artur Menezes dos Santos.
809. Moisés, filho de Henrique Monteiro de Carvalho.
810. Moisés, filho de José Gonçalves.
811. Mozar, filho de Lívio Pederneiras de Lima.
812. Mozar, filho de Luiz de Araujo Padilha.
813. Múcio Vor Sohster Camara.
814. Murilo, filho de Cecília da Costa Campos.
815. Murilo, filho de João de Almeida Cardoso.
816. Murilo, filho de Manuel Porfírio da Silva.
817. Murilo, filho de Quirino Pereira de Sousa Caldas.
818. Narciso, filho de Narciso Machado.
819. Natanael, filho de Manuel de Arruda Reis.
820. Natan, filho de Emídio Rodrigues Pereira.
821. Nautur, filho de Nautur Naval Negreiros.
822. Nelson, filho de Antônio Lemos de Oliveira.
823. Nelson, filho de Elizeu de Barros.
824. Nelson, filho de Fernando de Macedo.
825. Nelson, filho de Francisco Ferreira.
826. Nelson, filho de Guilhermina Augusta Mattias.
827. Nelson, filho de Henrique Ferreira de Oliveira Veiga.
828. Nelson, filho de Joaquim Francisco Leite.
829. Nelson, filho de Joaquim Melo de Lima.
830. Nelson, filho de José Germano.
831. Nelson, filho de José Vieira Machado.
832. Nelson, filho de Luiz Frederico da Silva.
833. Nelson, filho de Manuel José de Figueiredo.
834. Nelson, filho de Manuel Leite Nabuco de Araujo.
835. Nelson, filho de Manuel Seguíz Tavares.
836. Nelson, filho de Nagib Majdelany.
837. Nelson, filho de Pantalção Alves de Carvalho.
838. Nelson, filho de Pedro de Oliveira.
839. Nelson, filho de Remígio Alves Lobo.
840. Nelson, filho de Severino Luiz de Sousa.
841. Nelson Camarinho.
842. Nelson José, filho de Euclides Augusto da França e Silva.
843. Nelson da Silva Reis.
844. Nemézio, filho de Afonso Leonides de Araujo Silva.
845. Neuverdino, filho de Manuel da Silva Carvalho.
846. Newton, filho de Diógenes Leite Nabuco de Araujo.
847. Newton Carlos de Sousa.
848. Newton Garibaldi.
849. Newton Orlando, filho de Orlando Xavier da Fonseca.
850. Nicanor, filho de Joaquim Dionísio de Oliveira.
851. Nilo, filho de Bento Manuel da Silva.
852. Nilo, filho de Georgina de Sousa.
853. Nilton, filho de Antenor Pereira Gonlar.
854. Nilton, filho de Antônio Figueiredo Rocha.
855. Nilton, filho de Antônio Francisco Vidal.
856. Nilton, filho de Eládio Silvestre.
857. Nilton, filho de Emília Martins.
858. Nilton, filho de Hemetério Conegundes da Silva Couço.
859. Nilton, filho de João Frederico Branns.
860. Nilton, filho de João Jacinto Marques.
861. Nilton, filho de Pedro Alves.
862. Noé, filho de João Alfredo Camargo.
863. Noel, filho natural de Esmeralda José Dias.
864. Norberto, filho de Clemente Joaquim.
865. Norival, filho de Francisca Ferreira.
866. Norival, filho de João Sílvia Braga.
867. Norival, filho de Marcelino Rodrigues Lapa.
868. Norival, filho de Sebastião Carlos Veríssimo.
869. Norivaldo, filho de Bernardo Pontes de Almeida.
870. Normandino, filho de Alfredo Arcas.
871. Otacilio, filho de Alexandre Soares.
872. Otacilio, filho de Armando de Azevedo.
873. Otacilio, filho de Dionísio José Machado.
874. Otacilio, filho de Francisco Manuel da Silva.
875. Otacilio, filho de Frederico Proença.
876. Otacilio, filho de João Antônio dos Santos.
877. Otacilio, filho de Manuel José Vieira.
878. Otacilio, filho de Rodrigo Gomes.
879. Otalbio, filho de Antônio Luiz da Costa.
880. Otávio, filho de Antônio Marinho.
881. Otávio, filho de João José de Santana.
882. Otávio, filho de Jorge dos Santos Xavier da Rocha.
883. Otávio, filho de Lourenço Bergamask.
884. Otávio, filho de Luiz Jaques.
885. Otávio, filho de Mário Adolfo Parada.
886. Otávio, filho de Mário Alonso Rodrigues.
887. Otávio, filho de Porfírio de Siqueira.
888. Oton Cordeiro.
889. Odil, filho de Sebastião Moreira Peixoto.
890. Odilir, filho de Amâncio Moreira da Rocha.
891. Olário, filho de Salustiano da Cunha Machado.
892. Oldemar, filho de Abílio Gomes de Almeida Pinho.
893. Oldemar, filho de Ana Francisca de Castro.
894. Oldemar, filho de Benêvides Simões dos Reis.
895. Olívio, filho de Antônio Moreira da Silva.
896. Olímpio, filho de Felipe Benício da Paixão Pinheiro.
897. Olímpio, filho de João Pereira da Silva.
898. Olímpio A. Silva.
899. Onetty, filho de Onésimo Pires Domingues.
900. Orestes, filho de Antônio Pinto Cardoso.
901. Oriel, filho de Oriel Rivas.
902. Orígenes, filho de João Quirino da Silva.
903. Orlandino, filho de Manuel Inácio da Silva.
904. Orlando, filho de Antônio Teixeira de Carvalho.
905. Orlando, filho de Antônio Vieira da Rocha.
906. Orlando, filho de Armando Mariano Lúcio.
907. Orlando, filho de Benedito de Carvalho Vale.
908. Orlando, filho de Domingos Ribeiro da Cruz.
909. Orlando, filho de João Magalhães de Oliveira.
910. Orlando, filho de Joaquim Godinho da Silva.
911. Orlando, filho de José Botine.
912. Orlando, filho de José Joaquim de Almeida.
913. Orlando, filho de Margarida José de Melo.
914. Orlando, filho de Teodomira Ressureição.
915. Orlando Cardoso Mendes.
916. Orlando Pereira da Silva.
917. Ormindo, filho de Ormindo Cláudio dos Santos.
918. Orvalino, filho de Maria Calmon.
919. Oscarino, filho de Gomes Barradas.
920. Osmar, filho de Avaro Ferreira Campos.
921. Osmar, filho de Bernardino do Nascimento.
922. Osmar, filho de Genésio Mendonça Prales.
923. Osmar, filho de João Pereira Ribeiro.
924. Osmar, filho de Manuel de Oliveira.
925. Osmar, filho de Percílio Gonçalves de Sales.
926. Osvaldo, filho de Angelina Maria da Conceição.
927. Osvaldo, filho de Artur de Souza Cardoso.
928. Osvaldo, filho de Bento Gonçalves Flores.
929. Osvaldo, filho de Eduarda Timótea de Oliveira.
930. Osvaldo, filho de Ernesto Antônio Martins.
931. Osvaldo, filho de Eva Florinda.
932. Osvaldo, filho de Francisco Gamman.
933. Osvaldo, filho de Francisco Galdino Simplicio.
934. Osvaldo, filho de João Inácio Ventura.
935. Osvaldo, filho de Joaquim Moreira de Souza.
936. Osvaldo, filho de José Alberichi.
937. Osvaldo, filho de José Monteiro.
938. Osvaldo, filho de José Vitorino de Souza.
939. Osvaldo, filho de Maria Guilhermina Soares.
940. Osvaldo, filho de Otavio Fernandes de Faria Machado.
941. Osvaldo, filho de Raquel Ferreira da Silva.
942. Osvaldo, filho de Roldão dos Santos Marques.
943. Osvaldo Frederico, filho de José Paulo da Silva.
944. Osvaldo Moreira.
945. Oter, filho de Antônio Felipe Mascarenhas.
946. Oton, filho de Boaventura Martins Noronha.
947. Oto, filho de José Francisco Tavares.
948. Paseoal, filho de Francisco Chamarelli.
949. Patrick, filho de Patrick Frederick Pinnoek.
950. Paulino Marçal Vieira.
951. Paulo, filho de Antônio André.
952. Paulo, filho de Carlos Nunes da Mota.
953. Paulo, filho de Cícero Ferreira de Abreu.
954. Paulo, filho de Eduardo Paulo Moreenw.
955. Paulo, filho de Euclides da Silva Dória.
956. Paulo, filho de Hemetério Rocha.
957. Paulo, filho de João Paulo.
958. Paulo, filho de Manuel Barbosa.
959. Paulo, filho de Maria Vieira.
960. Paulo, filho de Olívia Inês da Silva.
961. Paulo, filho de Olímpio de Macedo Pais.
962. Paulo, filho de Ramiro Ribeiro de Siqueira.
963. Paulo, filho de Raul Lady.
964. Paulo, filho de Valdemar Rocha.
965. Paulo Augusto, filho de Fernando de Alcântara.
966. Paulo Basílio Silva.

967. Pedro, filho de Alfredo Rodrigues.
 968. Pedro, filho de Alzelina Marques de Oliveira.
 969. Pedro, filho de Antônio Tavares Fernandes.
 970. Pedro, filho de Arão de Siqueira Coutinho.
 971. Pedro, filho de Augusto Ferreira.
 972. Pedro, filho de Benedita dos Santos.
 973. Pedro, filho de Brasilina Maria Joenêncio.
 974. Pedro, filho de Elias Gabriel.
 975. Pedro, filho de Emílio Antônio Lopes.
 976. Pedro, filho de Ernesto Alves de Souza.
 977. Pedro, filho de José Fernandes da Fonseca Porto Junior.
 978. Pedro, filho de José Ferreira da Fonseca.
 979. Pedro, filho de Luiz José Coelho.
 980. Pedro, filho de Manuel dos Santos Lisboa.
 981. Pedro, filho de Maria Eulália das Dores.
 982. Pedro, filho de Maria Serafina da Conceição.
 983. Pedro, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 984. Pedro Nogueira Xavier.
 985. Porfirio, filho de Amaro Alfredo Garcia.
 986. Ramiro, filho de Agostinha Francisca de Oliveira.
 987. Ramiro, filho de João Lopes de Castro.
 988. Ramiro, filho de Manuel de Oliveira.
 989. Raulino, filho de Alfredo Leopoldino dos Santos.
 990. Rafael, filho de José Martins de Araújo.
 991. Rafael, filho de Rafael Boaventura Rocha.
 992. Raul, filho de Raul de Macedo Campos.
 993. Raul, filho de Serafim Correia Barbosa.
 994. Raulino, filho de Etevínia Guarino.
 995. Raimundo, filho de Almerindo Manuel Jose.
 996. Raimundo, filho de Maria das Dores Bastos.
 997. Raimundo Barradas Alho.
 998. Renato, filho de Alfredo Fontes da Rocha.
 999. Renato, filho de Antônio Luiz de Miranda.
 1.000. Renato, filho de Armando Alves da Rocha.
 1.001. Renato, filho de Damásio Jansen da Silva.
 1.002. Renato, filho de Maria da Conceição.
 1.003. Renato, filho de Mário Antônio Moreira.
 1.004. Renato, filho de Valdemar dos Santos.
 1.005. Renê, filho de Erico Pereira da Costa.
 1.006. Reinaldo, filho de Cirilo dos Santos Adão.
 1.007. Reinaldo, filho de Oscar França Xavier.
 1.008. Roberto, filho de Angelo Domingos.
 1.009. Roberto, filho de Luiz Ferreira Ramos.
 1.010. Roberto, filho de Tranquilina Maria do Nascimento.
 1.011. Rodrigo, filho de Rodrigo Gonzalez Campos.
 1.012. Rogério, filho de Pascoal João de Deus Barroes.
 1.013. Ronaldo Lima.
 1.014. Roque, filho de Julião Antônio Moreira.
 1.015. Rubem, filho de Antônio Andrade.
 1.016. Rubem, filho de Augusto de Souza Borges.
 1.017. Rubem, filho de Emília Maria da Conceição.
 1.018. Rubem, filho de João Anastácio Pereira.
 1.019. Rubem, filho de Luiz Roza Roiz.
 1.020. Rubem, filho de Manuel Pereira Junior.
 1.021. Ruben, filho de Alvaro Aires de Souza.
 1.022. Ruben, filho de Arlindo Calleaux.
 1.023. Ruben, filho de Flauzino Rodrigues de Macedo.
 1.024. Ruben, filho de Francisco Pazo Campos.
 1.025. Ruben, filho de José Batista Ribeiro.
 1.026. Ruben, filho de Ludovico Viali.
 1.027. Ruben, filho de Marta Ferreira de Mendonça.
 1.028. Ruben, filho de Vitor Pereira de Souza.
 1.029. Rubens, filho de Alfredo Fernandes Pereira.
 1.030. Rubens, filho de Antenor José dos Santos.
 1.031. Rubens, filho de Antonio Francisco dos Santos.
 1.032. Rubens, filho de Luiz Veras Ramos.
 1.033. Rufino, filho de Otaviano Dias da Silva.
 1.034. Rui, filho de Edmundo de Souza e Silva.
 1.035. Rui, filho de Lício Ferreira Lima Martins.
 1.036. Sebastião, filho de Leopoldina de Almeida Martins.
 1.037. Sebastião, filho de Américo Pedro Colares.
 1.038. Sebastião, filho de Augusto Flores Alexandre.
 1.039. Sebastião, filho de Bernardino Huche Y Vela.
 1.040. Sebastião, filho de Carlos da Cunha Pessoa.
 1.041. Sebastião, filho de Euclides Carvalho Castro.
 1.042. Sebastião, filho de José Coutinho de Lima Moura.
 1.043. Sebastião, filho de José Leoncio de Florença.
 1.044. Sebastião, filho de Julienete Joaquim Maia.
 1.045. Sebastião, filho de Maria Rufina da Conceição.
 1.046. Sebastião, filho de Tiberio Augusto da Silva.
 1.047. Sebastião Pedro.
 1.048. Serafim, filho de Modesto Alvares Fernandes.
 1.049. Severiano, filho de Manuel Leite de Mendonça.
 1.050. Sidney, filho de Amélia Martins.
 1.051. Sidney, filho de Rubem Pereira da Costa.
 1.052. Silvino, filho de Deocleciano Cabral de Melo.
 1.053. Silvino, filho de Violante de Medeiros.
 1.054. Simeão Fernandes.
 1.055. Simeão, filho de Faustina Maria de Souza.
 1.056. Silvestre, filho de Silvestre Madeira Nunes.
 1.057. Silvio, filho de Acácio Targino Nogueira Barbosa.
 1.058. Silvio, filho de Antonia da Costa Moreira.
 1.059. Silvio, filho de Benavindo Antonio de Melo.
 1.060. Silvio, filho de Isaac de Souza Borges.
 1.061. Silvio, filho de Ivo Antonio.
 1.062. Silvio, filho de Jorge José Rosa.
 1.063. Silvio, filho de Jorge Martiniano de Castro e Abreu.
 1.064. Silvio, filho de José Antonio de Moraes.
 1.065. Silvio, filho de José da Silva.
 1.066. Silvio, filho de Jovino Manuel Serafim da Gloria.
 1.067. Silvio, filho de Luiz Augusto Brandão.
 1.068. Silvio, filho de Plauto Costa.
 1.069. Silvio, filho de Pompeu Coccopieri.
 1.070. Silvio Albano, filho de José Giangiarudo.
 1.071. Silvio de Almeida Tavora.
 1.072. Silvio Lopes da Mata.
 1.073. Silvio Pereira.
 1.074. Simeão Ribeiro.
 1.075. Tacilio, filho de Justino de Almeida.
 1.076. Tacito, filho de José Bento Soares.
 1.077. Tacito, filho de Nicolau Vanteri Conti.
 1.078. Tertuliano, filho de Tertuliano Sirio Xavier.
 1.079. Teles, filho de Claudionor da Costa Lima.
 1.080. Ters, filho de Manuel Teodoro de Souza.
 1.081. Tupinambá, filho de Eduardo Pereira.
 1.082. Ubaldo, filho de Inez Laura.
 1.083. Ubirajara, filho de Alexandre José Meira.
 1.084. Ubirajara, filho de Landelino Pedro de Campos.
 1.085. Ubirajara, filho de Osório da Silva.
 1.086. Ubalino, filho de Maria Júlia de Almeida.
 1.087. Valois, filho de Manuel José de Carvalho.
 1.088. Venicio, filho de Joaquina da Silva Veloso.
 1.089. Vicente, filho de José Bento Lopes.
 1.090. Vitor, filho de Alfredo Severiano da Costa.
 1.091. Vitor, filho de Arlindo Silveira da Ponte.
 1.092. Vitor, filho de Carlos da Costa.
 1.093. Vitor, filho de Henrique Paim dos Santos.
 1.094. Vitorino, filho de Domingos Tavares.
 1.095. Vinicius, filho de Júlio Cesar de Andrade.
 1.096. Valdemar, filho de Albina Fernandes de Oliveira.
 1.097. Valdemar, filho de Alexandre Palmieri Tramontano.
 1.098. Valdemar, filho de Alfredo da Silva Corrêa.
 1.099. Valdemar, filho de Francisco Manuel Fernandes.
 1.100. Valdemar, filho de Himeuio Pereira da Silva.
 1.101. Valdemar, filho de José Antonio Reis.
 1.102. Valdemar, filho de José Bernardo.
 1.103. Valdemar, filho de Mário de Almeida Cardoso.
 1.104. Valdemar, filho de Miguel Nunes.
 1.105. Valdemar, filho de Teodorico do Souza Creder.
 1.106. Valdemar Augusto Teixeira.
 1.107. Valdemiro, filho de Guiomar Teresa da Silva.
 1.108. Valdemiro, filho de Honorina Viegas da Cunha.
 1.109. Valdemiro, filho de João da Silva Viana.
 1.110. Valdemiro, filho de José Espírito.
 1.111. Valdemiro, filho de José Manuel Rodrigues.
 1.112. Valdemiro, filho de Mariana Porfirio de Oliveira.
 1.113. Valdemiro, filho de Marieta Soares.
 1.114. Valdemiro, filho de Olimpia Maria Caetano.
 1.115. Valdir, filho de Agostinho de Melo Farias.
 1.116. Valdir, filho de Alberto Pinto Ferreira.
 1.117. Valdir, filho de Alfredo Carlos Baxx.
 1.118. Valdir, filho de Bartolomeu Mauricio Vanderlei.
 1.119. Valdir, filho de Eduardo Franca de Sousa.
 1.120. Valdir, filho de Generosa Ramiro da Costa.
 1.121. Valdir, filho de José da Silva Vieira.
 1.122. Valdir, filho de Ladislau Martins do Val Porto.
 1.123. Valdir, filho de Rita Maria do Carmo.
 1.124. Valdomiro Corrêa de Miranda.
 1.125. Valdomiro Pereira.
 1.126. Valtellor, filho de João Ferreira de Almeida.
 1.127. Valtel, filho de Agostinho Pires.
 1.128. Valtel, filho de Alvaro José da Rocha.
 1.129. Valtel, filho de Antenor José Martins.
 1.130. Valtel, filho de Antenor Neves Bitencourt.
 1.131. Valtel, filho de Arlindo Alcantelado.
 1.132. Valtel, filho de Arlindo Costa.
 1.133. Valtel, filho de Augusto Santos Neves.
 1.134. Valtel, filho de Clotilde da Conceição.
 1.135. Valtel, filho de Cipriana Augusta dos Santos.
 1.136. Valtel, filho de Domingos Juliano.
 1.137. Valtel, filho de Elvira de Oliveira.
 1.138. Valtel, filho de Fidelix José Marques Corrêa.
 1.139. Valtel, filho de Florita Duarte Pinheiro.
 1.140. Valtel, filho de Francisco de Almeida Couto Seixas.
 1.141. Valtel, filho de Francisco Carolino de Jesus.
 1.142. Valtel, filho de Francisco Lucas.
 1.143. Valtel, filho de Francisco Pontar.
 1.144. Valtel, filho de João Guerra.
 1.145. Valtel, filho de João Rodrigues Coral.
 1.146. Valtel, filho de João de Sousa Araújo.
 1.147. Valtel, filho de Joaquim Alves Machado.
 1.148. Valtel, filho de Joaquim Corrêa.
 1.149. Valtel, filho de José Saraiva.
 1.150. Valtel, filho de Manuel Gonçalves Cruz.
 1.151. Valtel, filho de Manuel Machado Faria.
 1.152. Valtel, filho de Maria Soares da Conceição.
 1.153. Valtel, filho de Pedro José Baia.
 1.154. Valtel, filho de Filomena de Oliveira.

- 1.155. Valter, filho de Raul da Silva.
- 1.156. Valter, filho de Raulino Rodrigues Chaves.
- 1.157. Valter, filho de Regina da Gloria Guedes.
- 1.158. Valter, filho de Rosalina Francisca Gonçalves.
- 1.159. Valter, filho de Rubem Joaquim da Rocha.
- 1.160. Valter, filho de Valério José dos Santos.
- 1.161. Valter Caetano.
- 1.162. Valter São Paulo Aguiar.
- 1.163. Valter Souza d'Azevedo.
- 1.164. Washington, filho de Antônio Torres da Cunha.
- 1.165. Washington, filho de Maria Rosa da Silva.
- 1.166. Venceslau, filho de Venceslau Maximiano da Silva.
- 1.167. Vilmar, filho de Artur Trajano da Cruz Rangel.
- 1.168. Wilson, filho de Adriano Teixeira da Rocha.
- 1.169. Wilson, filho de Antônio da Silva Ferrão.
- 1.170. Wilson, filho de Arlindo da Costa Campos.
- 1.171. Wilson, filho de Augusto Pereira Covas.
- 1.172. Wilson, filho de Belmiro da Costa Cruz.
- 1.173. Wilson, filho de Carlos da Silva Veríssimo.
- 1.174. Wilson, filho de Cristóvão Gonçalves dos Santos.
- 1.175. Wilson, filho de Eduardo dos Santos Maia.
- 1.176. Wilson, filho de Francisco Gomes da Costa.
- 1.177. Wilson, filho de Gastão de Miranda.
- 1.178. Wilson, filho de Jeronimo Gomes Alves.
- 1.179. Wilson, filho de João Correia Diniz.
- 1.180. Wilson, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco.
- 1.181. Wilson, filho de José Marques de Abreu.
- 1.182. Wilson, filho de Mário Pinto Cardoso da Gama.
- 1.183. Wilson, filho de Mário da Silveira Torres.
- 1.184. Wilson, filho de Sérgio Vieira de Andrade.
- 1.185. Wilson, filho de Valdemiro José de Oliveira.
- 1.186. Wilson Babiano de Oliveira.
- 1.187. Wilson Brasileiro, filho de Alvaro Olímpio de Moraes.
- 1.188. Wilson França.
- 1.189. Wilson Pereira Nunes.
- 1.190. Iolando, filho de Alice de Oliveira.
- 1.191. Ivan, filho de Jorge Breves.
- 1.192. Zoroastro, filho de Orlandina Barbosa de Sousa.
- 1.193. Zulmira, filho de Eva de Oliveira Ramos.
- 1.194. Zulmira, filho de Joaquim Corrêa das Neves.

Classe de 1917

4. Abílio, filho de Abílio Dias.
5. Adão, filho de Jeronimo Cardoso.
6. Afonso, filho de Augusto Ferreira da Costa.
7. Afonso Dias de Castro.
8. Agostinho, filho de Júlio Gomes Ribeiro.
9. Agripino, filho de Guionar Barbosa Lima.
10. Ajar, filho de Abel José Augusto Rodrigues.
11. Albertino, filho de Carlota da Silva.
12. Alberto, filho de José Casemiro da Cunha.
13. Alberto Pacheco de Aguiar.
14. Alcebiades, filho de José Gomes Leal.
15. Alcendor Cabral.
16. Alcício, filho de Alexandre Gomes de Oliveira.
17. Alexandre, filho de Benedita Carolina de Sousa.
18. Alexandre, filho de Germano Arnaldo Scott.
19. Alexandre, filho de Manuel Martins Noronha.
20. Alexandre, filho de Mário Regazzoli de Figueiredo.
21. Alfredo, filho de Alfredo Alves da Costa.
22. Alfredo, filho de José Joaquim de Sousa.
23. Alfredo Gonçalves.
24. Alfredo Pedro Dager.
25. Altamiro, filho de José Caetano do Vale.
26. Altino, filho de José Simonetti Coelho.
27. Alvaro, filho de Alvaro Garcia Fernandes.
28. Alvaro, filho de Maria Vieira da Rocha.
29. Alvaro Moreira Pinto.
30. Alvaro Mucio Teixeira Sobrinho.
31. Américo Teixeira Varela.
32. Anceles Cacicano.
33. Antenor, filho de Agenor Cesar Pedrosa.
34. Antenor, filho de Antenor Francisco de Siqueira.
35. Antenor, filho de Antônia Paulina Machado.
36. Antenor Siqueira Filho.
37. Antônio, filho de João Belarmino dos Santos.
38. Antônio, filho de José Gomes da Silva.
39. Antônio, filho de Justiniano José da Rocha Neto.
40. Antônio, filho de Plancedina Batista.
41. Antônio Feijó Filho.
42. Antônio Geraldo, filho de Pedro da Serra.
43. Antônio de Oliveira.
44. Arquimedes, filho de Lúcia da Silva Lemos.
45. Arides, filho de Alberto Lopes Gasio.
46. Ariovaldo, filho de José Gualberto de Menezes.
47. Ariovaldo José Barroso.
48. Aristides França.
49. Arlindo Fernandes.
50. Arnaldo Manuel Gonçalves.
51. Arnaldo Paula Dias.
52. Artur, filho de Artur Teixeira de Carvalho.
53. Ari, filho de Idalina Gomes.
54. Ari (2°), filho de Manuel Tomaz Cavalcanti.

55. Ari Val Flores de Castro.
56. Ataíde, filho de Jaime Furtado Arrepiá.
57. Augusto Afonso.
58. Aires, filho de Armando Rocha.
59. Aires, filho de Aires Escocard da Silva Tavares.
60. Aires Fermio.
61. Belmiro, filho de Belarmino Rodrigues.
62. Benedito Oliveira dos Santos.
63. Bernardino, filho de Bernardino Machado.
64. Carlos, filho de José de Melo.
65. Carlos, filho de Manuel Leite Ferreira.
66. Carlos Teixeira Medeiros.
67. Celso Francisco Barbosa.
68. Cesar Dias Leite.
69. Cesar, filho de Cesar Augusto dos Reis.
70. Claudionor Ribeiro.
71. Constantino, filho de João Rodrigues André.
72. Daniel, filho de Abílio Raul Martins.
73. Davi, filho de José Cardoso.
74. Décio, filho de Manuel Boaventura Cardoso.
75. Delamar Chagas.
76. Djalma, filho de Mário Tomaz de Cantuária.
77. Djalma C. Andrade.
78. Domingos, filho de Serafim Ferreira Maia.
79. Dorival, filho de Leonardo Izidro Polidoro.
80. Durval, filho de Almeirinda Bemvinda Alves.
81. Durval, filho de Paulo dos Santos Silva.
82. Durvalino Francisco de Oliveira.
83. Edgar, filho de Antônio Ferreira Tito.
84. Edgar, filho de Valeriano Braz Augusto.
85. Edmundo, filho de Lúcia Gonçalves de Figueiredo.
86. Edmundo Rodrigues.
87. Edílio, filho de Jaime de Sousa Cardoso.
88. Eloi, filho de Orlando Teixeira do Carmo.
89. Enoc, filho de Noé Justino dos Santos.
90. Ermelindo, filho de Cristiano Luiz Pereira.
91. Evangelino Faria Couto.
92. Everardo, filho de Afonso Blanco.
93. Fidelis Silva Azevedo.
94. Floriano, filho de Manuel da Rocha Corrêa.
95. Fortunato, filho de Manuel Campos Amodeo.
96. Francisco, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
97. Francisco, filho de Vitorino Marcelino.
98. Francisco dos Santos.
99. George Ernesto, filho de George Gebhardt (reconhecido).
100. Geraldo, filho de Alfredo Hilário Bessa.
101. Geraldo Ferreira Lima.
102. Geraldo Pires Matos.
103. Gesualdo Fernandes.
104. Guilherme de Oliveira.
105. Gumerindo, filho de Vitorino Meireles.
106. Heitor, filho de Odorico Antônio da Costa.
107. Hélio, filho de Targino José de Azevedo.
108. Henrique dos Santos.
109. Hercílio, filho de Eduardo da Silva Braga.
110. Hilton, filho de Armando Pastor.
111. Horácio Pereira da Cunha.
112. Irineu, filho de Irineu José dos Santos.
113. Jaci, filho de Alfredo Dias Quaresma.
114. Jacir, filho de Furtado Teodoro Cabral.
115. Jair Dias Moreira.
116. Jandir França Xavier.
117. Jaime, filho de Arlindo Pedro dos Santos.
118. Jaime, filho de Firmino Correia.
119. Jaime Cardoso de Lima.
120. Jerônimo, filho de Rosalina Mariana Lopes.
121. João, filho de Abraão José.
122. João, filho de Catarina Caldas.
123. João, filho de Domingos Monteiro Figueira.
124. João, filho de Eliza Candida de Oliveira.
125. João, filho de João Manuel.
126. João, filho de João Martins.
127. João, filho de João Pereira Guimarães.
128. João, filho de João de Sousa Gomes.
129. João, filho de Luiz da França Ferreira.
130. João, filho de Manuel Fernandes.
131. João, filho de Plácido dos Santos Pereira.
132. João Medeiros Braga Filho.
133. João Nunes.
134. João Veiga.
135. Joaquim, filho de Adolfo Pais Sardinha.
136. Joaquim Gonçalves.
137. Joel, filho de Idalina Ávila.
138. Jorge, filho de Antônio Pereira da Silva.
139. Jorge, filho de João Gomes Pereira.
140. Jorge, filho de Joaquim Cerqueira Carvalho.
141. Jorge, filho de Jesuê Costa de Aracá.
142. Jorge, filho de Lúcia Efigênea de Jesus.
143. José, filho de Angelina Rodrigues.
144. José, filho de Antônio Almeida dos Santos.
145. José, filho de Claudino Rodrigues.
146. José, filho de João Tavares da Silva.
147. José, filho de Joaquim Simões.

145. José, filho de Manuel Pires.
 146. José, filho de Vitalina Pereira Magalhães.
 147. José, filho de Zenaide dos Santos.
 148. José Barbosa da Silva.
 149. José Candido, filho de Candido José Alves.
 150. José Carlos Soares.
 151. José Fernandes.
 152. José Gomes.
 153. José Guimarães.
 154. José Manuel, filho de Manuel e Bernardo dos Santos.
 155. Josino, filho de Adalgisa de Barros Lima.
 156. Jovenil, filho de Vicente Ferreira Lima.
 157. Justino, filho de Felismina Maria da Conceição.
 158. Juvenal, filho de Juvenal Rodrigues Chaves.
 159. Leandro, filho de João Rodrigues Teixeira.
 160. Leônidas, filho de Epaminondas Vieira da Fonseca Castro.
 161. Lourival, filho de Ernesto Vieira da Fonseca Castro.
 162. Lourival Teodoro Gonçalves.
 163. Luiz, filho de Francisco Neves.
 164. Luiz, filho de João da Silva Amado.
 165. Luiz, filho de Lucinda Luiza de Oliveira.
 166. Luiz, filho de Luiz Alfredo Ribeiro.
 167. Luiz, filho de Serafim Ferreira Lima.
 168. Luiz Almeida da Silva.
 169. Luiz Gonzaga de Sousa.
 170. Luiz Melo Figueiredo.
 171. Licurgo, filho de Alvaro Alberto Lobato Braga.
 172. Macário, filho de Oscar Alves Cabral.
 173. Manuel, filho de Candido Rosa Guajara.
 174. Manuel, filho de Joaquim Pinto da Conceição.
 175. Manuel, filho de Manuel de Carvalho.
 176. Manuel, filho de Manuel Francisco Monsor.
 177. Manuel, filho de Manuel Gomes da Silva.
 178. Manuel, filho de Pedro Lopes da Costa Ribeiro.
 179. Manuel José Raposo.
 180. Manuel Mendes da Silva.
 181. Manuel Rodrigues da Silva.
 182. Mário, filho de Carlos de Menezes.
 183. Mário, filho de Evaristo Alves Fraga.
 184. Mário, filho de José Moreira Valverde.
 185. Mário, filho de Ondina de Carvalho Soares.
 186. Martinho, filho de Domingos Alves.
 187. Mauricio, filho de Severo dos Santos Silva.
 188. Miguel, filho de Nataniel Fonseca da Cunha e Silva.
 189. Milton, filho de João Condor.
 190. Minervino dos Santos.
 191. Moacir, filho de Armando Evaristo Dias.
 192. Moacir, filho de Stela Derby.
 193. Nel, filho de José da Silva Braga.
 194. Nelson, filho de Antônio de Araújo Pereira.
 195. Nelson, filho de Antônio Euzébio Matoso.
 196. Nelson, filho de Luiza Maria dos Santos.
 197. Nelson Provenzano.
 198. Neréu, filho de Artur José Batista.
 199. Neutel, filho de Alberto Silva.
 200. Nilo, filho de João Paulo da Silva.
 201. Norberto Esteves.
 202. Norival da Silva.
 203. Otacilio, filho de Nilo Machado Avila.
 204. Otavio, filho de Otavio Miranda Reis.
 205. Otavio, filho de Pedro da Silva Ribeiro.
 206. Onair, filho de Alfredo Rios.
 207. Oreste Ferreira.
 208. Orlando, filho de Manuel Esteves de Castro.
 209. Oscar, filho de Firmino Máximo Coelho.
 210. Osmani, filho de Odorico Gouveia.
 211. Osmar de Oliveira.
 212. Osvaldo, filho de Eurico de Castro Magalhães.
 213. Osvaldo, filho de José Paulino da Silva Filho.
 214. Osvaldo, filho de Manuel Norberto de Siqueira.
 215. Olvaldo Alves.
 216. Osvaldo Teixeira.
 217. Ozo, filho de Odilon Cezar.
 218. Paulo, filho de Diogo Rosa.
 219. Pedro, filho de Brazilina Guedes dos Santos.
 220. Pedro, filho de Francisco José de Sousa Gama.
 221. Pedro Alves.
 222. Pelágio, filho de Armando de Sousa Teles.
 223. Raul, filho de Raul do Prado Borges.
 224. Renato, filho de Vicente Leite de Sant'Ana.
 225. Reinaldo, filho de José Maria Carreira.
 226. Reinaldo Quintão.
 227. Roberto, filho de Paulino Mondaini.
 228. Roberto, filho de Roberto Campan.
 229. Rousemberg, filho de Amélia da Costa Goulart.
 230. Rubem, filho de Jacinto José Teles Junior.
 231. Rubem Gonçalves Pereira.
 232. Ruben, filho de Domingos Barbosa Botelho.
 233. Sandoval, filho de Ademir José de Almeida.
 234. Sebastião, filho de Eliza Candida da Conceição.
 235. Sebastião, filho de Francisco Alves da Silva.
 236. Sebastião, filho de Francisco Faria.

237. Sebastião, filho de Júlio Mesquita.
 238. Sebastião Narcizo do Carmo.
 239. Serafim Alves Filho.
 240. Silvino, filho de Alipio dos Santos.
 241. Silvino de Oliveira.
 242. Sívio, filho de Sívio Carneiro de Sousa.
 243. Sinval Machado Leite.
 244. Taipú, filho de Manuel Carlos Lacer Junior.
 245. Vicente, filho de Adão Kobylinski.
 246. Vitor, filho de José Ferreira Marques.
 247. Vitor, filho de Manuel Pereira de Azevedo.
 248. Virgilio, filho de Timóteo Orlando Gonnet.
 249. Valdemar, filho de Domingos Gomes da Costa.
 250. Valdemar, filho de Francisca Maria da Conceição.
 251. Valdemar, filho de José Balbino de Almeida.
 252. Valdemar, filho de Vitor José da Silva.
 253. Valdemiro, filho de Cláudio José Cândido.
 254. Valdir, filho de Antônio Adriano Câmara.
 255. Valdir, filho de Bento da Silva Benevides.
 256. Valter, filho de Alvaro Peixoto da Nóbrega.
 257. Valter, filho de Francisco Cabral.
 258. Valter, filho de Irineu Ramos.
 259. Valter, filho de Jacob Silveira da Rosa.
 260. Valter, filho de Manuel Rodrigues Barroca.
 261. Valter, filho de Oscar José Pires.
 262. Vanderlei, filho de José Oscar Teixeira.
 263. Vanderlino, filho de Pedro Jacinto da Almeida.
 264. Washington, filho de José Antônio de Freitas Junior.
 265. Wilson, filho de Antônio Moreira Carneiro.
 266. Wilson, filho de Francisca de Paula Dias.
 267. Wilson, filho de Raul Machado de Oliveira.
 268. Wolney Sousa Andrade.
 269. Zebac, filho de Amintas Afonso Benavenuto.

Classe de 1916

1. Agêlo Lourenço Fonseca.
 2. Agostinho Nascimento Costa.
 3. Alcides Pinheiro.
 4. Antônio Eugênio Costa.
 5. Antônio Pereira Santos.
 6. Augusto Abranches Pina.
 7. Bertulini José Anizio.
 8. Cândido Gomes.
 9. Carlos Cândido do Amaral.
 10. Carlos Maurin Lopes.
 11. Cesário Borges Filho.
 12. Claudenor Machado dos Santos.
 13. Dario Vilela.
 14. Deider Pereira.
 15. Domingos Duarte Figueira.
 16. Eugênio de Lima.
 17. Eurico Lima Lessa.
 18. Francisco Ribeiro da Silva.
 19. Gabriel Alves.
 20. Gerardo Fernandes.
 21. Gerardo dos Santos.
 22. Hermann Von Suero.
 23. Homero Silva e Sousa.
 24. Paço, filho de Artur Nuzman.
 25. João Batista Santos.
 26. João Moura.
 27. João Vieira da Costa.
 28. Jordão Gonçalves.
 29. José Alves de Oliveira.
 30. José Ataíde Siqueira.
 31. José do Estácio Neto.
 32. José Gomes.
 33. José Tavares.
 34. Juraci José de Sousa.
 35. Laurentino Abreu.
 36. Manuel Joaquim Gonçalves Carneiro.
 37. Manuel Soares.
 38. Moacir Melo.
 39. Napoleão, filho de João Augusto Vital de Oliveira.
 40. Nelson, filho de Antônio Pereira da Silva.
 41. Nielsen Rosa, filho de Manuel Faustino Aguiar.
 42. Orlando Quitério.
 43. Pascoal da Silva, filho de Pascoal Zacarias.
 44. Sátiro da Rocha Silva.
 45. Sebastião, filho de Manuel Bernardo.
 46. Ubirajara, filho de Joaquim José Teixeira de Carvalho.
 47. Valeriano, filho de Antônio Marques.
 48. Wilson, filho natural de José Ribeiro Nunes.

Classe de 1915

1. Alberto Antônio da Silva.
 2. Antônio Pereira da Mota.
 3. Aristides Monteiro da Silva.
 4. Aurélio Augusto Barbosa Filho.
 5. Belmiro Vieira Mendes.
 6. Cresco Cândido.
 7. Djalma, filho natural de Francisco José da Silveira Azevedo.
 8. Docelino Santos, filho de Alberto Rufino.

9. Domingos Terra.
10. Emílio, filho de José Gomes.
11. Emanuel Lima Carvalho.
12. Geraldo Ferreira da Silva.
13. Gualberto, filho de Gilberto Martins da Cunha.
14. Hugo Pereira da Silva.
15. Ivo da Costa.
16. João Batista Chaves.
17. João de Deus Passos.
18. João Joaquim Gomes.
19. Joaquim Alves.
20. José Francisco de Carvalho.
21. José Gomes Rodrigues.
22. José Gonçalves de Araújo.
23. José Maria Batista.
24. José Pereira, filho de Romeu Pereira Melo.
25. José dos Santos.
26. Jeanby Rocha.
27. Leocádio Sebastião Gomes.
28. Mário Oliva.
29. Milton, filho de Maria da Glória Bittencourt da Rocha.
30. Otacílio Pais Leme de Menezes.
31. Otelo Cavalcanti do Rêzo.
32. Orlando Assunção Silva.
33. Paulo Marques Tristão.
34. Rufino Câmara.
35. Sebastião da Silva Ribeiro.
36. Sebastião de Sousa Pereira.
37. Simplicio José dos Santos.
38. Virgílio Alves.
39. Valdemar Costa.
40. Valdemiro Alexandre.
41. Wilson Silva Valnano.

Classe de 1914

1. Adriano Rodrigues Borges.
2. Agenor Dias Reis.
3. Agenor Iluche Vieira.
4. Alberto Vilardo.
5. Alvaro Rodrigues de Oliveira Filho.
6. Amaro Cordeiro.
7. Damázio José Silva.
8. Edgar Vertissimo.
9. Geraldo Luiz dos Santos.
10. Hilário, filho de Joaquim José Teixeira de Carvalho.
11. Horácio de Sousa Guimarães Júnior.
12. Jorge Fernandes dos Santos.
13. José Bezerra de Oliveira.
14. José Domingos.
15. José Rodrigues Santos.
16. Luiz da Silva.
17. Nelson de Oliveira.
18. Nei de Azevedo.
19. Norival A. Menezes.
20. Otávio Cardoso.
21. Orlando Garcia Fernandes.
22. Orlendino Cordeiro Caetano.
23. Osvaldo Tessier.
24. Pacifico Moura Cordeiro.
25. Pedro Costa.
26. Perceliano Lopes da Silva.
27. Píndaro Alves Pinto.
28. Sebastião Bento da Silva.
29. Virgílio Cardeal.
30. Valdemar Wilson de Vasconcelos.
31. Valmiro José de Sousa.

Classe de 1913

1. Anibal Vieira Lopes.
2. Antônio Francisco Assis.
3. Antônio Jerônimo.
4. Antônio Lino Martins.
5. Antônio Ramos Pereira.
6. Arlindo Moura.
7. Armando Ferreira.
8. Atanagildo José Ricardo.
9. Edmar Gonçalves.
10. Euclides Gomes.
11. Francisco Xavier do Amaral.
12. Francisco Xavier Pereira Lima Neto.
13. Geraldo Sousa.
14. Guido Antenor Magnago.
15. Jaime Antônio de Oliveira.
16. João Batista, filho de Mamede Antônio Santos.
17. João Barbosa.
18. João Francisco.
19. João Jordelino da Silva.
20. Joaquim Salgueiro.
21. José Augusto Soaresine.
22. José Azevedo Lustosa.
23. José Ferreira Alves.
24. José de Moura.
25. José Pereira.
26. José dos Santos.

27. José Soares.
28. Luciano Moreira.
29. Manuel Ferreira.
30. Miguel Arcanjo da Silva.
31. Moacir Nepomuceno.
32. Nelson Rodrigues.
33. Odilon dos Santos.
34. Orlando Martins Vieira.
35. Osmar Pacheco Guimarães.
36. Osvaldo José Pereira.
37. Paulo Rodrigues Moraes.
38. Pedro dos Santos.
39. Prescilio Pereira da Costa.
40. Sebastião Galdino Ricardo.
41. Sebastião José Cunha.
42. Sebastião Lopes Moreira.
43. Silvio Eusébio da Costa.

Classe de 1912

1. Acácio Pereira.
2. Alvaro Afonso Gonçalves.
3. Antônio Guimrães.
4. Antônio Schuma.
5. Cândido Leite de Castro.
6. Domingos Rodrigues.
8. Elzo Contruce.
7. Edmundo Ferreira de Sá.
9. Felipe Abílio.
10. Fonnard Miguel.
11. Geraldo Antônio Gonçalves.
12. Geraldo José da Silva.
13. João Lourenço Filho.
14. Joaquim Rodrigues Loureiro.
15. Jorge Pinto de Sousa.
16. Luiz de Oliveira.
17. Manuel Alves.
18. Manuel Avila.
19. Manuel Batalha.
20. Olindo d'Estácio.
21. Osvaldo de Freitas.
22. Sebastião Correia Felix.
23. Valdeck de Sousa Lima.
24. Valdemiro A. Nascimento.
25. Washington Wilson de Paula.
26. Venceslau Pereria.

Classe de 1911

1. Abel Rodrigues Carvalho.
2. Acácio Caldeira.
3. Adão Pereira.
4. Agenor José Pereira.
5. Altamiro Caetano.
6. Anibal dos Santos Rego.
7. Antônio Borges Leal.
8. Antônio Clementino.
9. Antônio da Costa Oliveira.
10. Antônio Ferreira Filho.
11. Arnoud Caetano da Silva.
12. Aimbiré Ferreira da Costa.
13. Carlos Pinto da Rocha.
14. Coraet Uberaba Valadão.
15. Davi, filho de Manuel João Bispo.
16. Duarte José Dias.
17. Emílio Quilério Sabião.
18. Euclides, filho de Leonor Maria de Oliveira.
19. Francisco da Silva Santos.
20. Henrique Rodrigues.
21. Henrique Trianon.
22. Hugo de Oliveira.
23. João Batista Ferreira.
24. João Batista Leite.
25. João Batista de Oliveira Mendonça.
26. João Domingos.
27. João Magalhães Barreiros.
28. João Ribeiro Cordeiro.
29. João Sabino da Silva.
30. João Trindade Utrine.
31. Jorge de Araújo.
32. José dos Santos.
33. Jovino Pedro do Carmo.
34. Laudelino Fernandes.
35. Manuel Santiago da Silva.
36. Mário Dias dos Reis.
37. Maurício P. Moreira.
38. Nelson Francisco Campos.
39. Nicanor Ferreira Machado.
40. Otávio Tinoco dos Santos.
41. Olímpio Estevão Ferreira.
42. Osvaldo Carlos Medeiros.
43. Otávio Francisco Rangel.
44. Persival de Oliveira Catalão.
45. Reginaldo Antônio Beff.
46. Vidal Pires Almeida.
47. Valdemiro da Silva.

Classe de 1910

1. Adelino Francisco Marins.
2. Alberto Pinhão.
3. Alberto Signoretti.
4. Alvaro Ferreira da Silva.
5. Antônio Anselmo Lima.
6. Apulcro Tourinho.
7. Artur Marques.
8. Artur da Silva Ramalho.
9. Custódio Marques do Val Filho.
10. Damasceno Vignoli.
11. Francisco de Alvarenga Almada Rodrigues.
12. Guilherme Pinto Ribeiro.
13. Henrique Roque.
14. Hilário Nascimento Silva.
15. João de Sousa.
16. João Nogueira Pinho.
17. João Pinto Magalhães.
18. José da Costa Zica.
19. José Elias.
20. João Franklin de Matos.
21. José Leopádio de Sousa.
22. Manuel Bento Barbosa.
23. Manuel Moutinho Coares.
24. Moacir, filho de Antônio dos Santos.
25. Nessor Castro.
26. Orlando Machado.
27. Oscar Cardone.
28. Osvaldo Corrêa.
29. Osvaldo de Sousa Borges.
30. Sebastião Moreira.
31. Sebastião Francisco Costa.
32. Sebastião de Oliveira.
33. Sílvia, filho de Ciro da Rocha Azevedo.
34. Vantol Rodrigues da Silva.
35. Vicente Rodrigues de Paula.
36. Valdemar Pio.
37. Zeferino da Cruz Júnior.

2ª Linha

Classe de 1909

1. Ademir Santos.
2. Alexandre Carvalho da Silva.
3. Alexandrino Ferreira Gomes.
4. Alvaro Clemente Apolinário.
5. Antônio Elias dos Santos.
6. Antônio Elias da Silva.
7. Antônio Francisco de Abreu.
8. Benedito Clemente.
9. Benedito José Andrade.
10. Benedito Pecanha.
11. Celso Augusto Teixeira.
12. Elias Rodrigues Oliveira.
13. Gabriel de Oliveira.
14. Hermínio Nascimento Silva.
15. João Pereira.
16. João Teófilo Gonçalves.
17. João V. R. da Silva.
18. José Alves de Abreu.
19. José Augusto Ramos.
20. José Marques.
21. Luiz, filho de Benjamin Gomes.
22. Manuel Cesar.
23. Manuel Gonçalves Barroso.
24. Manuel Inácio da Silva.
25. Sebastião Coimbra.

Classe de 1908

1. Alberto J. Fernandes.
2. Antônio de Almeida.
3. Antônio Galdino Corrêa.
4. Arêmio Pereira.
5. Arlindo José de Sousa.
6. Benedito José Afonso.
7. Benjamin Corrêa da Silva.
8. Cândido Corrêa da Silva.
9. Cândido J. Nascimento.
10. Carlindo Lopes.
11. Claudio Pereira Faria.
12. Feliciano Manuel da Silva.
13. Francisco dos Santos.
14. Jacinto Aquino.
15. João Apolinário.
16. João Azevedo Martins.
17. José Gonçalves Carneiro.
18. José Marques.
19. José Revelo Júnior.
20. Josué Tomás Barbosa.
21. Lourenço Pereira dos Santos.
22. Luiz Valoura.
23. Mário Soares Côrtes.

23. Nicolau de Angelo.
24. Ozéias da Silva.
25. Paulo Luchini.
26. Sebastião, filho de Inácio Gonçalves da Silva.
27. Veríssimo Soares Pereira.
28. Zacarias Benedito, filho de Benito Lourenço.

Classe de 1907

1. Adalberto Von Sucro.
2. Alfredo dos Santos.
3. Antônio Sabino, filho de Sabino Gabriel.
4. Artur Gomes do Nascimento.
5. Ari Sebastião Ribeiro.
6. Benedito Noralino Rodrigues.
7. Estevam F. Moreira.
8. Evêncio Reis de Oliveira.
9. Henrique Almeida.
10. Israfi Vasconcelos de Barros.
11. João Batista de Oliveira.
12. João Loureiro.
13. Joaquim da Costa.
14. Joaquim Rodrigues.
15. José Maria Sento Sé.
16. Manuel, filho de Jorge José de Almeida.
17. Manuel Gomes Monteiro.
18. Natalino dos Santos.
19. Osmar José de Oliveira.
20. Osvaldo Clapp.
21. Pedro José de Andrade.
22. Valdir José Soares.

Classe de 1906

1. Antônio Pereira.
2. Armando Eugênio dos Santos.
3. Carlos Alberto Espírito.
4. Carolina Gomes Ribeiro.
5. Hugo Martins Viana.
6. Irineu da Silva Tégias.
7. João B. Braga.
8. João Gonçalves Ribeiro.
9. João dos Santos.
10. José Antonio Gomes.
11. Júlio Sebastião Avila.
12. Lindolfo Batista da Silva.
13. Manoel Basílio da Silva.
14. Manoel Gomes.
15. Manoel Luiz Ferreira.
16. Manoel Matias.
17. Manoel Nêio.
18. Melano Alves.
19. Miguel Augusto Henrique.
20. Miguel de Sousa.
21. Olivier Bezerra.
22. Oscar Inácio, filho de Inácio Barreto.
23. Paulo Elias, filho de Elias de Freitas.
24. Raimundo Campos Filho.
25. Rufino Acácio Corrêa.
26. Valentim Candido.
27. Valdemar, filho de Murelino Luiz de Lima.
28. Valdemar Sousa Pedro.

Classe de 1905

1. Abel Machado.
2. Adelino Mariano Henrique.
3. Alexandre Santos.
4. Angelino Pavão Espindola.
5. Antônio Canuto.
6. Armino Costa.
7. Benjamin Caravale.
8. Carlos dos Santos.
9. Cesário S. Amorim.
10. Chafick Awad.
11. Edgar dos Santos Bastos.
12. Edmundo Miranda.
13. Ernani Mota de Magalhães Carvalho.
14. Floriano, filho de Murelino Luiz de Lima.
15. João Batista Bernardes.
16. João Ferreira da Costa.
17. Jobert, filho de Antônio Augusto de Oliveira.
18. José Pereira Medina.
19. Manoel Bruno Silva.
20. Manoel Silva Estrela.
21. Milton da Silva Lopes.
22. Otávio Guimarães.
23. Osvaldo Lopes Machado.
24. Osvaldo do Nascimento.
25. Romualdo de Azevedo Maia.
26. Sebastião Francisco Gomes.
27. Viriato Chaves de Andrade.

Classe de 1904

1. Alberto Pereira.
2. Anísio Ferreira.
3. Antônio Carvalho de Brito Júnior.

4. Avelino Campos.
5. Custódio dos Santos.
6. Igbert Carlos de Oliveira.
7. Jaubert, filho de José Candido da Nobrega e Silva.
8. João Gomes Pinho.
9. Jorge Muniz de Mesquita.
10. Júlio José da Silva.
11. Manoel Campos Sousa.
12. Miguel Ramos.
13. Moncir Pereira da Silva.
14. Nataniel de Freitas.
15. Newton Clóvis de Moraes Jardim.
16. Osvaldo Jovino Campos.
17. Roberto Nepomoceno.
18. Sebastião Marinho.
19. Sílvio José da Silveira.
1. Agenor Ribeiro.
2. Alexandre José Florindo.
3. Antônio Batista da Fonseca.
4. Antônio Rodrigues Freitas.
5. Ari Soares da Silva.
6. Calisto Leandro de Barros.
7. Candido Pereira Pedra.
8. Domingos Tremontino.
9. Francisco Gaspar.
10. Francisco Gomes de Andrade.
11. Francisco Mena Garcia.
12. Jaciro, filho de Manoel Simas da Silveira.
13. João de Oliveira.
14. João Santos.
15. José Mendes de Freitas.
16. Mario Hedefonso Noris.
17. Otacilio de Sousa.
18. Orlando Paulo Muniz.
19. Osvaldo Gomes.
20. Pedro José Fernandes.
21. Pedro Soares Magalhães.
22. Rodrigo Eugênio dos Santos.
23. Sebastião Severino.
24. Tolentino Barros Jacob.

Classe de 1902

1. Amadeu dos Reis Lopes.
2. Antenor José dos Santos.
3. Apolinário Justino Andrade.
4. Ari filho de Leopoldino dos Santos Pereira.
5. Augustinho Antônio do Nascimento.
6. Davi Freitas.
7. Florisval Pereira de Melo.
8. Francisco Aival Jaime.
9. Homélio, filho de João José Eleone de Almeida.
10. João André Filho.
11. João Manoel de Lima.
12. José Antônio Arcas.
13. José Candido Cesário.
14. José Paulista dos Santos.
15. José Rodrigues.
16. Luiz Inimá de Miranda.
17. Manoel Carneiro Silva.
18. Manoel Cruz.
19. Pedro Marinho.
20. Pedro Marinho.
21. Sebastião Caetano, filho de Caetano Fortunato.
22. Teodoro C. da Silva.

Classe de 1901

1. Alceno Silva.
2. Antenor Ignácio Moraes.
3. Antônio Sebastião Sousa.
4. Djalma Muniz.
5. Francisco Ananias da Silva.
6. Gastão, filho de Paulino José da Silva.
7. Horácio de Alcantara Siqueira.
8. João Antônio Macedo.
9. João Batista da Costa.
10. João de Barros Braga Filho.
11. João Macedo.
12. João Manoel dos Santos.
13. Joaquim de Oliveira.
14. José Domingos da Silva.
15. Luiz Alves Carvalho.
16. Manoel Domingues Mendonça.
17. Renato Gonçalves.
18. Venâncio Coriolano da Silva.

Classe de 1900

1. Alvaro Soares de Azevedo.
2. Antônio de Lemos.
3. Cícero Joaquim Mendonça.
4. Constâncio, filho de José Vicente Ferreira.
5. Domelvino Silva.
6. Edmar, filho de Franklin Barbosa de Andrade.
7. Euclides Ribeiro dos Santos.

8. Eugênio Francisco Moreira.
9. Hermógio Francisco Vianna.
10. João Acácio de Carvalho.
11. João Batista Chaves.
12. João Nunes da Silva.
13. João Porto.
14. José Alcino de Oliveira.
15. José Bizoco.
16. José Gregório Dias dos Santos.
17. José Silva Braga.
18. Manuel Augusto da Silva.
19. Manuel Pereira Gonçalves.
20. Manuel Silva Araújo.

Classe de 1899

1. Afonso Luiz dos Santos.
2. Alberto Benvido Torres.
3. Augusto Gomes.
4. Domingos Rodrigues.
5. Dionísio do Nascimento.
6. Emílio Ferreira Alves.
7. Felipe Moreira Sousa.
8. Luiz Franco Filho.
9. Pedro Gomes Ferreira.

Classe de 1898

1. Afonso de Oliveira Dias.
2. Arlindo Lopes.
3. Carlos Ramalhosa Medina.
4. Etelvino Santana.
5. Fidelcino do Nascimento.
6. Harrson do Egito Rosa.
7. Hzaí Paulino das Neves.
8. João Marques Filho.
9. João Vitor, filho de João Raimundo.
10. Joaquim Duarte Marques.
11. Jorgelino, filho de Eugênio da Silva Macedo.
12. José Gaspar.
13. José Mariano Nascimento.
14. Lourenço França de Oliveira.
15. Paulino Alves.
16. Valdemar Bento Soares.

Classe de 1897

1. Alexandre Pereira.
2. Antônio Pinto.
3. Avelino Caetano Ribeiro.
4. Avelino da Silva.
5. David Batista, filho de João Batista Santos.
6. Ernesto Martins.
7. Floriano Peixoto da Costa Maia.
8. Genésio Joaquim Nascimento.
9. João de Deus, filho de Apolônia Maria de Santana.
10. João Gomes Figueira.
11. João Tomaz Emanuel.
12. Joaquim Campos.
13. José, filho de Ananias Antônio Xavier.
14. Jovito Fernandes Nascimento.
15. Luiz Xavier Amaral Filho.
16. Manuel Brito dos Santos.
17. Manuel Francisco de Oliveira.
18. Mário Freire da Costa.

Classe de 1896

1. Alfredo Veiga Oitis.
2. Alvaro Bazilio, filho de Bazilio Antônio Costa.
3. Avelino, filho de Avelino Mendes Guimarães.
4. Carlos Maia.
5. Euclides da Silva.
6. Joaquim Gonçalves.
7. José Joaquim Barbosa Lima.

Classe de 1895

1. Francisco Lima.
2. Germano Pinto de Oliveira.
3. Humberto Sobral.
4. Juvenino Pereira do Boulim.
5. Manuel Luiz Azeredo.
6. Mário da Silva Cruz.
7. Severino Borges.

Classe de 1894

1. Abílio Teixeira Martins.
2. Antônio Anselmo, filho de Anselmo Pereira.
3. Antônio Jacinto Pacheco.
4. Aristoteles Leite.
5. Castorino Gregório da Silva.
6. João Fernandes da Fonseca.
7. João Rosa.
8. Manuel Antônio Alves.
9. Manuel José da Silva Filho.

Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, Capital Federal, 31 de maio de 1938. — Carlos Luiz Villon, presidente. — Alfredo Guimarães Motta, 2º tenente, delegado militar.

Inspetoria Geral do Ensino
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 18 de junho do corrente ano, página n. 12.248.

Quartel em Andaraí, 15 de junho de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão secretário.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 13.269.

Fábrica de Material contra Gazes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E SOCATAS

De ordem do Sr. Diretor geral e presidente do C. A. desta Fábrica, acham-se abertas as inscrições para a venda de resíduos: sobras de latão, alumínio, folha, retalhos de lona, retalhos de camurça velho.

As inscrições encerrar-se-ão no dia 8 de julho do corrente ano.

As propostas deverão ser entregues até ao dia 11 de julho de 1938, às 10 horas.

Informações detalhadas, todos os dias úteis, das 9 às 11 horas, no Almoxarifado desta Fábrica.

Capital Federal, 24 de junho de 1938. — *João Vicente Ferreira*, tenente chefe da Seção Comercial.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, que ciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista ao prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para apurar o desembarque com a causa 9ª, do marinheiro Américo Mendes Bezerra, de bordo do vapor "Mantiqueira", do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1938. — *Manuel Leite da Silva*, primeiro filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que ciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista ao prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para apurar o desembarque com a causa 10ª, do marinheiro Antônio Gonçalves Ferreira, da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1938. — *Manuel Leite da Silva*, primeiro filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, à página n. 13.204.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao corpo de Intendentes Navais e Portos, publicados no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 12.628.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA GERAL

Encontra-se aberta pelo prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste, concorrência pública para o fornecimento de quarenta e cinco (45) fardamentos aos serventes e motoristas do Departamento, sendo quinze (15) de sarjão azul, quinze (15) de brim de linho irlandês branco e quinze (15) de brim de linho pardo, conforme o modelo e amostras que se acham na Portaria da Diretoria Geral, à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — *Raul Camargo*, chefe do Protocolo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor convido o ex-oficial de 3ª classe, extintivo, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao 9º Depósito da Locomoção, em S. Paulo para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de junho de 1938. — *Mauro Rocha*, chefe do Gabinete.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Primeiro trimestre de 1938

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página n. 10.595.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CASCO DO VAPOR "ITAPOAN"

De acordo com o decreto-lei n. 235, de 2 de fevereiro de 1938, e de conformidade com o art. 20, item XXI, do decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, que regulamentou o Departamento Nacional de Portos e Navegação, fica intimado o armador do navio "Itapoan", cujo casco se acha naufragado na baía de Guanabara, nas proximidades da Ponta do Caju a comparecer, dentro de 30 dias, na sede desta Fiscalização, à praça Mauá n. 10, 2º andar, em meu Gabinete, afim de serem firmadas providências para a retirada do aludido casco.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *F. B. Gallotti*, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PARA VENDA POR CAIXA, DA PRODUÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA EM DEODORO, CONSTITUÍDA DE POMÊLOS E LARANJAS DAS VARIEDADES "BAÍA", "SELETA" E "PÊRA", RELATIVA À PRESENTE SAFRA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial", dos dias 23 e 27 de junho do corrente ano, às páginas 12.567 e 12.829.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. D.N.T. 8.690-37 — Notificação de multa

Empresa Brasileira de Omnibus:

Veja essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D.N.T. 8.690-37, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que acrescida da quantia de 300\$000 (trezentos mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o recorrente Luiz Bento Monteiro, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima discriminadas ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Seção, 22 de junho de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da seção, inferior.

Departamento Nacional do Trabalho

Convido o Sr. Leandro Gonçalves a comparecer nesta Repartição (5º andar do edifício deste Ministério — Esplanada do Castelo) dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, afim de satisfazer ao pagamento do selo da certidão requerida em 14 de fevereiro de 1935, relativamente à data da fundação da União das Empresas de Omnibus do Distrito Federal, devendo, no caso contrário, ser a mesma remetida à Recebedoria do Distrito Federal, para ser feita a cobrança executiva.

Primeira Seção do Departamento Nacional do Trabalho, 29 de junho de 1938. — *Alvaro Figueiredo*, diretor da Seção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia Passagem Central, em 1 de julho de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.855, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária realizada em 31 de março de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 1937, elegeu a diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938, bem como modificou o artigo primeiro dos estatutos; b) parecer do conselho fiscal; c) folha do *Diário Oficial*, de 8 de junho de 1938, com a publicação da referida ata; d) duas públicas formas de dois certificados referentes ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luis Valler Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — Selado com 20\$200. — *Luis Valler Barbosa*. — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C 5.221-1-7-38-274500)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 2 DE JULHO DE 1938

Ativo

Títulos redescontados 32.827:306\$300

Passivo

Fundo de reserva 28.600:897\$400
 Banco do Brasil — C/ corrente 3.945:187\$100
 Redescontos 266:460\$200
 Percentagens a distribuir 5:761\$600

32.827:306\$300

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 25 DE JULHO DE 1938

É com sólida honra e muita satisfação que presido a décima oitava assembléia geral que realiza esta Companhia após a sua organização, e, de conformidade com as disposições dos seus estatutos, venho prestar-vos contas da nossa gestão no exercício que terminou em 31 de dezembro de 1937.

Os senhores acionistas terão, pelo balanço e contas que vos apresento, conhecimento pleno das transações comerciais da Companhia durante o ano.

Conforme expuz na assembléia anual do ano passado, fomos concluídas negociações com a Companhia Santa Matilda para o reparo de 58 (cincoenta e oito) carros da série NC, com o fito de garantir o transporte do nosso minério. Esses carros foram devidamente reparados e entregues à Estrada de Ferro Central do Brasil. Em vez de fornecermos à Estrada, conforme foi planejado, 80 (oitenta) carros novos de 50 (cincoenta) toneladas de capacidade cada um, foi resolvido durante o ano o reparo de mais 75 (setenta e cinco) carros da série NA, cujas negociações com a Estrada foram concluídas em bases idênticas, às estabelecidas para os 58 (cincoenta e oito) carros da série NC. Os reparos desses carros foram então contratados com a Pullman-Standard Car Export Corporation. Em 31 de dezembro de 1937, 15 (quinze) desses carros tinham sido entregues e postos em serviço.

Infelizmente, logo após a assinatura do segundo contrato, as condições de negócios, especialmente nos Estados Unidos, tornaram-se uma feição desfavorável e os preços caíram acentuadamente, a par dos de uma muita restrita procura de minério. Como o nosso minério é exportado para os Estados Unidos exclusivamente, o preço que nossa Companhia foi forçada a reduzir sua produção, o que naturalmente aumenta o custo por tonelada.

Em vista das condições que ainda perduram, a Diretoria da nossa Companhia julga que não se justifica a distribuição de dividendos.

Valho-me deste ensejo para expressar a minha apreciação sincera da muito valiosa cooperação dos nossos auxiliares e da sua muito simpática lealdade.

Quaisquer outras informações que por ventura desejardes, estou pronto a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *W. W. J. Goss*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Mina, imóveis e terrenos	45.459:827\$112
Máquinas e material rodante	165:136\$112
Almoxarifado	509:15:950\$0
Depósito de minério	661:541\$215
Móveis e utensílios	7:566\$508
Contas a receber	1.211:834\$720
Pagamentos adiantados	725:185\$700
Caixa e Banco	212:378\$900
Depósitos	125:685\$000
Ações em caução	5:000\$000

19.084:094\$377

Passivo

Capital	500:000\$000
Credores diversos	10.150:180\$680
Cauções da Diretoria	5:000\$000
Lucros em suspenso	4.986:363\$954
Contas de Lucros e Perdas	3.442:357\$115

19.084:094\$377

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — *D. Murray*, diretor-tesoureiro. — *G. H. Parkes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Meridional de Mineração, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1937, declaram que as encontram em perfeita ordem e de acordo com os livros sociais, razão pela qual são do parecer que as mesmas sejam aprovadas pelos acionistas reunidos em assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — *Constantino P. Emmanuel*. — *Charles Stuart Blades*. — *Climerio Rodrigues de Carvalho*.

(C — 5.203 — 4-7-1938 — 108\$3601)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1938.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sala de reuniões da sociedade anônima Companhia Sul Mineira de Energia Elétrica, em sua sede social, à Rua Antenor Carvalhais, n. 35, nesta cidade de Monte Santo, Estado de Minas Gerais, de acordo com o edital de convocação publicado pela imprensa, presentes os acionistas Dr. Leonardo Rossetti diretor Superintendente da Companhia, Dr. Gilberto Rossetti, dona Isabel Rossetti Scarano, dona Anunciata Yolanda Rossetti, Dr. Nicolau Rossetti, devidamente representado pela acionista dona Anunciata Yolanda Rossetti e Roque Rossetti, devidamente representado por sua mulher dona Leonor Centola Rossetti, conforme instrumentos regulares de mandato apresentados à mesa e que ficam arquivados no escritório da companhia, representando ditos senhores acionistas mais da metade do capital social; o Sr. Diretor Superintendente tendo verificado, com os demais acionistas presentes, que havia número suficiente para que a assembléia pudesse legalmente se reunir deliberar, declarou abertos os trabalhos e convidou, na forma do artigo vinte e três dos Estatutos, a acionista dona Leonor Centola Rossetti para presidir a reunião. Assumindo a presidência, dona Leonor Centola Rossetti, convidou a mim, Gilberto Rossetti, para secretário. Achando-se desse modo, constituída a mesa, pela qual presidente foram expostos os fins da reunião e determinado a mim, secretário, que fizesse a leitura dos editais de convocação, Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e mais papeis, documentos e publicações referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Finda essa leitura, foram os mesmos postos em discussão e como nenhum dos presentes pediu a palavra que lhes foi oferecida, foram postos em votação, tendo sido aprovados os aludidos Relatório, Balanço, contas, Parecer do Conselho Fiscal e todos os atos da Diretoria no exercício que se findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, por unanimidade dos votantes, deixando de votar, nas partes a eles referentes, os Diretores e Membros do Conselho Fiscal legalmente impedidos. Em seguida, pelo Diretor Superintendente foi proposto que se autorizasse a Diretoria a distribuir gratificações relativas ao exercício de mil novecentos e trinta e sete aos funcionários da Companhia, de acordo com a lista que submetia à aprovação da Assembléia, isto é, 3:000\$000 (tres contos de réis) ao sub-gestante contador, Joaquim Ernesto Gomes Coelho e um mês de ordenado a cada um dos demais empregados da Companhia. Ao ser posta em discussão essa proposta, pelo acionista Dr. Nicolau Rossetti, representado pela sua bastante procuradora, na forma retro mencionada, foi proposto que se acrescentasse à lista apresentada uma gratificação de 12:000\$000 (doze contos de réis), ao Diretor Superintendente, pela dedicação com que se desempenhou das funções de seu cargo durante o período de sua gestão, no exercício do mandato findo em trinta e um de dezembro último, durante o qual assumiu as funções de Superintendente e técnico da Companhia. Ninguém havendo pedido a palavra sobre essas propostas, foram elas postas em votação, tendo sido ambas aprovadas por unanimidade dos votantes, deixando de votar, na parte a ele concernente, o Diretor Superintendente, ficando dessa forma a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a fazer o pagamento das gratificações aprovadas, na importância total de 17:580\$000 (dezessete contos quinhentos e oitenta mil réis); em seguida, pela senhora presidente foi dito que cumpria, ainda, à Assembléia, nessa reunião, eleger a Diretoria que deverá gerir os negócios da Companhia durante o período que vai até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. Neste momento pediu a palavra o acionista Dr. Gilberto Rossetti que disse que, antes de proceder as eleições referidas pela senhora presidente queria submeter à apreciação e deliberação da assembléia, assunto referente ao cargo de presidente honorário de que trata o artigo trinta e quatro das Disposições Gerais dos Estatutos sociais, pois que, achando que dito cargo já havia sido preenchido em caráter efetivo permanente e perpétuo na escritura de constituição da sociedade, entendia que desnecessário era qualquer nova eleição para o dito cargo e, assim sendo, propunha que a assembléia, dando autêntica interpretação aquele artigo, considerasse o cargo de Presidente Honorário preenchido em caráter efetivo, permanente e perpétuo com a eleição do acionista Sr. Roque Rossetti, feita na escritura de constituição definitiva da sociedade, despendendo-se, portanto, qualquer presente ou futura nova eleição para o referido cargo. Posta em discussão essa proposta e como ninguém nouvesse pedido a palavra foi ela submetida à votação, tendo sido unanimemente aprovada. Em seguida, a senhora presidente convidou os senhores acionistas a se munirem de cédulas para a eleição da Diretoria de que trata o artigo sétimo dos Estatutos Sociais, lembrando que estes, no artigo oitavo vedam a reeleição dos diretores, com exceção do Diretor Superintendente e que se preparassem, também, para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes que se iria proceder juntamente com a queda. Tendo-se, em ato contínuo procedido às votações que, como as precedentes, se processaram com inteira observância das disposições estatutárias, foram, de acordo com o resultado

da apuração, proclamados eleitos, para Diretor Presidente, o Dr. João Scarano, médico, domiciliado em Matão; para Diretor Superintendente o Dr. Leonardo Rossetti, reeleito; e para Diretor Secretário, o Dr. Nelson Rodrigues Nóbrega, engenheiro, domiciliado em Ribeirão Preto, para o período que vai até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, tendo sido declarado desde já empossado o Diretor Superintendente Dr. Leonardo Rossetti que já satisfaz a exigência do artigo nono dos Estatutos da Sociedade, empossando-se automaticamente os demais Diretores eleitos logo que prestem a caução exigida pelo referido artigo nono dos Estatutos, passando-se em seguida, à apuração da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, foram, de acordo com o resultado da apuração declarados e proclamados eleitos e empossados para membros do Conselho Fiscal, no exercício de mil novecentos e trinta e oito, os senhores Dr. Nicolau Rossetti, com quinhentos e dez votos, dona Anunciata Yolanda Rossetti, com quinhentos e dez votos e Dr. Francisco Eboli Centola, com quinhentos e quatro votos e para suplentes do Conselho Fiscal, no mesmo exercício, os senhores doutores Rafael de Oliveira Pirajá e Osvaldo Rossi, com quinhentos e dez votos cada um e Nicolau Eboli Centola, com quinhentos e quatro votos. Em prosseguimento aos trabalhos a senhora presidente declarou que cumpria, ainda, a esta Assembléia, nos termos do artigo doze dos Estatutos, fixar os honorários da Diretoria para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. Pediu a palavra a acionista dona Isabel Rossetti Scarano que propôs que vigorasse no exercício de mil novecentos e trinta e oito, para o Diretor Superintendente, os mesmos honorários vigentes até agora fixados na escritura de Constituição definitiva da sociedade e continuassem, no mesmo exercício, a ser, sem remuneração os demais cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Posta em votação essa proposta, foi ela aprovada, tendo deixado de votar o Diretor Superintendente, nela interessado. A seguir, o Dr. Gilberto Rossetti pediu a palavra e propôs que ficasse consignado na ata desta reunião, um voto de louvor à Diretoria cujo mandato ora se finda, pela maneira como se houve na direção dos negócios da Companhia durante a sua gestão. Posta em discussão, foi essa proposta aprovada, tendo-se absteído de votar os nela visados. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quizesse fazer uso da palavra, que lhes foi oferecida, a senhora presidente, agradecendo aos senhores acionistas o seu comparecimento, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Gilberto Rossetti, secretário, lavrei incontinentemente a presente ata que, lida, posta em discussão e votação, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes, sendo que a senhora dona Leonor Centola Rossetti e a senhorita Anunciata Yolanda Rossetti o fazem, também, como procuradoras respectivamente, dos senhores Roque Rossetti e Dr. Nicolau Rossetti. — Leonor Centola Rossetti. — Isabel Rossetti Scarano. — Anunciata Yolanda Rossetti. — Leonardo Rossetti. — Gilberto Rossetti. — Confere: Gilberto Rossetti, secretário.

(C — 5.208 — 4-7-938 — 177\$500).

COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1938

As dez horas da manhã do dia trinta de junho de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco trinta e cinco A, primeiro andar, reunidos os seus acionistas de acordo com a convocação feita e publicada no "Diário Oficial", do dia vinte e sete de junho, foi dito pelo presidente da Companhia, Dr. Eduardo V. Pederneiras, que havendo número legal para se realizar a assembléia geral extraordinária convocada para hoje, conforme a verificação feita no Livro de Presença, solicitava dos senhores acionistas a indicação de quem deveria presidir os trabalhos. Por indicação do acionista Dr. Renato Rocha Miranda foi proposto e aceito por unanimidade o nome do acionista Dr. Edgard Rocha Miranda para presidir os trabalhos da assembléia, o qual assumindo a presidência da mesa convidou para primeiro secretário o Dr. Armado Rodrigues Teixeira e para segundo secretário o Dr. Luiz V. Pederneiras. Constituída assim a mesa, foi pelo seu presidente dito que de acordo com os estatutos e convite publicado no "Diário Oficial", e a resolução aprovada na assembléia geral ordinária do dia dezessete de março de mil novecentos e trinta e oito, a presente assembléia extraordinária tinha por fim a eleição da nova diretoria, que administrará os negócios da Companhia no período de um de julho de mil novecentos e trinta e oito a trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três. Assim, feita a eleição e apurado o resultado, foram pelo presidente da assembléia declarados reeleitos, por unanimidade dos presentes que representavam dois mil trezentos e cinquenta votos, com abstenção dos interessados, para presidente o doutor Eduardo V. Pederneiras, e para diretores, os doutores Sérgio de Seixas Correia e Álvaro Lira da Silva. Disse em seguida o presidente da assembléia que pelo resultado da eleição verificada, se congratulava com os senhores acionistas pela acertada medida que acabavam de tomar e, como estavam presentes os diretores reeleitos ficavam os mesmos investidos nos cargos que já vinham exercendo. Pediu em seguida a palavra o doutor Eduardo V. Pederneiras e agra-

dece em seu nome e no dos seus dois companheiros de Diretoria, a prova de confiança que lhes fora dispersada pelos acionistas, assegurando que prosseguiriam com o mesmo empenho em trabalhar para o crescente desenvolvimento dos negócios da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléa suspendeu a sessão enquanto se lavrava esta ata, pedindo aos presentes que não se retirassem da sala até a sua assinatura. Lavrada a ata, o senhor presidente da assembléa reabriu a sessão, tendo sido a ata lida e aprovada por unanimidade dos presentes, pelo que vai, por mim, primeiro secretário, Armando Rodrigues Teixeira, encerrada e assinada. — *Armando Rodrigues Teixeira*. — *Edgard Rocha Miranda*, presidente. — *Luiz V. Pederneiras*, 2º secretário. — *Eduardo V. Pederneiras*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Arménio Rocha Miranda*. — *Guilme Irmãos*. — pp. D. Laura Vasconcelos Moraes, *Eduardo V. Pederneiras*. — *Sergio de Seixas Corrêa*. — *Alvaro Lyra da Silva*. Atesto que essa é a cópia fiel extraída do livro de atas, folhas 17-v, 18 e 18-v. Rio, 30-6-38. — *Armando Rodrigues Teixeira*.

(C. 5.221 — 4-7-1938 — 59\$200).

S. A. FABRICA VITÓRIA RÉGIA

ATA DA 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
10 DE MAIO DE 1938

Aos dez dias do mês de maio de 1938, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, á rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, ás 16 horas em ponto, presentes os acionistas, Raul Gomes Pedrosa, representando 974 ações, Inês Hentze, representando 1.930 ações, Olga Mary Pedrosa, representando 1.000 ações, Guilherme Prechel, representando 30 ações, Rodolfo Berg, representando 5 ações, Humberto Ballariny, representando 5 ações, Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro, representando 5 ações, Guilhermina Sasseti Noellner, representando 1 ação, Gustavo Jopert, representando 1 ação, Paulo Piza, representando 1 ação, Décio Quartim, representando 1 ação, e Alvine Prechel, representando 45 ações, e neste ato representada por seu bastante procurador Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro, "ex-vi" aos poderes a este conferidos por instrumento de mandato, lavrado em notas do 17º Offício desta capital, Livro 153, Folhas 222, em data de 7 de janeiro de 1938, cujo primeiro traslado, se acha arquivado nesta sociedade, foi pelo Sr. presidente, lida a convocação publicada no "Diário Oficial", tendo sido constatado que os presentes acionistas representavam em globo, 3.998 ações sobre 4.000 ações em que se divide o capital social, ou seja 99,97% deste, pelo que declarava aberta a assembléa extraordinária, convidando para presidência o Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro, que aceitando o encargo assumiu a presidência, convidando a mim, José Angelino da Costa Simões, para secretariá-lo. O Sr. presidente desta assembléa, tomando a palavra diz que a razão da assembléa é submeter á sociedade a proposta do acionista Rodolfo Berg, de modificar o § 2º do art. 8 dos estatutos em vigor, proposta essa, tendente a fixar a "Cação da Diretoria" em 20 ações, para cada um dos seus membros. Apresentada essa proposta, o acionista Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro, sugeriu a seguinte redação: "Parágrafo 2º — Cada diretor garantirá sua gestão com a caução de 20 ações, depositadas na Caixa Econômica". Submetida a proposta e a redação á assembléa, foram unanimemente aprovadas, abstenendo-se de votar os 2 diretores, que depois da aprovação, pediram a palavra e declararam estar de acordo, deixando de ter dado os seus votos para colocar a assembléa a vontade. Em seguida, pelo acionista Humberto Ballariny, foi pedido um esclarecimento sobre os estatutos, pelo que, para atendê-lo, sugeriu o Sr. presidente ao secretário que fizesse a leitura das atas da 12ª assembléa geral extraordinária realizada em 18 de janeiro do corrente ano, e da 13ª assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março também do corrente ano. Ouvida a leitura, o acionista Humberto Ballariny agradeceu a atenção da presidência e se declarou plenamente satisfeito, pedindo que consignasse na ata desta assembléa sua aprovação ás atas e á redação das atas anteriores, acima identificadas. Consultada a assembléa, declararam os acionistas unanimemente estarem de acordo com o acionista Sr. Ballariny e pediram que consignasse a sua adesão á proposta, elogiando a ratificação das atas.

Nada havendo a tratar, o Sr. presidente pergunta se alguém mais quer fazer uso da palavra, e como ninguém á pedir, ele dá por encerrada a sessão, mandando lavrar esta ata o secretário Sr. José Angelino da Costa Simões.

E, lavrada esta ata, o Sr. presidente abre de novo a sessão, convidando o Sr. secretário para proceder a leitura da mesma. Lida esta ata, é ela aprovada e assinada pelos acionistas presentes para os efeitos da lei. E eu que a escrevi, assim. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — *José Angelino da Costa Simões*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — *Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro*, presidente da assembléa. — *José Angelino da Costa Simões*, secretário da assembléa.

Esta ata foi arquivada sob o n. 13.846 em 12 de junho de 1938, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — *José Angelino da Costa Simões*, secretário da assembléa.

(C. 5.301-4-7-38—85\$700.)

CARLOS DA SILVA ARAÚJO, SOCIEDADE ANÔNIMA

Número de ordem: treze mil setecentos e vinte e um.

Livro: quinhentos e vinte e um. Folhas vinte verso.

Escriptura preliminar para constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação CARLOS DA SILVA ARAÚJO, Sociedade Anônima, pela transformação da atual firma Carlos da Silva Araújo & Cia., que entre si fazem a firma Carlos da Silva Araújo & Cia., e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e e trinta e oito, aos dez dias do mês de maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita compareceram: partes justas e acordadas: como fundadora, a firma Carlos da Silva Araújo & Cia., com sede nesta Cidade, á rua General Câmara número cem, freguesia da Candelária e com contrato arquivado em vinte e sete de outubro de mil novecentos e vinte e um, sob o número oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete e diversas modificações arquivadas na Junta Comercial, hoje Departamento Nacional de Indústria e Comércio, das quais, á última, consolidando aquelas, foi também arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, sob o número cento e trinta e sete mil setecentos e vinte quatro, representada pelo seu único sócio solidário, o farmacêutico Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital, e que a este ato comparece não só na qualidade de representante da referida firma, mas também como subscritor do capital da sociedade anônima em constituição; João Dias da Costa, brasileiro, casado, comerciante, sócio de indústria da firma Carlos da Silva Araújo & Cia., Dona Júlia Silva Araújo, brasileira, viúva de Luiz Eduardo da Silva Araújo, mãe-família, representada por seu procurador bastante Sr. Oscar Raywood Taves, nos termos da procuração lavrada nestas notas em sete do corrente mês de Maio, no livro duzentos e sessenta e um a fls. cento e sessenta e três verso; Oscar Raywood Taves, que se assina Oscar R. Taves, brasileiro, casado, comerciante; João Calixto Alexandre Kegel, polonês, casado, comerciante; Domingos Ferreira da Costa, português de origem nacionalizada brasileiro, conforme consta do seu título de eleitor do Distrito Federal, sob o número onze mil novecentos e quarenta e sete que exhibiu, casado, comerciante; José Scheinkmann, brasileiro, casado, farmacêutico; Júlio Silva Araújo Filho, brasileiro, casado, farmacêutico; José Vidal, hesspanhol de origem, brasileiro naturalizado por carta de cinco de março de mil novecentos e doze, registrada á folha trinta e oito do livro respectivo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, exhibida neste ato, solteiro, industrial; Fernando Fernandes de Almeida, brasileiro, casado, industrial; Osvaldo Fernandes Ruiz, brasileiro, casado, industrial; Johannes Thole, alemão, casado, industrial; Raul Cardoso da Cunha, brasileira, brasileira, casado, farmacêutico; todos eles domiciliados nesta Cidade; Jovino Mendes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo, representado por seu procurador bastante Sr. João Calixto Alexandre Kegel, conforme procuração lavrada em vinte e seis de abril próximo passado no livro quatrocentos e noventa e sete a folhas cento e trinta e cinco, em nome do primeiro tabelião da Cidade de São Paulo, tabelião de nome A. Gabriel da Veiga, e que fica registrada no livro próprio do Cartório; Libero Francisco Antônio Leone, italiano, casado, comerciante, domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado por seu procurador bastante Júlio Silva Araújo Filho, nos termos da procuração desta data, lavrada nestas notas no Livro duzentos e sessenta e dois a fls. cinquenta e oito, subscritores da sociedade anônima "Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima" e pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que tudo dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, falando cada qual por sua vez, pelas palavras me foi dito: Primeira — que o Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo, e como único sócio solidário da firma Carlos da Silva Araújo & Comp., com aprovação de João Dias da Costa, sócio da indústria, resolvera transformá-la em uma sociedade anônima para desenvolver e explorar a indústria e o comércio de produtos químicos, farmacêuticos, biológicos e quaisquer outros para fins higiênicos ou terapêuticos, de fabricação da própria sociedade em de terceiros, nacionais ou estrangeiros de origem, admitindo como acionistas, os subscritores nesta declarados. Segunda — que a sociedade anônima que os subscritores querem formar terá a denominação "Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima". Terceira — que o Capital social será de dois mil e seiscentos contos de réis (dois mil e seiscentos contos de réis) todo ele realizado e dividido em duas mil e seiscentas (dois mil e seiscentas) ações do valor nominal de um conto de réis (um conto de réis) cada uma e subscrito conforme a lista de subscritores que me foi presente e é do seguinte teor: — Lista dos senhores subscritores, de duas mil e seiscentas (duas mil e seiscentas) ações do valor de um conto de réis (um conto de réis) cada uma, representativas do capital de dois mil e seiscentos contos de réis (dois mil e seiscentos contos de réis) da sociedade anônima — Carlos da Silva Araújo, S. A. Realização do capital subscrito em bens, coisas e direitos: Carlos Benjamin da Silva Araújo, duas mil e cem ações, no valor de dois mil e cem contos de réis (dois mil e cem contos de réis); Realização do capital subscrito em dinheiro: João Dias da Costa, noventa e nove contos de réis (noventa contos de réis); p. p. Júlia Silva Araújo, Oscar R. Taves, vinte e cinco ações — Vinte e cinco contos de réis (vinte e cinco contos de réis); Oscar R. Taves, dez

ões — Dez contos de réis (dez contos de réis); João Calixto Alexandre Kegel — Vinte e duas ações — Vinte e dois contos de réis (vinte e dois contos de réis); Domingos Ferreira da Costa — Setenta ações — Setenta contos de réis (setenta contos de réis); José Heinrichmann — Vinte ações — Vinte contos de réis (vinte contos de réis); Júlio Silva Araújo Filho — Oitenta ações — Oitenta contos de réis (oitenta contos de réis); José Vidal — cinquenta ações — Cincoenta contos de réis (cincoenta contos de réis); Clamundo Fernandes de Almeida — Quinze ações — Quinze contos de réis (quinze contos de réis); Osvaldo Fernandes Ruiz — Cinco ações — Cinco contos de réis (cinco contos de réis); Johannes Mole — Quatro ações — Quatro contos de réis (quatro contos de réis); Raul Cardoso da Cunha Coimbra — Cinco ações — Cinco contos de réis (cinco contos de réis); Pp. Jovino Mendes — João Calixto Alexandre Kegel — Cem ações — Cem contos de réis (cem contos de réis); Libero Francisco António Leone — Quatro ações — Quatro contos de réis (quatro contos de réis). Quarta — que a sociedade se regerá pelas disposições legais relativas a esse género de sociedades mercantis e pelos estatutos a seguir transcritos, já por todos os presentes aprovados e assinados, que também me foram presentes e são do teor seguinte: Estatutos da Sociedade Anónima — Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anónima — Capítulo I — Denominação, duração, sede, fim e objecto. Art. 1.º Sob a denominação Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anónima — fica constituída uma sociedade anónima mercantil, que se regerá pelas disposições legais que não são applicáveis e por estes estatutos. Art. 2.º A sociedade terá sede no Rio de Janeiro e poderá em qualquer tempo transferir as suas dependências, filiais, depósitos ou agências, transferir as mesmas, ampliá-las, reduzi-las ou suprimi-las, em quaisquer pontos do Brasil ou no estrangeiro. Art. 3.º A sociedade terá por fim e objecto a exploração da industria e o commercio de productos quimicos e biológicos, farmaceuticos, para fins therapeuticos, hygienicos officinaes ou outros quaisquer naturamente a representação de outros fabricantes ou comerciantes de productos congêneres, relacionados directa ou indirectamente com o fim e objecto da sociedade. Parágrafo unico. A sociedade poderá participar de outras organizações, congêneres, já existentes ou que venham a ser organizadas, poderá fazer fusão com outra ou outras sociedades congêneres ou incorporá-las, bastando para tanto deliberação da assembleia geral, com observância das determinações legais. Art. 4.º A duração da sociedade será pelo prazo de trinta (30) anos podendo ser prorrogada. Capítulo II — Capital e ações. Art. 5.º O capital social da sociedade de dois mil e seiscentos contos de réis (dois mil e seiscentos contos de réis) todo ele realizado, sendo em bens, coisas e direitos dois mil e seiscentos contos de réis (Rs. dois mil e cem contos de réis) e em dinheiro dois mil e seiscentos contos de réis (Rs. quinhentos contos de réis) e está dividido em duas mil e seiscentas (duas mil e seiscentas) ações de valor nominal de um conto de réis (Rs. um conto de réis), cada uma. Art. 6.º As ações serão nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, que poderá sempre convertê-las de uma em outra forma, quando por sua conta as despesas da conversão ou por ela ocasionadas pela sociedade. Art. 7.º As ações, certificados ou cautelares representativas das ações, serão assinadas por dois directores. Art. 8.º O capital social poderá ser augmentado uma ou mais vezes com emissão de ações ordinárias ou preferenciais ou por qualquer outra forma por deliberação da assembleia geral de acionistas representando a maioria do capital social com observância das determinações legais. Parágrafo unico. No caso de augmento do capital, os acionistas terão preferença para subscricao das novas ações na proporção das que possuirem na data da convocação da assembleia geral. O prazo para exercicio deste direito de preferença será fixado pela assembleia geral. Art. 9.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Capítulo III — Assembleias gerais. Art. 10. A assembleia geral ordinária reunir-se-á no mês de maio de cada anno, na sede social em dia e hora annunciados com antecedência no mínimo de quinze (quinze) dias. A assembleia geral ordinária reunir-se-á no mês de maio de cada anno, na sede social em dia e hora annunciados com antecedência no mínimo de quinze (quinze) dias. Parágrafo unico. Além das attribuições que lhe dá o artigo cento e quarenta e um do decreto quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um compete á assembleia geral ordinária a eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal e a fixação de seus ordenados e remuneração. Art. 11. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas, conforme a prescrição legal, com a antecedência no mínimo de oito dias, e toda vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo unico. Nos annuncios da convocação publicados na imprensa conforme dispõe o art. 10, serão referidos o fim ou fins da convocação e o local, o dia e a hora da reunião e o dia e hora em que serão tratados os assuntos annunciados. Artigo 12. A assembleia geral extraordinária tem poderes bastantes para resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões e deliberar, aprovar ou rejeitar todos os actos ou operações de interesses da sociedade. Artigo 13. Os titulares de ações ao portador deverão depositar seus respectivos títulos na sede social, ou em estabelecimento para isso designado pela directoria, com a antecedência mínima de três dias da data annunciada para a realização da assembleia, sob pena de nela não tomarem parte. Artigo 14. A assembleia geral ordinária ou extraordinária será presidida pelo acionista que for indicado na reunião, o qual poderá ser substituído. Parágrafo unico. O presidente em caso de ommissão ou de incapacidade terá voto de qualidade. Capítulo IV — Administração. Artigo 15. A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros, sendo um director presidente, um director gerente commercial, um director tesoureiro, um director industrial e um director de propaganda, eleitos em assembleia geral pelo prazo de um anno e podendo ser reeleitos. Parágrafo unico. Cada director ficará obrigado a uma caução de vinte (vinte) ações da sociedade antes de

entrar no exercicio das funções de seu cargo. Artigo 16. O director presidente, no limite de suas attribuições, fica investido dos poderes necessários para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e ao objecto da sociedade, não podendo porém, validamente, obrigar a Sociedade a transigir, renunciar direitos, alienar bens patrimoniaes, sinão em conjunto com o director gerente commercial ou com o director tesoureiro, salvo caso de delegação de poderes ou de outorga de procuração do director presidente a outro director, mediante especificação dos poderes assim conferidos. Igualmente, o director gerente, commercial ou o director tesoureiro poderão delegar poderes ou outorgar procuração a outro director mediante especificação dos poderes assim conferidos. Parágrafo primeiro. Compete ao director presidente a representação da sociedade em Juizo e perante as autoridades publicas, bem como a constituição de procurador para esses fins; Parágrafo segundo. No caso de vaga do cargo de director por morte ou renúncia, proceder-se-á como dispõe o artigo cento e três do decreto quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um. Nas faltas ou impedimentos transitórios os directores serão substituídos pelo director presidente. E este será nos seus impedimentos substituído por outro director a quem tenha delegado poderes para tanto e na falta de tal delegação, tocará a substituição ao director immediato, na ordem que os cargos vão indicados nestes Estatutos. Artigo 17. Compete a um director, que seja acionista e profissional devidamente habilitado na conformidade da legislação vigente, a responsabilidade da fabricação dos productos da sociedade perante as autoridades sanitárias tal responsabilidade. Artigo 18. Os ordenados dos directores serão fixados pela assembleia geral ordinária, prevalecendo os do exercicio anterior sempre que não houver deliberação a respeito. Artigo 19. A directoria poderá contratar empregados com percentagem até o total de sete por cento (sete por cento) dos lucros líquidos. Capítulo V — Conselho Fiscal. Artigo 20. O Conselho Fiscal da sociedade compor-se-á de três membros Efektivos e de três Suplentes eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal tem os encargos que a lei lhe attribue. Parágrafo unico. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será anualmente votada pela assembleia geral ordinária. Capítulo VI. Exercicio social. Lucros. Participação. Dividendos e Fundo de Reserva. Artigo 21. O exercicio social termina em trinta e um de dezembro de cada anno. Nessa data proceder-se-á ao balanço, feito sempre com rigorosa exactidão, de modo a serem computados e partilhados lucros líquidos reais, devendo anualmente ser levada a conta de lucros suspensos a importância correspondente ás dividas activas reputadas de duvidosa liquidação e feitos os abatimentos de dez por cento (dez por cento) no saldo das contas de móveis, aparelhos, instalações e utensilios e de quinze por cento (quinze por cento) no saldo da conta de autómóveis, para fazer face a natural deterioração, pelo uso dos artigos que nessas contas figurarem, assim como será reservada uma importância, a critério da directoria, para crédito á conta de gratificações a empregados. Os lucros serão assim distribuídos: Dez por cento (dez por cento) para constituição de um fundo de reserva, esta dedução deixará de ser obrigatória quando o fundo de reserva atingir a importância igual a décima parte do capital social; três por cento (três por cento) para o profissional responsável pela fabricação dos productos da sociedade perante as autoridades sanitárias a que se refere o artigo 17. Cincoenta e cinco por cento (cincoenta e cinco por cento) para pagamento de dividendos das ações; quinze por cento (quinze por cento) para gratificações á Directoria; sete por cento (sete por cento) para auxiliares contratados; e dez por cento (dez por cento) a serem distribuídos conforme o que deliberar a assembleia geral ordinária para um ou mais dos seguintes fins: dividendo adicional ás ações; fundo de reserva especial, gratificação adicional á Directoria ou transporte para o exercicio seguinte. Caberá igualmente a assembleia dar destino a eventual remanescente da percentagem reservada para auxiliares contratados. Parágrafo unico. A gratificação attribuída á Directoria será assim distribuída: Ao director-presidente, vinte e cinco por cento (vinte e cinco por cento); ao director gerente commercial, vinte e quatro por cento (vinte e quatro por cento); ao director tesoureiro, dezessete por cento (dezessete por cento); ao director industrial, dezessete por cento (dezessete por cento); e ao director de propaganda, quinze por cento (quinze por cento). Artigo 22. Enquanto a assembleia geral não tiver resolvido sobre a inversão do fundo de reserva em imóveis ou bens patrimoniaes úteis a sociedade, caberá a directoria sua applicação em effeitos móveis. Capítulo VII. Dissolução e Liquidação. Artigo 23. Dissolvida a sociedade nos casos previstos na lei, serão seus liquidantes os directores que estiverem em exercicio, salvo deliberação em contrário da assembleia geral. Capítulo VIII. Disposições transitórias. Artigo 24. A responsabilidade da fabricação dos productos da sociedade perante as autoridades sanitárias na conformidade da legislação vigente é attribuída até deliberação em contrário da assembleia geral ao farmacêutico Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo, actual director presidente que na sua falta ou impedimento será substituído pelo farmacêutico Júlio Silva Araújo Filho, actual director industrial. Artigo 25. A sociedade assume o activo e o passivo da sua fundadora a firma Carlos da Silva Araújo & Comp., tomando a seu cargo as operações efetuadas pela mesma, seus resultados, consequências e encargos a partir do primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. — (Ass.) — Carlos,

Benjamin da Silva Araújo. — João Dias da Costa. P. p. Julia da Silva Araújo. Oscar R. Taves. — Oscar R. Taves. — João Calixto Alexandre Kegel. — Domingos Ferreira da Costa. — José Scheinkmann. — Julio Silva Araújo Filho. — José Vidal. — Clarimundo Fernandes de Almeida. — Oswaldo Fernandes Ruiz. — Johannes Thole. — Raul Cardoso da Cunha Coimbra. — Por procuração de Jovino Mendes, João Calixto Alexandre Kegel. — Libero Francisco Antonio Leone. Quinta — Que subcrevendo o Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo, conforme lista de subscritores, duas mil e cem ações do valor nominal de um conto de réis, integralizadas com bens, coisas e direitos, parte pertencentes individualmente a ele e parte pertencentes a firma transformanda Carlos da Silva Araújo & Comp., na qual é o único sócio responsável e consequentemente único proprietário de todo o acervo da firma, os subscritores adiam a constituição definitiva da sociedade para que, em cumprimento das disposições legais, fossem avaliados referidos bens, coisas e direitos. Sexta — Que os subscritores aqui reunidos convinham unanimemente, com exceção dos Srs. Drs. Carlos Benjamin da Silva Araújo e João Dias da Costa, impedidos de votar como partes interessadas nas avaliações a serem procedidas, eleger louvados avaliadores os Srs. professor Dr. Antonio de Barros Terra, Dr. Luiz Novais e Edgar de Magalhães Pêcego, que, já previamente conhecidos, aceitaram a comissão. Sétima — Que em tais condições, os subscritores aguardaram a convocação da assembleia para discutir as conclusões do laudo dos louvados, aprová-las ou não, e resolver sobre a constituição definitiva da sociedade anônima. Disseram ainda todos os subscritores que fica adiada a escritura de transformação da sociedade aguardando o laudo dos avaliadores, o qual será transcrita na escritura definitiva, bem como o depósito de dez por cento sobre o capital em dinheiro e na qual será pago o selo por verba devido pela sua transformação. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, o que fiz por intermédio de minha ajudante Edith Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes: Joffre Muniz Barreto e Manoel Figueiredo. Ressalvo a entretinha: "digo Alexandre Kegel" o que foi novamente lido e achado conforme. Eu, Edith Kahn, escrevente juramentada, a escrevi aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, perante o tabelião efetivo Eduardo Carneiro de Menezes. E eu, ainda ressalvo a entretinha "que se assina Oscar R. Taves". E eu, Eduardo Carneiro de Menezes, tabelião, a subcrevo. — Carlos da Silva Araújo & Comp. — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — João Dias da Costa. — Por procuração de Julia Silva Araújo, Oscar Raywood Taves. — Oscar R. Taves. — João Calixto Alexandre Kegel. — Domingos Ferreira da Costa. — José Scheinkmann. — Julio Silva Araújo Filho. — José Vidal. — Clarimundo Fernandes de Almeida. — Oswaldo Fernandes Ruiz. — Johannes Thole. — Raul Cardoso da Cunha Coimbra. — Por procuração de Jovino Mendes, João Calixto Alexandre Kegel. — Por procuração de Libero Francisco Antonio Leone, Julio Silva Araújo Filho. — Joffre Muniz Barreto. — Manoel Figueiredo.

Número de ordem treze mil setecentos e quarenta quatro

Lavro quinhentos e vinte e um.

Folhas vinte e cinco.

Escritura definitiva para constituição de uma sociedade anônima sob a denominação — Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima — pela transformação da atual firma Carlos da Silva Araújo & Comp., que entre si fazem a firma Carlos da Silva Araújo & Comp. e outros, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta oito, aos vinte e três dias do mês de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartório e perante mim tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, partes justas e acordadas: como fundadora, a firma Carlos da Silva Araújo & Comp., com sede nesta cidade, á rua General Camara número cem, freguezia da Candelária e com contrato arquivado em vinte e sete de outubro de mil novecentos e vinte e um, sob o número oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete e diversas modificações arquivadas na Junta Commercial, hoje Departamento Nacional da Indústria e Comércio, das quais a última, consolidando aquelas foi também arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, sob o número cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro, representada pelo seu único sócio solidário, o farmacêutico doutor Carlos Benjamin da Silva Araújo, brasileiro, casado, domiciliado nesta capital, e que a este ato comparece não só na qualidade de representante da referida firma, mas também como subscritor do capital da sociedade anônima em constituição: João Dias da Costa, brasileiro, casado, comerciante, sócio de indústria da firma Carlos da Silva Araújo & Comp.; dona Júlia Silva Araújo, brasileira, viúva de Luiz Eduardo da Silva Araújo, mãe-família, representada por seu procurador bastante Sr. Oscar Raywood Taves, nos termos da procuração lavrada nestas notas em sete do corrente mês de maio no livro duzentos e sessenta e um á fls. cento e sessenta e três verso; Oscar Raywood Taves que se assina Oscar R. Taves, brasileiro, casado, comerciante; João Calixto Alexandre Kegel, polonês, casado, comerciante; Domingos Ferreira da Costa, português de origem, nacionalizado brasileiro conforme consta de seu título de eleitor no Distrito Federal sob o número onze mil novecentos e quarenta e um que exhibiu, casado, comer-

ciário; José Scheinkmann, brasileiro, casado, farmacêutico; Júlio Silva Araújo Filho, brasileiro, casado, farmacêutico; José Vidal, espanhol de origem, brasileiro naturalizado por carta de cinco do março de mil novecentos e doze, registrada a folhas trinta e oito do livro respectivo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, exibida neste ato, solteiro, industrial; Clarimundo Fernandes de Almeida, brasileiro, casado, industrial; Oswaldo Fernandes Ruiz, brasileiro, casado, industrial; Johannes Thole, alemão, casado, industrial; Raul Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, farmacêutico; todos eles domiciliados nesta cidade; Jovino Mendes, brasileiro, casado, comerciante domiciliado na capital do Estado de São Paulo, representado por seu procurador bastante senhor João Calixto Alexandre Kegel, conforme procuração lavrada em vinte e seis de abril próximo passado no livro quatrocentos e noventa e sete a folhas cento e trinta e cinco, em notas do Décimo Primeiro Tabelião da cidade de São Paulo, Tabelião doutor A. Gabriel da Veiga, e que já se acha registrada no livro próprio deste Cartório de número sessenta á fls. cincoenta e quatro verso; Libero Francisco Antonio Leone, italiano, casado, comerciante, domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado por seu procurador bastante Julio Silva Araújo Filho, nos termos da procuração de dezoito do corrente mês, lavrada nestas notas no livro duzentos e sessenta e dois á fls. cincoenta e oito; subscritores da sociedade anônima — "Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima" — e pessoas minhas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que tudo dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, falando cada qual por sua vez, pelas partes me foi dito: Primeira — Que, por escritura pública de dezoito do corrente mês, lavrada nestas notas, neste livro e folhas vinte verso, haviam acordado constituir uma sociedade anônima sob a denominação — Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima — e, nos termos da lei adiar a constituição da mesma sociedade para que, em assembleia geral fosse apreciado e discutido o laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos correspondentes aos haveres da firma Carlos da Silva Araújo & Comp., e os individuais do Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo, que constituem a subscrição do mesmo Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo. Segunda — Que, hoje, dia vinte e tres de maio, ás dez horas e em prédio da rua General Camara número cem, se reuniram todos os subscritores em assembleia para tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos em que consiste a prestação do subscritor Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo, e nesta assembleia aprovaram as avaliações, tudo conforme se encontra na ata dela lavrada, que me foi exibida e é do seguinte teor: Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima — Ata da Assembleia de Subscritores. Aos vinte tres dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, ás dez horas reunidos todos os subscritores do capital social da sociedade anônima — Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima — em organização, em uma das dependências da sede social da firma Carlos da Silva Araújo & Comp., á rua General Camara número cem, nesta Capital, foi indicado para presidir os trabalhos da assembleia o senhor Oscar Raywood Taves, que convidou os Srs. João Calixto Alexandre Kegel e Oswaldo Fernandes Ruiz para secretários. Declarou o Sr. presidente que, de conformidade com o que ficara deliberado na escritura preliminar, devia a presente assembleia tomar conhecimento do laudo dos louvados eleitos para procederem á avaliação dos bens, coisas e direitos com que entrava para constituição de parte do capital social o subscritor Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo, e, em seguida, aprovar ou não as avaliações procedidas pelos mesmos louvados. Esse laudo foi presente, tendo o Sr. presidente ordenado sua leitura, o que, como secretário, fiz em voz alta, sendo ele do seguinte teor: Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima laudo dos louvados Antônio de Barros Terra, Luiz Novais e Edgar de Magalhães Pêcego, louvados eleitos em escritura de dezoito de maio de mil novecentos e trinta e oito da sociedade anônima em constituição sob a denominação — Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima — para avaliação dos bens, coisas e direitos com que o subscritor Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo entra para a constituição de parte do capital social da referida sociedade anônima, tendo feito todas as investigações julgadas convenientes e o exame de documentos e papéis relativos aos bens, coisas e direitos, passam a dar o seu laudo, nos seguintes termos: Os louvados procederam á avaliação dos bens, coisas e direitos que o subscritor Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo vai incorporar ao patrimônio da sociedade anônima Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima — acompanhando com os elementos da escrituração mercantil da firma Carlos da Silva Araújo & Comp., as suas estimativas, e passam a dar sua avaliação, a saber: Valores do ativo: automóveis, móveis, utensílios, instalações e aparelhos, duzentos e quatorze contos e quatrocentos mil réis (duzentos e quatorze contos e quatrocentos mil réis); contas a receber, contas correntes, títulos a receber e contas assinadas, oitocentos e seis contos de réis (oitocentos e seis contos de réis); saldos em contas correntes de movimento nos Bancos Comércio e Indústria de Minas Gerais, de Itajubá, Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, do Brasil, Mercantil do Rio de Janeiro, Germânico da América do Sul, do Comércio e Indústria de São Paulo, Borges e da Lavoura de Minas Gerais e depósitos em pagamento de saques, trinta e quatro contos novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis (trinta e quatro contos novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis); contas duvidosas, cauções e depósitos, depósito de São Paulo (conta de mercadorias) e consignações, duzentos e oitenta e um contos e quatrocentos e quinze mil e quinhentos réis (duzentos e oitenta e um contos quatrocentos

e quinze mil e quinhentos réis); mercadorias, conforme inventário, setecentos e noventa e oito contos e quinhentos mil réis (setecentos e noventa e oito contos e quinhentos mil réis). Total destas parcelas de valores do ativo: dois mil cento e trinta e cinco contos duzentos e oitenta e oito mil réis (dois mil cento e trinta e cinco contos duzentos e oitenta e oito mil réis). Valor em que estimam os seguintes bens, coisas e direitos: primeira — Marcas de indústria e comércio de sua propriedade, nacionais e internacionais, registradas no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, sob as seguintes denominações e números de certificados, em seu nome individual: Adreno-Hypophysina (número cinquenta mil oitocentos e vinte e um), Adreno-Pituitrina (número dezessete mil setecentos e trinta e nove), Antero-physina (número dezanove mil oitocentos e sessenta e dois), Adrenophyse (número vinte e tres mil setecentos e quatorze), Aflual (números quarenta e seis mil cento e sessenta e um e quarenta e seis mil duzentos e seis), Bulgaro-Zymase (número quarenta e quatro mil trescentos e cinquenta e quatro), Biolabo (número dezanove mil duzentos e trinta e cinco), Boldargyr (número vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco), Bulgaro-Enzima (número quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito), Balsâmicas (número trinta e quatro mil setecentos e sessenta e sete), Bauintrato (número trinta e seis mil duzentos e vinte e seis), Creme-Vacina (número vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis), Cascarobil (número vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro), Emblemáticas (números quinze mil setecentos e cinquenta e dois e vinte e tres mil setecentos e dezessete), Elixir Biodado Litinado (número quarenta e quatro mil trescentos e quarenta e nove), Energil (número vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e dois), Formoquinol (número vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um), Fitocidol (número quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove), Glicosacchareto (número vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e três), Gonocaldo (número vinte e seis mil quatrocentos e oito), Glynalina (números vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um e quarenta e seis mil e noventa e sete), Grinol (ns. quarenta e seis mil cento e sessenta e dois e quarenta e seis mil duzentos e vinte e dois), Horgyn (ns. trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove — desenho e trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco), Hepato — Osteo — Myeliná (n. desesseis mil seiscentos e desessete), Iodo — Tiroidina (número quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis), Luteo Ovarina (n. quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco), Laboratório Clínico Silva Araújo (n. quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco), Luteo-Mamina (n. dezanove mil oitocentos e sessenta e um), Lipoaliol (n. vinte e três mil setecentos e quinze), Lisurol (n. vinte e oito mil cento e noventa e três), L. C. S. A. (n. trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis), Materindolor (n. quinze mil setecentos e setenta e seis), Metacal (n. vinte e três mil setecentos e onze), Nefroteina (n. cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois), Opo-Spermina (n. quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito), Ovário-Tiroidina (n. dezanove mil oitocentos e sessenta e quatro), Opo-Miçlina (n. vinte e três mil setecentos e dezessete), Opo-Mamina (n. vinte e três mil setecentos e dezito), Opo-Nefrina (n. vinte e três mil setecentos e dezanove) — Opo-Paratiroidina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e um), Opo-hipofisina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e dois), Opo-Pancreina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e três), Opo-Suprarenalina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e quatro), Opo-Splenina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e cinco), Opo-Hepatina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e seis), Opo-Bilina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e oito), Opo-Cerebrina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e nove), Orolab (n. vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco), Orodia (n. vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e um), Orolequina (n. quarenta mil duzentos e trinta e oito), Orleol (ns. quarenta e seis mil cento e oitenta e nove e quarenta e seis mil duzentos e vinte e um), Orlex (n. quarenta e sete mil e setenta e três), Pan-Endocrina (n. quarenta e quatro mil trescentos e cinquenta), Pio-caldo (n. vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco), Pifagina (n. vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete), Paulisina (n. quarenta e sete mil setecentos e um), Patudoromon (n. cinquenta e um mil quinhentos e nove), Retrofisina (n. dezanove mil oitocentos e sessenta e três), Rinopomada (n. vinte e seis mil quatrocentos e sete), Rinocaldo (n. vinte e seis mil quatrocentos e sete), Rum Vegetal (n. trinta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro), Suprarenal-Hipofisina (n. dezessete mil setecentos e quarenta e um), Sarcol (n. dezanove mil oitocentos e sessenta e seis), Sup-Hg (n. vinte e três mil setecentos e treze), Suco-Timo-Paratiroidina (n. vinte e três mil setecentos e vinte), Suco-Timina (n. vinte e três mil setecentos e vinte e sete), Teonefrina (ns. cinquenta mil quinhentos e sessenta e três e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis — desenho), Tuomba (n. quinze mil setecentos e oitenta e um), Topo-Vacina (n. vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito), Topo-Vacina Bezedka (n. vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove), Uteo-Ovarina (n. dezanove mil oitocentos e sessenta e cinco e trinta e cinco mil trescentos e noventa e nove), Vacina da Gripe (n. dezessete mil e seis), Vacina da Piorrea (n. desessete mil trescentos e cinquenta e quatro), Vacina Puerperal (n. desessete mil trescentos e cinquenta e cinco), Utero-caldo (n. vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro); marcas registradas em nome da firma Carlos da Silva Araújo & Comp.: Neurotonina (n. Dezanove mil setecentos e sessenta e nove), Ferrotonina (n. Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete), marcas depositadas no Bureau Internacional de Berna: Cre-

me-Vacina (n. Sessenta e um mil e oito, de Berna), Lipoaliol (n. Cincoenta e oito mil setecentos e quarenta e tres, de Berna), Metacal (n. Cincoenta e oito mil setecentos e quarenta e dois, de Berna), e Theonephrina (n. Cincoenta e oito mil setecentos e quarenta e um, de Berna). Segundo — Fórmulas e licenças respectivas do Departamento Nacional de Saúde Pública, a saber: Adreno-Hypophysina (n. Setecentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e dois), Agua Inglesa (n. Tres mil novecentos e vinte e oito, Mil novecentos e vinte e cinco), Arseno-Estricno-Intensivas (Medicação Estricno-Intensiva serie C — n. Quatrocentos e sessenta, Mil novecentos e vinte e seis), Arseno-Fosfo-Estricno-Intensivas (Medicação Estricno-Intensiva, serie D — n. Quatrocentos e sessenta e um, Mil novecentos e vinte e seis), Anterofisina (n. Trezentos e trinta e um, Mil novecentos e trinta), Amonalgon (n. Duzentos e setenta e dois, Mil novecentos e trinta), Aflual (n. Cento e trinta e tres, Mil novecentos e trinta e seis), Balsâmicas (n. Duzentos e treze, Mil novecentos e quatorze, Bulgaro-Zymase (comprimidos — n. Mil novecentos e noventa e dois, Mil novecentos e vinte), Bulgaro-Zymase (empólas cinco c.c. — Mil novecentos e noventa e tres, Mil novecentos e vinte), Boldargyr (n. Cento e quatro, Mil novecentos e vinte e nove), Bauintrato (n. Trezentos e trinta e dois, Mil novecentos e trinta), Bantrol (n. Treze, Mil novecentos e trinta e cinco), Creme Vacina (n. Cento e trinta e um, Mil novecentos e vinte e oito), Cascarobil (n. Setenta, Mil novecentos e vinte e nove), Elixir Biodado Litinado (n. cinquenta e tres, mil novecentos e quinze), Energil (número tres mil trezentos e noventa e quatro, mil novecentos e vinte e cinco), Estricno-Intensivas simples (medicação Estricno-Intensiva, série A — n. quatrocentos e sessenta e tres, mil novecentos e vinte e seis), Ferrotonina (n. setecentos e setenta e cinco, mil novecentos e vinte e dois), Fosfo-Gli-Cacodil (n. duzentos e cinquenta e nove, mil novecentos e vinte e seis), Fosfo-Estricno-Intensivas (medicação Estricno-Intensiva, série B — n. quatrocentos e cinquenta e nove, mil novecentos e vinte e seis), Formoquinol (ns. cento e vinte e seis e cento e vinte e sete, mil novecentos e vinte e oito), Fitocidol (n. noventa e oito, mil novecentos e trinta e seis), Gotas Bi-Iodadas Litinadas (n. dois mil setecentos e oitenta e oito, mil novecentos e vinte e quatro), Glicosacchareto (n. seiscentos e um, mil novecentos e vinte e nove), Gonolisina (n. noventa e dois, mil novecentos e trinta e quatro), Horgyn (empólas — n. oito, mil novecentos e trinta e um), Horgyn (dráguas — n. duzentos e cinquenta e sete, mil novecentos e trinta e um), Iodo-Thyroidina (dráguas n. dois mil e vinte e nove, mil novecentos e vinte), Iodo-Thyroidina (empólas — n. dois mil e trinta, mil novecentos e vinte), Iodo-Thyroidina (gotas — n. dois mil e vinte e oito, mil novecentos e vinte), Luteo-Ovarina (gotas — n. dois mil e trinta e um, mil novecentos e vinte), Luteo-Ovarina (dráguas n. dois mil e trinta e dois, mil novecentos e vinte), Luteo-Ovarina (empólas n. dois mil e trinta e tres, mil novecentos e vinte), Luteo-Mamina (empólas — n. dois mil e cinquenta e seis, mil novecentos e vinte), Luteo-Mamina (dráguas n. mil seiscentos e quatro, mil novecentos e vinte e tres), Lipoaliol (número tres mil setecentos e sessenta e seis, mil novecentos e vinte e cinco), Lisurol (n. Cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e oito), Materindolor (n. Dois mil e cinquenta e sete, mil novecentos e vinte), Metacal (capsulas — n. setenta e sete, mil novecentos e vinte e seis), Metacal — comprimidos n. duzentos e cinquenta e seis, mil novecentos e vinte e seis), Metacal (granulado n. duzentos e cinquenta e oito, mil novecentos e vinte e seis), Neurotonina (n. dois mil setecentos e quarenta e quatro, mil novecentos e vinte e quatro), Opo-Bilina (n. dois mil e trinta e quatro, mil novecentos e vinte), Opo-Cerebrina (dráguas — n. dois mil e trinta e cinco, mil novecentos e vinte), Opo-Cerebrina (empólas — n. dois mil e trinta e seis, mil novecentos e vinte), Opo-Hepatina (dráguas — n. dois mil e trinta e oito, mil novecentos e vinte), Opo-Hepatina (empólas n. dois mil e trinta e nove, mil novecentos e vinte), Opo-Hypophysina (gotas — n. dois mil e quarenta, mil novecentos e vinte), Opo-Hypophysina (empólas — n. dois mil e quarenta e um, mil novecentos e vinte), Opo-Mamina (gotas, dois mil e quarenta e dois, mil novecentos e vinte), Opo-Mamina (empólas — n. trezentos e cinquenta e oito, mil novecentos e trinta e dois), Opo-Mamina (dráguas n. trezentos e cinquenta e nove, mil novecentos e trinta e dois), Opo-Nephrina (dráguas n. trezentos e sessenta, mil novecentos e trinta e dois), Opo-Nephrina (gotas — n. dois mil e quarenta e tres, mil novecentos e vinte), Opo-Nephrina (empólas n. dois mil e quarenta e quatro, mil novecentos e vinte), Opo-Pancreina (gotas — n. dois mil e quarenta e cinco, mil novecentos e vinte), Opo-Parathyroidina (gotas — n. dois mil e quarenta e seis, mil novecentos e vinte), Opo-Parathyroidina (dráguas — n. dois mil e quarenta e sete, mil novecentos e vinte), Opo-Spermina (dráguas — n. dois mil e quarenta e oito, mil novecentos e vinte), Opo-Spermina (empólas — n. dois mil e quarenta e nove, mil novecentos e vinte), Opo-Splenina (gotas n. dois mil e cinquenta, mil novecentos e vinte), Opo-Splenina (dráguas — n. dois mil e cinquenta e um, mil novecentos e vinte), Opo-Splenina (empólas n. dois mil e cinquenta e dois, mil novecentos e vinte), Opo-Suprarenalina (gotas n. dois mil e cinquenta e tres), mil novecentos e vinte), Opo-Suprarenalina (dráguas — n. dois mil e cinquenta e quatro, mil novecentos e vinte), Ovário-Thyroidina (dráguas n. mil trezentos e setenta e quatro, mil novecentos e vinte e tres), Ovário-Thyroidina (gotas — n. mil trezentos e setenta e cinco, mil novecentos e vinte e tres), Ovário-Thyroidina (empólas) n. mil trezentos e setenta e seis, mil novecentos e vinte e tres), Oxi-Hemoglobina (elixir,

n. três mil trezentos e noventa, mil novecentos e vinte e cinco), Oxi-Hemoglobina (xarope — n. três mil trezentos e noventa e um, mil novecentos e vinte e cinco), Orotab (n. cento e onze, mil novecentos e vinte e nove), Orodys (n. cento e doze, mil novecentos e vinte e nove), Orolevina (granulado — n. seicentos e vinte e quatro, mil novecentos e trinta e quatro), Orolevina (comprimidos n. mil e noventa e quatro, mil novecentos e trinta e sete), Orleol — n. novecentos e quarenta e quatro, mil novecentos e trinta e cinco), Pyophagina (n. cento e trinta e dois, mil novecentos e vinte e oito), Pyocaldo (n. cento e trinta e três, mil novecentos e vinte e oito), Paludormon (injetável, dose infantil—dois c.c. n. seicentos e cinco, mil novecentos e trinta e sete), Paludormon (injetável—cinco c.c. n. seicentos e seis, mil novecentos e trinta e sete), Paludormon (comprimidos—n. seicentos e quarenta e dois, mil novecentos e trinta e sete), Parlylsina (n. seicentos e sessenta e seis, mil novecentos e trinta e sete) Retrofissina (n. Dois mil novecentos e quarenta e dois, mil novecentos e vinte e quatro) Rhum Vegetal (n. Seicentos e oitenta e um, mil novecentos e trinta e quatro) Suco-Timina (gotas) n. Dois mil e cinquenta e cinco, mil novecentos e vinte) Sôro antidisentérico (n. Dois mil e cinquenta e oito, mil novecentos e vinte) Sôro anti-gonocócico (n. Dois mil e cinquenta e nove, mil novecentos e vinte) Sôro anti-estreptocócico (n. Dois mil e sessenta, mil novecentos e vinte) Sôro-Anti-tífico (n. Dois mil e sessenta e um, mil novecentos e vinte) Sôro normal de cavalo (n. Dois mil e sessenta e dois, mil novecentos e vinte) Sôro renal de cabra (n. Dois mil e sessenta e três, mil novecentos e vinte) Sarcol (n. Mil seicentos e setenta e dois, mil novecentos e vinte e três) Sup Hg (adulto n. Dois mil novecentos e noventa e um, mil novecentos e vinte e quatro) Sup Hg (infantil — n. Quatrocentos e trinta e quatro, mil novecentos e trinta e dois) Tuberculina de Koch (n. Dois mil e setenta e dois, mil novecentos e vinte) Tuemba (n. Dois mil e setenta e três, mil novecentos e vinte) Tuberculina para diagnóstico humano (via hipodérmica — n. Dois mil e setenta e quatro, mil novecentos e vinte) Teonefrina (cápsulas n. Três mil e onze, mil novecentos e vinte e quatro) Teonefrina (drágeas — n. Seicentos e vinte e oito, mil novecentos e vinte e seis) Uterocaldo (n. Cento e trinta e cinco, mil novecentos e vinte e oito) Vacina Estafilocócica (n. Dois mil e sessenta e quatro, mil novecentos e vinte) Vacina de Acne (n. Dois mil e sessenta e cinco, mil novecentos e vinte) Vacina Estreptocócica (n. Dois mil e sessenta e seis, mil novecentos e vinte) Vacina Gonocócica (n. Dois mil e sessenta e sete, mil novecentos e vinte) Vacina Pneumocócica (n. dois mil e sessenta e oito, mil novecentos e vinte) Vacina Estrepto-Paradontalis (n. dois mil e sessenta e nove, mil novecentos e vinte); Vacina Tréfrica (n. dois mil e setenta, mil novecentos e vinte); Vacina tífica — doses preventivas (n. dois mil e setenta e um, mil novecentos e vinte); Vacina de Ozena (n. cento e cinco, mil novecentos e vinte e nove); Vacina de Olite (n. cento e cinquenta e oito, mil novecentos e vinte e nove); Vacina Colibacilar (n. quatrocentos e trinta e nove, mil novecentos e trinta e dois); Vacina da Coqueluche (n. quatrocentos e trinta e seis, mil novecentos e trinta e dois, Curativa), Vacina da Coqueluche (n. quatrocentos e oitenta e dois, mil novecentos e trinta e seis — preventiva), Vacina Estafilo-Estreptocócica (n. quatrocentos e cinquenta e sete, mil novecentos e trinta e dois); Vacina Asmática (n. quatrocentos e trinta e sete, mil novecentos e trinta e dois); Vacina Disenteriforme (n. quatrocentos e trinta e oito, mil novecentos e trinta e dois); Vacina Pielítica (n. quatrocentos e quarenta, mil novecentos e trinta e dois); Vacina Coli-Tífica (n. quatrocentos e cinquenta e oito, mil novecentos e trinta e dois); Vacina Bronquica (n. quatrocentos e trinta e cinco, mil novecentos e trinta e dois); Vacina Tífica Curativa T. A. B. (n. quatrocentos e sessenta e cinco, mil novecentos e trinta e dois); Vacina da Gripe Curativa (n. quatrocentos e quarenta e um, mil novecentos e trinta e dois); Vacina Puerperal (n. quatrocentos e trinta e três, mil novecentos e trinta e dois); Vacina Anti-piagênica (n. quatrocentos e cinquenta e seis, mil novecentos e trinta e dois); Vinho Iodo-Tânico Glicerofosfatado (n. três mil novecentos e vinte e nove, mil novecentos e vinte e cinco) Xarope dos três Fosfatos — Easton (n. três mil trezentos e noventa e três mil novecentos e vinte e cinco) Xarope de Hipofosfito de Cálcio (n. três mil novecentos e trinta e quatro, mil novecentos e vinte e cinco) Xarope de Iodeto de Cálcio, Nogueira, Japicanga, e Ginko Cravo (n. seicentos e quarenta e cinco, mil novecentos e trinta e cinco). — Esses bens, coisas e direitos, constituem aquisição de valor para a sociedade anônima em organização, pois os produtos que estas marcas, fórmulas e licenças representam conhecidos e acreditados em todo o País, deixam consideráveis resultados pecuniários de sua exploração, como verificaram os louvados tendo em conta os dados de produção, números estatísticos e margens de lucros auferidos em sua exploração, e assim, avaliam tais bens, coisas e direitos em mil e duzentos contos de réis (mil e duzentos contos de réis). Esta parcela, somada a anterior, de dois mil cento e trinta e cinco contos duzentos e setenta e oito mil réis (dois mil cento e trinta e cinco contos duzentos e setenta e oito mil réis) representativa de valores do ativo da firma Carlos da Silva Araújo & Comp., perfaz um total de três mil trezentos e trinta e cinco contos duzentos e setenta e oito mil réis (três mil trezentos e trinta e cinco contos duzentos e setenta e oito mil réis). Desses valores deduzem os louvados verbos do passivo da firma Carlos da Silva Araújo & Comp., assim discriminados: Títulos por conta de terceiros, créditos duvidosos, mercadorias em consignações e mercadorias em conta do depósito do São Paulo, duzentos e sessenta e dois contos seicentos e trinta e seis mil e trezentos réis (duzentos

e sessenta e dois contos seicentos e trinta e seis mil e trezentos réis); Contas a pagar, contas assinadas, contratos e fornecedores, letras a pagar, importância reservada para pagamento do imposto de renda, gratificações a distribuir e contas correntes, novecentos e sessenta e nove contos quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis (novecentos e sessenta e nove contos quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis) perfazendo estas verbos do passivo um total de mil duzentos e trinta e dois contos cento e setenta e um mil e oitocentos réis (mil duzentos e trinta e dois contos cento e setenta e um mil e oitocentos réis). E, desse modo, avaliam os bens, coisas e direitos com que o subscritor Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo entra na constituição do capital da sociedade em dois mil e cem contos de réis (dois mil e cem contos de réis). Por estarem de acordo em todos os termos desta avaliação e para os devidos efeitos legais, assinam o presente laudo redigido e dactilografado pelo louvado Edgar de Magalhães Pêcego. Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e trinta e oito. — Dr. Antonio de Barros Terra. — Luiz Novais. — Edgar Magalhães Pêcego. — Reconheço as firmas Dr. Antônio de Barros Terra, Luiz Novais e Edgar Magalhães Pêcego. Rio, vinte — cinco — trinta e oito. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça. Um carimbo do Décimo Ofício de Notas. Feita a leitura, o Sr. Presidente declarou que estava a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso para discutir o laudo. Não havendo quem pedisse a palavra, foram as avaliações submetidas à votação, abstenho-se de nela tomar parte o subscritor impedido, parte interessada nas avaliações procedidas: Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo e o Sr. João Dias da Costa, sócios de indústria da firma "Carlos da Silva Araújo & Comp." — Foi verificado que, com as exceções já referidas, as avaliações foram aprovadas por todos os demais subscritores. Diante do resultado, declarou o Sr. presidente que os bens, coisas e direitos do subscritor já mencionado foram admitidos pelos valores constantes do laudo. O Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo deu então, que achava a estimativa constante do laudo provável, informou mais o Sr. presidente que havia sido feito no Banco do Brasil o depósito da décima parte do capital em dinheiro, ou seja, de importância de cinquenta contos de réis (cinquenta contos de réis) e que igualmente havia sido feito o pagamento do imposto do selo sobre o capital. Mandou o Sr. presidente que fosse feita a leitura dos estatutos sociais, que, de resto, já eram conhecidos de todos os subscritores e já por todos eles assinados, o que também foi feito. Por proposta do subscritor Sr. Domingos Ferreira da Costa, unanimemente aprovada, a primeira diretoria da sociedade ficou assim constituída: Diretor-presidente, o farmacêutico doutor Carlos Benjamin da Silva Araújo; diretor-gerente-comercial, o senhor João Calisto Alexandre Kegel; diretor-tesoureiro, o Sr. João Dias da Costa; diretor-industrial, o farmacêutico Julio Silva Araújo Filho e diretor-de propaganda, o farmacêutico José Scheinkmann. Igualmente foram designados os membros do conselho fiscal, a saber Srs. Joaquim Gonçalves Pêcego, Oscar R. Taves e Dr. Frederico da Silva Ferreira, efetivos; e suplentes: Srs. João Baista Rodrigues, Luiz Cândido de Araújo Pena e Evaristo Alves. Os diretores perceberão os seguintes ordenados mensais: Presidente, cinco contos de réis (cinco contos de réis); gerente-comercial, quatro contos de réis (quatro contos de réis); tesoureiro, dois contos e quinhentos mil réis (dois contos e quinhentos mil réis); industrial, dois contos e quinhentos mil réis (dois contos e quinhentos mil réis); e de Propaganda, dois contos de réis (dois contos de réis). Os membros efetivos do conselho fiscal perceberão uma anuidade de quinhentos mil réis (dois quinhentos mil réis). E, finalmente, o Sr. presidente convidou todos os subscritores para a assinatura da escritura de constituição definitiva da sociedade anônima, hoje, dia vinte e três, às quatorze horas, no cartório de mesmo tabelião. Nada mais havendo a tratar declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos e fez por mim secretário, lavrar esta ata dactilografada em duplicata, a qual depois de lida e aprovada e por todos assinada — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — João Dias da Costa. — P. p. Julio Silva Araújo, Oscar R. Taves. — Oscar R. Taves. — João Calisto Alexandre Kegel. — Domingos Ferreira da Costa. — José Scheinkmann. — Julio Silva Araújo Filho. — José Vidal. — Cláudio Fernandes de Almeida. — Osvaldo Fernandes Ruiz. — Johannes Thol. — Rui Cardoso da Cunha Calmon. — Por procuração Jovino Mendes, João Calisto Alexandre Kegel. — P. pr. Ildoro Francisco Antônio Leone, Julio Silva Araújo Filho. Tercera — Que, perante mim tabelião e as testemunhas, declaram ratificar para todos os efeitos a escritura preliminar citada e a ata da reunião supra. Quarta — Que, a fundadora, a firma Carlos da Silva Araújo & Comp., havia feito no Banco do Brasil o depósito de cinquenta contos de réis (réis cinquenta contos de réis), correspondente a dez por cento (dez por cento) do capital subscrito em dinheiro e cujo recibo me foi presente e que é do seguinte teor: Banco do Brasil dte. N. Rs. cinquenta contos de réis. Recebemos dos Srs. Carlos da Silva Araújo & Comp., que se dizem incorporadores de Carlos da Silva Araújo S. A. a importância de réis cinquenta contos de réis, que dizem ser correspondente a dez por cento do capital subscrito e realizado em dinheiro, nos termos do artigo sessenta e cinco do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Firmamos o presente em via para um só efeito. Selado com vinte mil e duzentos réis. Rio de Janeiro, dezesseis de maio de mil novecentos e trinta e oito. Alberlino de Sousa Fernandes. Ernesto Correia Lima.

Devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de vinte mil e duzentos réis, sendo duzentos réis da taxa de Educação e Saúde; e que havia pago o imposto de selo sobre o capital, cuja verba que me foi presente, é do seguinte teor: Quatorze mil e vinte e três. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e oito. Seis contos e novecentos mil réis. No livro de receita a folha — fica debitado o tesoureiro pela quantia de seis contos e novecentos mil réis recebida no senhor Carlos da Silva Araújo & Comp., proveniente do selo de aumento de capital, conforme a verba número cento e trinta e três. Rio de Janeiro, em dezoito de cinco mil novecentos e trinta e oito. O ajudante do tesoureiro do selo (uma assinatura ilegível). O escriturário (uma assinatura ilegível). Quinta — que, em tais condições a fundadora Carlos da Silva Araújo & Comp., representada pelo seu sócio doutor Carlos Benjamin da Silva Araújo, solidário e com aprovação do Sr. João Dias da Costa, sócio de indústria, transfere a sociedade anônima — Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima — ora constituída em sua sucessão, todo o seu ativo e passivo, domínio e posse sobre bens, coisas e direitos e particularmente no que concerne às marcas de indústria e comércio transferidas com o gênero de indústria e comércio para que foram adotadas e registradas, afim de que possam tais marcas ser usadas e exploradas, gozando da proteção legal. Sexta — que, nas mesmas condições, o Dr. Carlos Benjamin da Silva Araújo, individualmente, transfere a sociedade anônima — Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima, seu domínio e posse sobre os bens, coisas e direitos constantes do laudo dos louvados, particularmente no que concerne às marcas de indústria e comércio, transferidas como gênero de indústria e comércio para que foram adotadas e registradas, afim de que possam tais marcas ser usadas e exploradas, gozando da proteção legal. Sétima — que, os subscritores, declarando constituída a sociedade anônima, Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima — ratificam e aprovam todos os atos praticados pela fundadora Carlos da Silva Araújo & Comp., assumindo todo o ativo e o passivo, inclusive todas as operações comerciais efetuadas, responsabilizando-se pelos seus resultados, consequências e encargos, competindo aos administradores nomeados promover os atos posteriores para o funcionamento regular da sociedade anônima ora constituída. Finalmente por todos foi dito que aceitam a presente como está redigida. De como assim o disseram, pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura o que fiz por intermédio de minha ajudante Edite Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes: Joffre Muniz Barreto e Manuel Figueiredo. Ressalvo as entrelinhas "que se assina Oscar R. Taves" "Ferreira" e as emendas "Bauintrato" "Mil seiscientos e quatro"; o que tudo foi mais uma vez lido e achado conforme. Eu, Edite Kahn, escreverei juramentada a escrevi perante o tabelião efetivo Eduardo Carneiro de Mendonça, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião a subscreevo. — Carlos da Silva Araújo & Comp. — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — João Dias da Costa. — P. p. Júlia Silva Araújo. — Oscar Raimundo Taves. — Oscar R. Taves. — João Calixto Alexandre Kegel. — Domingos Ferreira da Costa. — José Scheinkmann. — Júlia Silva Araújo Filho. — José Vidal. — Clarimundo Fernandes de Almeida. — Oswaldo Fernandes Ruiz. — Johannes Thole. — Raul Cardoso da Cunha Coimbra. — P. p. Jovino Mendes. João Carlos Calixto Alexandre Kegel. — P. p. Líbero Francisco Antônio Leone. Júlio Silva Araújo Filho. — Joffre Muniz Barreto. — Manuel Figueiredo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral, exarado no requerimento de Carlos da Silva Araújo Sociedade Anônima, em 4 de julho de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição sob o número 13.856, os seguintes documentos: a) escritura pública de constituição preliminar, lavrada aos 18 de maio de 1938, no Cartório do 10º Ofício de Notas desta capital, contendo a transcrição dos estatutos e da lista dos subscritores do capital, pela qual escritura foram nomeados louvados; b) escritura pública de constituição definitiva, lavrada aos 23 de maio de 1938, no Cartório do 10º Ofício de Notas desta capital, contendo a transcrição da ata da assembléa de constituição definitiva realizada em 23 de maio de 1938, que aprovou os estatutos, o laudo da avaliação, o recibo do depósito feito no Banco do Brasil da décima parte do capital realizado em dinheiro, a constituição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, fixando-lhes as remunerações, e o pagamento do selo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; c) certificado expedido pela Polícia do Distrito Federal, cumprindo exigências do decreto n. 341, de 17 de março de 1938, com referência ao senhor João Calixto Alexandre Kegel. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valtér Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selo com 100\$200). Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — Luiz Valtér Barbosa, escriturário E. — Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 5.211—4-7-1938—1:209\$700—1 vez).

BANCO HESPAÑOL DO BRASIL

Carta patente n. 973, de 10 de outubro de 1931

Capital autorizado	5.657.800\$000
Capital realizado	2.828.650\$000

Sede: Rua Primeiro de Março n. 43

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	1.214.323\$700
Empréstimos em contas correntes	954.377\$500
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (interior)	3.336\$000
Valores em liquidações	74.891\$900
Valores caucionados	1.272.571\$000
Valores depositados	278.907\$200
Correspondentes do exterior	15.800\$100
Correspondentes do interior	2.706\$100
Títulos e propriedades do banco	126.752\$500
Hipotecas	47.000\$000
Caixa, em moeda corrente	31.319\$200
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	43.593\$100
Diversas contas	2.913.692\$800

6.979.271\$700

Passivo

Capital	2.828.650\$000
Depósitos em c/c com juros	103.090\$900
Depósitos em c/c limitada	33.494\$700
Depósitos sem juros	25.521\$100
Depósitos em c/ cobrança no interior	3.336\$000
Títulos em caução e em depósitos	1.551.478\$200
Valores hipotecários	47.000\$000
Diversas contas	2.386.700\$800

6.979.271\$700

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — Presidente, Manuel Conde Lorenzo. — Gerente, Angel Colmenero Suarez. — Contador, José Fernandes.

(C 5.302 — 4-7-1938 — 88\$700).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Carta patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	3.105.311\$100
Títulos em cobrança	81.264\$900
Títulos e fundos de n/ propriedade	168.625\$000
Ações em caução	100.000\$000
Valores caucionados	334.286\$100
Garantias diversas	443.600\$000
Móveis e utensílios	79.644\$000
Correspondentes no interior	3.294\$000
Diversas contas	326.713\$200

Caixa:

Em moeda corrente e em bancos	19.568\$100
No Banco do Brasil	69.377\$800

78.945\$900

4.720.821\$500

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	59:656\$100
Depósitos em contas correntes	552:432\$800
Títulos e valores caucionados	334:286\$100
Redesconto	1.225:584\$100
Caução da diretoria	100:000\$000
Credores p/ títulos em cobrança	81:261\$900
Credores p/ garantias diversas	413:600\$000
Obrigações a pagar	65:000\$000
Diversas contas	489:602\$300
Credores em contas correntes	369:397\$900
	4.720:821\$500

Silverio Ceglia, diretor-gerente. — C. C. Cruz, gerente. — A. Coelho da Rocha, contador.

(C 5.201 — 4-7-938 — 93\$800)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITEE

EM LIQUIDAÇÃO

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiais: em: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Valores em liquidação	416:706\$200
Empréstimos em contas correntes	1:101\$000
Valores caucionados	51:900\$000
Valores depositados	2.597:345\$000
Depósitos com aviso prévio em outros Bancos	1.800:000\$000
Correspondentes do estrangeiro	125:810\$100
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	517:505\$000
Hipotecas	47:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	61:410\$000
No Banco do Brasil	1.773:584\$700
	1.835:024\$700

Diversas contas	6.433:694\$650
	13.889:086\$650

Passivo

Capital:	
Para o Brasil	20.000:000\$000
Sendo das outras filiais	11.500:000\$000
	31.500:000\$000

Desta filial	8.500:000\$000
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)	388:465\$100
Depósitos em contas limitadas sem juros	597:698\$500
Depósitos em contas correntes, sem juros	602:732\$900
Título em caução em depósito	2.652:245\$000
Correspondentes no estrangeiro	125:789\$200
Valores hipotecários	47:000\$000
Letras a pagar	2:315\$600
Diversas contas	912:842\$350
	13.889:086\$650

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — Pelo The British Bank of South America, Limited, em liquidação, A. H. Sharp. — C. L. P. Trajano, por procuração dos liquidantes.

(C 5.223 — 4-7-938 — 153\$000).

COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 18 DE JULHO DE 1938

Srs. acionistas:

De conformidade com a lei das Sociedades Anônimas e em obediência ao que preceituam os nossos estatutos, passamos a dar-vos conta das principais ocorrências no exercício de 1936, 5º da nossa gestão.

O balanço-geral encerrado em 31 de dezembro de 1938, e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", que publicamos a seguir, definem com absoluta clareza, não só a próspera situação da nossa Companhia, como também os apreciáveis resultados alcançados no exercício que estamos relatando.

Conseguimos, como verão, distribuir o mesmo dividendo do ano anterior, ou sejam, 16 % sobre o capital-ações, e, depois de ser levada à Conta Fundo de Reserva a quota prevista no art. 15 de nossos estatutos, na importância de Rs. 41:082\$800, elevando a nossa reserva total à Rs. 136:837\$500, passamos para o exercício vindouro a soma de Rs. 84:331\$120.

Verificarão, outrossim, os nossos acionistas que mantemos no ativo, sob a rubrica "Seção de Máquinas "New Home", a soma de Rs. 132:733\$800, que se reporta às compras desta nossa seção, cujo resultado não julgamos oportuno computar no balanço atual, em virtude de tratar-se de um negócio que, no início, apenas tráz desembolso de capital, sendo demorados os benefícios esperados, embora compensadores.

Também para não sobrecarregar o exercício com os fortes gastos que tivemos com a nossa nova instalação no edifício que adquirimos à avenida Passos ns. 36/38, onde se acha a nossa sede, deliberamos manter sob o título "Instalação Casa Lucas", a cifra de 92:981\$100. O resultado auspicioso da nossa nova Seção de Varejo, no ponto privilegiado de que dispomos, não pôde ainda ser apreciado nos poucos meses que o balanço atual abrange.

São estes, Srs. acionistas, os fatos que julgamos conveniente salientar; estamos, no entanto, ao vosso pleno dispor para prestar-vos todo e qualquer outro esclarecimento necessário a fixar, com precisão, a nossa situação atual.

Terminando, congratulamo-nos com os Srs. acionistas pela prosperidade crescente da nossa Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Octavio Gomes, presidente. — Roberto Gomes, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Móveis e utensílios	26:204\$820
Depósitos e cauções	624\$000
Conta transitória	2:462\$000
Ações caucionadas	50:000\$000
Caixa	8:113\$600
Banco Com. e Ind. S. Paulo — c/cobrs	3:520\$500
O mesmo — c/caução	181:308\$100
Banco Hip. e Agr. Minas Gerais — c/movimento	103\$000
Banco Boavista — c/caução	188:056\$000
O mesmo — c/cobrança	6:199\$700
Banco do Brasil — c/caução	129:869\$210
O mesmo — c/cobrs	26:715\$300
Seção Máquinas "New Home"	132:733\$800
Imóveis	140:000\$000
Contas correntes	3:309\$150
Mercadorias	954:254\$140
Obrigações a receber	124:370\$220
Instalação "Casa Lucas"	92:981\$100
	2.070:764\$790

Passivo

Capital	500:000\$000
Diferença de câmbio	31:557\$810
Depositantes de ações	50:000\$000
Fundo de reserva	136:857\$500
Lucros e perdas	84:331\$120
Títulos descontados	60:953\$600
Olávio Gomes — c/particular	435:394\$910
Banco Boavista — c/garantida	112:567\$100
Banco Com. e Ind. S. Paulo — c/garantida	80:116\$300
Banco do Brasil — c/garantida	61:365\$820
Contas correntes	5:868\$900
Obrigações a pagar	423:753\$200
Dividendos	80:000\$000
	2.070:764\$790

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — S. M. Silva, chefe da Contabilidade. — Octavio Gomes, presidente. — Roberto Gomes, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Mercadorias:

"Stock" conforme o inventário.....	954:254\$140
Saldo devedor da C. Mercadorias.....	307:244\$810

Lucro bruto 617:009\$830

Lucros e perdas:

Saldo credor que passou do exercício anterior	53:569\$180
Debitado durante o ano 39:368\$620	
Creditado durante o ano	11:718\$800
	24:640\$320

Saldo credor..... 23:219\$360

Móveis e utensílios

10 % s/ 29:116\$520.... 2:911\$700

Instituto de Aposentadorias:

Nossa contribuição durante o ano..... 1:361\$600

Juros e descontos:

Saldo desta conta..... 62:913\$500

Creditado a "Oct. Gomes"..... 25:318\$900

Despesas gerais:

Saldo desta conta..... 276:790\$900

Comissões:

Saldo desta conta..... 48:920\$960

Filial de S. Paulo — c/despesas:

Saldo desta conta..... 22:302\$910 441:470\$470 412:251\$110

Lucro líquido 234:758\$720

Porcentagem da diretoria:

12 1/2 % s/ 234:758\$720..... 29:341\$800

Fundo de reserva (art. 15 dos estatutos):

20 % s/ 205:326\$420..... 41:082\$800

Dividendo:

5º dividendo à razão de 16 % s/ 500\$000..... 80:000\$000

Saldo que passa para o exercício vindouro..... 84:331\$120

234:758\$720

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — S. M. Silva, chefe da Contabilidade. — Octavio Gomes, presidente. — Roberto Gomes, diretor-gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Eletricidade, abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais referentes ao balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1937, que lhes foi apresentado, acharam tudo na mais perfeita ordem, opinando pela sua integral aprovação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Oscar da Costa. — Edmundo Machado. — Adriano Sá Junior.

(C. 5.216 — 4-7-38 — 231\$700)

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA S. A. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1938

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, presentes na sala da Diretoria, em sua sede social, à avenida Henrique Valadares números cento e um a cento e sete os acionistas abaixo firmados, representando oito mil novecentas e sessenta e cinco ações, que compareceram à sessão, às quatorze horas, conforme convite feito no "Diário Oficial", assumindo a presidência o diretor presidente Dr. Gualter Azeredo Lopes que declarou aberta a sessão e convidou para secretários os Srs. Dr. Ovidio Meira e Engênio Laurer, afim de constituírem a mesa da Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada. Em seguida o senhor presidente declara que a Assembléia tem por fim tomar conhecimento e decidir sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, mandando que se procedesse à leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal publicados no "Diário Oficial" de 27 de junho de mil novecentos e trinta e oito. Em seguida o acionista Jaime de Assunção Melo usando da palavra propôs que fossem julgadas certas e boas as contas e que fosse aprovado o balanço referente ao ano de mil novecentos e trinta e sete, o que foi aprovado unanimemente, com exceção dos que se acham impedidos legalmente. Não havendo quem desejasse usar da palavra foi pelo senhor presidente dada por encerrada a presente sessão. E por não haver outro assunto a tratar, foi esta Assembléia encerrada e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, dois de julho de mil novecentos e trinta e oito. — Gualter Benedicto Azeredo Lopes. — Ovidio Meira. — Eugênio Laurer. — Joaquim de Assunção Mello. — Ismael Americo Muniz Freire. — João Mauricio Moniz de Aragão. — Luthero Vargas. — Maria de Faria e Silva.

(C. 5.206 — 4-7-38 — 42\$800)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	2.685:965\$540
Empréstimos em contas correntes	240:412\$700
Letras a receber	240:214\$000
Valores caucionados e depositados	869:443\$000
Caixa: Em moeda corrente	9:032\$000
Caixa: Em bancos	170:153\$100
Diversas contas	80:215\$100

8.795:435\$440

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	35:163\$600
Depósitos em contas correntes com juros	468:775\$200
Depósitos em contas correntes sem juros	35:857\$700
Depósitos a prazo fixo	127:682\$200
Depósitos a prazo com aviso prévio	935:296\$900
Compromissos por endosso	741:173\$700
Dividendos a pagar	3:741\$990
Caução da diretoria	30:000\$000
Depositantes de valores e títulos	579:657\$000
Cheques visados	22:375\$100
Diversas contas	215:712\$050

3.795:435\$440

Ernst Schultz, diretor-presidente. — Eurico Barreto, diretor-gerente.

(C. 5.214 — 4-7-938 — 67\$300)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 913, de 6 de junho de 1931)

União ao Lloyd Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito	£ 4.010.000
Capital realizado	£ 4.010.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

Casa matriz — 6, 7 & 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.
Filiais no Brasil: — Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bata, Macaé, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Para, Juiz de Fora, Belo Horizonte.

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	24.390:217\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	38.156:241\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	17.981:253\$300
Empréstimos em conta corrente	100.995:183\$000
Valores caucionados	92.961:147\$000
Valores depositados	738.367:015\$000
Caixa matriz	25:527\$000
Filiais e agências no país	75.345:633\$500
Filiais e agências no estrangeiro	1.928:545\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.087:535\$400
Caixa: em moeda corrente e em outros bancos	57.259:307\$700
Diversas contas	30.105:873\$100

1.176.603:412\$800

Passivo

Capital	20.583:333\$000
Depósitos em conta corrente	163.361:166\$300
Depósitos em conta corrente limitada	4.171:667\$000
Depósitos a prazo fixo	19.626:400\$500
Depósitos em conta de cobrança do interior	38.156:241\$000
Depósitos em conta de cobrança do exterior	17.982:253\$300
Títulos em caução e em depósito	831.328:791\$800
Caixa matriz	49.147:533\$700
Filiais e agências no país	4.222:750\$700
Filiais e agências no estrangeiro	2.560:363\$300
Letras a pagar	1.060:031\$000
Diversas contas	24.390:253\$500

1.176.603:412\$800

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — Bank of London & South America Limited. — Fortescue Whittle, gerente. — M. Jansen de Mello, contador.

(C. 5.222 — 4-7-38 — 153\$000.)

SOCIEDADES CÍVIS

CENTRO ESPÍRITA JORGE MENEZES

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado em 15-12-1935, e inaugurado em 20-8-1936, tem sede à rua C n. 10 — Vila Itambi — Realengo, seu foro, compor-se-á de número ilimitado de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sem distinções de sexo, raça ou nacionalidade e duração ilimitada, e são seus fins, o estudo teórico e experimental dos ensinamentos da Doutrina Espírita codificados por Allan Kardec, e praticar a caridade moral e material ao seu alcance. Patrimônio a constituir-se. Será administrado por uma Diretoria composta de: presidente, seu representante em Juízo ou fora dele, secretário, tesoureiro, bibliotecário, procurador, zelador e um Conselho Fiscal composto de 3 membros, todos eleitos anualmente. Estes estatutos só serão reformáveis na forma de seu art. 26, ou em assembleia geral de no mínimo 2/3 de sócios quites, e a dissolução do Centro só se dará em assembleia idêntica, e quando a tal não se opuserem 3 sócios quites. No caso de dissolução, o saldo do patrimônio, se houver, reverterá a outro Centro da localidade, que satisfaça o disposto no art. 25 destes estatutos. A atual Diretoria consta dos mesmos.

(C. 5.219 — 4-7-38 — 24\$500.)

ANÚNCIOS

Sul América

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escritório, à rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á do dia 5 de julho do corrente, em diante, o dividendo correspondente ao primeiro semestre de 1938, à razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 4.978 — 1-7-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

A Praça

Viuva Antônio Augusto Bordalo e Filho, únicos herdeiros de Antônio Augusto Bordalo, ex-industrial de calçados, estabelecido nesta praça, à rua do Lavradio n. 119, vem declarar à praça e a quem possa interessar, que nada devem por títulos vencidos ou a vencer. Quem se julgar credor, queira apresentar-se à rua e número acima indicados, com documentos comprobatórios.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — Maria Candida Bordalo.

Reconheço a firma Maria Cândida Bordalo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Homero Silva, tabelião substituto.

(C 4.981 — 1-7-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

A Praça

Tino Bellé comunica aos seus distintos clientes, fornecedores e amigos, que transferiu a sua oficina de anúncios e Planograph para a rua Barão de Iguaçu, 29, loja, tel. 28-8822 e o escritório para a rua México n. 164 (Edifício Weimar), sala 55, telefone 22-9242, onde aguarda as suas prezadas ordens.

(C 4.984 — 1-7-1938 — 16\$300 — 2 vezes)

Companhia Geral de Material Rodante S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 30 do mês próximo findo, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 8 do mês corrente, na sede da companhia, à rua da Candelária n. 44, 2º andar, às 14 horas, afim de julgarem as contas e balanços referentes ao exercício encerrado em 31 de março próximo passado, elegerem o conselho fiscal e seus suplentes e deliberarem sobre quaisquer outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.205 — 4-7-1938 — 17\$300)

Empresa Imobiliária Edificadora

São convidados os senhores acionistas para se reunirem para a assembleia geral ordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, à rua General Câmara n. 92, loja, para tomada de contas e relatório relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1937, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.202 — 4-7-1938 — 23\$500 — 2 vezes)

Academia Nacional de Medicina

ASSEMBLÉIA GERAL

Em nome do senhor presidente da Academia Nacional de Medicina, professor Aloísio de Castro e de acordo com o art. 46, parágrafo segundo, dos estatutos em vigor, conviço todos os membros titulares e eméritos para a assembleia geral, de 7 de julho, quinta-feira, às 20,30, com o fim de se realizarem as eleições para os cargos administrativos no próximo ano social.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — Dr. Joaquim Moreira da Fonseca, secretário geral.

(C 5.201 — 4-7-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

("Debentures") — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir desta data, mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações, relativos ao cupão n. 29, do trimestre vencido em 30 de junho próximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.209 — 4-7-1938 — 49\$600 — 3 vezes)

Instituto dos Industriários

EDITAL

Fica o senhor Raimundo Barros Filho convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (avenida Rio Branco n. 128-A, 14º andar), no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1938. — Costa Leite, diretor do D. G.

(C 5.210 — 4-7-1938 — 13\$300)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis S. A.

DIVIDENDO

Do dia 6 de julho de 1938 em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1938, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — A diretoria

(C 5.212 — 4-7-1938 — 10\$200)

Companhia Expresso Federal

DIVIDENDO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS

Do dia 5 de julho em diante, paga-se, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 87, o 2º cupão relativo ao 1º semestre de 1938.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — A diretoria

(C 4.973 — 29-6-1938 — 7\$100)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

SORTEIOS DE "DEBENTURES"

Comunicamos aos senhores possuidores de debentures desta companhia, que no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social desta companhia, à rua Uruguiana n. 104, 3º, serão sorteadas 69 (sessenta e nove) debentures para amortização do empréstimo de 28 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — A diretoria

(C 5.225 — 4-7-1938 — 12\$200)

Companhia Federal de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia ordinária, no dia 18 de julho próximo futuro, às 14 horas, no edifício da companhia, à avenida Passos ns. 36/38, para exame e aprovação das contas da diretoria, referentes ao ano de 1937, assim como elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Octavio Gomes, presidente.

(C 5.215 — 4-7-1938 — 26\$700 — 3 vezes)

A Praça

Joaquim da Costa e Silva, proprietário do Café e Restaurante "Taberna Brasil", à rua de São Pedro n. 356, tendo vendido o mesmo ao senhor Antônio Maria Rodrigues, livre e desembaraçado de qualquer ônus, avisa à praça ou a quem interessar, para que apresentem seus débitos, no prazo da lei, para serem pagos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — Joaquim da Costa e Silva.

De acordo. — Antonio Maria Rodrigues

(C 5.217 — 4-7-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Providente"

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 49

DIVIDENDOS 123º E EXTRAORDINÁRIO

São convidados os senhores acionistas a virem receber o dividendo relativo ao primeiro semestre deste ano, à razão de 80\$00 por ação, assim como o extraordinário, autorizado pela assembleia geral de 20 de abril próximo passado, à razão de 500\$000 por ação (correspondente a 50 % do capital), os quais serão pagos a partir do dia 11 do corrente, às 9 1/2 às 11 1/2 horas.

Até essa data ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — João Alves Affonso Junior, presidente.

(C 5.218 — 4-7-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Fernando Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de órfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa do dia 8 de julho, 100 apólices do empréstimo municipal de 1906, port e 480 ditas do empréstimo de 1914, todas com os cupões relativos aos juros vencíveis em outubro próximo, pertencentes ao inter-dito Antônio José da Fonseca Moreira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 5.220 — 4-7-1938 — 12\$200)

Companhia Industrial São Paulo e Rio**JUROS DE "DEBENTURES"**

Comunicamos aos senhores possuidores de *debentures* desta companhia, que, a partir de 15 do corrente, será efetuado em nossa sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3º, o pagamento do 25º cupão, correspondente aos juros do semestre findo em 15 de julho de 1938, do empréstimo de 28 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — A diretoria.

(C 5.226 — 4-7-1938 — 13\$300)

Clube de Regatas Boqueirão do Passieio**CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do senhor presidente, que, usando das atribuições que lhe conferem os estatutos, na alínea o do art. 80, convido os senhores membros do Conselho Deliberativo para se reunirem, no próximo dia 8 de julho corrente, às 20,30 horas, na forma do § 1º do art. 98, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) solicitação da diretoria, de acordo com a alínea f do art. 95;
- b) interesses gerais.

Secretaria, 4 de julho de 1938. — Gastão Ladreira, secretário geral.

(C 5.207 — 4-7-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 15

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 2 de julho de 1938

Privilégios de invenção

The Lanatin Corporation — Aperfeiçoamentos em processo para o tratamento de fibras vegetais (termo 19.317). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

International Hydrogenation Patents Company Limited — Tratamento técnico de materiais carbonáceos e catalizadores apropriados para esse efeito (termo 19.803). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José V. Teixeira — Aperfeiçoamentos em foguetos sem cauda (termo 19.527). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

IIG Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo para aumentar a tingibilidade de estruturas de celulose ou de derivados de celulose (termo 19.909). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Georges Brunner — Nova máquina para abrir côco babassú (termo 19.540). — Deferido, de acordo com o consultor técnico.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) — Processo de preparação e de purificação de compostos de série dos hormônios cortico suprarrenais (termo 19.957). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Tefi-Aparatbau Dr. Daniel K. G. — Aparelho sonoro (termo 19.906). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Tefi-Aparatbau Dr. Daniel K. G. — Processo para reproduzir portadores de impressões sonoras executadas em forma de fita sem filme (termo 19.997). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Z. Pack Corporation — Aperfeiçoamentos em congelação com caixilhos (termo 20.020). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

N. V. de Batasfische Petroleum Maatschappij — Processo para a fabricação de lubrificantes resistentes a elevada pressão (termo 20.042). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ebenezer Jones — Fechador de portas aperfeiçoado (termo 20.088). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company — Aperfeiçoamentos em sistemas de controle (termo 20.198). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

(*) Otaviano Ravagnani — Aperfeiçoamento em máquinas pneumáticas destinadas à limpeza do algodão (termo 18.678). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Garantia de prioridade

Sociedade Produtos Agrícola e Industriais — Processo físico-químico, para conservar por mumificação, vegetais (verduras, cereais, legumes e frutas de toda espécie), sem prejuízo de suas propriedades características, tais como aroma, sabor, vitaminas, coloração, processo este denominado Cambieri (termo 20.803). — Deferido.

Modelos de utilidade

Sociedade Marte Ltda. — Distribuidor de água fria e quente para aquecedores (termo 19.213). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Fernandes Costa & Comp., — Novo modelo de cama de lona articulada (termo 20.093). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Arquivamento de processos

Chiron-Werke Otto Staebler (termo 50.732-Chiron), e Companhia Introdutora de Buenos Aires Sociedade Anônima (termo 49.180-Avanti). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigência

J. G. Penteado & Comp. (termo 19.258). — Apresentem novos relatórios reivindicando exclusivamente o modelo da tampa, e bem assim, novos desenhos representando nitidamente a sua configuração externa.

Diversos

(*) Alves de Brito & Comp. (termo 58.807). — Aguarde-se solução do termo n. 54.814.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 2 de julho de 1938

Exigências

Pasqual Aguelo e Ernesto Martins (termo 20.921). — Revalide o sôlo preliminarmente.

Caelano Colângelo (6.586/38 junto à patente n. 24.496). — Cumpra as exigências referidas na informação.

Máquinas Piratininga Ltda (13.289/38, junto à patente número 23.153). — Junte-se ao processo. Satisfaga, outrossim, as exigências contidas na informação.

Diversos

Tomaz Talento e Albrisi Ricardo (13.736/38). — Faça-se a substituição requerida.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (13.574). — Junte-se e encaminhe-se.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 2 de julho de 1938

Exigências

Henrique Moreno (termo 55.868), Francesco Cinzano & Comp. (termo 55.819), Carlos Menin (termo 55.636), IIG. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 53.769) e Tecelagem Tecma Ltda. (termo 54.858). — Satisfaçam a exigência da informação.

NOTICIÁRIO

CADUCIDADE DE MARCA

João Fernandes Novo (13.109, de 9/6/38) requerem a caducidade da marca "Liberal", registrada sob o n. 19.712, por J. Carneira Junior.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.037, de 30-6-38.

Miguel Clone — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Nova aplicação de extrato mole de chenopódio em drágeas". Privilégio de invenção.

Em resumo reivindica como ponto característico essencial da invenção de — "Nova aplicação de "Extrato mole de chenopódio" em drágeas —".

A Nova aplicação de "Extrato mole de chenopódio" em drágeas", que consiste na manipulação de drágeas cuja fórmula indicada no estatuto das verminoses e anemias verminoses, é aplicada a sua composição uma percentagem de extrato mole de chenopódio de acordo com a sua fórmula; tudo conforme descrito e reivindicado.

Térmo n. 21.038, de 30-6-38.

Valdemiro Marques de Carvalho — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em portinholas de automóveis". Modelo de utilidade.

1 — Aperfeiçoamentos em portinholas de automóveis, os quais consistem em ser a portinhola montada num caixilho móvel, no qual articulada por um lado, por meio de gonzos, ou dobradiças, no portal, ao qual fôr adaptado a portinhola, de modo que, ao ser aberta, o caixilho, em sentido oposto, tanto a portinhola, como o caixilho, giram sobre gonzos, que articulam este no portal da dita abertura fazendo a portinhola consigo o caixilho, sendo providos de fechos que assegurem, positivamente, a manutenção da portinhola e do caixilho em posição fechada.

2 — A portinhola construída, disposta e adaptada a ser empregada, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Térmo n. 21.039, de 30 de junho de 1938.

Colgate-Palmolive-Peet Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em composições detergentes" (privilégio de invenção).

1° — Uma nova composição de matérias, compreendendo uma isôlita de sabão e um sulfonato de óleo mineral.

2° — Uma nova composição de matérias, conforme o ponto característico 1, em que o sulfonato de óleo mineral foi obtido pela dissociação de óleo petróleo na presença de anidrido sulfuroso líquido e é hidrossolúvel.

3° — Uma composição conforme os pontos característicos 1 e 2 na qual o material sulfonado é um sal hidrossolúvel.

4° — Uma nova composição de matérias, conforme descrito em qualquer dos pontos característicos 1, 2 e 3, em que o sulfonato de óleo mineral é obtido, fazendo reagir um material, preparado pela dissociação de petróleo ou de um destilado deste, com um solvente preferencial, a uma temperatura entre — 15° C e — 15° C, e tratando, depois, o material extraído com um agente sulfonante, em presença de uma grande proporção de anidrido sulfuroso líquido.

5° — Uma composição conforme reivindicado nos pontos característicos 1, 2, 3 e 4, sob a forma de barras, raspas ou pó, conveniente para ser usada como detergente.

6° — Um processo de limpeza, que compreende a lavagem do artigo a ser limpo numa solução aquosa de um sabão e um sal de um sulfonato de um óleo mineral, extrato esse que foi sulfonado na presença de anidrido sulfuroso líquido.

7° — Um processo para a preparação de uma composição detergente aperfeiçoada, que compreende a adição de sabão a um sulfonato de óleo mineral, preparado pela reação de um óleo mineral ou extrato deste, com um agente sulfonante, na presença de anidrido sulfuroso líquido.

8° — As novas composições de matérias, substancialmente como aqui descrito.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, na data de 30 de novembro de 1937, sob n. 177.316.

Térmo 21.040, de 30-6-38.

Imperial Chemical Industries Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Novo produto inseticida" (privilégio de invenção):

1 — Produto inseticida compreendendo um composto da fórmula aqui indicada no relatório, em mistura com um diluente ou veículo universalmente inerte, tal como talco, giz, kieselsuhr ou bentonite, ao qual se adiciona, se desejado, um agente absorvente de água ou fixador de poeira, tal como lanolina, ou que é dissolvido, suspenso ou mistificado em água ou num líquido orgânico apropriado, por exemplo, um óleo mineral, ao qual se pode adicionar antes, durante ou depois da operação de dissolução ou dispersão, agentes de humedecimento, dispersão ou emulsão.

2 — Produtos inseticidas substancialmente como descritos com referência a cada um dos exemplos acima.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 30 de junho de 1937, sob o n. 18.240.

Térmo n. 21.041, de 30-6-38.

Azzali Oronte — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um circuito elétrico protetor de motores e aparelhos trifásicos". (Privilégio de invenção).

1 — Um circuito elétrico protetor de motores e aparelhos trifásicos, caracterizado por ser constituído de três fusíveis de linha, que dão passagem à corrente por uma chave tripolar, da qual partem três derivas, que levam a corrente a três bobinas, imantando os núcleos das mesmas, que atraem três pontes correspondentes, simultaneamente, dando passagem à corrente para duas outras bobinas, imantando o núcleo unido destas, o qual, por seu turno, atrai três pontes da chave automática, fazendo a corrente ir ao motor ou aparelho trifásico.

2 — Um circuito elétrico protetor de motores e aparelhos trifásicos, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por permitir o desligamento de todas as fases, desde que falte corrente ou quebra o "nível" de uma delas, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 21.042, de 30 de junho de 1938.

N. V. Exploitatie Maatschappij voor Chemische Uitvindingen — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "processo e aparelho para a obtenção de fibras têxteis e de celulose provenientes de plantas e partes de plantas" (Privilégio de invenção).

1. Processo para produzir fibras têxteis e celulose de plantas ou parte de plantas, caracterizado pelo fato de que o dito material é tratado sob pressão ordinária com lixívia alcalina aquosa na presença de ar e vapor aquecido.

2. Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o tratamento é prolongado até que as fibras se destaquem da medula e se tornem brancas, após o que as fibras são separadas das partes lenhosas, lavadas preferivelmente em água quente e, se necessário, aciduladas (tratadas com ácido para neutralização).

3. Processo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o material é primeiramente tratado com a e vapor aquecido e, em seguida pulverizado com lixívia aquosa alcalina.

4. Processo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o dito material é saturado com lixívia aquosa alcalina e, em seguida, tratado com ar e vapor aquecido.

5. Processo, segundo as reivindicações 1, 2 e 4, caracterizado pelo fato de que a lixívia aquosa alcalina é pulverizada sobre o material durante o tratamento.

6. Processo, segundo a reivindicação 5, caracterizado pelo fato de que a lixívia aquosa alcalina tem uma concentração de cerca de 6 % e uma temperatura de cerca de 55° C.

7. Processo, segundo a reivindicação 4, caracterizado pelo fato de que a saturação do material com lixívia aquosa alcalina de intensidade moderada i. e. 6 a 8 % se realiza a uma temperatura que não exceda de 40 a 55° C.

8. Processo, segundo a reivindicação 4, no qual a saturação é efetuada sob pressão.

9. Processo, segundo as reivindicações 1 a 8, caracterizado pelo fato de ser empregado o ar privado de dióxido de carbono.

10. Processo, segundo as reivindicações 1 a 9, caracterizado pelo fato de ser regulado o teor de humidade do ar.

11. Processo, segundo as reivindicações 1 a 10, caracterizado pelo fato de que o ar usado e o vapor não condensado são extraídos por sucção, após terem atuado sobre o material, a ser tratado.

12. Processo, segundo as reivindicações 1 a 11, caracterizado pelo fato de que as partes lenhosas são lavadas em água quente preferivelmente, tratadas se necessário com ácido e secas.

13. Processo, segundo as reivindicações 1 a 11, caracterizado pelo fato de que as partes lenhosas são outra vez tratadas com lixívia aquosa alcalina na presença de ar e vapor aquecido, até que a lignina tenha sido removida e são depois lavadas com água quente preferivelmente e se necessário tratadas com ácido.

14. Processo, segundo as reivindicações 1 a 11, caracterizado pelo fato de que as partes lenhosas são outra vez tratadas com lixívia aquosa alcalina na presença de ar e vapor aquecido, até que a lignina tenha sido removida e são, em seguida, lavadas com lixívia alcalina fria de concentração moderada i. e. 4 a 6 %, mercerizadas e convertidas em xantogenato por meio de bisulfureto de carbono.

15. Aparelho para o processo segundo as reivindicações 1 a 14, consistindo de um recipiente fechado para o material a ser tratado, comunicado-se pelo fundo com um tanque sob o mesmo colocado, com meios para introduzir no recipiente vapor aquecido e ar, e provido com um cano ou canos na parte superior do recipiente, afim de extrair, por sucção, o ar usado e vapores aquosos não condensados.

16. Aparelho segundo a reivindicação 15 caracterizado pelo fato de que o recipiente possui no topo um pulverizador, preferivelmente rotativo, para introdução da lixívia aquosa alcalina.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade correspondente ao pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 3 de agosto de 1937, sob o n. 81.608

Termo n. 21.043 de 30 de junho de 1938.

Eugênio Schubach — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo indicador de portas utilizável nos casos de incêndios". Priv. inv.

1.º Um dispositivo indicador de portas, utilizável nos casos de incêndio, compreendendo essencialmente: um suporte superior, horizontal; um suporte inferior, vertical, ligado pelo topo à face inferior do suporte superior, e abrangendo mais ou menos metade do comprimento e da largura da parte dianteira do mesmo suporte superior; um interruptor, atravessando perpendicularmente o suporte superior e projetando-se abaixo dele até certa distância; uma lamina metálica e flexível, vinda do suporte superior e prolongada em paralelo com o interruptor, a muito pequena distância deste último; uns pinos isolados, atravessando perpendicularmente o suporte superior e projetando-se abaixo deste último; uns condutores elétricos, ligados respectivamente aos pinos e a uma lampada, disposta por fora das portas, e a uma campainha ou cigarra disposta pelo lado de dentro das mesmas portas; uma fechadura instalada dentro do suporte vertical, inferior, com lingueta movel para se salientar de uma das faces laterais e estreitas do mesmo suporte; uma cantoneira-alavanca, tendo uma das suas partes adaptada e fulcrada a uma das margens internas do suporte vertical, e a outra parte adaptada à face lateral e estreita do mesmo suporte, cobrindo a lingueta da fechadura; uma mola de aço, enrolada, presa por uma ponta à parte superior, interna, da cantoneira-alavanca, e presa pela outra ponta a um pino cravado na face inferior do suporte superior, horizontal; uma manga, montada perpendicularmente na face inferior do suporte horizontal em que se aloja e move a parte de contatos do interruptor; uma chapa metálica encaixada na face externa do suporte superior, em que se atarracham os pinos, isolados, a que se ligam os condutores para a lampada e para a cigarra; um buraco ou boca de fechadura na face exterior do suporte vertical, para a chave do dispositivo; e uma chapa metálica cobrindo o mecanismo do dispositivo, para isolá-lo do resto da caixa em que o mesmo dispositivo, para é instalado, tendo esta chapa um entalhe apropriado para receber automaticamente uma lingueta de uma fechadura disposta na face interna da tampa da caixa;

2.º O dispositivo de acordo com o ponto 1, em que a tampa da caixa é articulada ou charneirada e exerce determinada função;

3.º O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, em que o movimento para a esquerda dado à chave na fechadura do dispositivo afasta a cantoneira-alavanca da parte de baixo do interruptor, destravando este interruptor, e permitindo assim que, ao fechar a caixa que contém o dispositivo e a chave da porta desejada, a tampa calque o mesmo interruptor para baixo, retirando-o de contato com a lamina flexível adjacente afim de desligar a corrente para a lampada e para a cigarra; e em que a lingueta da fechadura disposta na parede interna da mesma tampa entra automaticamente no encaixe da chapa de cobertura, interna, do dispositivo prendendo fortemente a tampa no seu lugar;

4.º O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 3, em que nos casos de incêndio a tampa de caixa é aberta por uma chave própria; em que, levantando-se, essa tampa solta o conjunto do interruptor, de forma que este último sobe, levando consigo o pino de contatos para a lamina de contatos, flexível, e restabelecendo assim a corrente nos condutores elétricos do dispositivo para acender a lampada e vibrar a cigarra;

5.º O dispositivo de acordo com o ponto 4, em que o movimento dado à chave para o lado direito força a lingueta da fechadura do dispositivo a entrar no suporte vertical, e a soltar a cantoneira-alavanca; e em que esta cantoneira-alavanca é então solicitada pela sua mola de aço, enrolada, vindo colocar-se em baixo do interruptor e travando este último;

6.º O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, em que uma vez travado o sistema que estabelece a corrente para a campainha e para a cigarra, o destravamento só poderá ser feito, para interromper a mesma corrente, mediante a chave do dispositivo propriamente dito, de modo que no caso de alguma tentativa fraudulenta para se retirar a chave da porta desejada, acondicionada na caixa, a lampada e a cigarra continuem a funcionar, denunciando assim a fraude tentada, mesmo depois de aberta a porta;

7.º O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito, como referência aos desenhos juntos.

Termo 21.044 de 30-6-38.

Dario Ferreira de Aguiar — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho detentor de irradiações eletro-magnéticas nas habitações". Priv. inv.

a) Um aparelho detentor de irradiações eletro-magnéticas nas habitações, caracterizado pelo emprego de substâncias cuja irradiação própria é contrária às irradiações que se tem em vista modificar, tais como o alumínio e a galafite em estofos de madeira com parafusos de alumínio.

b) As peças do aparelho poderão variar de formato, tamanho e quantidade das substâncias componentes.

c) O aparelho compõe-se de duas peças em formatos diversos aplicáveis nos rodapés e na parte superior da parede do compartimento a critério do médico radiestesista.

Termo 21.018 de 27-6-38.

Franchi & Maier — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma caixa de papelão para fitas de máquinas de escrever e similares". Modelo de utilidade

1. Uma caixa de papelão para fitas de máquinas de escrever e similares, compreendendo a caixa propriamente dita com o bordo superior das suas paredes longitudinais dobradas para o lado de dentro, e uma tampa inteira com a referida caixa, que se caracteriza principalmente por acondicionar qualquer fita de tinta para máquinas de escrever ou similares, sem o emprego dos carretilhos de enrolamento usuais, metálicos, e das caixas metálicas utilizadas geralmente para acondicionar os carretilhos com a respectiva fita.

2. A caixa, de acordo com o ponto 1, em que a fita é enrolada num tubo de papelão, apto para girar sobre si mesmo dentro da caixa; e em que os bordos dobrados das paredes longitudinais da mesma caixa prendem o conjunto do tubo e da fita, na caixa fechada, sem impedi-lo de girar;

3. A caixa, de acordo com os pontos 1 e 2, em que uma das paredes com bordo dobrado é fendida de alto a baixo, de modo a dar passagem e guilamento à fita, quando esta última tenha de ser enrolada, num carretilho próprio de uma máquina de escrever, ou similar.

4. A caixa de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrita com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 21.028, de 28-6-38.

Standard Oil Development Company, Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Método de melhorar os poços petrolíferos". (Priv. inv.)

1. Método para melhorar os poços petrolíferos, aumentando a produtividade das rochas oleíferas perfuradas, que compreendem o tratamento das partículas da rocha granular adjacente à perfuração com um reagente que aumenta a permeabilidade da rocha à passagem de petróleo, removendo-se substancialmente a água contida nas partículas da rocha.

2. Método de remover a água de uma rocha oleífera perfurada, que compreende o tratamento da rocha adjacente à perfuração com um agente substancialmente solúvel tanto na água como no petróleo.

3. Método de remover a água de uma rocha oleífera perfurada, que compreende a injeção na rocha de um reagente solúvel em água e em petróleo, mediante o qual a água é dissolvida, retirando-se em seguida a solução assim formada da rocha, com o que se aumenta a permeabilidade da rocha à passagem do petróleo.

4. Método de acordo com o ponto n. 1 supra, em que a água contém em suspensão uma substância que é preferivelmente humedecível pelo óleo, mediante o emprego da qual a água contida no substrato é dissolvida, retirando-se em seguida a solução assim formada no substrato, enquanto que se deixa aí depositada a substância humedecível pelo petróleo, com o que se aumenta a permeabilidade da rocha à passagem do petróleo.

5. Método de acordo com o ponto n. 3 supra, caracterizado mais pelo fato de se tratar a rocha com uma substância capaz de torná-la seletivamente humedecível pelo petróleo.

6. Método de acordo com o ponto precedente, caracterizado pelo fato de ser a rocha tratada com um óleo.

7. Método de acordo com o ponto precedente, caracterizado mais pela adição de um reagente que reveste superficialmente a rocha, tornando-se especificamente humedecível pelo petróleo.

8. Método de aumentar o escoamento do petróleo através de uma rocha adjacente a uma perfuração, que compreende a extração da água da superfície da rocha, e a operação de tornar as superfícies assim tratadas especificamente humedecíveis pelo petróleo.

9. Método de melhorar os poços petrolíferos, que compreende a remoção da água da rocha produtiva na circunvizinhança do poço.

10. Método de acordo com o ponto n. 9 supra, que compreende mais a operação de tornar a rocha petrolífera especificamente humedecível pelo petróleo.

11. Método de aumentar a permeabilidade de uma rocha na circunvizinhança de um poço petrolífero sem perturbar a estrutura física da rocha, o qual compreende o tratamento dessa rocha com um reagente que extrai a água nele contida.

12. Método de aumentar a permeabilidade de areias oleíferas injetando no poço petrolífero, a uma pressão acima da pressão do poço, um agente capaz de emulsificar com a água na superfície das partículas arenosas de modo a tornar essas superfícies preferivelmente humedecidas pelo petróleo, e extrair do poço petrolífero a água emulsificada.

13. Método de acordo com o ponto característico n. 1 supra, em que o agente empregado é um fenol.

14. Método de acordo com o ponto n. 1 supra, em que o agente empregado é um álcool alifático de menos de 5 átomos de carbono.

15. Método de acordo com o ponto n. 12 supra, em que o agente é um sulfonato de mognó emulsificante.

Tendo depositado igual pedido na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, mediante o termo de depósito n. 161.428, de 28 de agosto de 1937, reivindica-se os benefícios da prioridade, de acordo com a Convenção Internacional da União de Paris e o art. 38 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.254, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 60.405 e 60.408, de 30-6-38

Smith, Kline & French Laboratories — Estados Unidos da América

BENZEDRINA

Classe 3 — Preparado medicinal mais especialmente para contração da mucosa nasal

Classe 10 — Inhaladores

Termo n. 60.407, de 30-6-38

Smith, Kline & French Laboratories — Estados Unidos da América

OXO-ATE

Classe 3 — Preparados da classe

Termo n. 60.409, de 30-6-38

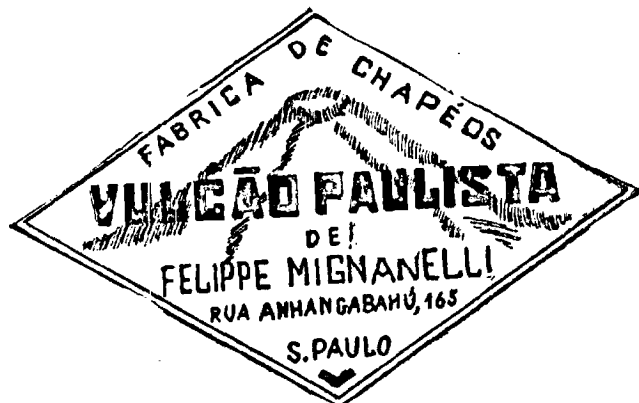
Fleming, Birckby & Goodall, Limited — Halifax, Yorkshire, Inglaterra



Classe 24 — Correla para máquina (em que predomina o algodão)

Termo n. 60.410, de 30-6-38

Felippe Mignanelli — São Paulo



Classe 36 — Chapéus

Termo n. 60.411, de 30-6-38

Alvaro Melo — Capital Federal

E P A T O S A N

ALVARO MELLO

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 60.413, de 30-6-38

Laboratório Albéria Limitada — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 3 — Preparado farmacêutico (renovação)

Termo n. 60.414, de 30-6-38

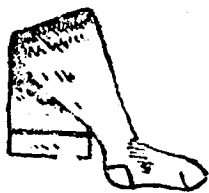
P. S. Costa — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 43 — Guarani

Termo n. 60.415, de 30-6-38

Gotham Silk Hosiery Company, Inc. — Estados Unidos da América



Classe 33 — Meias (renovação)

Termo n. 60.416, de 30-6-38

Gotham Silk Hosiery Company, Inc. — Estados Unidos da América

GOLD STRIPE

Classe 33 — Meias (renovação)

Termo n. 60.417, de 30-6-38

José Pinto Mendes — Capital Federal



Classe 42 — Vinho

Termo n. 60.418, 30-6-38

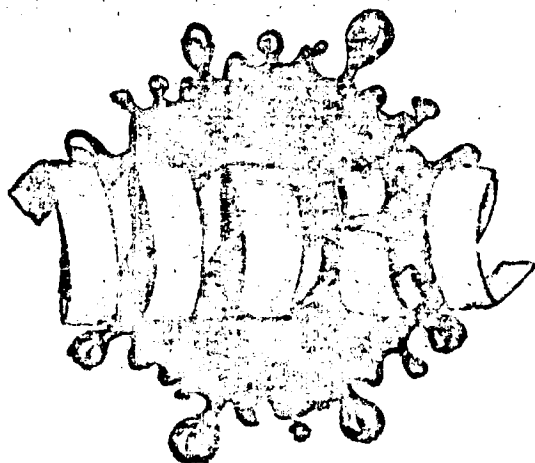
J. Brockhouse & Company Limited — West Bromwich, Condado de Stafford, Inglaterra

J. BROCKHOUSE & CO. LTD.**WARRANTED.**

Classe 21 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 60.419, de 30-6-38

Bulcão & Delforge — Capital Federal



Classe 1 — Tintas, vernizes, dissolventes para vernizes, água para acumuladores, bases para preparo de esmaltes e couros, películas de celulósido para fotografia, esmaltes, acetato de celulósido, celulósido nitrado, laca, preparações para decompor gorduras e óleos, composições para dourar, matérias para descolorir gorduras e óleos, matérias para tornar opaco o esmalte, ouro brilhante para pintura sobre esmalte, goma laca (preparada), mordentes, nitrocelulósido, pedra pome, sabão (mole) para o fabrico de creme, soda caustica.

Termo n. 60.420, de 30-6-38

Arnold & Comp. — Capital Federal

CHEQUE AUTOMOVEI
CEDULA

Classe 60 — Coupons, selos, mapas, cadernetas, cartões, cartazes, papéis e impressos de propaganda e publicidade

Termo n. 60.421, de 1-7-38

Maria Linda Monteiro de Barros — Capital Federal



Classe 2 — Preparado veterinário para o tratamento da febre aftosa

Termo n. 60.422, de 1-7-38

Countess d'Arian Cosmetics Company — Estados Unidos da América

COUNTESS
d'ARIAN

Classe 48 — Esmalte para unhas

Termo n. 60.423, de 1-7-38

José Calderaro — Piauí — Estado de Minas Gerais

POLYVERMIL

Vermifugo (purgativo)

José Calderaro

Piauí — Minas Geraes

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.424, de 1-7-38

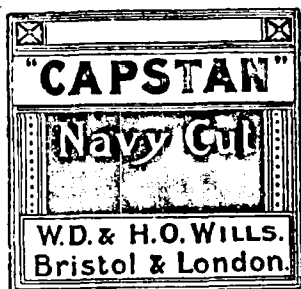
Aktiebolaget Elektrolux — Stockholm, Suécia

LUX

Classe 8 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 60.425, de 1-7-38

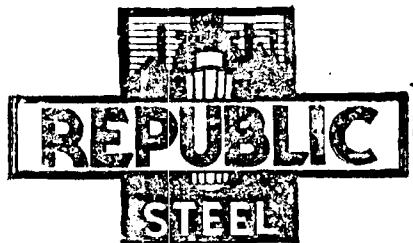
British-American Tobacco Company, Limited — Londres — Inglaterra



Classe 11 — Tabaco manufaturado — (Renovação)

Termo n. 60.426, de 1-7-38

Republic Steel Corporation — Estados Unidos da América



Classe 5 — Metal ferreo bessemer, a carbono de forno aberto e elétrico, de liga e não corrosivos, em lingotes, gusa, barras batidas, e chapas brutas; barras e vergalhões de metal ferreo estirados a quente e a frio e laminados a quente e a frio, a carbono, de liga e não corrosivos de diversas formas de corte transversal; aço a carbono laminado a quente e a frio, aços de liga, não corrosivo, a silício, e elétrico em tira, chapas de aço e folhas de aço; metais ferreos resistentes a ferrugem e não corrosivos em forma de lingotes, gusa, barras batidas, chapas brutas, folhas, tiras, chapas, barras; chapas laminadas para matrizes equipamento para via permanente de estrada de ferro a saber: chapa de assento, tirantes, talas de junção e trilhos de guarda ou contra-trilhos; arame de ferro, arame para molas, arame cobreado, arame galvanizado, arame inoxidável, arame recosido, e arame estirado; ferro gusa; folhas de flandres; e varas para soldadura.

Termo n. 60.427, de 1-7-38

Aktiebolaget Keros — Sodertälje, Suécia e Stockholm, Suécia



Classe 8 — Camisas de gaz incandescentes

Termo n. 60.428, de 1-7-38

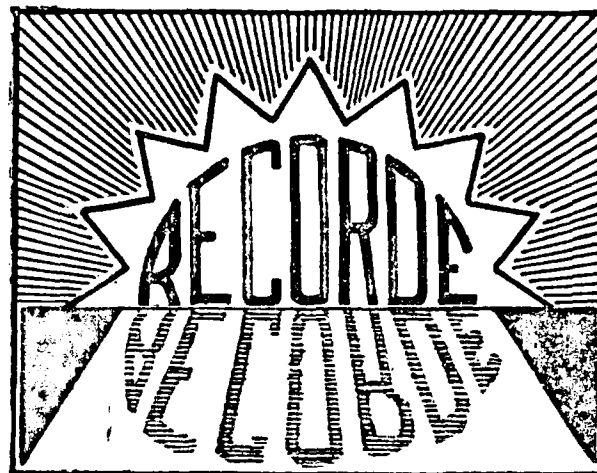
Rabone, Petersen & Co. Limited — Birminham — Inglaterra



Classe 11 — Limas, serras, cutelaria, e ferramentas cortantes de toda espécie, a saber: — machado, machadinhos, foices, podadeiras, machetes, cinzeis, formões, plainas de ferro, trados, enxós, pás de berbequim, picadores, verrumas, punções (para couro), raspadeiras, alfanges, lancetas.

Termos ns. 60.429 e 60.430, de 1-7-38

Empresa Recorde Ltda. — São Paulo

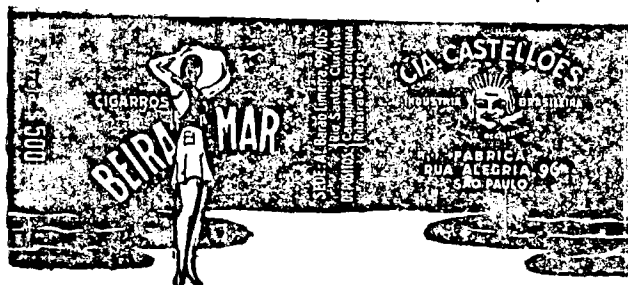


Classe 4 — Oleo de linhaça

Classe 55 — Oleo para conservar polir e lustrar soalhos; vernizes e preparados para lustrar e polir soalhos

Termo n. 60.431, de 1-7-38

Cia. Castelões, S. A. — São Paulo



Classe 11 — Cigarros

Termo n. 60.432, de 1-7-38
Alfredo Costabile — São Paulo

STERI-FLEX

Classe 10 — Sutures para aplicação na cirurgia

Termo n. 60.433, de 1-7-38
Alfredo Costabile — São Paulo

ANATRAUM

Classe 10 — Sutures para aplicação na cirurgia

Termos ns. 60.435 e 60.436, de 1-7-38
Antônio Garcia — Campinas — Estado de São Paulo



Classe 48 — Almiscar, carmin, rouge, crayon, batons, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleos de babosa, óleo para o cabelo, pó de arroz, talco, amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó, cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, cachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados, perfumes, sais perfumados, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trociscos e em pilulas, papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz, água de alfazema, água de colônia, água de quina, água de rosas, água para beleza, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, loções, petróleo, brilhantinas, bandolinas, cosméticos fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorizantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, carminhos, pous-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Classe 46 — Sabão comum, anido e ani para lavanderia

Termo n. 60.437, de 1-7-38
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

ERGOMETRINA
PAULO PROENÇA & C^{IA} LTDA
RIO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.438, de 1-7-38
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

KORTEN
PAULO PROENÇA & C^{IA} LTDA
RIO

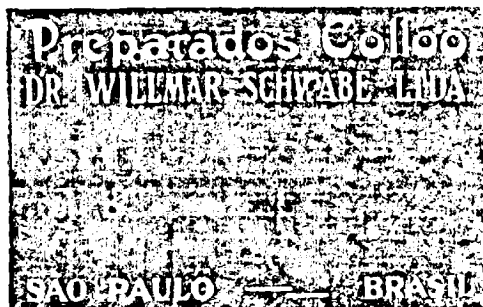
Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.441, de 1-7-38
Carrão & Brosina — Vila Garibaldi — Estado do Rio Grande do Sul

PALACIO

Classe 42 — Vinhos

Termo n. 60.442, de 1-7-38
Dr. Willmar Schwabe Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparados para serem usados na medicina e na farmácia

NOME COMERCIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 60.993, de 30-6-38

Sarkis João & Comp. — Itapira — Estado de São Paulo

SARKIS JOÃO & COMP.

Nome comercial

Termo n. 60.412, de 30-6-38

Araújo de Silva — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais



Classe 60 — Título

Termo n. 60.434, de 1-7-38

C. Esteves Segundo — Capital Federal

LABORATORIO ELINON

Classe 48 — Título

Termo n. 60.439, de 1-7-38

S. A. Comércio e Indústria Rebêlo Lourenço — Capital Federal do Espírito Santo

A VIDRALIA

Classes 12, 14, 15, 17, 48 e 49 — Título

Termo n. 60.440, de 1-7-38

S. A. Comércio e Indústria Rebêlo Lourenço — Capital Federal

S. A. COMMERCIO E INDUSTRIA
REBELLO LOURENÇO

Nome comercial

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 56.764, de 28-12-37

Sebastião Silveira Cruz — São Paulo

SEBASTIÃO SILVEIRA CRUZ
— S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo 57.465 de 3-2-38

Braga Irmão & Companhia — Rio

"MANON"
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 26 — Meias

Termo n. 59.483 de 19-5-38 Depósito n. 5.500 de S. Paulo de
5-5-38,

TELEPH.
2-6384

VINHO BARILE
PRODUCTO DA ITALIA
IMPORTADO E ENGARRAFADO POR
J. RAFFAELE FITTIPALDI
IMPORTADOR DE GENEROS ITALIANOS
PROVOLONE QUEIJOS ETC.
BRASIL R. FRANCISCA MIQUELINA, 51 S. PAULO

Classe 42 — Vinhos

Termo n. 59.536 de 23-5-38

COMPANHIA ANTARTICA PAULISTA — São Paulo

BAR E RESTAURANTE MORENINHA

Classe 41, 42, 43, 60 — Título

Preço do número de hoje 1\$000

EMPRESA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARSHALL ANDRA — PONTA DO CALABOUÇO
